

Estudo Técnico Preliminar 25/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 23098.000281.2021-05

2. Descrição da necessidade

2.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB) não possui em seu plano de cargos, categorias funcionais inerentes para atender as demandas de manutenção, limpeza, asseio e conservação. Tendo em vista a necessidade de preservação dos espaços (limpeza de áreas devido ao acúmulo de poeira), bem como a manutenção da limpeza de outros tipos de fatores, como acúmulo de lixo, faz-se necessária a contratação desse tipo de serviço. Assim, a realização eficiente das atividades inerentes aos aludidos serviços promoverá condições de higiene mais adequadas ao desempenho das atividades e cuja interrupção pode comprometer o fluxo dos trabalhos executados no âmbito das áreas deste Instituto.

2.2. A contratação pretendida se dará em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, pelas normas e legislações aplicáveis, de forma continuada. A lei n. 8.666/93 e alterações posteriores contemplam esses serviços que, por sua natureza, são necessárias ao órgão, cuja paralisação pode ocasionar transtornos ao bom andamento das suas atividades. Os serviços solicitados se enquadram perfeitamente nessa essência, são de natureza necessária e, portanto, devem ser executados de forma contínua para que não venha comprometer a ordem e causar prejuízos para a Administração, inclusive de saúde pública.

2.3. Os serviços referenciados serão elencados no Termo de Referência, dadas as suas características, enquadram-se no conceito de bens e serviços comuns, conforme descreve o Decreto n. 7174, de 12 de maio de 2010 e no § 1º, do art. 2º, do Decreto n. 5.450 /2005, por serem considerados usuais no mercado e suas características serem passíveis de serem discriminadas de forma objetiva.

2.4. Com o advento do Decreto nº 9.507/2018 houve um enorme alargamento das possibilidades de terceirização no setor público, que poderá abranger, em tese, quaisquer atividades, exceto aquelas expressamente vedadas: “Art. 3º Não serão objeto de execução indireta na administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os serviços:

- I – que envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle;
- II – que sejam considerados estratégicos para o órgão ou a entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias;
- III – que estejam relacionados ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção; e
- IV – que sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou da entidade, exceto disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.”

2.5. A contratação dos serviços terceirizados são necessários e imprescindíveis para garantir a Limpeza e Conservação nos Campi e Reitoria do Instituto Federal de Brasília (IFB) bem como proporcionar um ambiente saudável aos servidores, prestadores de serviços e aqueles que buscam os serviços do IFB diariamente. O que se pretende nessa proposta de contratação é que serviços de caráter instrumental e complementar sejam executados por empresas prestadoras de serviço. Desta forma, o que se cogita é o melhor direcionamento dos servidores efetivos para atividades que sejam essenciais, próprias e exclusivas, ficando desobrigados de desenvolverem atividades de natureza acessória, não previstas no conjunto de suas atribuições legais, aumentando-se a eficiência dos processos de trabalho.

2.6. A prestação dos serviços não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2.7. Os objetivos fundamentais da contratação são:

- 2.7.1 Garantir um ambiente limpo e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem-estar;
- 2.7.2 Garantir a continuidade dos serviços, cuja interrupção pode comprometer o fluxo dos trabalhos executados no Instituto;
- 2.7.3. Fortalecer o princípio da economicidade.

2.8. A contratação de única empresa justifica-se em razão de o gerenciamento centralizado dos serviços facilitar a administração do contrato, o acompanhamento, a fiscalização e a própria logística da empresa envolvida.

2.9. A contratação compreende, além da mão-de-obra especializada, o fornecimento dos equipamentos, como EPIs, ferramentas e insumos necessários à execução dos serviços, conforme especificado no termo de Referência e demais documentos que compõem o processo preparatório à licitação do objeto em pauta.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró-reitoria de Administração	Rodrigo Maia Dias Ledo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Além dos requisitos legais já previstos na legislação, a empresa a ser contratada deve demonstrar possuir as condições necessárias para a execução dos serviços de limpeza, asseio e conservação, de forma continuada, em área que corresponda a pelo menos 50% do somatório das “áreas internas” de todas as unidades previstas no TR (parcela de maior relevância e valor significativo do objeto) ou, alternativamente, a gestão de contrato de qualquer serviço terceirizado com pelo menos 50% do número de profissionais estimados na presente contratação, arredondando-se para baixo.

4.2. Deve também estar apta a seguir as práticas de sustentabilidade descritas no item 2.4.7 do Caderno de Prestação de Serviços Limpeza, Asseio e Conservação do antigo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão atual Ministério da Economia.

4.3. O licitante deverá comprovar que já executou objeto compatível, em prazo, com o que está sendo licitado, mediante a comprovação de experiência mínima de 30 (trinta) meses na execução de objeto semelhante ao da contratação, podendo ser aceito o somatório de atestados.

4.4. Considerando que o Instituto Federal de Brasília – IFB – é uma instituição de ensino, a escala de trabalho dos funcionários deverá ser ajustada de acordo com a necessidade do órgão, iniciando os trabalhos entre às 06h00, devendo permanecer pelo menos 01 (um) servente até às 22h00 em escala de revezamento, de tal forma que todos os horários fiquem cobertos e dentro da carga horária diária.

4.5. Os funcionários que compuserem o quadro fixo de profissionais da Contratada deverão ter perfil e competências compatíveis com as tarefas que lhe serão atribuídas, de modo que garantam que o andamento da prestação dos serviços se dê de acordo com o cronograma e a metodologia a serem firmados com a empresa e validados pela fiscalização contratual.

4.6. Acerca da compra dos materiais, ferramentas e equipamentos que serão utilizados na prestação dos serviços a contratada deverá atentar-se para os critérios de sustentabilidade social estabelecidos pela contratante.

4.7. A contratada deverá estar apta a comprovar que atende aos requisitos mínimos de habilitação econômico-financeira, jurídica e técnico-operacional conforme legislação, bem como manter-se habilitada durante toda a execução dos serviços.

4.8. De acordo com o ANEXO VI-B da instrução normativa 05-2017 os serviços serão contratados com base na área física a ser limpa, estabelecendo-se uma estimativa do custo por metro quadrado, observadas a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local objeto da contratação.

4.9. Para fins de elaboração da planilha de custos e formação de preços a contratada deverá observar os ditames da seguinte Convenção Coletiva de Trabalho da categoria:

SINDISERVIÇOS/DF

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: DF000038/2021

DATA DE REGISTRO NO MTE: 22/01/2021

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR000582/2021

NÚMERO DO PROCESSO: 19964.100461/2021-54

DATA DO PROTOCOLO: 13/01/2021

disponível em: <<http://sindiservico.org.br/convencoes/>>

4.10. Entrega de Declaração de que a empresa possui atualizados os documentos infra relacionados ou de que reunirá condições de apresentá-los na assinatura do Contrato:

4.10.1. Apresentação de Declaração de Visita Técnica realizada ou não realizada para conhecimento das instalações e local de execução dos serviços, respeitando as orientações que deverão estar contidas no termo de referência ou edital.

4.10.4. Declaração de que o licitante possui ou instalará escritório no Distrito Federal, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato.

4.11. As declarações deverão ser elaboradas preferencialmente em papel timbrado da empresa, contemplando assinatura e identificação do responsável legal da licitante.

4.12. A contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo critério de julgamento será o MENOR PREÇO GLOBAL.

4.13. Por se tratar de serviços prestados de forma contínua, o contrato a ser firmado com a licitante vencedora terá duração inicial de 30 (trinta) meses e poderá ter a sua duração prorrogada por igual ou menor períodos e sucessivos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta meses), em observação aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993.

4.13.1. Conforme disposto no Anexo IX da Instrução Normativa 05/2017 – MPDG, item 12, letra a) o prazo de vigência originário, de regra, é de 12 (doze) meses. Contudo, conforme disposto na letra b) Excepcionalmente, este prazo poderá ser fixado por período superior a 12 meses, nos casos em que, diante da peculiaridade e/ou complexidade do objeto, fique tecnicamente demonstrado o benefício advindo para a Administração; e c) é juridicamente possível a prorrogação do Contrato por prazo diverso do contratado originalmente.

4.13.1.1. Quanto ao prazo de vigência da contratação ser de 30 (trinta) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses, este Órgão esclarece que um período de vigência contratual ampliado contribui para que a contratação em tela possa ser considerada mais atrativa pelo mercado por meio de uma maior diluição dos custos com depreciação e manutenção dos equipamentos, o que pode, inclusive, ter impactos sobre o preço final proposto pela licitante vencedora do certame, favorecendo a Administração em termos de economicidade e ampliação da competitividade. Seguindo esta lógica, a jurisprudência do TCU sustenta a possibilidade da fixação do prazo de vigência estendido com a finalidade de obter preços e condições mais vantajosos para a Administração, como o Acórdão 3.320/2013-Segunda Câmara:

“O prazo de vigência de contratos de serviços contínuos deve ser estabelecido considerando-se as circunstâncias de forma objetiva, fazendo-se registrar no processo próprio o modo como interferem na decisão e quais suas consequências. Tal registro é especialmente importante quando se fizer necessário prazo inicial superior aos doze meses entendidos como regra pelo TCU. Há necessidade de se demonstrar o benefício decorrente do prazo estabelecido (Acórdão 3320/2013-Segunda Câmara).”

4.13.1.2. O princípio da competitividade é a essência da licitação. Em suma, o princípio da competitividade, de um lado, exige que se verifique a possibilidade de se ter um número ampliado de interessados que possam atender e fornecer o que a Administração Pública necessita. Portanto, a competição é exatamente a razão determinante do procedimento. Com um número maior de licitantes participando do evento licitatório, mais fácil será à Administração Pública encontrar a melhor oferta. É verdade que muitas vezes temos dificuldades para julgar a satisfação desse item editalício, porque a interpretação literal da legislação nos distancia do interesse público. Tais problemas de ordem prática deverão ser resolvidos com a aplicação do princípio da competitividade como o buscado com o alongamento da vigência do contrato.

4.13.1.3. O caput do art.57 da Lei nº 8.666/93 determina a regra de que nenhuma contratação poderá ter prazo de vigência que ultrapasse o crédito orçamentário a que se vincular. A disciplina adotada se relaciona com questões orçamentárias. Devemos considerar que os serviços são imprescindíveis à execução diária das atividades e que são prestações auxiliares e necessárias à Administração no desempenho de suas funções. Tais serviços, se paralisados, podem pôr em risco a continuidade das atividades da Administração Pública. Dessa forma, a Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, possibilita que os contratos de prestações contínuas tenham sua vigência prorrogada por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

4.13.1.4. A razão da regra está cingida à inconveniência da paralisação das atividades que interessam à Administração. Conforme ensinamentos de Marçal Justen Filho, a continuidade relaciona-se não propriamente à atividade desenvolvida pelos particulares, mas sim à permanência da necessidade pública a ser satisfeita.

4.13.1.5. A hipótese prevista no art. 57, II da Lei nº 8.666/1993 é a que suscita dúvidas. A despeito dessa alternativa, tem sido habitual na Administração Pública a celebração de contratos com duração de 12 (doze) meses, com a previsão expressa de prorrogação da avença por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

4.13.1.6. A doutrina compreende que os ajustes que tenham como objeto serviços de execução continuada podem ser celebrados com prazo de vigência superior a 12 (doze) meses, o mesmo se aplicando às eventuais prorrogações, respeitado o limite legal máximo de 60 (sessenta) meses.

4.13.1.7. Assim também dispõe a Orientação Normativa nº 38/2011 da AGU: “Nos contratos de prestação de serviços de natureza continuada deve-se observar que: a) o prazo de vigência originário, de regra, é de até 12 meses; b) excepcionalmente, este prazo poderá ser fixado por período superior a 12 meses nos casos em que, diante da peculiaridade e/ou complexidade do objeto, fique tecnicamente demonstrado o benefício advindo para a Administração; e c) é juridicamente possível a prorrogação do contrato por prazo diverso do contratado originariamente”.

4.13.1.8. As sucessivas modificações do cenário das contratações públicas em relação à prestação de serviços contínuos levam à necessidade de amoldar melhor as regras às carências rotineiras da Administração Pública, soluções estas criadas para melhor atenderem às necessidades cotidianas da Administração. A razoabilidade impõe essa interpretação, pois, não se mostra sensato exigir que a vigência dos contratos de serviços prestados de forma contínua fique limitada a 12 (doze) meses, já que a praxe administrativa é de prorrogar por período máximo permitido por lei. Se há uma contratação que foi prevista no orçamento e os recursos estão disponíveis, não há obstáculos.

4.13.1.9. Reduzir o alcance da contratação a 12 (doze) meses mostra-se temerário e contrário ao interesse público. Podemos verificar essa cautela em alguns julgados do Tribunal de Contas da União:

“(…) Por isso, a aplicação do art. 57, II, da Lei 8.666/93, mostra-se como uma medida economicamente interessante, porque a vigência dos contratos não se restringe à vigência dos créditos orçamentários e ainda poderão ter a sua duração estendida por período igual ao inicialmente estabelecido, nos termos da Lei 9.648/98, que alterou a redação do mencionado dispositivo legal. (Decisão 732/2000- Plenário).

d) Não existe a necessidade de fixar a vigência coincidindo com o ano civil, nos contratos de serviços continuados cuja duração ultrapasse o exercício financeiro em curso, uma vez que não pode ser confundido o conceito de duração dos contratos administrativos (art. 57 da Lei nº 8.666/93) com a condição de comprovação de existência de recursos orçamentários para o pagamento das obrigações executadas no exercício financeiro em curso (art. 7º, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93), pois nada impede que contratos desta natureza tenham a vigência fixada para 12 meses, ultrapassando o exercício financeiro inicial, e os créditos orçamentários fiquem adstritos ao exercício financeiro em que o termo contratual é pactuado (...). (Decisão nº 586/2002)”

4.13.1.10. Considerando todas as colocações aqui tecidas, conclui-se que os serviços de natureza contínua podem ser celebrados por períodos superiores, não se mostrando razoável impor que a vigência desses contratos fique limitada ao prazo de 12 (doze) meses. As peculiaridades cotidianas da Administração levam esta Equipe de Planejamento a propor o prazo de 30 (trinta) meses, considerando, também, os requisitos que devem ser atendidos no momento da prorrogação.

4.13.1.11. Complementando ainda as justificativas, recentemente temos enfrentado as situações relatadas a seguir: os fiscais manifestam-se pelo interesse na prorrogação, pois os serviços estão sendo prestados de forma regular e a contento. Mas, por problemas na regularidade fiscal, penalidade aplicada por outros órgãos públicos, há proibição prevista pela norma no sentido de prorrogar contrato com empresa que não atenda à cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.13.1.12. Esse evento fica mitigado com a adoção de um número menor de prorrogações durante o prazo máximo de 60 (sessenta) meses. Adotando a vigência de 30 (trinta) meses, teremos apenas 1 (um) termo aditivo. Caso contrário, tal situação gera para o Tribunal a necessidade de realização de um novo procedimento licitatório, acarretando um custo desnecessário, já que o procedimento demanda o envolvimento de vários setores para sua execução. Outra situação enfrentada é a falta de pessoal administrativo, cada vez mais fortalecida pela restrição orçamentária.

4.13.1.13. Tais considerações expostas acima podem ser vistas na peça 39 do TC-007.754/2017-5, no qual a administração optou pela prorrogação excepcionalíssima do contrato mesmo com a existência de irregularidades, haja vista a existência de razões de condições impeditivas. Dessa forma, por razões de conveniência e oportunidade, a administração chegou à conclusão que a não prorrogação teria efeitos mais prejudiciais, conforme transcrição a seguir:

4. Pondera a unidade que não dispõe de pessoal e/ou expertise para realização de contratação emergencial – a qual, a menos de 20 dias da expiração da vigência do contrato, sequer se pode garantir seria concluída a tempo. Propõe, diante de todo o exposto em sua instrução, que seja prorrogado o contrato, excepcionalmente, até a realização de nova contratação, mesmo diante da situação de impedimento da empresa

5. Ante a iminência da expiração do contrato – em 03/10/2017 – não há, em verdade, outra alternativa à Administração que não a prorrogação do termo, apesar da situação de irregularidade e do impedimento da contratada. Não há tempo hábil para outra providência e os serviços são essenciais, de modo que a Administração não pode deles prescindir, nem mesmo por curto período de tempo, sob pena de impor risco à segurança, à higidez e à integridade das pessoas e dos seus bens. Assim, em face de tais peculiares condições, para que seja preservado o interesse público, a perda das condições de habilitação da contratada e a sanção a ela imposta não podem produzir sobre o contrato, de imediato, o efeito que de regra produz, qual seja, a interrupção da continuidade.

4.13.1.14. É importante salientar, também, que esse posicionamento do prazo de vigência de 30 meses já é utilizado em outros órgãos, conforme justificativa abaixo de licitação promovida pelo Senado Federal:

“1.4. A vigência contratual será de 30 meses, prorrogáveis, nos termos da Lei nº 8.666/93. Optou-se por esse período, tendo em vista a natureza da prestação do serviço em questão, que é contínua, pois se mostra necessária à Administração no desempenho de suas atribuições e, se interrompida, pode comprometer a continuidade das atividades da Casa. Portanto, a vigência há que se estender por mais de um exercício financeiro a fim de se obter preços e condições mais vantajosos para a Administração. O custo administrativo de um processo licitatório por si só justificaria contratações por períodos superiores a 12 meses. Isso porque, dentro do prazo máximo de vigência para a contratação pretendida, quanto maior o número de procedimentos, maior o gasto da administração, considerando contratações de serviços continuados, como o que aqui se trata. Ademais, optamos por estipular a vigência do contrato em 30 meses, prorrogáveis, por tratar-se de período que coincidirá com o tempo considerado como próximo do ideal de utilização de veículos leves (antes do início de maior probabilidade de manutenções corretivas) pelo mercado, juntado ao fato de também coincidir exatamente com a metade do número de meses possíveis de prorrogação contratual, na forma da Lei (60 meses). Com isso, a contratada, caso deseje a prorrogação contratual, irá fazê-la sabedora da necessidade de substituição completa da frota locada. Experiências anteriores, com contratos com tempo de vigência inferiores, não se mostraram de prorrogação vantajosa, ora para a Administração, ora para a contratada. Isso deveu-se exatamente pela não coincidência do período de vigência com o tempo restante para amortização, pela locadora, dos custos da renovação da frota. Tal fato já aconteceu no atual contrato 092/2011, cuja renovação de frota ocorre a cada 24 meses. Na segunda prorrogação a empresa declinou de seu interesse, por não ser vantajosa a compra de nova frota para uma renovação de apenas 12 meses. A solução ajustada foi a de prorrogação excepcional de 12 meses combinada com os 12 meses de prorrogação ordinária. A proposta atual de vigência e de substituição da frota a cada 30 meses objetiva exatamente evitar que tal fato se repita, garantindo veículos em bom estado e com idade adequada, de forma a não comprometer as atividades da Casa com crescimento de manutenções corretivas, que passam a ocorrer a partir dos 30 meses de idade do veículo.”

4.13.1.15. Diante do exposto, um prazo de vigência maior tornaria a contratação mais atrativa, estaria inserida na lógica de mercado da duração de contratos para esse tipo de serviço e contribuiria para mitigar os riscos de uma eventual necessidade da realização de uma nova contratação do serviço em tela e atenderia os princípios da economicidade, razoabilidade, competitividade e interesse público. Dessa forma, resta comprovado que a fixação do prazo de vigência mais estendido está em perfeita conformidade com a excepcionalidade do artigo 57 da Lei n. 8.666/1993 e com a jurisprudência deste Tribunal.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Soluções de Mercado:

5.1.1 As soluções relacionadas abaixo foram retiradas de editais de contratações de serviços de limpeza e conservação realizadas no âmbito do Distrito Federal nos anos de 2019 e 2020:

5.1.1.1. Solução 1 – Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra e todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.

5.1.1.2. Solução 2 – Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra e todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, sob demanda.

5.1.1.3. Solução 3 – Contratação de empresa apenas com o fornecimento da mão de obra.

5.2. O Instituto Federal de Brasília optou pela Solução 1, considerando que não se faz necessária uma contratação à parte para aquisição desses insumos.

5.3. Ademais, as empresas de limpeza adquirem material em quantidade muito superior às necessidades de determinada unidade, visto que detêm vários contratos, podendo, assim, obter preços mais reduzidos que a Administração.

5.4. Caso o Instituto Federal de Brasília – IFB – venha a realizar a compra do material, devem ser considerados outros custos envolvidos, quais sejam: a remuneração dos servidores que se ocupariam dessa atividade em detrimento de outras mais prioritárias, as publicações necessárias, transporte, armazenagem e eventuais perdas. Destaca-se ainda os fardos de papel higiênico e papel toalha, os quais necessitam de grandes áreas para a armazenagem, recaindo sobre o IFB mais um encargo, o de providenciar o espaço adequado para essa armazenagem.

5.5. A despeito de haver planejamento e controle de estoque, a fim de evitar a ruptura de estoque de material, ainda assim podem ocorrer atrasos na entrega, bem como a recusa dos materiais por não atendimento das especificações, ocasionando desabastecimento da Unidade.

5.6. O gerenciamento centralizado dos serviços de limpeza e materiais (incluindo papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido etc.) pela empresa propicia a melhor integração das atividades com menor probabilidade de falta de materiais e melhor resultado dos serviços.

5.7. É razoável o entendimento de que é mais vantajoso designar aos servidores atividades e contratações prioritárias e a efetiva fiscalização de contratos, do que atividades acessórias como a aquisição de materiais que a empresa possui capacidade de fornecer.

5.8. Destarte, pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis da contratação e o atendimento adequado das necessidades do Instituto Federal de Brasília – IFB, prezando pela eficiência, eficácia e efetividade do serviço prestado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução dos serviços de limpeza e conservação escolhida para suprir as necessidades do Instituto Federal de Brasília é a contratação de empresa com regime de dedicação exclusiva de mão de obra integrada ao fornecimento de todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços.

6.2. Para a execução dos serviços de limpeza são necessários alguns profissionais com habilidades e requisitos específicos, os quais são os serventes de limpeza e jauzeiro. Em conformidade com Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) do Ministério do Trabalho e Emprego temos o seguinte profissional e suas atividades específicas:

Código (CBO)	Título	Descrição sumária	Pré-Requisitos
5143-20	Servente de limpeza	Executam serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios e tratam de piscinas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.	Possuir ensino fundamental completo ou prática profissional no posto de trabalho
5143-05	Jauzeiro (Limpador de vidros)		

6.3. DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO - SERVENTE

6.3.1. Apresentar-se no posto de serviço com boa higiene, fardamento completo e limpo, calçados engraxados, cabelos cortados e penteados;

6.3.2. Utilizar seu fardamento completo, portar durante a jornada de trabalho todos os materiais, equipamentos e acessórios, pertinentes ao seu cargo;

6.3.3. Ser cortês e educado com os funcionários, alunos, visitantes, autoridades e usuários em geral;

- 6.3.4. Manter os utensílios e equipamentos e permanentemente limpos, devidamente vistoriados e prontos para atender à demanda, quando for o caso;
- 6.3.5. Desligar todos os equipamentos elétricos e/ou eletrônicos do local, que não estejam sendo usados, no final do expediente, quando for o caso;
- 6.3.6. Obedecer à hierarquia administrativa nas atitudes e procedimentos, nas dependências das unidades do IFB;
- 6.3.7. Executar com eficiência e esmero os serviços concernentes a cada área de atuação, bem como em reuniões e eventos realizados nas dependências do IFB.
- 6.3.8. Executar serviços de lavagem, faxina, limpeza, conservação, organização e higienização em geral;
- 6.3.9. Limpar recintos e acessórios, seguindo normas de segurança do trabalho, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;
- 6.3.10. Lavar pisos, paredes, vidraças, fachadas, marquises dentre outros à espécie;
- 6.3.11. Polir esquadrias, pisos e outros passíveis de polimento nas dependências da Instituição;
- 6.3.12. Desinfetar e conservar superfícies fixas como: pisos, paredes e tetos, ou de móveis e equipamentos diversos com ou sem utilização de produtos químicos;
- 6.3.13. Limpar e organizar as carteiras das salas de aula;
- 6.3.14. Limpar plataforma de acessibilidade com produtos adequados;
- 6.3.15. Carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos;
- 6.3.16. Auxiliar na mudança de móveis, tais como: mesas, cadeiras, armários etc.;
- 6.3.17. Efetuar tarefas de limpeza em geral e eventualmente remover entulhos;
- 6.3.18. Operar máquinas manuais para proceder lavagem e limpeza das dependências da instituição;
- 6.3.19. Limpar terrenos, limpar e conservar galerias, esgotos e canais;
- 6.3.20. Efetuar a coleta de lixo da instituição;
- 6.3.21. Eventualmente carregar e descarregar veículos de transporte de lixo;
- 6.3.22. Executar tarefas manuais simples que exijam esforço, certos conhecimentos e atividades elementares;
- 6.3.23. Limpar os bebedouros;
- 6.3.24. Comunicar à Administração necessidades de manutenção em móveis, fechaduras, iluminação, portas, sanitários e demais condições de anormalidade dos ambientes a fim de proceder às providências necessárias; e
- 6.3.25. Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável, qualquer anormalidade verificada de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências necessárias.

6.4. DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO - JAUZEIRO

- 6.4.1. Realizar a limpeza geral das fachadas externas (com exposição de risco) das unidades do Instituto Federal de Brasília: *Campi* Brasília, Samambaia, Gama e Taguatinga e as paredes que os circundam;
- 6.4.2. Limpar todos os vidros (face externa, com exposição de risco), aplicando-lhes produtos ante-embacantes;
- 6.4.3. Montar/desmontar andaimes de ferro;
- 6.4.4. Instalar balancim para limpeza de vidros;
- 6.4.5. Remover resíduos dos vidros;
- 6.4.6. Lavar e enxugar vidros manualmente;
- 6.4.7. Limpar janelas de alumínio;
- 6.4.8. Utilizar na lavagem das fachadas externas produtos e material que vise a economia de água; e
- 6.4.9. Executar as demais atividades inerentes ao cargo e aquelas necessárias ao bom desempenho do trabalho.

6.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ÁREAS INTERNAS

6.5.1. Os serviços serão executados pelo contratado na seguinte frequência:

6.5.1.1. DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO.

- a. Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.;
- b. Lavar os cinzeiros situados nas áreas reservadas para fumantes;
- c. Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;
- d. Proceder à lavagem de bacias, assentos, espelhos, pisos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, duas vezes ao dia;
- e. Varrer, remover manchas e lusturar os pisos encerados de madeira;
- f. Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;
- g. Varrer os pisos de cimento;
- h. Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia;
- a. Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário;
- b. Retirar o lixo dos banheiros, todas as vezes que se fizerem necessárias para manter a higiene, acondicionando-o em sacos plásticos de 100 (cem) litros, removendo-os para local indicado pela Administração;

- c. Retirar o pó dos telefones com flanela e produtos adequados;
- d. Limpar os elevadores com produtos adequados;
- e. Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições;
- f. Retirar o lixo dos demais ambientes duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de 100 (cem) litros, removendo-os para local indicado pela Administração;
- g. Deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6 de 3 de novembro de 1995;
- h. Limpar e desinfetar os corrimãos com produtos adequados;
- i. Suprir os bebedouros com garrações de água mineral, adquiridos pela Administração;
- j. Limpar os bebedouros friccionando álcool nas partes cromadas, quando for o caso;
- k. Limpar mobiliários de copa (geladeiras, fogão e micro-ondas, dentre outros).
- l. Retirar restos de papéis e detritos do chão dos ambientes.
- m. Efetuar a limpeza e organização das carteiras das salas de aula;
- n. Limpar em caráter de eventual atendimento extraordinário e imediato, sempre que se fizer necessário; e
- o. Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

6.5.1.2. SEMANALMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO.

- a. Limpar geladeira e lavar todos seus compartimentos, realizando descongelamento do congelador quando houver a necessidade;
- b. Lustrar todo o mobiliário das salas, com produto adequado, e passar flanela nos móveis encerados;
- c. Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- d. Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;
- e. Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados a óleo ou verniz sintético;
- f. Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;
- g. Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assento de poltronas;
- h. Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras etc.;
- a. Lavar os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de mármore e emborrachados com detergente, encerar e lustrar;
- b. Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones;
- c. Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool, duas vezes por semana;
- d. Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;
- e. Aspirar o pó em todo o piso acarpetado;
- f. Lavar calçadas e passeios em volta das dependências da instituição;
- g. Lavar os espaços destinados ao auditório (hall, palco, plateia entre outros) e ginásio (quadra de esportes, arquibancada, entre outros) da instituição;
- h. Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

6.5.1.3. MENSALMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO.

- a. Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;
- b. Limpar forros, paredes e rodapés;
- c. Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados;
- d. Limpar persianas com produtos adequados;
- e. Remover manchas de paredes;
- f. Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr etc.);
- g. Limpar, com produto apropriado, as forrações em couro, plástico ou demais forrações em assentos, poltronas e sofás.
- h. Retirar pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral.
- a. Lavar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras etc.
- b. Remover manchas das paredes e lavar todas as paredes internas laváveis e os azulejos das dependências da instituição;
- c. Limpar os ralos e caixas de gordura, para evitar obstruções;
- d. Executar demais serviços considerados à frequência mensal
- e. Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.

6.5.1.4. ANUALMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO.

- a. Efetuar lavagem das áreas acarpetadas previstas em contrato;
- b. Aspirar o pó e limpar calhas e luminárias;
- c. Lavar pelo menos duas vezes por ano, as caixas d'água dos prédios, remover a lama depositada e desinfetá-las
- d. Executar demais serviços considerados à frequência semestral.

6.6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ÁREAS EXTERNA

6.6.1. Os serviços serão executados pelo contratado na seguinte frequência:

6.6.1.1. DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO.

- a. Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza;
- b. Varrer, passar pano úmido e polir os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;
- c. Varrer as áreas pavimentadas;
- d. Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração;
- e. Deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN MARE nº 6 de 3 de novembro de 1995;
- f. Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

6.6.1.2. SEMANALMENTE, UMA VEZ.

- a. Limpar e polir todos os metais (torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras etc.)
- b. Lavar os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados, com detergente, encerar e lustrar;
- c. Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes;
- d. Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

6.6.1.3. MENSALMENTE, UMA VEZ.

- a. Lavar as áreas cobertas destinadas à garagem/ao estacionamento;
- b. Proceder a capina e a roçada, retirar de toda área externa, plantas desnecessárias, cortar grama e podar árvores que estejam impedindo a passagem de pessoas.
- c. Os serviços de paisagismo como jardinagem, adubação, aplicação de defensivos agrícolas não integram a composição de preços contemplados por esta Instrução Normativa, devendo receber tratamento diferenciado.
- d. Executar demais serviços considerados à frequência mensal.

6.7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESQUADRIAS

6.7.1. Os serviços serão executados pelo contratado na seguinte frequência.

6.7.1.1. QUINZENALMENTE, UMA VEZ.

- a. Limpar todos os vidros (face interna), aplicando-lhes produtos antiembaçantes.
- b. Limpar as molduras dos vidros (face interna), com pano úmido.

6.7.1.2. SEMESTRALMENTE, UMA VEZ.

- a) Limpar todos os vidros (face externa), aplicando-lhes produtos antiembaçantes.
- b) Limpar as molduras dos vidros (face externa), com pano úmido.

6.7.1.3. Justificativa pela frequência de limpeza semestralmente das fachadas envidraçadas e esquadrias externas do IFB.

6.7.1.4. A Instrução Normativa n. 5/2017 instrui o planejamento da contratação de limpeza estabelecendo. Um perfil generalizado para todas as aquisições de serviço; entretanto, também permite avaliações divergentes e estabelecimento de outros índices, desde que justificado. Assim, posto que as edificações constantes do complexo IFB é composto de 11 unidades sendo que em uma delas – o Campus Brasília, é o único a possuir fachadas envidraçadas.

6.7.1.5. Observou-se ao longo das execuções de contratos que a limpeza das fachadas externas de forma quinzenal não era necessária, uma vez que era perceptível que as janelas não sofriam ações de sujeira de forma expressiva.

6.7.1.6. Ante o exposto, a frequência de limpeza das fachadas e esquadrias externas a ser estabelecida para as edificações do IFB será semestral, respeitando as determinações básicas de contenção e uso racional dos recursos disponíveis.

6.8. DA LOCALIDADE, DO HORÁRIO, DA JORNADA DE TRABALHO E DISPOSIÇÕES GERAIS

6.8.1. Os serviços serão executados nos *Campi* e Reitoria do Instituto Federal de Brasília, localizados nos endereços listados:

UNIDADE	ENDEREÇO
Reitoria	SAUS Quadra 2 Bloco E Edifício Siderbrás - CEP 70070906
Campus Brasília	Via L2 Norte, SGAN 610 (610 Norte), Módulo D, E, F e G. CEP: 70830-450, Brasília/DF.
Campus Ceilândia	QNN 26, área especial, entre a Faculdade de Ceilândia da UnB e a linha do metrô, CEP 72.220-260, Ceilândia (DF).
Campus Estrutural	Área Especial nº 01, Quadra 16, Cidade do Automóvel/SCIA, Cidade Estrutural - DF, CEP: 71250-000.

Campus Gama	Lote 01, DF 480, Setor de Múltiplas Atividades, Gama/DF, CEP: 72429-005.
Campus Planaltina	Rodovia DF – 128, km 21, Zona Rural de Planaltina, Planaltina/DF, CEP: 73380-900.
Campus Recanto das Emas	Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo – Recanto das Emas - DF (atrás da Quadra 300). CEP 72.620-100
Campus Riacho Fundo	Av. Cedro, AE 15, QS 16 – Riacho Fundo I, CEP 71.826-006
Campus Samambaia	Rodovia DF-460 - Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 01, Samambaia/ DF CEP: 72.304-300
Campus São Sebastião	Área Especial 2, S/N, Bairro São Bartolomeu - São Sebastião/DF, CEP: 71.697-040
Campus Taguatinga	QNM 40, Área Especial 01, às margens da BR 070, Taguatinga/DF, CEP: 72146-000.

6.8.2. A Jornada de trabalho, além das condições aqui estabelecidas, deverá ser observada conforme especificações do Termo de Referência, devendo ser feita escala de horário, de forma que seja a melhor para atender aos serviços e que não exceda a carga horária regulamentar (44 horas semanais);

6.8.3. A jornada de trabalho será:

6.8.3.1. Semanalmente: de segunda a sexta ou de segunda a sábado, conforme definido para Unidade de atuação;

6.8.4. Em caso de ocorrência de horas excedentes às inicialmente contratadas poderão ser compensadas em regime de folga, respeitando a regulamentação contida na Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

6.8.5. Os horários de trabalho poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades da CONTRATANTE que deverá comunicar à CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para que sejam tomadas as providências necessárias

6.8.6. Não há previsão de horas extras para quaisquer dos cargos previstos.

6.8.7. Os serviços serão prestados, de segunda a sexta, entre 6 e 22 horas divididas em escalas de horário e, aos sábados, entre 6 e 19 horas, ou conforme horário de funcionamento de cada *Campi* e/ou Reitoria, cumprindo jornada de 44 horas semanais.

6.8.8. Em períodos de recesso escolar, conforme calendário acadêmico, os horários de cumprimento das jornadas de trabalho poderão ser reorganizados para que haja o cumprimento da jornada simultânea para todos os serventes, com vistas à otimização da mão de obra e cumprimento de cronograma de limpeza a critério da Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A contratação será realizada com base na Área Física a ser limpa, estabelecendo-se uma estimativa de custo por metro quadrado.

7.2. O Instituto Federal de Brasília – IFB – possui uma área útil total a ser limpa de 222.255,87 metros quadrados, no entanto, contratará 221.910,38 restando 345,49 metros quadrados para concessão de espaço público para uso da cantina/restaurante privado, ficando a cargo deles essa limpeza, exceto no Campus Ceilândia, cuja a limpeza é realizada pela equipe que compõe o quadro de limpeza daquela Unidade. Sendo, assim:

TIPO DE ÁREA	M ² TOTAL
Área Interna	84.937,92
Área Externa	115.508,63
Esquadrias	16.144,24
Fachada envidraçada	5.319,60
TOTAL	221.910,38

7.3. Em consonância com a Instrução Normativa nº 05/2017, e demais legislações, realizou-se o levantamento das áreas dos Campi e Reitoria que são objeto desta contratação, as quais estão detalhados nos Anexos deste ETP. Estruturalmente, os edifícios possuem ambientes diversos, como salas comuns, halls, corredores, banheiros, laboratórios, oficinas, almoxarifados etc., onde estão classificadas pelo seu tipo, conforme estabelece a referida norma.

7.3.1. Da adoção dos índices de produtividade

7.3.1.1. Considerando os tipos dos ambientes que compõem o IFB, adotou-se para maioria deles a produtividade máxima

estabelecida pela IN 05/2017. Para os laboratórios foi adotado a produtividade de um ambiente similar de sala de aula, pois de fato é essa a função que eles exercem na instituição, laboratórios escolares. A possibilidade de alteração dos índices de produtividade é permitido pelo item 11 do Anexo VI-B da IN 05/2017, sendo necessária a apresentação de justificativa para tal. Dessa forma, os laboratórios do Instituto Federal de Brasília são espaços com mesas e cadeiras, possuindo características similares a uma sala de aula, não havendo demandas adicionais de limpeza. Por esse motivo, se utilizou a mesma produtividade para pisos frios.

7.3.2. Das estimativas de serventes para as áreas internas e externas:

7.3.2.1. A estimativa dos serventes é dada por cálculo da razão da área pela produtividade disposto no anexo VI-B na IN 05/2017/MPDG, conforme caderno de logística. Dessa forma, apresenta-se nos arquivos anexos a memória de cálculo para a estimativa de serventes necessários para atendimento das demandas de limpeza, asseio e conservação do Instituto Federal de Brasília. Os quadros estão divididos conforme os edifícios da instituição. Consta em anexo ainda o quadro resumo do total de área a ser contratada, bem como a quantidade necessária de serventes.

7.3.2.2. Nos Anexos deste ETP relacionamos todos os espaços, separados em cada unidade do IFB, a serem limpos devidamente com suas áreas e produtividades. Nessa relação destacamos:

1 - REITORIA:

A. Registra-se por oportuno que a Reitoria embora possua fachada envidraçada não irá incluí-la na contratação, visto a necessidade de recuperação de toda estrutura externa do Edifício Siderbrás, atual sede da Reitoria, e a inclusão desse item poderá majorar o valor da contratação, com a inclusão de materiais e equipamentos, sem que haja perspectiva de ativação futura do serviço.

2 - CAMPUS BRASÍLIA:

- A. O Campus Brasília não possui áreas hospitalares ou assemelhadas.
- B. Os espaços destinados aos laboratórios, são espaços com mesas e cadeiras. Entende-se que o espaço possui características similares a uma sala de aula, não havendo demandas adicionais de limpeza. Por esse motivo, utilizou-se a mesma produtividade para pisos frios.
- C. Informa-se, por oportuno, que a periodicidade de limpeza das esquadrias externas, para esta unidade, ocorrerá duas vezes ao ano, sendo a cada seis meses.

3 - CAMPUS CEILÂNDIA:

- A. O Campus Ceilândia não possui áreas hospitalares ou assemelhadas e nem fachadas envidraçadas.
- B. A limpeza de fachadas externas foi definida para serem feitas 02 vezes ao ano (01 vez a cada semestre), durante o período de recesso escolar, visando a economicidade de água, uso das rotinas da equipe de limpeza e conservação em consonância com o fato do campus estar num período sem aulas e com baixo fluxo de servidores.
- C. Os espaços destinados aos laboratórios, são espaços com mesas e cadeiras. Entende-se que o espaço possui características similares a uma sala de aula, não havendo demandas adicionais de limpeza. Por esse motivo, utilizou-se a mesma produtividade para pisos frios.
- D. A limpeza dos espaços de cantina será realizada pela equipe de limpeza contratada.

4 - CAMPUS ESTRUTURAL:

- A. O Campus Estrutural não possui áreas hospitalares ou assemelhadas e nem fachadas envidraçadas.
- B. As esquadrias externas sem exposição de risco terão a periodicidade de limpeza de uma vez a cada 6 meses de acordo com a demanda e cronograma do campus.
- C. Os espaços destinados aos laboratórios, são espaços com mesas e cadeiras. Entende-se que o espaço possui características similares a uma sala de aula, não havendo demandas adicionais de limpeza. Por esse motivo, utilizou-se a mesma produtividade para pisos frios.

5 - CAMPUS GAMA:

- A. O Campus Gama não possui áreas hospitalares ou assemelhadas.
- B. Os espaços destinados aos laboratórios, são espaços com mesas e cadeiras. Entende-se que o espaço possui características similares a uma sala de aula, não havendo demandas adicionais de limpeza. Por esse motivo, utilizou-se a mesma produtividade para pisos frios.

C. As esquadrias externas terão a periodicidade de limpeza de uma vez a cada 6 meses de acordo com a demanda e cronograma do campus.

6 - CAMPUS PLANALTINA:

A. O Campus Planaltina não possui áreas hospitalares ou assemelhadas e nem fachadas envidraçadas.

B. Os espaços destinados aos laboratórios, são espaços com mesas e cadeiras. Entende-se que o espaço possui características similares a uma sala de aula, não havendo demandas adicionais de limpeza. Por esse motivo, utilizou-se a mesma produtividade para pisos frios.

C. Os espaços de Residência Estudantil serão limpos pelos próprios estudantes residentes.

7 - CAMPUS RECANTO DAS EMAS:

A. O Campus Recanto das Emas não possui áreas hospitalares ou assemelhadas e nem fachadas envidraçadas.

B. Os espaços destinados aos laboratórios de informática e laboratório de secretariado, são espaços com mesas e cadeiras. Se entende que o espaço possui características similares a uma sala de aula, não havendo demandas adicionais de limpeza. Por esse motivo, se utilizou a mesma produtividade para pisos frios.

8 - CAMPUS RIACHO FUNDO:

A. O Campus Riacho Fundo não possui áreas hospitalares ou assemelhadas e nem fachadas envidraçadas.

B. Os espaços destinados aos laboratórios, são espaços com mesas e cadeiras. Entende-se que o espaço possui características similares a uma sala de aula, não havendo demandas adicionais de limpeza. Por esse motivo, utilizou-se a mesma produtividade para pisos frios.

9 - CAMPUS SAMAMBAIA:

A. O Campus Samambaia não possui áreas hospitalares ou assemelhadas.

B. Saliente-se que para melhor adequação às atividades deste Campus, alterou-se a periodicidade da limpeza das esquadrias externas, sendo que a frequência de limpeza será, portanto, semestral.

C. Entende-se que os espaços destinados aos laboratórios possuem frequência de limpeza e características similares a uma sala de aula, não havendo demandas adicionais de limpeza. Por esse motivo, utilizou-se a mesma produtividade para pisos frios.

10 - CAMPUS SÃO SEBASTIÃO

A. O Campus São Sebastião não possui áreas hospitalares ou assemelhadas e nem fachadas envidraçadas.

B. Os espaços destinados aos laboratórios, são espaços com mesas e cadeiras. Entende-se que o espaço possui características similares a uma sala de aula, não havendo demandas adicionais de limpeza. Por esse motivo, utilizou-se a mesma produtividade para pisos frios.

C. As esquadrias externas terão limpezas uma vez a cada semestre.

11 - CAMPUS TAGUATINGA:

A. O Campus Taguatinga não possui áreas hospitalares ou assemelhadas e nem fachadas envidraçadas.

B. Os espaços destinados aos laboratórios, são espaços com mesas e cadeiras. Entende-se que o espaço possui características similares a uma sala de aula, não havendo demandas adicionais de limpeza. Por esse motivo, utilizou-se a mesma produtividade para pisos frios.

C. Informa-se, por oportuno, que a periodicidade de limpeza das esquadrias externas, para esta unidade, ocorrerá duas vezes ao ano (uma vez a cada semestre), durante o período de recesso escolar.

7.4. Estimativa de quantidade, da especificação técnicas e periodicidade de entrega dos equipamentos, materiais de consumo e utensílios de consumo.

7.4.1. Em se tratando das quantidades estimadas dos equipamentos, materiais e utensílios de consumo, que são itens indispensáveis à plena execução dos serviços continuados de limpeza e conservação, foi realizado estudo comparativo com os contratos vigentes para se ajustar as deficiências observadas na prestação do serviço. As seguintes condições foram observadas para apresentação do levantamento:

7.4.1.1. Os equipamentos adotados, foram estimados de forma a atender as necessidades do cotidiano, nas limpezas regulares da Instituição. Em caso de eventuais emergências, em que se configuram a necessidade de equipamentos especiais, estes devem ser contratados (alugados ou adquiridos) separadamente. Essa medida justifica-se pela impossibilidade de se prever eventuais alagamentos ou outras necessidades que possam surgir. A exigência de outros equipamentos oneraria desnecessariamente o processo licitatório. Assim, foram listados apenas os equipamentos de uso

habitual dos serventes em quantidades suficientes para a boa execução dos serviços, mantendo-se os mesmos equipamentos. O tempo de depreciação dos equipamentos será de, no máximo cinco anos, que é o prazo máximo da vida útil do equipamento.

7.4.1.2. Referente aos materiais de consumo, observou-se três condições para eles: itens cujas quantidades elencadas no processo anterior não eram suficientes (a exemplo: papel higiênico, papel toalha, sacos de lixo); itens cujas quantidades elencadas no processo anterior eram superiores à quantidade necessária (a exemplo: lâ de aço, limpa vidros); itens que não foram previstos (como: álcool em gel, saco de lixo 60 litros, pano alvejado em tamanhos distintos, sabonete líquido, fibra de limpeza). Devido a percepção dessa realidade, foi necessário adequar os quantitativos estimados, além de adicionar outros itens que são de extrema necessidade para a prestação dos serviços. Assim, estima-se que as quantidades e a seleção dos itens presentes neste processo reflitam melhor a realidade de consumo vivenciada na prestação dos serviços no âmbito do IFB.

7.4.1.3. As quantidades estimadas para os utensílios de limpeza foram selecionadas com base no quantitativo de serventes e na média das substituições dos utensílios realizadas para uma duração contratual de 1 (um) ano. A entrega dos utensílios possui periodicidade semestral, afim de obter maior rotatividade e otimização de espaço de armazenamento em almoxarifado e facilitação da entrega pelo próprio prestador do serviço. Assim, a contratada, no ato inicial da contratação, deve entregar a primeira parcela dos utensílios e, 06 (seis) meses depois, a entrega da segunda parcela. Caso haja eventuais prorrogações contratuais, a entrega ocorreria periodicamente de seis em seis meses até a finalização contratual. Ressalta-se que a prestadora de serviço deverá entregar a parcela integral dos utensílios e não apenas a substituição dos itens efetivamente consumidos, visto que o estudo realizado apresenta uma média na vida útil dos materiais, considerando-se assim, uma margem para reposição dos utensílios em caso de eventuais desgastes ou quebras. Atendendo, dessa forma, todo planejamento anual de utilização individual desses itens.

7.4.2. Foram relacionados nos Anexos do ETP as listagens de: Uniformes, Equipamentos para Jauzeiro, Material de Consumo Mensal, Equipamentos e Utensílios.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O preço do serviço foi estimado em R\$ 515.184,04 (quinhentos e quinze mil, cento e oitenta e quatro reais e quatro centavos) mensais, perfazendo o total de R\$ 15.455.521,07 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e sete centavos) por 30 meses.

8.1.1. A execução financeira do contratado será descentralizada para os *Campi*, dessa forma, foi levantado o valor estimado para cada Unidade. Relacionamos nos anexos deste ETP as planilhas com os valores totais e para cada *campi* do IFB.

8.2. Quanto ao orçamento, é dever da Administração, na contratação de serviços, elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação (arts. 7º, §2º, II, e 40, §2º, II, da Lei nº 8.666/1993). No caso dos serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, deve ser utilizada, como modelo, a planilha de custos e formação de preços que consta do anexo VII-D da IN SEGES/MP nº 05/2017. 48, por meio de servidor devidamente identificado nos autos, nos moldes do modelo constante na IN 05/2017 SEGES/MPGD. Desse modo, deverá a planilha ser preenchida pela Administração com a indicação de todos os custos unitários dos itens referentes ao serviço.

8.3. Atenta-se que somente se admite a dispensa de seu preenchimento nas contratações nas quais, pela própria natureza do objeto, torne-se desnecessário ou inviável o detalhamento dos custos para fins de aferição de exequibilidade (subitem 2.9, b.1, do anexo V da IN SEGES/MP nº 05/2017), o que, em princípio, não é o caso.

8.4. Primeiramente, quando a contratação se dá com dedicação exclusiva de mão de obra, deve-se verificar se as categorias envolvidas na contratação estão sendo regidas por algum instrumento coletivo que fixe seus direitos e obrigações - convenção coletiva de trabalho, acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa. Isso significa que se os custos de mão de obra são vinculados a algum instrumento coletivo, em princípio, pesquisas de preços junto a fornecedores para estimação de salários e benefícios correm o risco de não fazerem sentido, pois os valores a serem pagos decorrem de pisos salariais estipulados por aqueles atos/negócios jurídicos.

8.5. O que importa, nesse sentido, é a estimativa dos custos da contratação a partir do instrumento coletivo adequado, para fins de cálculo do orçamento estimativo da contratação:

Boletim de Jurisprudência 197/2017

Acórdão TCU 2443/2017 Plenário (Representação, Relator Ministro Aroldo Cedraz)

Enunciado

O fato de o orçamento estimativo da licitação não considerar os salários definidos em convenção coletiva mais recente, a despeito da possibilidade de repactuação em seguida à assinatura do contrato, viola o art. 9º, § 2º, do Decreto 5.450/2005, uma vez que o orçamento estimativo deve refletir os preços de mercado no momento da publicação do edital.

Informativo de Licitações e Contratos 250/2015

Enunciado

Nos estudos técnicos preliminares de contratação de mão de obra terceirizada, a ausência de indicação, de forma clara e precisa, do sindicato, acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa que rege a categoria profissional que executará o serviço, com base na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, afronta o art. 6º, inciso IX, alínea 'a', da Lei 8.666/93.

Representação de licitante a respeito de possíveis irregularidades ocorridas na condução de pregão eletrônico pela Prefeitura Universitária da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), para contratação de serviços de manutenção e conservação da estrutura física dos campi I, II, III e IV, com fornecimento de mão de obra, utensílios e equipamentos necessários. [...] o Termo de 20/04/2020 Referência do pregão em apreço não fez conexão entre a categoria profissional a ser terceirizada e a CBO, assim como não trouxe de forma clara e precisa a memória de cálculo do custo de cada categoria profissional, o que impossibilitaria a avaliação dos custos da contratação, na forma do art. 6º, IX, da Lei 8.666/1993. Essas falhas contribuem para problemas como o verificado no caso em exame, de apresentação de propostas com valores mais vantajosos que os oferecidos pela empresa declarada vencedora. [...] Acórdão TCU 3982/2015-1ª Câmara, TC 027.026/2014-0, relator Ministro Bruno Dantas, 7.7.2015.

8.6. As informações sobre os custos de mão de obra, portanto, deverão ser obtidas por meio de consulta ao(s) instrumento(s) coletivo(s) que rege(m) a(s) categoria(s) dentro da base territorial onde os serviços serão desempenhados, devendo a pesquisa de preços em outras fontes somente ser realizada para a estimativa dos custos com insumos diversos e demais itens não vinculados a instrumento coletivo ou tarifas públicas.

8.7. Assim, para custos com a remuneração da mão de obra, somente se justifica a pesquisa de preços em outras fontes se a categoria não for regida por instrumento coletivo em razão da inexistência do mesmo na base territorial. São nessas circunstâncias que as pesquisas de preços nas demais fontes fazem sentido, consoante normas da IN SEGES/MP nº 05/2017:

8.8. Anexo I XXII - SALÁRIO: valor a ser efetivamente pago ao profissional envolvido diretamente na execução contratual, não podendo ser inferior ao estabelecido em Acordo ou Convenção Coletiva, Sentença Normativa ou lei. Quando da inexistência destes, o valor poderá ser aquele praticado no mercado ou apurado em publicações ou pesquisas setoriais para a categoria profissional correspondente.

Anexo V

2.9. Estimativa de preços e preços referenciais:

[...]

b) No caso de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o custo estimado da contratação deve contemplar o valor máximo global e mensal estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos serviços, definidos da seguinte forma:

b.1. por meio do preenchimento da planilha de custos e formação de preços, observados os custos dos itens referentes ao serviço, podendo ser motivadamente dispensada naquelas contratações em que a natureza do seu objeto torne inviável ou desnecessário o detalhamento dos custos para aferição da exequibilidade dos preços praticados;

b.2. por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado em contratações similares; ou ainda por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes, se for o caso;

8.9. Pelo exposto, deverá, em princípio, ser elaboradas planilhas de composição dos custos da contratação a partir dos diferentes instrumentos coletivos que regem as categorias pertinentes aos locais de execução contratual. Como consequência, somente deverão ser realizadas pesquisas de preços nos mercados local e regional com o objetivo de serem obtidos os preços de referência para a remuneração dos contratados se inexistirem instrumentos coletivos aptos a regerem as categorias.

8.10. Por fim, a equipe de planejamento, atentou-se para o fato de que o art. 6º da IN SEGES/MP nº 05/2017 veda a vinculação a qualquer disposição de instrumento coletivo que:

8.10.1. trate do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada;

8.10.2. cuide de matéria não trabalhista ou que estabeleçam direitos não previstos em lei (ex.: valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade);

8.10.3. trate de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública (cf. também o Parecer nº 12/2016/CPLC/DEPCONS/PGF/AGU - Conclusão DEPCONS/PGF/AGU nº 128/2016).

8.11. Quanto aos custos decorrentes do mercado, não vinculados a qualquer instrumento coletivo ou tarifas públicas, (materiais e insumos) a pesquisa de preços foi executada de acordo com a IN SLTI/MPDG nº 73/2020.

8.12. Dito isso, foram elaboradas planilhas de custo e formação de preços a partir de cada instrumento coletivo vigente na base territorial onde serão desempenhados os serviços, observando-se o modelo constante no Anexo VII D da IN 05/2017 (incluindo o item 06 relativo ao complemento para os serviços de limpeza e conservação), e houve a realização de pesquisa de preços, na forma da IN 73/2020, para a formação dos preços dos insumos e materiais, inclusive uniformes.

8.13. O resumo dos valores dos insumos e materiais, constam nos anexos com a relação dos mesmos.

8.14. Foram incluídos ainda nos anexos os resumos dos valores e dos Índices de Produtividade.

8.15. As planilhas de Formação de Preços dos postos estão nomeadas conforme detalhamentos abaixo:

8.15.1. A Planilha de Formação de Preços para o posto de servente (segunda a sexta);

8.15.2. A Planilha de Formação de Preços para o posto de servente (segunda a sábado);

8.15.3. A Planilha de Formação de Preços para o posto de Jauzeiro (segunda a sexta); e

8.15.4. A Planilha de Formação de Preços para o posto de Jauzeiro (segunda a sábado).

8.16. DA APLICABILIDADE DOS VALORES MÍNIMOS E MÁXIMOS ADMISSÍVEIS

8.16.1. Importante destacar que a Instrução Normativa nº 49, de 30 de junho de 2020, de acordo com a regra de transição posta, revoga os itens que direcionavam a divulgação dos valores referenciais, passando a tratar somente de Cadernos de Logística temáticos, que deverão orientar a realização dos estudos técnicos preliminares dentro das especificidades de contratação de cada órgão. A vigência desta regra inicia-se em outubro de 2020, quando não haverá mais a publicação dos valores referenciais.

8.16.2. Durante este período de transição, os valores atualmente publicados permanecem vigentes e não impedem a repactuação que seja decorrente de novo Acordo Coletivo de Trabalho, e devem ser observados, igualmente, para novas contratações que ocorrerem durante o período, conforme dispõe a Portaria nº 213, de 26 de setembro de 2017:

“Art. 3º Os valores limites não impedem a repactuação de preços que ocorrer durante a vigência contratual, tendo em vista que o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal assegura aos contratados o direito de receber pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta.

(...)

Art. 7º Os valores limites estabelecidos pela Seges/MP poderão ser reduzidos, caso se verifique que os atuais valores estão acima do valor de mercado, por qualquer motivo.

§ 1º Os valores limites são válidos independentemente da ocorrência de novos Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas e enquanto não forem alterados no Portal de Compras do Governo Federal.”

8.16.3. Em 23 setembro de 2020, foi publicado a portaria SEGES nº 21.262, que estabelece procedimentos referenciais para a composição da planilha de custos e formação de preços nas contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, executados de forma contínua ou não, em edifícios públicos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. A referida portaria em seu art 7º revoga a portaria nº 213, de 25 de setembro de 2017.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação da solução não será parcelada.

9.2. Considerando-se o disposto no inciso "b" do item 3.8 do Anexo III da IN SEGES/MPDG nº 5/2017 e no art. 23, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e ainda levando-se em conta a natureza similar dos postos de serviço ora demandados, a adjudicação por item comprometeria a qualidade e efetividade dos resultados almejados pelo IFB. Portanto, para a pretensa contratação, haverá o agrupamento dos itens. Ainda, os serviços possuem interdependência, fator que será melhor administrado mediante único contrato. Tal agrupamento se justifica com vistas a:

9.2.1. Reduzir a possibilidade de ocorrência de perda de economia de escala;

9.2.2. Viabilizar melhor gerenciamento dos serviços prestados, evitando o desperdício de recursos;

9.2.3. Fomentar a competitividade; e,

- 9.2.4. Minimizar os riscos de eventuais prejuízos à Administração e/ou de comprometimento da qualidade dos serviços.
- 9.2.5. Redução da quantidade de contratos e otimização da mão de obra do Instituto.

9.3. Desta forma, a adjudicação da licitação deverá ser por preço global de grupo de itens, o critério adotado visa atingir economicidade na contratação tendo em vista que a prestação do serviço por único fornecedor implicará em menor custo, em contraposição à contratação segmentada. Além disso, é de entendimento do Tribunal de Contas da União que não se revela benéfico o parcelamento da contratação de serviços terceirizados. Isso porque as empresas que atuam no mercado não são especializadas em tipo específico de serviço, sendo especializadas na administração de mão de obra em geral. Assim, um eventual parcelamento não ampliaria a competitividade da licitação e potencialmente aumentaria o custo da contratação, uma vez que, se empresas diversas ganharem a prestação de diferentes serviços dessa natureza, o valor fixo por posto tende a ser maior (Acórdão nº 1214/2013-P).

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A referida contratação está alinhada ao atual Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - do Instituto Federal de Brasília, que se encontra em vigor pelo período entre 2019 a 2023.

11.2. Um dos objetivos estratégicos explicitados pela referida ferramenta de planejamento institucional é o de definir parâmetros de qualidade da educação do IFB, o qual sugere indicadores para análise do ambiente físico escolar com vistas a avaliar a satisfação por parte dos usuários e profissionais do ambiente de educação.

11.3. Para obter-se uma avaliação com índices de satisfação objetivadas pelas metas indicadas no PDI 2019 - 2023, a referida contratação demonstra-se indispensável, na medida em que o serviço de conservação e limpeza visa a manutenção de um ambiente limpo e higienizado para a realização das atividades finalísticas institucionais, sobretudo a conservação dos bens patrimoniais do IFB, conforme o inciso I, art. 23 da Constituição Federal:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;

11.4. Ressalta-se ainda a observância dos preceitos constitucionais fundamentais referente aos direitos sociais:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

11.5. Ainda segundo a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, a saúde tem como condicionantes o meio ambiente, o trabalho, a educação e acesso aos serviços essenciais:

Art. 3o Os níveis de saúde expressam a organização social e econômica do País, tendo a saúde como determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, a atividade física, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais.

11.6. Ademais, a Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943, salienta a necessidade da segurança e medicina no trabalho. A referida contratação é justificada pela necessidade de se cumprir o disposto pela referida norma:

Art. 174 - As paredes, escadas, rampas de acesso, passarelas, pisos, corredores, coberturas e passagens dos locais de trabalho deverão obedecer às condições de segurança e de higiene do trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e manter-se em perfeito estado de conservação e limpeza.

11.7. É importante destacar que a contratação pretendida se encontra devidamente amparada no (Decreto 9.507 de 21/09 /2018) que assim dispõe:

1º Este Decreto dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.)

12. Resultados Pretendidos

12.1. A presente contratação será a segunda licitação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra a ser realizada de forma centralizada para todos os *Campi* e Reitoria. A primeira foi realizada em 2020 e tratou-se da contratação de serviço de vigilância patrimonial. Nos anos anteriores, os contratos de limpeza eram formalizados individualmente por cada UASG que compõem o Instituto Federal de Brasília. Assim, abaixo apresentaremos os demonstrativos de resultados e condições que versam sobre os benefícios à instituição, bem como as condições de aprimoramento do contrato a fim de dar mais eficiência e economicidade tanto ao órgão quanto às condições da prestação e obrigações da contratante e da contratada.

12.2. Resultados quanto à Economicidade

12.2.1. A preservação do espaço, tornando-o mais limpo, promove a manutenção dos bens, aumentando a sua vida útil e evitando-se a troca de materiais e equipamentos com maior frequência.

12.2.2. Em comparação aos contratos formalizados em anos anteriores, a forma de cálculo dos serventes foi aprimorada levando em consideração todos os ambientes disponíveis na instituição, realizando-se a aplicação da conversão de área para número de serventes, ambiente a ambiente, a fim de se dar a devida classificação para local e, gerar uma condição que reflita de modo mais próximo ao especificado no caderno técnico, evitando-se custos desnecessários ou “valores obscuros”.

12.3. Resultados quanto ao aproveitamento de Recursos Humanos

12.3.1. A necessidade de limpeza, conservação e asseio das dependências da instituição é uma necessidade visto que a própria ocupação de espaços pela atividade humana gera resíduos, bem como o uso de espaços que pela própria ação fisiológica precisam ser higienizados, além da ação de eventos naturais, como ventos e chuvas, que promovem acúmulo de pó e sujeiras. Assim, caso não promovesse a contratação, a instituição deveria ter em seu quadro funcional servidores para essa atividade, utilizando de sua força de trabalho em atividades que não são finalísticas da instituição.

12.4. Resultados quanto ao uso de Materiais e Recursos Financeiros

12.4.1. A contratação da solução como um todo transfere à contratada a aquisição, o gerenciamento do uso e estoque dos materiais, equipamentos e utensílios de limpeza, evitando o estoque de materiais em almoxarifados na instituição, evitando-se a perda de material por vencimento dos prazos de validade.

12.4.2. A contratação da mão-de-obra e do material em soluções separadas poderiam gerar um descompasso na prestação do serviço e fornecimento de materiais, o que impediria atingir o objetivo da contratação, gerando o gasto não racional de recurso público.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente do órgão para início da execução dos serviços.

13.2. Considerando os atuais contratos, segue o cronograma de implantação dos serviços:

UNIDADE	DATA DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ATUAL	DATA DE INICIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Campus Ceilândia *	01/12/2021 **	Na assinatura do Contrato
Campus Gama *	02/12/2021 **	Na assinatura do Contrato
Campus Riacho Fundo *	01/02/2022 **	Na assinatura do Contrato
Campus Samambaia *	03/02/2022 **	Na assinatura do Contrato
Campus Estrutural	Sem Contrato	Na assinatura do Contrato

Campus Taguatinga	01/09/2022 **	02/09/2022
Campus Brasília	02/11/2021 **	03/11/2021
Campus Recanto das Emas	08/01/2022 **	10/01/2022
Reitoria	08/01/2022 **	10/01/2022
Campus São Sebastião	01/07/2022	02/07/2022
Campus Planaltina	23/07/2022	24/07/2022

(*) Último ano de contrato.

(**) Contratos possuem cláusula para encerramento antecipado

13.3. A administração poderá, exercendo seu poder discricionário, e avaliando a conveniência e oportunidade, antecipar a data de início dos serviços para as unidades cuja previsão de início dos serviços estão previstos para o Exercício de 2022.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os possíveis impactos ambientais gerados pela presente contratação estão relacionados aos produtos utilizados para limpeza, ao descarte de suas embalagens e a outros resíduos gerados no decorrer do contrato. Nesse sentido, a Contratada deve adotar práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, bem como práticas de sustentabilidade na execução dos serviços em cumprimento ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, publicada no DOU de 20/01/2010, abaixo transcrito:

14.1.1. Empregar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

14.1.2. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada.

14.1.3. Fornecer equipamentos de limpeza que gerem menor ruído no seu funcionamento conforme a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994;

14.1.4. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

14.1.5. Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos 03 (três) primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

14.1.6. Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelo Instituto Federal de Brasília, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006 e a Instrução Normativa Nº 89, de 23 de setembro de 2016;

14.1.7. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR – publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

14.1.8. Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999;

14.1.9. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

14.1.10. Utilizar na prestação de serviços bens constituídos, todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

14.1.11. Empregar na prestação dos serviços produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares em que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO;

14.1.12. Realizar o adequado acondicionamento dos resíduos recicláveis descartados pela Administração.

- 14.1.12.1. Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.
- 14.1.13. Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:
 - 14.1.13.1. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
 - 14.1.13.2. Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
 - 14.1.13.3. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedecem às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
 - 14.1.13.4. Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
 - 14.1.13.5. Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
 - 14.1.13.6. Treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição;
- 14.2. Utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
- 14.3. Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7/12/94, e legislação correlata, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- 14.4. Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, dentre os quais:
 - 14.4.1. Pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos devem ser recolhidas e encaminhadas aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;
 - 14.4.2. lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral devem ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica;
 - 14.4.3. pneumáticos inservíveis devem ser encaminhados aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, conforme disciplina normativa vigente.
- 14.5. Acondicionar os materiais, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 14.6. Não utilizar na prestação dos serviços materiais que contenham substâncias perigosas com concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- 14.7. A contratada deverá, ainda:
 - 14.7.1. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
 - 14.7.2. Orientar sobre o cumprimento, por parte dos seus empregados, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas de prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;
 - 14.7.3. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação dos serviços;
 - 14.7.4. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços.

15. Plano Anual de Contratações 2021

15.1 Em atenção ao disposto na Instrução Normativa Seges nº 1/2019, que trata do Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, informamos que há previsão da contratação do serviços de Limpeza e Conservação para os Campi e Reitoria do Instituto Federal de Brasília (IFB), conforme segue:

UNIDADE	ITEM CADASTRADO NO PAC
Campus Ceilândia	919
Campus Gama	305
Campus Riacho Fundo	842
Campus Samambaia	1027
Campus Estrutural	22
Campus Taguatinga	324
Campus Brasília	443
Campus Recanto das Emas	91
Reitoria	132
Campus São Sebastião	550
Campus Planaltina	168

16. Relação de Anexos do ETP

16.1 Os documentos anexos ao ETP foram divididos em duas categorias. Anexo I que trata do detalhamento e custo da contratação para as Unidades que irão contratar o serviço de Segunda a Sexta-Feira - 44 horas semanais e Anexo II que trata do detalhamento e custo da contratação para as Unidades que irão contratar o serviço de Segunda a Sábado - 44 horas semanais.

Os Anexos possuem os seguintes títulos:

ANEXO I

ANEXO I - A Quadro Resumo da Contratação

ANEXO I - B Resumo dos Valores (44h Segunda a Sexta-Feira)

Total IFB - Quadro Resumo m² - Valor mensal/Global

Reitoria

Campus Brasília

Campus Ceilândia

Campus Ceilândia

Campus Estrutural

Campus Recanto das Emas

Campus São Sebastião

ANEXO I - C Produtividade (44h Segunda a Sexta-Feira)

ANEXO I - D Planilha Servente (44h Segunda a Sexta-Feira)

ANEXO I - E Planilha Juazeiro (44h Segunda a Sexta-Feira)

ANEXO I - F Uniformes (44h Segunda a Sexta-Feira)

ANEXO I - G Equipamentos Juazeiro (44h Segunda a Sexta-Feira)

ANEXO I - H Material de consumo Mensal (44h Segunda a Sexta-Feira)

ANEXO I - I Lista de Equipamentos (44h Segunda a Sexta-Feira)

ANEXO I - J Lista de Utensílios (44h Segunda a Sexta-Feira)

ANEXO I - L Área Total (44h Segunda a Sexta-Feira)

ANEXO I - M Área Reitoria

ANEXO I - N Área *Campus* Brasília

ANEXO I - O Área *Campus* Ceilândia

ANEXO I - P Área *Campus* Estrutural

ANEXO I - Q Área *Campus* Recanto das Emas

ANEXO I - R Área *Campus* São Sebastião

ANEXO II

ANEXO II - A Quadro Resumo da Contratação

ANEXO II - B Resumo dos Valores (44h Segunda a Sábado)

Total IFB - Quadro Resumo m² - Valor mensal/Global

Campus Planaltina

Campus Riacho Fundo

Campus Gama

Campus Samambaia

Campus Taguatinga

ANEXO II - C Produtividade (44h Segunda a Sábado)

ANEXO II - D Planilha Servente (44h Segunda a Sábado)

ANEXO II - E Planilha Juazeiro (44h Segunda a Sábado)

ANEXO II - F Uniformes (44h Segunda a Sábado)

ANEXO II - G Equipamentos Jauzeiro (44h Segunda a Sábado)

ANEXO II - H Material de consumo Mensal (44h Segunda a Sábado)

ANEXO II - I Lista de Equipamentos (44h Segunda a Sábado)

ANEXO II - J Lista de Utensílios (44h Segunda a Sábado)

ANEXO II - L Área Total (44h Segunda a Sábado)

ANEXO II - M Área *Campus* Gama

ANEXO II - N Área *Campus* Planaltina

ANEXO II - O Área *Campus* Riacho Fundo

ANEXO II - P Área *Campus* Samambaia

ANEXO II - Q Área *Campus* Taguatinga

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Declara-se, com base no estudo previamente realizado, que a contratação dos serviços de limpeza especificados neste estudo é VIÁVEL dentro das condições estabelecidas na Instrução Normativa 05/2017/SLTI do atual Ministério da Economia

18. Responsáveis

JULLIANA ALMEIDA CAVALCANTI

Membro da Equipe de Planejamento - Reitoria

DELICIO MACIEL SANTOS

Membro da Equipe de Planejamento - Reitoria

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS LIMA

Membro da Equipe de Planejamento - Campus São Sebastião

ANDERSON DO NASCIMENTO CABRAL

Membro da Equipe de Planejamento - Campus Taguatinga

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I (1).pdf (2.58 MB)
- Anexo II - Anexo II (1).pdf (2.33 MB)

Anexo I - Anexo I (1).pdf

ANEXO I - A - Quadro Resumo da Contratação (44h Segunda à Sexta)

Quadro Resumo da Contratação								
Grupo	Item	Descrição	CATSER	QTD	QTD SERVENTES	QTD JAUZEIRO	Preço Mensal	Preço Global
1	1	Prestação de Serviços de Limpeza - Produtividade - Reitoria	25194	30	5	0	R\$ 26.431,91	R\$ 792.957,28
	2	Prestação de Serviços de Limpeza - Produtividade - Campus Brasília	25194	30	18	0,2348401907	R\$ 100.332,12	R\$ 3.009.963,61
	3	Prestação de Serviços de Limpeza - Produtividade - Campus Ceilândia	25194	30	6	0	R\$ 34.545,76	R\$ 1.036.372,82
	4	Prestação de Serviços de Limpeza - Produtividade - Campus Estrutural	25194	30	6	0	R\$ 35.055,88	R\$ 1.051.676,38
	5	Prestação de Serviços de Limpeza - Produtividade - Campus Recanto das Emas	25194	30	5	0	R\$ 26.303,08	R\$ 789.092,27
	6	Prestação de Serviços de Limpeza - Produtividade - Campus São Sebastião	25194	30	8	0	R\$ 42.424,33	R\$ 1.272.729,77
TOTAL					48	0,2348401907	R\$ 265.093,07	R\$ 7.952.792,14
VALOR GLOBAL - 30 MESES						R\$ 7.952.792,14		

ANEXO I - B - RESUMO DOS VALORES (44h Segunda à Sexta)

TOTAL IFB - QUADRO RESUMO M² - VALOR MENSAL / ANUAL DOS SERVIÇOS									
Tipo de área	Descrição	TOTAL							
		Índice de produtividade mínimo m²	Valor (RS/M²)	TOTAL - Área física m²	Total Área física m²	Quantidade mínima de servente m²	Subtotal Mensal	Total em 30 meses	
Área Interna	a) Pisos acarpelados.	1.200	RS 4,64	7.040,72	43.512,33	5,867266667	RS 32.668,35	RS 980.050,62	
	b.1) Pisos frios	1.200	RS 4,64	19.853,91		16,544925	RS 92.120,49	RS 2.763.614,64	
	b.2) Pisos frios	1.000	RS 5,57	2.184,88		2,18488	RS 12.165,19	RS 364.955,80	
	b.3) Pisos frios	800	RS 6,96	1.180,35		1,4754375	RS 8.215,09	RS 246.452,65	
	c) Laboratórios	450	RS 12,37	283,57		0,6301555556	RS 3.508,64	RS 105.259,29	
	d) Almoarifados/galpões	2.500	RS 2,23	1.330,69		0,532276	RS 2.963,66	RS 88.909,79	
	e) Oficinas	1.800	RS 3,09	386,10		0,2145	RS 1.194,31	RS 35.829,44	
	f) Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	1.500	RS 3,71	9.337,53		6,22502	RS 34.660,29	RS 1.039.808,67	
	g.1) Banheiros	200	RS 27,84	63,96		0,3198	RS 1.780,61	RS 53.418,43	
	g.2) Banheiros	300	RS 18,56	1.850,62		6,168733333	RS 34.346,89	RS 1.030.406,71	
Área Externa	a) Pisos pavimentados adjacentes/contiguos às edificações	2.700	RS 2,06	1.668,43	61.117,08	0,617937037	RS 3.440,61	RS 103.218,35	
	b) Varrição de passeios e arruamentos	9.000	RS 0,62	31.802,92		3,533657778	RS 19.675,05	RS 590.251,59	
	c) Pátios e áreas verdes com alta frequência	2.700	RS 2,06	1.189,04		0,4403851852	RS 2.452,02	RS 73.560,62	
	d) Pátios e áreas verdes com média frequência	2.700	RS 2,06	0,00		0	RS 0,00	RS 0,00	
	e) Pátios e áreas verdes com baixa frequência	2.700	RS 2,06	3.594,00		1,331111111	RS 7.411,49	RS 222.344,81	
	f) coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequênciadária	100.000	RS 0,06	22.862,69		0,2286269	RS 1.272,97	RS 38.189,15	
Esquadrias Externas	a) face externa com exposição a situação de risco	160	RS 0,27	0,00	7.963,53	0	RS 0,00	RS 0,00	
	b) face externa sem exposição a situação de risco	380	RS 0,10	3.600,82		0,0669316059	RS 372,67	RS 11.180,05	
	c) face interna	380	RS 1,24	4.362,71		0,9731566679	RS 5.418,44	RS 162.553,17	
Fachadas Envidraçadas	Fachadas Envidraçadas	160	RS 0,27	5.319,60	5.319,60	0,2348401907	RS 1.426,28	RS 42.788,35	
Áreas Hospitalares e assemelhadas	Áreas Hospitalares e assemelhadas	450	RS 0,00	0,00	0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	
TOTAL						117.912,54	47,59	RS 265.093,07	RS 7.952.792,14
QUANTIDADE DE SERVENTE ARREDONDADA						48			

REITORIA									
Tipo de área	Descrição	TOTAL							
		Índice de produtividade mínimo m²	Valor (RS/M²)	TOTAL - Área física m²	Total Área física m²	Quantidade mínima de servente m²	Subtotal Mensal	Total em 30 meses	
Área Interna	a) Pisos acarpelados.	1.200	RS 4,64	0,00	3.605,08	0	RS 0,00	RS 0,00	
	b) Pisos frios	1.200	RS 4,64	0,00		0	RS 0,00	RS 0,00	
	b) Pisos frios	1.000	RS 5,57	2.184,88		2,18488	RS 12.165,19	RS 364.955,80	
	b) Pisos frios	800	RS 6,96	1.180,35		1,4754375	RS 8.215,09	RS 246.452,65	
	c) Laboratórios	450	RS 12,37	0,00		0	RS 0,00	RS 0,00	
	d) Almoarifados/galpões	2.500	RS 2,23	75,05		0,03002	RS 167,15	RS 5.014,45	
	e) Oficinas	1.800	RS 3,09	0,00		0	RS 0,00	RS 0,00	
	f) Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	1.500	RS 3,71	0,00		0	RS 0,00	RS 0,00	
	g.1) Banheiros	200	RS 27,84	63,96		0,3198	RS 1.780,61	RS 53.418,43	
	g.2) Banheiros	300	RS 18,56	100,84		0,3361333333	RS 1.871,56	RS 56.146,70	
Área Externa	a) Pisos pavimentados adjacentes/contiguos às edificações	2.700	RS 2,06	433,62	951,01	0,1606	RS 894,20	RS 26.826,14	
	b) Varrição de passeios e arruamentos	9.000	RS 0,62	467,68		0,0519644444	RS 289,33	RS 8.679,98	
	c) Pátios e áreas verdes com alta frequência	2.700	RS 2,06	49,71		0,01841111111	RS 102,51	RS 3.075,34	
	d) Pátios e áreas verdes com média frequência	2.700	RS 2,06	0,00		0	RS 0,00	RS 0,00	
	e) Pátios e áreas verdes com baixa frequência	2.700	RS 2,06	0,00		0	RS 0,00	RS 0,00	
	f) coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequênciadária	100.000	RS 0,06	0,00		0	RS 0,00	RS 0,00	
Esquadrias Externas	a) face externa com exposição a situação de risco	160	RS 0,27	0,00	761,89	0	RS 0,00	RS 0,00	
	b) face externa sem exposição a situação de risco	380	RS 0,10	0,00		0	RS 0,00	RS 0,00	
	c) face interna	380	RS 1,24	761,89		0,08497451512	RS 946,26	RS 28.387,78	
Fachadas Envidraçadas	Fachadas Envidraçadas	160	RS 0,27	0,00	0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	
Áreas Hospitalares e assemelhadas	Áreas Hospitalares e assemelhadas	450	RS 12,37	0,00	0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	
TOTAL						5.317,98	4,66	RS 26.431,91	RS 792.957,28
QUANTIDADE DE SERVENTE ARREDONDADA						5			

CAMPUS BRASÍLIA									
Tipo de área	Descrição	TOTAL							
		Índice de produtividade mínimo m²	Valor (RS/M²)	TOTAL - Área física m²	Total Área física m²	Quantidade mínima de servente m²	Subtotal Mensal	Total em 30 meses	
Área Interna	a) Pisos acarpelados.	1.200	RS 4,64	6.146,60	18.365,05	5,122166667	RS 28.519,71	RS 855.591,35	
	b) Pisos frios	1.200	RS 4,64	8.875,80		7,3965	RS 41.182,97	RS 1.235.489,17	
	c) Laboratórios	450	RS 12,37	0,00		0	RS 0,00	RS 0,00	
	d) Almoarifados/galpões	2.500	RS 2,23	566,40		0,22656	RS 1.261,46	RS 37.843,90	
	e) Oficinas	1.800	RS 3,09	0,00		0	RS 0,00	RS 0,00	
	f) Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	1.500	RS 3,71	2.052,90		1,3686	RS 7.620,23	RS 228.606,84	
	g) Banheiros	300	RS 18,56	723,35		2,411166667	RS 13.425,13	RS 402.754,05	
	g) Banheiros	300	RS 18,56	723,35		2,411166667	RS 13.425,13	RS 402.754,05	
Área Externa	a) Pisos pavimentados adjacentes/contiguos às edificações	2.700	RS 2,06	0,00	7.954,43	0	RS 0,00	RS 0,00	
	b) Varrição de passeios e arruamentos	9.000	RS 0,62	7.954,43		0,8838255556	RS 4.921,05	RS 147.631,57	
	c) Pátios e áreas verdes com alta frequência	2.700	RS 2,06	0,00		0	RS 0,00	RS 0,00	
	d) Pátios e áreas verdes com média frequência	2.700	RS 2,06	0,00		0	RS 0,00	RS 0,00	
	e) Pátios e áreas verdes com baixa frequência	2.700	RS 2,06	0,00		0	RS 0,00	RS 0,00	
	f) coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequênciadária	100.000	RS 0,06	0,00		0	RS 0,00	RS 0,00	
Esquadrias Externas	a) face externa com exposição a situação de risco	160	RS 0,27	0,00	2.936,16	0	RS 0,00	RS 0,00	
	b) face externa sem exposição a situação de risco	380	RS 0,10	1.468,08		0,02728849317	RS 151,94	RS 4.558,19	
	c) face interna	380	RS 1,24	1.468,08		0,3274734835	RS 1.823,34	RS 54.700,19	
Fachadas Envidraçadas	Fachadas Envidraçadas	160	RS 0,27	5.319,60	5.319,60	0,2348401907	RS 1.426,28	RS 42.788,35	
Áreas Hospitalares e assemelhadas	Áreas Hospitalares e assemelhadas	450	RS 0,00	0,00	0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	
TOTAL						34.575,24	18,00	RS 100.332,12	RS 3.009.963,61
QUANTIDADE DE SERVENTE ARREDONDADA						18			

ANEXO I - B - RESUMO DOS VALORES (44h Segunda à Sexta)

CAMPUS CEILÂNDIA								
Tipo de área	Descrição	TOTAL						
		Índice de produtividade mínimo m ²	Valor (RS/M ²)	TOTAL - Área física m ²	Total Área física m ²	Quantidade mínima de servente m ²	Subtotal Mensal	Total em 30 meses
Área Interna	a) Pisos acarpelados.	1.200	RS 4,64	0,00	5.983,30	0	RS 0,00	RS 0,00
	b) Pisos frios	1.200	RS 4,64	3.525,92		2,938266667	RS 16.359,97	RS 490.799,25
	c) Laboratórios	450	RS 12,37	0,00		0	RS 0,00	RS 0,00
	d) Almoarifados/galpões	2.500	RS 2,23	269,94		0,107976	RS 601,20	RS 18.035,99
	e) Oficinas	1.800	RS 3,09	0,00		0	RS 0,00	RS 0,00
	f) Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	1.500	RS 3,71	1.899,21		1,26614	RS 7.049,74	RS 211.492,23
	g) Banheiros	300	RS 18,56	288,23		0,960766667	RS 5.349,45	RS 160.483,58
Área Externa	a) Pisos pavimentados adjacentes/contiguos às edificações	2.700	RS 2,06	0,00	14.112,56	0	RS 0,00	RS 0,00
	b) Varrição de passeios e arruamentos	9.000	RS 0,62	7.105,11		0,789456667	RS 4.395,62	RS 131.868,47
	c) Pátios e áreas verdes com alta frequência	2.700	RS 2,06	0,00		0	RS 0,00	RS 0,00
	d) Pátios e áreas verdes com média frequência	2.700	RS 2,06	0,00		0	RS 0,00	RS 0,00
	e) Pátios e áreas verdes com baixa frequência	2.700	RS 2,06	0,00		0	RS 0,00	RS 0,00
	f) coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequênciadária	100.000	RS 0,06	7.007,45		0,0700745	RS 390,17	RS 11.705,03
	g) Banheiros	160	RS 0,27	0,00		0	RS 0,00	RS 0,00
Esquadrias Externas	a) face externa com exposição a situação de risco	380	RS 0,10	297,00	594,00	0,00520600017	RS 30,74	RS 922,14
	b) face externa sem exposição a situação de risco	380	RS 1,24	297,00		0,06624953993	RS 368,87	RS 11.066,12
	c) face interna	160	RS 0,27	0,00		0,00	0,00	RS 0,00
Fachadas Envidraçadas	Fachadas Envidraçadas	160	RS 0,27	0,00	0,00	0	RS 0,00	RS 0,00
Áreas Hospitalares e assemelhadas	Áreas Hospitalares e assemelhadas	450	RS 0,00	0,00	0,00	0	RS 0,00	RS 0,00
TOTAL					20.689,86	6,20	RS 34.545,76	RS 1.036.372,82
QUANTIDADE DE SERVENTE ARREDONDADA						6		

CAMPUS ESTRUTURAL								
Tipo de área	Descrição	TOTAL						
		Índice de produtividade mínimo m ²	Valor (RS/M ²)	TOTAL - Área física m ²	Total Área física m ²	Quantidade mínima de servente m ²	Subtotal Mensal	Total em 30 meses
Área Interna	a) Pisos acarpelados.	1.200	RS 4,64	458,74	5.615,54	0,3822833333	RS 2.128,52	RS 63.855,46
	b) Pisos frios	1.200	RS 4,64	2.030,46		1,69205	RS 9.421,17	RS 282.634,96
	c) Laboratórios	450	RS 12,37	59,48		0,1321777778	RS 735,95	RS 22.078,58
	d) Almoarifados/galpões	2.500	RS 2,23	279,09		0,111636	RS 621,58	RS 18.647,34
	e) Oficinas	1.800	RS 3,09	386,10		0,2145	RS 1.194,31	RS 35.829,44
	f) Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	1.500	RS 3,71	2.114,99		1,409993333	RS 7.850,70	RS 235.521,06
	g) Banheiros	300	RS 18,56	286,68		0,9556	RS 5.320,69	RS 159.620,56
Área Externa	a) Pisos pavimentados adjacentes/contiguos às edificações	2.700	RS 2,06	940,29	16.019,11	0,3482555556	RS 1.939,05	RS 58.171,56
	b) Varrição de passeios e arruamentos	9.000	RS 0,62	7.151,20		0,7945777778	RS 4.424,13	RS 132.723,89
	c) Pátios e áreas verdes com alta frequência	2.700	RS 2,06	0,00		0	RS 0,00	RS 0,00
	d) Pátios e áreas verdes com média frequência	2.700	RS 2,06	0,00		0	RS 0,00	RS 0,00
	e) Pátios e áreas verdes com baixa frequência	2.700	RS 2,06	0,00		0	RS 0,00	RS 0,00
	f) coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequênciadária	100.000	RS 0,06	7.927,62		0,0792762	RS 441,40	RS 13.242,06
	g) Banheiros	160	RS 0,27	0,00		0	RS 0,00	RS 0,00
Esquadrias Externas	a) face externa com exposição a situação de risco	380	RS 0,10	727,16	1.454,32	0,01351636198	RS 75,26	RS 2.257,73
	b) face externa sem exposição a situação de risco	380	RS 1,24	727,16		0,1622020722	RS 903,12	RS 27.093,75
	c) face interna	160	RS 0,27	0,00		0,00	0	RS 0,00
Fachadas Envidraçadas	Fachadas Envidraçadas	160	RS 0,27	0,00	0,00	0	RS 0,00	RS 0,00
Áreas Hospitalares e assemelhadas	Áreas Hospitalares e assemelhadas	450	RS 0,00	0,00	0,00	0	RS 0,00	RS 0,00
TOTAL					23.088,97	6,30	RS 35.055,88	RS 1.051.676,38
QUANTIDADE DE SERVENTE ARREDONDADA						6		

CAMPUS RECANTO DAS EMAS								
Tipo de área	Descrição	TOTAL						
		Índice de produtividade mínimo m ²	Valor (RS/M ²)	TOTAL - Área física m ²	Total Área física m ²	Quantidade mínima de servente m ²	Subtotal Mensal	Total em 30 meses
Área Interna	a) Pisos acarpelados.	1.200	RS 4,64	0,00	2.701,00	0	RS 0,00	RS 0,00
	b) Pisos frios	1.200	RS 4,64	1.586,68		1,322233333	RS 7.362,06	RS 220.861,89
	c) Laboratórios	450	RS 12,37	164,61		0,3658	RS 2.036,74	RS 61.102,13
	d) Almoarifados/galpões	2.500	RS 2,23	49,81		0,019924	RS 110,93	RS 3.328,05
	e) Oficinas	1.800	RS 3,09	0,00		0	RS 0,00	RS 0,00
	f) Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	1.500	RS 3,71	774,38		0,5162533333	RS 2.874,45	RS 86.233,41
	g) Banheiros	300	RS 18,56	125,52		0,4184	RS 2.329,61	RS 69.888,28
Área Externa	a) Pisos pavimentados adjacentes/contiguos às edificações	2.700	RS 2,06	0,00	6.082,08	0	RS 0,00	RS 0,00
	b) Varrição de passeios e arruamentos	9.000	RS 0,62	1.348,75		0,1498611111	RS 834,41	RS 25.032,35
	c) Pátios e áreas verdes com alta frequência	2.700	RS 2,06	1.139,33		0,4219740741	RS 2.349,51	RS 70.485,28
	d) Pátios e áreas verdes com média frequência	2.700	RS 2,06	0,00		0	RS 0,00	RS 0,00
	e) Pátios e áreas verdes com baixa frequência	2.700	RS 2,06	3.594,00		1,3311111111	RS 7.411,49	RS 222.344,81
	f) coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequênciadária	100.000	RS 0,06	0,00		0	RS 0,00	RS 0,00
	g) Banheiros	160	RS 0,27	0,00		0	RS 0,00	RS 0,00
Esquadrias Externas	a) face externa com exposição a situação de risco	380	RS 0,10	738,67	1.477,34	0,01373030847	RS 76,45	RS 2.293,47
	b) face externa sem exposição a situação de risco	380	RS 1,24	738,67		0,1647695208	RS 917,42	RS 27.522,61
	c) face interna	160	RS 0,27	0,00		0,00	0	RS 0,00
Fachadas Envidraçadas	Fachadas Envidraçadas	160	RS 0,27	0,00	0,00	0	RS 0,00	RS 0,00
Áreas Hospitalares e assemelhadas	Áreas Hospitalares e assemelhadas	450	RS 0,00	0,00	0,00	0	RS 0,00	RS 0,00
TOTAL					10.260,42	4,72	RS 26.303,08	RS 789.092,27
QUANTIDADE DE SERVENTE ARREDONDADA						5		

ANEXO I - B - RESUMO DOS VALORES (44h Segunda à Sexta)

CAMPUS SÃO SEBASTIÃO								
Tipo de área	Descrição	TOTAL						
		Índice de produtividade mínimo m²	Valor (RS/M²)	TOTAL - Área física m²	Total Área física m²	Quantidade mínima de servente m²	Subtotal Mensal	Total em 30 meses
Área Interna	a) Pisos acarpetados.	1.200	RS 4,64	435,38	7.242,36	0,3628166667	RS 2.020,13	RS 60.603,81
	b) Pisos frios	1.200	RS 4,64	3.835,05		3,195875	RS 17.794,31	RS 533.829,37
	c) Laboratórios	450	RS 12,37	59,48		0,1321777778	RS 735,95	RS 22.078,58
	d) Almoxarifados/galpões	2.500	RS 2,23	90,40		0,03616	RS 201,34	RS 6.040,06
	e) Oficinas	1.800	RS 3,09	0,00		0	RS 0,00	RS 0,00
	f) Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	1.500	RS 3,71	2.496,05		1,6640333333	RS 9.265,17	RS 277.955,14
	g) Banheiros	300	RS 18,56	326,00		1,0866666667	RS 6.050,45	RS 181.513,54
Área Externa	a) Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2.700	RS 2,06	294,52	15.997,89	0,1090814815	RS 607,35	RS 18.220,64
	b) Varrição de passeios e arruamentos	9.000	RS 0,62	7.775,75		0,8639722222	RS 4.810,51	RS 144.315,33
	c) Pátios e áreas verdes com alta frequência	2.700	RS 2,06	0,00		0	RS 0,00	RS 0,00
	d) Pátios e áreas verdes com média frequência	2.700	RS 2,06	0,00		0	RS 0,00	RS 0,00
	e) Pátios e áreas verdes com baixa frequência	2.700	RS 2,06	0,00		0	RS 0,00	RS 0,00
	f) coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequênciadária	100.000	RS 0,06	7.927,62		0,0792762	RS 441,40	RS 13.242,06
Esquadrias Externas	a) face externa com exposição a situação de risco	160	RS 0,27	0,00	739,82	0	RS 0,00	RS 0,00
	b) face externa sem exposição a situação de risco	380	RS 0,10	369,91		0,006875842263	RS 38,28	RS 1.148,52
	c) face interna	380	RS 1,24	369,91		0,08251302127	RS 459,42	RS 13.782,73
Fachadas Envidraçadas	Fachadas Envidraçadas	160	RS 0,27	0,00	0,00	0	RS 0,00	RS 0,00
Áreas Hospitalares e assemelhadas	Áreas Hospitalares e assemelhadas	450	RS 0,00	0,00	0,00	0	RS 0,00	RS 0,00
TOTAL					23.980,07	7,62	RS 42.424,33	RS 1.272.729,77
QUANTIDADE DE SERVENTE ARREDONDADA						8		

ANEXO I - C - PRODUTIVIDADE (44h Segunda à Sexta)

ÁREA INTERNA			
a) Pisos acarpetados.			
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE (1/M ²)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$ / M ²)
Encarregado	IN 05/2017, ANEXO VI-B, ITEM 4.		
	1		
Servente	1200	R\$ 5.567,90	R\$ 4,64
TOTAL UNITÁRIO (M ²)			R\$ 4,64

b.1) Pisos frios			
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE (1/M ²)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$ / M ²)
Encarregado	IN 05/2017, ANEXO VI-B, ITEM 4.		
	1		
Servente	1200	R\$ 5.567,90	R\$ 4,64
TOTAL UNITÁRIO (M ²)			R\$ 4,64

c) Laboratórios			
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE (1/M ²)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$ / M ²)
Encarregado	IN 05/2017, ANEXO VI-B, ITEM 4.		
	1		
Servente	450	R\$ 5.567,90	R\$ 12,37
TOTAL UNITÁRIO (M ²)			R\$ 12,37

d) Almojarifados/galpões			
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE (1/M ²)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$ / M ²)
Encarregado	IN 05/2017, ANEXO VI-B, ITEM 4.		
	1		
Servente	2500	R\$ 5.567,90	R\$ 2,23
TOTAL UNITÁRIO (M ²)			R\$ 2,23

e) Oficinas			
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE (1/M ²)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$ / M ²)
Encarregado	IN 05/2017, ANEXO VI-B, ITEM 4.		
	1		
Servente	1800	R\$ 5.567,90	R\$ 3,09
TOTAL UNITÁRIO (M ²)			R\$ 3,09

f) Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão			
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE (1/M ²)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$ / M ²)
Encarregado	IN 05/2017, ANEXO VI-B, ITEM 4.		
	1		
Servente	1500	R\$ 5.567,90	R\$ 3,71
TOTAL UNITÁRIO (M ²)			R\$ 3,71

ANEXO I - C - PRODUTIVIDADE (44h Segunda à Sexta)

g.2) Banheiros			
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE (1/M ²)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$ / M ²)
Encarregado	IN 05/2017, ANEXO VI-B, ITEM 4.		
	1		
Servente	300	R\$ 5.567,90	R\$ 18,56
TOTAL UNITÁRIO (M ²)			R\$ 18,56

g.1) Banheiros			
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE (1/M ²)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$ / M ²)
Encarregado	IN 05/2017, ANEXO VI-B, ITEM 4.		
	1		
Servente	200	R\$ 5.567,90	R\$ 27,84
TOTAL UNITÁRIO (M ²)			R\$ 27,84

b.2) Pisos frios			
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE (1/M ²)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$ / M ²)
Encarregado	IN 05/2017, ANEXO VI-B, ITEM 4.		
	1		
Servente	1000	R\$ 5.567,90	R\$ 5,57
TOTAL UNITÁRIO (M ²)			R\$ 5,57

b.3) Pisos frios			
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE (1/M ²)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$ / M ²)
Encarregado	IN 05/2017, ANEXO VI-B, ITEM 4.		
	1		
Servente	800	R\$ 5.567,90	R\$ 6,96
TOTAL UNITÁRIO (M ²)			R\$ 6,96

ANEXO I - C - PRODUTIVIDADE (44h Segunda à Sexta)

ÁREA EXTERNA			
a) Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações			
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE (1/M ²)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$ / M ²)
Encarregado	IN 05/2017, ANEXO VI-B, ITEM 4.		
	1		
Servente	2700	R\$ 5.567,90	R\$ 2,06
TOTAL UNITÁRIO (M²)			R\$ 2,06

b) Varrição de passeios e arruamentos			
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE (1/M ²)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$ / M ²)
Encarregado	IN 05/2017, ANEXO VI-B, ITEM 4.		
	1		
Servente	9000	R\$ 5.567,90	R\$ 0,62
TOTAL UNITÁRIO (M²)			R\$ 0,62

c) Pátios e áreas verdes com alta frequência			
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE (1/M ²)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$ / M ²)
Encarregado	IN 05/2017, ANEXO VI-B, ITEM 4.		
	1		
Servente	2700	R\$ 5.567,90	R\$ 2,06
TOTAL UNITÁRIO (M²)			R\$ 2,06

d) Pátios e áreas verdes com média frequência			
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE (1/M ²)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$ / M ²)
Encarregado	IN 05/2017, ANEXO VI-B, ITEM 4.		
	1		
Servente	2700	R\$ 5.567,90	R\$ 2,06
TOTAL UNITÁRIO (M²)			R\$ 2,06

e) Pátios e áreas verdes com baixa frequência			
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE (1/M ²)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$ / M ²)
Encarregado	IN 05/2017, ANEXO VI-B, ITEM 4.		
	1		
Servente	2700	R\$ 5.567,90	R\$ 2,06
TOTAL UNITÁRIO (M²)			R\$ 2,06

f) coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária			
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE (1/M ²)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$ / M ²)
Encarregado	IN 05/2017, ANEXO VI-B, ITEM 4.		
	1		
Servente	100000	R\$ 5.567,90	R\$ 0,06
TOTAL UNITÁRIO (M²)			R\$ 0,06

ANEXO I - C - PRODUTIVIDADE (44h Segunda à Sexta)

ESQUADRIAS EXTERNAS						
a) face externa com exposição a situação de risco						
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE (1/M ²)	Frequência no semestre (HORAS)	Jornada de trabalho no semestre (HORAS)	Ki = (1 x 2 x 3)	Preço homem-mês (R\$)	(4X5) SUBTOTAL (R\$ / M ²)
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Encarregado	IN 05/2017, ANEXO VI-B, ITEM 4.					
	1	8	1	0,00004414621225	R\$ 6.073,40	R\$ 0,27
Servente	160		1.132,60			
TOTAL UNITÁRIO (M ²)						R\$ 0,27
b) face externa sem exposição a situação de risco						
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE (1/M ²)	Frequência no semestre (HORAS)	Jornada de trabalho no semestre (HORAS)	Ki = (1 x 2 x 3)	Preço homem-mês (R\$)	(4X5) SUBTOTAL (R\$ / M ²)
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Encarregado	IN 05/2017, ANEXO VI-B, ITEM 4.					
	1	8	1	0,00001858787884	R\$ 5.567,90	R\$ 0,10
Servente	380		1.132,60			
TOTAL UNITÁRIO (M ²)						R\$ 0,10
c) face interna						
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE (1/M ²)	Frequência no mês (HORAS)	Jornada de trabalho no mês (HORAS)	Ki = (1 x 2 x 3)	Preço homem-mês (R\$)	(4X5) SUBTOTAL (R\$ / M ²)
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Encarregado	IN 05/2017, ANEXO VI-B, ITEM 4.					
	1	16	1	0,000223062424	R\$ 5.567,90	R\$ 1,24
Servente	380		188,76			
TOTAL UNITÁRIO (M ²)						R\$ 1,24

ANEXO I - C - PRODUTIVIDADE (44h Segunda à Sexta)

FACHADAS ENVIDRAÇADAS						
Fachadas Envidraçadas						
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE (1/M ²)	Frequência no semestre (HORAS)	Jornada de trabalho no semestre (HORAS)	Ke = (1 x 2 x 3)	Preço homem-mês (R\$)	(4X5) SUBTOTAL (R\$ / M ²)
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Encarregado	IN 05/2017, ANEXO VI-B, ITEM 4.					
Jauzeiro	1 160	8	1 1.132,60	0,00004414621225	R\$ 6.073,40	R\$ 0,27
TOTAL UNITÁRIO (M ²)						R\$ 0,27

ANEXO I - D - PLANILHA SERVENTE (44h Segunda à Sexta)

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO		
PLANILHA ELABORADA POR: Anderson do Nascimento Cabral, Délcio Maciel Santos, Francisco de Assis Martins Lima e Juliana Almeida Cavalcanti		
SERVENTE: DE SEGUNDA À SEXTA		
Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	1/1/2021
B	Município	Brasília
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2021
D	Nº de meses de execução contratual	30

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Serviços de Limpeza e Conservação	M²	

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Serviços de Limpeza e Conservação
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 1.287,96
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2021

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				OBSERVAÇÕES - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO	
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)		
A	Salário Base		1.287,96	CLÁUSULA TERCEIRA CCT - SEAC DF 2021	
B	Adicional Periculosidade		0,00		
C	Adicional Insalubridade		0,00		
D	Adicional Noturno		0,00		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00		
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		0,00		
G	Outros (especificar)		0,00		
TOTAL DO MÓDULO 1			1.287,96		

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS				OBSERVAÇÕES - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO	
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	107,29	<p>O embasamento jurídico do 13º salário encontra-se amparado na Constituição Federal, artigo 7º, inciso VIII, e no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 57.155, de 3 de novembro de 1965. A gratificação corresponderá a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida em dezembro, por mês de serviço, do ano correspondente, sendo que a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho será havida como mês integral.</p> <p>Base de cálculo Total do módulo 1 (Composição da Remuneração) Cálculo 8,33% sobre a base de cálculo</p> <p>OBS: IN nº 5/2017, (11/2):160 = 8,33%</p> <p>A Instrução Normativa MPDG nº 5/2017 definiu o percentual para férias de 9,075% e para abono de férias de 3,025%, sendo que o somatório dos percentuais deve corresponder a 12,10% e incidir sobre o total do módulo 1.</p> <p>Base de cálculo Total do módulo 1 (Composição da Remuneração) Cálculo Férias + abono de férias = 12,10%</p> <p>Férias: Definido na IN nº 5/2017 = 9,075%</p> <p>Abono de férias: IN nº 5/2017: 3,025% sobre a base de cálculo.</p> <p>OBS: A IN nº 5/2017 estabelece que as férias apresentem um percentual de 9,075%, logo, para calcular o abono, basta dividir 9,075/3 = 3,025%.</p>	
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	155,84		
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			20,43%	263,13	Soma de todos os encargos

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições				%	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO
A	INSS	20,00%	310,22	Fundamentação Legal: Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91. Portanto, igual a 20% sobre o total da soma (módulo 1 + submódulo 2.1).		
B	Salário Educação	2,50%	38,78	Fundamentação Legal: Art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82. Portanto, igual a 2,50% sobre o total da soma (módulo 1 + submódulo 2.1).		
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	46,50	Art. 22, inciso II, da Lei nº 8.212/1991.		
D	SESC ou SESI	1,50%	23,27	Nota 1: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave. Nota 2: A empresa deve utilizar o seu FAP efetivo, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo. Portanto, igual a 3% sobre o total da soma (módulo 1 + submódulo 2.1).		
E	SENAI - SENAC	1,00%	15,51	Fundamentação Legal: Art. 30º, Lei nº 8.036/90. Portanto igual a 1,5% sobre o total da remuneração. SIMPLES NACIONAL - alíquota 0%, art. 13, § 3º, da lei complementar 123/06. Portanto, igual a 1,50% sobre o total da soma (módulo 1 + submódulo 2.1).		
F	SEBRAE	0,60%	9,31	Fundamentação Legal: Art. 3º, Lei nº 8.020/90. Portanto, 0,60% sobre o total da remuneração. Portanto, igual a 0,60% sobre o total da soma (módulo 1 + submódulo 2.1).		
G	INCRA	0,20%	3,10	Fundamentação Legal: Art. 1º, I, 2º c/c art. 3º, ambos do Decreto Lei 11.146/70. Portanto 0,20% sobre o total da remuneração. Portanto, igual a 0,20% sobre o total da soma (módulo 1 + submódulo 2.1).		
H	FGTS	8,00%	124,09	Fundamentação Legal: Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF. Portanto, 8,0% sobre a remuneração. Portanto, igual a 8,00% sobre o total da soma (módulo 1 + submódulo 2.1).		
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			36,80%	570,80	Soma de todos os Encargos Sociais do Módulo 2.2	

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO
A	Transporte	-	153,39	<p>Fundamentação Legal: Art. 7º do Decreto no 95.247/87, que regulamenta a Lei no 7.619/87 e as previstas na Lei no 7.418/85 e DECRETOS Nº 40.361, DE 04 DE JANEIRO DE 2020 STPC/DF.</p> <p>Memória de cálculo: Cálculo (R\$50x2x20,97) - (6% de R\$ 1.287,96) = R\$ 153,39</p> <p>OBS: R\$ 5,50 = Valor máximo da passagem no DF (Art. 3, III, decreto 40.381/2020) 2 = Trajeto de ida e volta R\$ 1.287,96 = Salário da categoria 6% = Desconto sobre o vale (CCT 2021 Cláusula 15ª, parágrafo primeiro). 20,97 = [(365/7) x 5 - 9] / 12</p> <p>Onde: 365 = número de dias no ano 7 = número de dias na semana 5 = número de dias úteis (segunda a sexta) 9 = número de feriados nacionais em dias úteis (média) 12 = número de meses no ano</p> <p>Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário - pág. 15</p>	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	733,95	<p>CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA CCT - SEAC DF 2021</p> <p>Memória de cálculo: Cálculo (35x20,97)</p> <p>OBS: R\$ 35 = Valor unitário do auxílio alimentação 20,97 = [(365/7) x 5 - 9] / 12</p> <p>Onde: 365 = número de dias no ano 7 = número de dias na semana 5 = número de dias úteis (segunda a sexta) 9 = número de feriados nacionais em dias úteis (média) 12 = número de meses no ano</p> <p>Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário - pág. 15</p>	
C	Assistência Médica e Familiar	-	0,00	<p>Excluído Plano de Ambulatorial (Assistência médica/saúde) e Assistência Odontológica em consonância com o Parecer AGU 0902/2016/Conjur/MJ/CGU/AGU e Acórdão nº 720/2016/Plenário-TCU. Não obstante o artigo 6º da Instrução Normativa MPDG nº 5/2017 sobre benefícios contidos em Acordo, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho, Art. 6º A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade. Parágrafo único. É vedado ao órgão e entidade vincular-se às disposições previstas nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.</p>	
E	Seguro de Vida	-	2,30	CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA CCT - SEAC DF 2021	

base 2.2

1551,09

ANEXO I - D - PLANILHA SERVENTE (44h Segunda à Sexta)

G		Assistência Odontológica	-	0,00	Excluído Plano de Ambulatorial (Assistência médica/saúde) e Assistência Odontológica em consonância com o Parecer AGU 0902/2016/Conjur/MJ/CGU/AGU e Acórdão nº 720/2016/Plenário-TCU. Não obstante ao artigo 6º da Instrução Normativa MPDCA nº 5/2017 sobre benefícios contidos em Acórdão, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho. Art. 9º A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade. Parágrafo único. É vedado ao órgão e entidade vincular-se às disposições previstas nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.
TOTAL SUBMÓDULO 2.3				889,64	Soma dos valores de benefícios.
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários				VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias			263,13	TOTAL SUBMÓDULO 2.1
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições			570,80	TOTAL SUBMÓDULO 2.2
2.3	Benefícios Mensais e Diários			889,64	TOTAL SUBMÓDULO 2.3
TOTAL DO MÓDULO 2				1.723,57	Soma dos encargos e benefícios
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO					
PROVISÃO PARA RESCISÃO				%	VALOR (R\$)
3					
A	Aviso Prévio Indenizado			1,81%	23,31
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado			0,14%	1,86
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado			3,98%	51,26
D	Aviso Prévio Trabalhado			1,94%	24,99
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado			0,71%	9,20
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,02%	0,29
TOTAL DO MÓDULO 3				8,61%	110,91
Soma dos índices					
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				%	VALOR (R\$)
A	Férias			0,95%	12,19
B	Ausências Legais			4,17%	53,67
C	Licença Paternidade			0,10%	1,34
D	Ausência por Acidente de Trabalho			0,63%	8,11
E	Afastamento Maternidade			0,02%	0,26
F	Incidência do submódulo 2.2 sobre o somatório do submódulo 2.1 e sobre as alíneas A, B, C, D e E do submódulo 4.1			9,68%	124,64
TOTAL SUBMÓDULO 4.1				15,54%	200,21
Somatório					
Submódulo 4.2 - Intra jornada				%	VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação			0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2				0,00%	0,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO
4.1	Ausências Legais			200,21	TOTAL SUBMÓDULO 4.1
4.2	Intra jornada			0,00	TOTAL SUBMÓDULO 4.2
TOTAL DO MÓDULO 4				200,21	somatório
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS					
INSUMOS DIVERSOS				%	VALOR (R\$)
A	Uniformes			-	67,79
B	Materiais			-	824,02
C	Equipamentos			-	37,61
D	Utensílios			-	88,63
TOTAL DO MÓDULO 5				-	1018,05
TOTAL					
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				%	VALOR (R\$)
6					
A	Custos Indiretos			3%	130,22
B	Lucro			6,79%	303,57
TRIBUTOS					
C.1	PIS			1,65%	91,87
C.2	COFINS			7,8%	423,16
C.3	ISS			5%	278,39
TOTAL DO MÓDULO 6				24,04%	1.227,21
Somatório					
OBSERVAÇÃO: A Planilha de Custos que a empresa vencedora encaminhar no momento do processo licitatório deve corresponder ao seu enquadramento tributário no que se refere às alíquotas desses respectivos tributos.					

ANEXO I - D - PLANILHA SERVENTE (44h Segunda à Sexta)

a)	Tributos % = To =	14,25%
		100
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po =	4.774,48
c)	Po / (1 - To) = P1 =	5.567,90
Valor dos Tributos = P1 - Po		793,42

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1.287,96
B	Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.723,57
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	110,91
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	200,21
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	1.018,05
	Subtotal (A + B + C + D + E)	4.340,69
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1.227,21
	PREÇO TOTAL POR EMPREGADO	5.567,90

ANEXO I - E - PLANILHA JAUZEIRO (44h Segunda à Sexta)

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO		
PLANILHA ELABORADA POR: Anderson do Nascimento Cabral, Délcio Maciel Santos, Francisco de Assis Martins Lima e Juliana Almeida Cavalcanti		
JAUZEIRO (SEGUNDA À SEXTA)		
Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	1/1/2021
B	Município	Brasília
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2021
D	Nº de meses de execução contratual	30

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Serviços de Limpeza e Conservação	M²	

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Serviços de Limpeza e Conservação
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-05
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 1.527,03
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Jauzeiro
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2021

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		1.527,03
B	Adicional Periculosidade	30,00%	458,11
C	Adicional Insalubridade		0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		0,00
G	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			1.985,13

OBSERVAÇÕES - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO	
CLÁUSULA TERCEIRA CCT - SEAC DF 2021	
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA CCT - SEAC DF 2021	

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	165,36
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	240,20
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			405,56

OBSERVAÇÕES - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO	
O embasamento jurídico do 13º salário encontra-se amparado na Constituição Federal, artigo 7º, inciso VIII, e no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 57.155, de 3 de novembro de 1965. A gratificação corresponderá a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida em dezembro, por mês de serviço, do ano correspondente, sendo que a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho será havida como mês integral.	
Base de cálculo Total do módulo 1 (Composição da Remuneração)	
Cálculo 8,33% sobre a base de cálculo	
OBS: IN nº 5/2017: (11/2) x 160 = 8,33%	
A Instrução Normativa MPDG nº 5/2017 definiu o percentual para férias de 9,075% e para abono de férias de 3,025%, sendo que o somatório dos percentuais deve corresponder a 12,10% e incidir sobre o total do módulo 1.	
Base de cálculo Total do módulo 1 (Composição da Remuneração)	
Cálculo Férias + abono de férias = 12,10%	
Férias: Definido na IN nº 5/2017 = 9,075%	
Abono de férias: IN nº 5/2017: 3,025% sobre a base de cálculo.	
OBS: A IN nº 5/2017 estabelece que as férias apresentem um percentual de 9,075%, logo, para calcular o abono, basta dividir 9,075/3 = 3,025%.	
Soma de todos os encargos	

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições			
		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	478,14
B	Salário Educação	2,50%	59,77
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	71,72
D	SESC ou SESI	1,50%	35,86
E	SENAI - SENAC	1,00%	23,91
F	SEBRAE	0,50%	14,34
G	INCRA	0,20%	4,73
H	FGTS	8,00%	191,26
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			879,77

OBSERVAÇÕES - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO	
Fundamentação Legal: Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91. Portanto, igual a 20% sobre o total da soma (módulo 1 + submódulo 2.1).	
Fundamentação Legal: Art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82. Portanto, igual a 2,50% sobre o total da soma (módulo 1 + submódulo 2.1).	
Art. 22, inciso II, da Lei nº 8.212/1991.	
Nota 1: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.	
Nota 2: A empresa deve utilizar o seu FAP efetivo, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo. Portanto, igual a 3% sobre o total da soma (módulo 1 + submódulo 2.1).	
Fundamentação Legal: Art. 30º, Lei nº 8.036/90. Portanto igual a 1,5% sobre o total da remuneração. SIMPLES NACIONAL - alíquota 0%, art. 13, § 3º, da lei complementar 123/06. Portanto, igual a 1,50% sobre o total da soma (módulo 1 + submódulo 2.1).	
Fundamentação Legal: Art. 1º, caput, Decreto-Lei 6.246/94 (SENAI) e Art. 4º, caput, Decreto-Lei 8.621/46 (SENAC). Portanto, igual a 1% sobre o total da soma (módulo 1 + submódulo 2.1).	
Fundamentação Legal: Art. 9º, Lei nº 8.020/90. Portanto, 0,50% sobre o total da remuneração. Portanto, igual a 0,50% sobre o total da soma (módulo 1 + submódulo 2.1).	
Fundamentação Legal: Art. 1º, I, 2º c/c art. 3º, ambos do Decreto Lei 11.467/70. Portanto 0,20% sobre o total da remuneração. Portanto, igual a 0,20% sobre o total da soma (módulo 1 + submódulo 2.1).	
Fundamentação Legal: Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF. Portanto, 8,0% sobre a remuneração. Portanto, igual a 8,00% sobre o total da soma (módulo 1 + submódulo 2.1).	
Soma de todos os Encargos Sociais do Módulo 2.2	

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
			VALOR (R\$)
A	Transporte	-	139,05
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	733,95
C	Assistência Médica e Familiar	-	0,00
E	Seguro de Vida	-	2,30

OBSERVAÇÕES - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO	
Fundamentação Legal: Art. 7º do Decreto no 95.247/87, que regulamenta a Lei no 7.619/87 e as previstas na Lei no 7.418/85 e DECRETO Nº 40.361, DE 04 DE JANEIRO DE 2000 STPC/DF.	
Memória de cálculo: Cálculo (R\$50x2x20,97) - (6% de R\$ 1.527,03) = R\$ 150,38	
OBS: R\$ 5,50 = Valor máximo da passagem no DF (Art. 3, III, decreto 40.381/2020) 2 = Trajeto de ida e volta R\$ 1.287,96 = Salário da categoria 6% = Desconto sobre o valor (CCT 2021 Cláusula 15ª, parágrafo primeiro). 20,97 = [(365/7) x 5 - 9] / 12	
Onde: 365 = número de dias no ano 7 = número de dias na semana 5 = número de dias úteis (segunda a sexta) 9 = número de feriados nacionais em dias úteis (média) 12 = número de meses no ano Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário -pág.15)	
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA CCT - SEAC DF 2021	
Memória de cálculo: Cálculo (35x20,97)	
OBS: R\$ 35 = Valor unitário do auxílio alimentação 20,97 = [(365/7) x 5 - 9] / 12	
Onde: 365 = número de dias no ano 7 = número de dias na semana 5 = número de dias úteis (segunda a sexta) 9 = número de feriados nacionais em dias úteis (média) 12 = número de meses no ano Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário -pág.15)	
Excluído Plano de Ambulatorial (Assistência médica) e Assistência Odontológica em consonância com o Parecer AGLU 0802/2016/Conj/MJ/CGU/AGU e Acórdão nº 720/2016/Plenário-TCU. Não obstante ao artigo 8º da Instrução Normativa MPDG nº 5/2017 sobre benefícios contidos em Acordo, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho. Art. 6º A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratam de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.	
Parágrafo único. É vedado ao órgão e entidade vincular-se às disposições previstas nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.	
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA CCT - SEAC DF 2021	

base 2.2

2390,69

ANEXO I - E - PLANILHA JAUZEIRO (44h Segunda à Sexta)

G		Assistência Odontológica	-	0,00	Excluído Plano de Ambulatorial (Assistência médica/saúde) e Assistência Odontológica em consonância com o Parecer AGU 090/2016/Conjur/NUJCU/AGU e Acórdão nº 720/2016/Plenário-TCU. Não obstante ao artigo 6º da Instrução Normativa MPD nº 5/2017 sobre benefícios contidos em Acordo, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho, Art. 6º A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices característicos de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade. Parágrafo único. É vedado ao órgão e entidade vincular-se às disposições previstas nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.
TOTAL SUBMÓDULO 2.3				875,30	Soma dos valores de benefícios.
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS					OBSERVAÇÕES - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensis e Diários				VALOR (R\$)	
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias			405,56	TOTAL SUBMÓDULO 2.1
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições			879,77	TOTAL SUBMÓDULO 2.2
2.3	Benefícios Mensis e Diários			875,30	TOTAL SUBMÓDULO 2.3
TOTAL DO MÓDULO 2				2.160,62	Soma dos encargos e benefícios
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO					OBSERVAÇÕES - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO
PROVISÃO PARA RESCISÃO				%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado			1,81%	35,93 ANEXO I CCT - SEAC DF 2021
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado			0,14%	2,87 ANEXO I CCT - SEAC DF 2021
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado			3,98%	79,01 No caso da Conta-Depósito Vinculada - Bloqueada para Movimentação, apresentado no item 14 do Anexo XII da IN nº 5, de 2017, com base no § 5º do art. 85 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, proceder a adequação de planilha de composição de preços, desde 1º de janeiro de 2020, referente à Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado". O percentual que antes era de 5% (cinco por cento) passa a ser de 4% (quatro por cento). Fonte: < https://www.gov.br/compras/p/pt/acesso-a-informacao/noticias/extincao-contribucao-social-sobre-fgts >
D	Aviso Prévio Trabalhado			1,94%	38,51 Fundamentação Legal: Constituição Federal de 1988, em seu artigo 7º, inciso XXI, e os artigos 477, 487 a 491 da CLT instituem o Aviso Prévio Trabalhado. Base de cálculo Total do Módulo 1 (Composição da Remuneração) Cálculo [(100%/30)*7]*12 = 1,94% (*) sobre a base de cálculo OBS: 100% = salário integral 30 = número de dias no mês 7 = nº de dias de aviso prévio a que o empregado tem direito de se ausentar 12 = nº de meses no ano (*)Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário: "parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). No primeiro apelo, adequar essa linha ao acórdão supracitado.
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado			0,71%	14,17 Esse índice incide sobre o percentual do Submódulo 2.2 e sobre o valor do Aviso Prévio Trabalhado. Base de cálculo Total do Módulo 1 (Composição da Remuneração) Cálculo (% do Submódulo 2.2) x (% Aviso Prévio Trabalhado) = 0,71% incide sobre a base de cálculo. OBS: (% do Submódulo 2.2) = 36,80% (% Aviso Prévio Trabalhado) = 1,94% = % do item D. Fundamentação Legal: Lei nº 13.332, de 11 de dezembro de 2019. "Art. 12. A partir da 1ª de janeiro de 2020, fica extinta a contribuição social instituída por meio do art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001." O percentual que antes era de 5% (cinco por cento) passa a ser de 4% (quatro por cento). Base de cálculo: Total do Módulo 1 (Composição da Remuneração) Cálculo: 10,08 x (0,4) x [% Incidência dos Encargos do Submódulo 2.2] = 0,02 % incide sobre a base de cálculo OBS: (0,08) = Alíquota do FGTS (0,40) = Valor da Multa do FGTS trabalhado (% Incidência dos Encargos do Submódulo 2.2) = % do item E
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.			0,02%	0,45
TOTAL DO MÓDULO 3				8,61%	170,95 Soma dos índices
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					OBSERVAÇÕES - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				%	VALOR (R\$)
A	Férias			0,95%	18,79 ANEXO I - CCT - SEAC DF 2021
B	Ausências Legais			4,17%	82,71 ANEXO I - CCT - SEAC DF 2021
C	Licença Paternidade			0,10%	2,07 ANEXO I - CCT - SEAC DF 2021
D	Ausência por Acidente de Trabalho			0,63%	12,51 ANEXO I - CCT - SEAC DF 2021
E	Afastamento Maternidade			0,02%	0,40 ANEXO I - CCT - SEAC DF 2021
F	Incidência do submódulo 2.2 sobre o somatório do submódulo 2.1 e sobre as alíneas A, B, C, D e E do submódulo 4.1			9,68%	192,11 ANEXO I - CCT - SEAC DF 2021
TOTAL SUBMÓDULO 4.1				15,54%	308,59 somatório
Submódulo 4.2 - Intraornada				%	VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação			0,00%	0,00 Não se aplica
TOTAL SUBMÓDULO 4.2				0,00%	0,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					OBSERVAÇÕES - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				VALOR (R\$)	
4.1	Ausências Legais			308,59	TOTAL SUBMÓDULO 4.1
4.2	Intraornada			0,00	TOTAL SUBMÓDULO 4.2
TOTAL DO MÓDULO 4				308,58	somatório
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS					OBSERVAÇÕES - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO
INSUMOS DIVERSOS				VALOR (R\$)	
A	Equipamentos e Uniformes			-	109,51 PLANILHA DE EQUIPAMENTOS JAUZEIRO
B				-	
C				-	
D				-	
TOTAL DO MÓDULO 5				-	109,51 TOTAL
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					OBSERVAÇÕES - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos			3%	142,04 O atual Ministério da Economia fixou o mínimo e máximo do custo indireto apenas para os serviços de limpeza, conservação e vigilância. Dessa forma, foi aplicado o índice de 3%. Base de cálculo: % incide sobre a Soma (Módulo 1+ Módulo 2+ Módulo 3+ Módulo 4+ Módulo 5) Cálculo: 3% x (1.287,96+1.751,22+104,32+200,21+MODULOS) = R\$ 142,87 OBS: 1.237,23 = Módulo 1 1.721,10 = Módulo 2 100,21 = Módulo 3 192,32 = Módulo 4 109,51 = Módulo 5
B	Lucro			6,79%	331,13 O atual Ministério da Economia fixou o mínimo e máximo do custo indireto apenas para os serviços de limpeza, conservação e vigilância. Dessa forma, foi aplicado o índice de 6,79%. Base de cálculo: % incide sobre a Soma (Módulo 1+ Módulo 2+ Módulo 3+ Módulo 4+ Módulo 5) + Custo Indireto Cálculo: 6,79% x (1.287,96+1.751,22+104,32+200,21+MODULOS) + 100,31 = R\$ 333,06 OBS: 1.237,23 = Módulo 1 1.721,10 = Módulo 2 100,21 = Módulo 3 192,32 = Módulo 4 109,51 = Módulo 5 100,31 = Custo Indireto
C	TRIBUTOS				
C.1	PIS			1,65%	100,21
C.2	COFINS			7,6%	461,57
C.3	ISS			5%	303,67
TOTAL DO MÓDULO 6				24,04%	1.338,62 Somatório

ANEXO I - E - PLANILHA JAUZEIRO (44h Segunda à Sexta)

OBSERVAÇÃO: A Planilha de Custos que a empresa vencedora encaminhar no momento do processo licitatório deve corresponder ao seu enquadramento tributário no que se refere às alíquotas desses respectivos tributos.

a)	Tributos % = To =	14,25%
		100
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po =	5.207,95
c)	Po / (1 - To) = P1 =	6.073,41
	Valor dos Tributos = P1 - Po	865,46

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1.985,13
B	Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.160,62
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	170,95
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	308,58
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	109,51
	Subtotal (A + B + C + D + E)	4.734,78
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1.338,62
	PREÇO TOTAL POR EMPREGADO	6.073,40

ANEXO I - F - UNIFORMES (44h Segunda à Sexta)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - UNIFORME							
Item	Categoria	Descrição	QUANTIDADE POR SERVENTE		VALORES		
			SEMESTRAL	30 MESES	Valor Unitário	Valor para 30 meses	
			(A)	(B=Ax5)	(C)	(BxC)	
1	Servente	Calça comprida	2	10	R\$ 47,71	R\$ 477,10	
		Camisa manga curta	3	15	R\$ 32,81	R\$ 492,15	
		Blusa Manga Longa	1	5	R\$ 49,73	R\$ 248,65	
		Tênis solado baixo totalmente fechado, em material EVA, com palmilha removível e anatômica, antiderrapante, gênero unissex e certificado pelo ministério do trabalho	1	5	R\$ 67,30	R\$ 336,50	
		Meia de algodão	3	15	R\$ 5,60	R\$ 84,00	
		Boné	1	5	R\$ 12,72	R\$ 63,60	
		Crachá	1	5	R\$ 8,63	R\$ 43,15	
		Bota em PVC cano longo	1	5	R\$ 38,94	R\$ 194,70	
		Capa de chuva de boa qualidade (P, M,G, GG)	1	5	R\$ 18,76	R\$ 93,80	
		TOTAL ESTIMADO POR SERVENTE					R\$ 2.033,65
		VALOR MENSAL POR SERVENTE					R\$ 67,79

ANEXO I - G - EQUIPAMENTOS JAUZEIRO (44h Segunda à Sexta)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - EQUIPAMENTOS JAUZEIRO							
Item	Categoria	Item	Descrição	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADES	VALORES	
					PARA 30 MESES	Valor Unitário	Valor 30 meses
					(B)	(C)	(BxC)
1	JAUZEIRO	1	Aluguel de andaime modular móvel, base de 2x1 m, 6m de altura com montagem, desmontagem e frente.	Diária	15	R\$ 30,72	R\$ 460,80
		2	Cadeira suspensa para trabalho em altura prédio	Unidade	1	R\$ 754,41	R\$ 754,41
		3	Trava Queda Retrátil	Unidade	1	R\$ 371,51	R\$ 371,51
		4	Corda de segurança conforme NRI8	Unidade	1	R\$ 304,10	R\$ 304,10
		5	Polia	Unidade	1	R\$ 174,65	R\$ 174,65
		6	Trava Queda	Unidade	1	R\$ 195,01	R\$ 195,01
		7	Ancoragem	Unidade	1	R\$ 53,60	R\$ 53,60
		8	Cinto de segurança tipo Paraquedista	Unidade	1	R\$ 151,86	R\$ 151,86
		9	Talabarte ajustável (de posicionamento)	Unidade	1	R\$ 223,35	R\$ 223,35
		10	Talabarte de segurança tipo Y com ABS	Unidade	1	R\$ 236,53	R\$ 236,53
		11	Luva de proteção	Unidade	1	R\$ 9,80	R\$ 9,80
		12	Capacete de segurança com jugular	Unidade	1	R\$ 14,50	R\$ 14,50
		13	Óculos de proteção individual com proteção de raios UVA UVB	Unidade	1	R\$ 9,93	R\$ 9,93
		14	KIT de proteção (joelhos, cotovelos e punhos)	Unidade	1	R\$ 126,66	R\$ 126,66
		15	Protetor solar fator 70	Unidade	1	R\$ 56,53	R\$ 56,53
		16	Calça	Unidade	1	R\$ 47,72	R\$ 47,72
		17	Blusa Manga Longa	Unidade	1	R\$ 49,73	R\$ 49,73
		18	Bota de segurança	Par	1	R\$ 38,94	R\$ 38,94
		19	Meias de Algodão	Par	1	R\$ 5,60	R\$ 5,60
TOTAL ESTIMADO POR JAUZEIRO						R\$ 3.285,23	
VALOR MENSAL POR JAUZEIRO (DILUÍDO EM 30 MESES)						R\$ 109,51	

ANEXO I - H - LISTA DE MATERIAL DE CONSUMO MENSAL (44h Segunda à Sexta)

ITEM	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	REITORIA	CAMPUS BRASÍLIA	CAMPUS CEILÂNDIA	CAMPUS ESTRUTURAL	CAMPUS RECANTO DAS EMAS	CAMPUS SÃO SEBASTIÃO	ESTIMATIVA DE QUANTIDADE MENSAL TOTAL (M)	VALOR UNITÁRIO (N)	VALOR MENSAL (MxN)
			QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE MENSAL							
			(A)	(B)	(C)	(D)	(G)	(J)			
1	Água sanitária de boa qualidade com ação bactericida e clareadora (hipoclorito de sódio 2% a 2,5%)	Galão de 5 litros	5	10	6	5	6	6	38	RS 10,88	RS 413,44
2	Álcool em gel tipo etílico hidratado concentração 70 %	Galão de 5 litros	3	20	7	5	4	5	44	RS 45,64	RS 2.008,16
3	Alcool Tipo etílico hidratado, concentração 46,2 INPM, uso doméstico	Litro	20	30	20	20	30	20	140	RS 5,36	RS 750,40
4	Cera Líquida acrílica de auto brilho, incolor, antiderrapante e impermeabilizante, com registro na Anvisa	Galão de 5 litros	4	20	5	5	3	3	40	RS 42,42	RS 1.696,80
5	Desodorizador de ar do Tipo Bom Ar, em aerosol aromas diversos, frasco 360 ml	Und.	12	15	6	6	6	4	49	RS 7,43	RS 364,07
6	Desinfetante concentrado, perfumado, ação bactericida com registro na Anvisa	Galão de 5 litros	6	10	7	8	6	4	41	RS 19,91	RS 816,31
7	Detergente líquido para limpeza doméstica, remoção de gorduras e sujeiras, com tenso ativo biodegradável, neutro, antialérgico, frasco 500 ml com bico dosador, registro na ANVISA.	Und.	15	15	22	20	15	24	111	RS 1,51	RS 167,61
8	Base seladora incolor para pisos, antiderrapante, galão de 5 litros.	Und.	2	12	3	3		3	23	RS 145,36	RS 3.343,28
9	Esponja de aço tipo bombril ou similar, pcte c/09 und.	Pct	8	20	4	6	1	1	40	RS 1,21	RS 48,40
10	Esponja dupla face macia para limpeza e lavagem de qualquer superfície (Não deve provocar arranhadura na superfície a ser limpa) und.	Und.	20	30	12	12	10	15	99	RS 1,30	RS 128,70
11	Flanela de primeira qualidade para limpeza de mobiliário em geral, branca, medindo - 40 x 60 cm	Und.	15	24	18	12	10	20	99	RS 3,68	RS 364,32
12	Inseticida aerosol ação total 300 ml	Und.	6	12	5	10	2	2	37	RS 9,98	RS 369,26
13	Limpa cerâmica e azulejo, azulim ou similar, galão de 5 litros.	Und.	2	10	5	6	4	2	29	RS 37,30	RS 1.081,70
14	Limpa vidro frasco (500 ml)	Und.	10	15	4	6	5	4	44	RS 3,87	RS 170,28
15	Luva de proteção de borracha tamanho (p, m, g) cor azul reutilizável para limpar bebedouro. Par	Und.	10	10	10	10	6	3	49	RS 6,87	RS 336,63
16	Luva de borracha de primeira qualidade tamanhos variados (p, m, g) - amarelas. Par	Und.	30	50	20	16	12	15	143	RS 3,38	RS 483,34
17	Pano tipo saco alvejado para limpeza (pano de copa), 1ª qualidade, grosso, 100% algodão (Fechado em três lados), branco, lavado (já encolhido), medindo aproximadamente 50 cm x 80 cm.	Und.	20	25	15	10	10	10	90	RS 3,51	RS 315,90
18	Papel Higiénico Rolo 250m, Folha Dupla. Composição: 100% fibras celulósicas virgens Alta qualidade • Dimensões Folha: 0,10 x 250 metros • Tipo de papel: Folha Dupla • Gramatura: 30 g/m² • Picotado Cor branca.	Rolo de 250 m	30	180	70	40	85	72	477	RS 7,82	RS 3.730,14
19	Papel toalha 2 dobras, interfolhado luxo, branco e não reciclado, de boa qualidade, 100% celulose, Medida 23x21cm, c/ 1.000 folhas adaptável a suporte.	Fardo com 1000 folhas	20	300	50	60	15	80	525	RS 12,08	RS 6.342,00
20	Pasta p/ limpeza pesada (pasta jóia ou similar) com 540g	Und.	4	30	12	12	1	4	63	RS 4,01	RS 252,63
21	Removedor de cera de boa qualidade para piso, galão de 5 litros.	Und.	3	5	2	4	3	2	19	RS 28,19	RS 535,61
22	Sabão em pó limpeza geral, embalagem de 5Kg	Und.	1	4	2	2	1	0,25	10,25	RS 23,21	RS 237,90
23	Sabão em Barra para limpeza profunda 5x200g	Und.	5	15	10	3	3	10	46	RS 8,20	RS 377,20

ANEXO I - H - LISTA DE MATERIAL DE CONSUMO MENSAL (44h Segunda à Sexta)

24	Saco plástico para lixo, cor preta, de boa qualidade, capacidade de 200 lts	Fardo com 100	2	12	5	6	2	3	30	RS 44,51	RS 1.335,30
25	Saco plástico para lixo, cor preta, de boa qualidade, capacidade de 100 lts	Fardo com 100	5	12	6	6	3	3	35	RS 17,32	RS 606,20
26	Saco plástico para lixo cor preta, de boa qualidade, capacidade de 60 lts	Fardo com 100	5	12	6	6	4	3	36	RS 17,53	RS 631,08
27	Saco plástico para lixo cor preta, de boa qualidade, capacidade de 40 lts	Fardo com 100	5	12	6	6	4	3	36	RS 16,63	RS 598,68
28	PALHA DE AÇO , abrasividade nº 02, para utensílios de alumínio pacote com 20 und	Und.	3	1	2	6	1	1	14	RS 21,12	RS 295,68
29	Máscara de segurança descartável cor branca, com elástico, pacote com 100 unidades.	Caixa	3	5	10	6	1	1	26	RS 49,67	RS 1.291,42
30	Fibra VERDE Uso Geral Verde Pct/10 -Dimensões: 225mmx101mmx11mm - Matéria Prima: Fibra Sintética c/ abrasivo; - Comercializada em embalagens com 10 unidades.	Pacote	2	5	3	3	1	1	15	RS 22,46	RS 336,90
31	Vaselina líquida, Uso Geral, não deixa cheiro e não engordura, frasco de 1 litro.	Und.	1	3	2	1	1	2	10	RS 29,01	RS 290,10
32	Escova oval de nylon 12,5 cm	Unidade	4	10	2	3	1		20	RS 1,97	RS 39,40
33	Estopa para limpeza, pacote 1Kg	Unidade	2	10	2	2	1		17	RS 10,33	RS 175,61
34	Limpa alumínio líquido com registro na Anvisa galão de 5 litros	Unidade	1	1	1	1	2	1	7	RS 21,45	RS 150,15
35	Limpa pedra galão 5 litros	Unidade	2	1	3	4			10	RS 43,97	RS 439,70
36	Limpador multiuso frasco de litro	Unidade	20	15	12	12	15	15	89	RS 9,26	RS 824,14
37	Lustra móveis de 500ML	Unidade	2	2	3	2	1	5	15	RS 4,27	RS 64,05
38	Óleo p/ lustrar móveis (óleo de peroba ou similar) Frasco com 500 ml	Unidade	1	5	1	2	1		10	RS 30,97	RS 309,70
39	pano descartável, limpeza leve, protegido com agente anti-bacteriosado Pacote com 50 unidades	Unidade	6	10	6	5	10	10	47	RS 21,33	RS 1.002,51
40	Pano descartável multiuso, bobina, viscoso picotado, rolo 300 m	Rolo	2	6	3	1	1	1	14	RS 153,97	RS 2.155,58
41	Sabão de coco sólido em barras 5x200g	Pacote	1	15	1	1	1	1	20	RS 6,36	RS 127,20
42	Sabonete líquido concentrado de boa qualidade, com ação antisséptica, com registro na ANVISA	Galão 5L	13	15	11	20	5	7	71	RS 27,78	RS 1.972,38
43	Herbicida não seletivo, princípio ativo glifosato ou similar, frasco com 1 litro	Unidade		12	10	10	3	8	43	RS 34,15	RS 1.468,45
44	Cera em pasta incolor 400g com registro na Anvisa	Unidade				6			6	RS 8,97	RS 53,82
45	Detergente neutro concentrado de boa qualidade com registro na Anvisa	Galão 5L		6		6	1		13	RS 15,92	RS 206,96
46	Detergente Alcalino Clorado de boa qualidade com registro na Anvisa	Galão 5L	3	5	1	6	1		16	RS 52,73	RS 843,68
TOTAL											RS 39.552,77
TOTAL POR SERVENTE - QTD ESTIMADO EM			48								RS 824,02

ANEXO I - I - LISTA DE EQUIPAMENTOS (44h Segunda à Sexta)

ITEM	PRODUTO	Und. de Medida	QUANTIDADE EXIGIDA PARA A NOVA CONTRATAÇÃO					QUANTIDADE EXIGIDA PARA A NOVA CONTRATAÇÃO (A)	Valor médio unitário (B)	Valor Total (C) (Ax B)	Instrução Normativa RFB nº 1.700, de 14/03/2017	Acórdão TCU nº 966/2010 – Plenário.	
			REITORIA	CAMPUS BRASÍLIA	CAMPUS CEILÂNDIA	CAMPUS ESTRUTURAL	CAMPUS RECANTO DAS EMAS				CAMPUS SÃO SEBASTIÃO	Vida útil estimada em meses (D)	Depreciação Mensal (F) (C/D)
1	Enceradeiras lavadora de piso, motor 1HP, engrenagem de aço, acompanhada dos discos necessários à limpeza., com manutenção gratuita, durante todo o período do contrato de fornecimento.	Und.	1	5	2	2	2	14	RS 1.543,27	RS 21.605,78	60	RS 360,10	RS 4.321,16
2	Escadas de 4 degraus	Und.	2	3	2	2	3	15	RS 134,33	RS 2.014,95	60	RS 33,58	RS 402,99
3	DISPENSER para papel higiênico rolo 10 cm x 300 m a ser instalado pela contratada em regime de COMODATO na cor branca, fechamento com trava, com visor frontal, confeccionado em plástico rígido, com manutenção gratuita, durante todo o período do contrato de fornecimento.	Und.	35	75	50	70	32	50	RS 32,87	RS 10.255,44	60	RS 170,92	RS 2.051,09
4	DISPENSER para papel toalha 2 dobras interfolhado ser instalado pela contratada em regime de COMODATO na cor branca, fechamento com trava, com visor frontal, capacidade para 1000 folhas, confeccionado em plástico rígido com manutenção gratuita, durante todo o período do contrato de fornecimento.	Und.	35	75	40	40	22	50	RS 27,20	RS 7.126,40	60	RS 118,77	RS 1.425,28
5	DISPENSER com reservatório para sabonete ou álcool em gel, na cor branca, confeccionado em plástico rígido, fechamento manual, capacidade de 800ml, cedidos em regime de COMODATO, com manutenção gratuita durante todo o período do contrato de fornecimento.	Und.	35	75	50	40	30	50	RS 27,14	RS 7.599,20	60	RS 126,65	RS 1.519,84
6	CARRINHO DE LIMPEZA FUNCIONAL – COMODATO, com manutenção gratuita durante todo o período do contrato de fornecimento. - Balde Doblô 30 Lts; - 01 Cabo de Alumínio 140 cm - Suporte para Mop Úmido -Placa Sinalizadora Piso Molhado -Medidas de cubagem: 88 x 30 x 55 – Carrinho 40 x 40 x 80 – balde, Placa/ Pá/ Refis e Cabo Alumínio	Und.	5	5	2	3	3	3	RS 744,99	RS 15.644,79	60	RS 260,75	RS 3.128,96
7	Relógio de ponto eletrônico com identificação da biometria, impressão do comprovante de registro, homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, segundo as normas da Portaria nº 1.510/2009 e com certificação do INMETRO. Acompanha bobina térmica para relógio de ponto, medindo 57mm de largura por 300m de comprimento, capacidade para aproximadamente 8.500 impressões.	Und.	1	1	1	1	1	1	RS 1.528,90	RS 9.173,40	60	RS 152,89	RS 1.834,68
8	Pulverizador e Dosador Costal a Bateria com extensão de 60cm para aumentar a lança original (facilita aplicações rente ao chão). Com sistema temporizado que aplica dosagens de 5 a 300 ml, com precisão e rapidez. Com uma carga de bateria, permita aplicar mais de 10.000 doses de 50 ml. Possuir 5 intervalos de dosagens. O líquido deverá ser dosado de acordo com o intervalo de tempo selecionado com um único acionamento de gatilho. Bateria removível - Fácil e rápida remoção/instalação. TANQUE: Capacidade: 20 L., Material: Plástico, Diâmetro do Bocal: 115 mm. Referência: Pulverizador Jacto PJB-20 ou de melhor qualidade. Cedidos em regime de COMODATO, com manutenção gratuita durante todo o período do contrato de fornecimento.	Und.	2	2	2	2	3	2	RS 675,86	RS 8.786,18	60	RS 146,44	RS 1.757,24
9	Lavadora de alta pressão 2000 lbs/polF 1800 watts 220v	Und.	1	1	1	1	1	1	RS 1.916,87	RS 11.501,22	60	RS 191,69	RS 2.300,24
10	Aspirador de pó e água profissional com baixo nível de ruído e capacidade de 50 litros	Und.	1	1	1	1	1	1	RS 1.628,43	RS 9.770,58	60	RS 162,84	RS 1.954,12
11	carrinho "container" 240 l com rodinhas para jardim, material em plástico.	Und.	1	5	2	4	1	1	RS 345,81	RS 4.841,34	60	RS 80,69	RS 968,27

ANEXO I - I - LISTA DE EQUIPAMENTOS (44h Segunda à Sexta)

ITEM	PRODUTO	Und. de Medida	QUANTIDADE EXIGIDA PARA A NOVA CONTRATAÇÃO					QUANTIDADE EXIGIDA PARA A NOVA CONTRATAÇÃO (A)	Valor médio unitário (B)	Valor Total (C) (Ax B)	Instrução Normativa RFB nº 1.700, de 14/03/2017	Acórdão TCU nº 966/2010 – Plenário.	
			REITORIA	CAMPUS BRASÍLIA	CAMPUS CEILÂNDIA	CAMPUS ESTRUTURAL	CAMPUS RECANTO DAS EMAS				CAMPUS SÃO SEBASTIÃO	Vida útil estimada em meses (D)	Depreciação Mensal (F) (C/D)
TOTAL									RS 108.319,28		RS 1.805,32	RS 21.663,86	
TOTAL POR SERVENTE - QTD ESTIMADO EM		48									RS 37,61	RS 451,33	

27300

4,945652174

ANEXO I - J - LISTA DE UTENSÍLIOS (44h Segunda à Sexta)

ITEM	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	REITORIA	CAMPUS BRASÍLIA	CAMPUS CEILÂNDIA	CAMPUS ESTRUTURAL	CAMPUS RECANTO DAS EMAS	CAMPUS SÃO SEBASTIÃO	QUANTIDADE ANUAL TOTAL EXIGIDA PARA A NOVA CONTRATAÇÃO (A)	Valor Unitário (B)	Valor mensal (D/12)	Valor anual (A x B)
			QUANTIDADE ANUAL	QUANTIDADE ANUAL	QUANTIDADE ANUAL	QUANTIDADE ANUAL	QUANTIDADE ANUAL	QUANTIDADE ANUAL				
1	Baldes plásticos com alça para limpeza com capacidade de 20L	Und.	10	10	6	6	6	6	44	RS 10,87	RS 39,86	RS 478,28
2	Baldes plásticos com alça para limpeza com capacidade de 5L	Und.	5	12	6	6	8	6	43	RS 6,35	RS 22,75	RS 273,05
3	Desentupidores de borracha com cabo de plástico, para pia	Und.	6	10	5	6	8	6	41	RS 5,05	RS 17,25	RS 207,05
4	Desentupidores de borracha com cabo de plástico, para vaso sanitário	Und.	6	10	6	6	8	6	42	RS 8,12	RS 28,42	RS 341,04
5	Disco preto para lavadora industrial 40cm (enceradeira)	Und.	8	48	16	40	14	24	150	RS 26,79	RS 334,88	RS 4.018,50
6	Disco branco para cera	Und.	3	12	12	12	6	6	51	RS 18,32	RS 77,86	RS 934,32
7	Escova de mão	Und.	10	12	10	6	8	12	58	RS 6,31	RS 30,50	RS 365,98
8	Esfregões com cerdas de nylon	Und.	6	12	12	12	10	12	64	RS 22,60	RS 120,53	RS 1.446,40
9	Espanadores de pena natural de 40cm	Und.	2	24	12	24	6	24	92	RS 33,92	RS 260,05	RS 3.120,64
10	Espátula de raspagem de piso	Und.	5	24	12	12	10	6	69	RS 6,40	RS 36,80	RS 441,60
11	Pás para lixo em plástico (comum)	Und.	5	24	15	12	10	24	90	RS 6,23	RS 46,73	RS 560,70
12	Pás coletoras de lixo com cabo longo em alumínio	Und.	5	24	10	12	10	6	67	RS 26,01	RS 145,22	RS 1.742,67
13	Rodos com duas borrachas de 60 cm, com cabo	Und.	20	24	24	24	25	24	141	RS 24,26	RS 285,06	RS 3.420,66
14	Rodos com duas borrachas de 90 cm, com cabo	Und.	10	24	24	24	25	24	131	RS 30,67	RS 334,81	RS 4.017,77
15	Suporte para rodos e vassouras em alumínio, mínimo de 05 lugares	Und.	2	8	2	2	5	1	20	RS 29,27	RS 48,78	RS 585,40
16	Vassouras de piaçava de 60 cm, com cabo de madeira e revestimento plástico	Und.	10	48	24	24	12	24	142	RS 18,34	RS 217,02	RS 2.604,28
17	Vassouras de pelo 40 cm, com cabo de madeira, revestimento plástico	Und.	10	24	10	12	15	24	95	RS 24,13	RS 191,03	RS 2.292,35
18	Vassouras de pelo 60cm, com cabo de madeira, revestimento plástico	Und.	5	48	24	24	15	24	140	RS 19,36	RS 225,87	RS 2.710,40
19	Vassourinhas para vaso sanitário, cabeça redonda em plástico com suporte	Und.	24	24	18	24	16	24	130	RS 10,02	RS 108,55	RS 1.302,60
20	Placa Sinalizadora Cavalete Piso Molhado	Und.	12	12	12	12	10	12	70	RS 40,93	RS 238,76	RS 2.865,10
21	Cabo para rodo e vassoura com tamanho de 1,40 m	Und.	12	48	20	12	22	24	138	RS 17,56	RS 201,94	RS 2.423,28
22	Pulverizador Borrifador De Alcool e Agua Manual Pressão 500 MI - Sistema de Pressão: Manual Bico Regulável de Jato Capacidade: 500 ml Medidas: 23 x 7 x 7 cm Material: Polietileno, polipropileno e metal Peso: 70 gramas	Und.	25	48	25	50	32	24	204	RS 7,63	RS 129,71	RS 1.556,52
23	Minilock Limpa Tudo Azul Altura: 23,00 Centímetros Largura: 10,00 Centímetros Profundidade: 23,00 Centímetros Peso: 130,00 Gramas Sistema de fixação do cabo através de rosca universal. Com junção articulada, pode ser utilizado em pisos, paredes e diversas superfícies. Indicados os cabos 24 mm	Und.	10	24	10	6	5	12	67	RS 35,84	RS 200,11	RS 2.401,28
24	Vassouras de nylon, com cabo, 40cm	Und.	4	12	5	12	20		53	RS 14,17	RS 62,58	RS 751,01
25	Disco vermelho para utilização em piso delicados (ginásio e Biblioteca CBRA)	Und.		12	5	24	12		53	RS 21,20	RS 93,63	RS 1.123,60
26	Disco amarelo "POLIDOR" para enceradeira	Und.			5	24			29	RS 23,04	RS 55,68	RS 668,16
27	Kit limpa vidro (rodo, extensor e bucha)	Und.	2	5	3	3	3	2	18	RS 154,90	RS 232,35	RS 2.788,20
28	Mangueira plástica de ¼ de 50 metros com bico	Und.	2	3	2	2	2	1	12	RS 144,18	RS 144,18	RS 1.730,16
29	Extensão elétrica de 30 metros	Und.	2	12	3	2	3	3	25	RS 155,20	RS 323,33	RS 3.880,00
TOTAL											RS 4.254,25	RS 51.051,00
TOTAL POR SERVENTE - QTD ESTIMADO EM			48								RS 88,63	RS 1.063,56

ANEXO I - L - ÁREA TOTAL (44h Segunda à Sexta)

TOTAL ÁREA FÍSICA M² DO IFB						
Tipo de área	Descrição	Área física m²	Índice de produtividade mínimo m²	Total Área física m²	Quantidade mínima de servente m²	Área física m² (CEDIDA)
Área Interna	a) Pisos acarpetados.	7.040,72	1.200	43.512,330	5,867266667	
	b.1) Pisos frios	19.853,91	1.200		16,544925	207,85
	b.2) Pisos frios	2.184,88	1.000		2,18488	
	b.3) Pisos frios	1.180,35	800		1,4754375	
	c) Laboratórios	283,57	450		0,6301555556	0
	d) Almoxarifados/galpões	1.330,69	2.500		0,532276	0
	e) Oficinas	386,10	1.800		0,2145	0
	f) Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	9.337,53	1.500		6,22502	0
	g.1) Banheiros	63,96	200		0,3198	
	g.2) Banheiros	1.850,62	300		6,168733333	0
Área Externa	a) Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	1.668,43	2.700	61.117,080	0,617937037	0
	b) Varrição de passeios e arruamentos	31.802,92	9.000		3,533657778	0
	c) Pátios e áreas verdes com alta frequência	1.189,04	2.700		0,4403851852	0
	d) Pátios e áreas verdes com média frequência	0,00	2.700		0	0
	e) Pátios e áreas verdes com baixa frequência	3.594,00	2.700		1,331111111	0
	f) coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	22.862,69	100.000		0,2286269	0
Esquadrias Externas	a) face externa com exposição a situação de risco	0,00	160	7.963,530	0	0
	b) face externa sem exposição a situação de risco	3.600,82	380		0,0669316059	0
	c) face interna	4.362,71	380		0,9731566679	0
Fachadas Envidraçadas	Fachadas Envidraçadas	5.319,60	160	5.319,600	0,2348401907	0
Áreas Hospitalares e assemelhadas	Áreas Hospitalares e assemelhadas	0,00	450	0,000	0	0
TOTAL				117.912,540	47.58964053	207,85

QUANTIDADE DE SERVENTE ARREDONDADA

48

ANEXO I - M - ÁREA REITORIA (44h Segunda à Sexta)

REITORIA						
ÁREA INTERNA						
Prédio/Bloco	Pavimento	Ambiente	Área m²	Descrição da área	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE	QTD DE SERVENTE
Edifício Siderbrás	2º SUBSOLO	CORREDOR/CIRCULAÇÃO	123,00	Pisos frios	800	0,15375
Edifício Siderbrás	2º SUBSOLO	CASA DE BOMBAS	37,67	Pisos frios	800	0,0470875
Edifício Siderbrás	2º SUBSOLO	QGBT	22,66	Pisos frios	800	0,028325
Edifício Siderbrás	2º SUBSOLO	SANITÁRIO MASCULINO	9,76	Banheiros	300	0,03253333333
Edifício Siderbrás	2º SUBSOLO	SANITÁRIO FEMININO	13,91	Banheiros	200	0,06955
Edifício Siderbrás	2º SUBSOLO	SANITÁRIO	3,10	Banheiros	200	0,0155
Edifício Siderbrás	2º SUBSOLO	SALA-ESTABILIZADORES	10,11	Pisos frios	800	0,0126375
Edifício Siderbrás	2º SUBSOLO	SALA TÉCNICA DE INFORMÁTICA	13,04	Pisos frios	800	0,0163
Edifício Siderbrás	2º SUBSOLO	SALA TÉCNICA DE AR-CONDICIONADO	19,79	Pisos frios	800	0,0247375
Edifício Siderbrás	2º SUBSOLO	DEMAIS ÁREAS	499,83	Pisos frios	800	0,6247875
Edifício Siderbrás	1º SUBSOLO	SANITÁRIO FEMININO	11,22	Banheiros	200	0,0561
Edifício Siderbrás	1º SUBSOLO	SANITÁRIO MASCULINO	11,66	Banheiros	200	0,0583
Edifício Siderbrás	1º SUBSOLO	SALA TÉCNICA	12,77	Pisos frios	800	0,0159625
Edifício Siderbrás	1º SUBSOLO	DEMAIS ÁREAS	166,76	Pisos frios	800	0,20845
Edifício Siderbrás	TÉRREO	REFEITÓRIO/ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA	46,50	Pisos frios	800	0,058125
Edifício Siderbrás	TÉRREO	PATRIMÔNIO	18,59	Pisos frios	800	0,0232375
Edifício Siderbrás	TÉRREO	PROTOCOLO	25,20	Pisos frios	800	0,0315
Edifício Siderbrás	TÉRREO	CDR	24,91	Pisos frios	800	0,0311375
Edifício Siderbrás	TÉRREO	Almoxarifado	52,76	Almoxarifados/galpões	2500	0,021104
Edifício Siderbrás	TÉRREO	LAVABO SFA	2,19	Banheiros	200	0,01095
Edifício Siderbrás	TÉRREO	SANITÁRIO FEMININO	9,55	Banheiros	200	0,04775
Edifício Siderbrás	TÉRREO	SANITÁRIO DE PNE	3,50	Banheiros	200	0,0175
Edifício Siderbrás	TÉRREO	SANITÁRIO MASCULINO	8,83	Banheiros	200	0,04415
Edifício Siderbrás	TÉRREO	HALL/ ACESSO AO SANITÁRIO MASCULINO	1,82	Pisos frios	800	0,002275
Edifício Siderbrás	TÉRREO	COPA	6,09	Pisos frios	800	0,0076125
Edifício Siderbrás	TÉRREO	HALL/ ACESSO À COPA	2,15	Pisos frios	800	0,0026875
Edifício Siderbrás	TÉRREO	SALA DE MÁQUINAS	10,75	Pisos frios	800	0,0134375
Edifício Siderbrás	TÉRREO	ESCADA	16,66	Pisos frios	800	0,020825
Edifício Siderbrás	TÉRREO	DEPÓSITO 1	1,80	Almoxarifados/galpões	2500	0,00072
Edifício Siderbrás	TÉRREO	DEPÓSITO 2	2,02	Almoxarifados/galpões	2500	0,000808
					0	
Edifício Siderbrás	TÉRREO	CABINE DO ELEVADOR DE SERVIÇO	2,91	Pisos frios	800	0,0036375
Edifício Siderbrás	TÉRREO	CABINE DO ELEVADOR SOCIAL	3,22	Pisos frios	800	0,004025
Edifício Siderbrás	TÉRREO	HALL/RECEPÇÃO/CIRCULAÇÃO	115,92	Pisos frios	800	0,1449
Edifício Siderbrás	4º ANDAR	PRGP/RECEPÇÃO	61,94	Pisos frios	1000	0,06194
Edifício Siderbrás	4º ANDAR	LAVABO DA PRGP	2,15	Banheiros	300	0,00716666667

ANEXO I - M - ÁREA REITORIA (44h Segunda à Sexta)

REITORIA						
ÁREA INTERNA						
Prédio/Bloco	Pavimento	Ambiente	Área m²	Descrição da área	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE	QTD DE SERVENTE
Edifício Siderbrás	4º ANDAR	PRÓ-REITOR DA PRGP	24,89	Pisos frios	1000	0,02489
Edifício Siderbrás	4º ANDAR	LAVABO DO PRÓ-REITOR	2,19	Banheiros	300	0,0073
Edifício Siderbrás	4º ANDAR	PRGP-SALA DOS SERVIDORES	112,51	Pisos frios	1000	0,11251
Edifício Siderbrás	4º ANDAR	PRPI	47,77	Pisos frios	1000	0,04777
Edifício Siderbrás	4º ANDAR	PRÓ-REITOR-PRPI	21,30	Pisos frios	1000	0,0213
Edifício Siderbrás	4º ANDAR	PREX	56,70	Pisos frios	1000	0,0567
Edifício Siderbrás	4º ANDAR	PRÓ-REITOR-PREX	14,58	Pisos frios	1000	0,01458
Edifício Siderbrás	4º ANDAR	CORREDOR/CIRCULAÇÃO	63,03	Pisos frios	1000	0,06303
Edifício Siderbrás	4º ANDAR	SANITÁRIO FEMININO	9,55	Banheiros	300	0,03183333333
Edifício Siderbrás	4º ANDAR	SANITÁRIO PNE	3,50	Banheiros	300	0,01166666667
Edifício Siderbrás	4º ANDAR	SANITÁRIO MASCULINO	8,83	Banheiros	300	0,02943333333
Edifício Siderbrás	4º ANDAR	HALL/ACESSO AO SANITÁRIO MASCULINO	1,82	Pisos frios	1000	0,00182
Edifício Siderbrás	4º ANDAR	COPA	6,20	Pisos frios	1000	0,0062
Edifício Siderbrás	4º ANDAR	HALL DE ACESSO À COPA	1,85	Pisos frios	1000	0,00185
Edifício Siderbrás	4º ANDAR	CASA DE MÁQUINAS	10,81	Pisos frios	1000	0,01081
Edifício Siderbrás	4º ANDAR	ESCADA	18,46	Pisos frios	1000	0,01846
Edifício Siderbrás	4º ANDAR	DML	1,55	Almoxarifados/galpões	2500	0,00062
Edifício Siderbrás	4º ANDAR	DEPÓSITO	2,24	Almoxarifados/galpões	2500	0,000896
Edifício Siderbrás	5º ANDAR	PRAD	33,38	Pisos frios	1000	0,03338
Edifício Siderbrás	5º ANDAR	WC. PRAD	2,19	Banheiros	300	0,0073
Edifício Siderbrás	5º ANDAR	RECEPÇÃO DA PRAD	25,46	Pisos frios	1000	0,02546
Edifício Siderbrás	5º ANDAR	DRAD/CDCC	33,72	Pisos frios	1000	0,03372
Edifício Siderbrás	5º ANDAR	WC. DRAD/CDCC	2,20	Pisos frios	1000	0,0022
Edifício Siderbrás	5º ANDAR	CGAQ	17,18	Pisos frios	1000	0,01718
Edifício Siderbrás	5º ANDAR	CGEF/CGCT/CDS G/DREN	89,40	Pisos frios	1000	0,0894
Edifício Siderbrás	5º ANDAR	CDAI	15,93	Pisos frios	1000	0,01593
Edifício Siderbrás	5º ANDAR	DRDE/DRPE	108,96	Pisos frios	1000	0,10896
Edifício Siderbrás	5º ANDAR	PREN	14,46	Pisos frios	1000	0,01446
Edifício Siderbrás	5º ANDAR	WC. FEM.	11,23	Banheiros	300	0,03743333333
Edifício Siderbrás	5º ANDAR	HALL/ ACESSO AO WC. FEM.	1,53	Pisos frios	1000	0,00153
Edifício Siderbrás	5º ANDAR	COPA	6,21	Pisos frios	1000	0,00621
Edifício Siderbrás	5º ANDAR	HALL/ ACESSO À COPA	1,68	Pisos frios	1000	0,00168
Edifício Siderbrás	5º ANDAR	SALA DE MÁQUINAS	9,86	Pisos frios	1000	0,00986
Edifício Siderbrás	5º ANDAR	ESCADA	18,46	Pisos frios	1000	0,01846
Edifício Siderbrás	5º ANDAR	CIRCULAÇÃO	47,78	Pisos frios	1000	0,04778
Edifício Siderbrás	5º ANDAR	DEPÓSITO 1	8,01	Almoxarifados/galpões	2500	0,003204
Edifício Siderbrás	5º ANDAR	DEPÓSITO 2	1,80	Almoxarifados/galpões	2500	0,00072
Edifício Siderbrás	5º ANDAR	DEPÓSITO 3	1,87	Almoxarifados/galpões	2500	0,000748
Edifício Siderbrás	6º ANDAR	REITOR	36,67	Pisos frios	1000	0,03667
Edifício Siderbrás	6º ANDAR	WC. REITOR	2,19	Banheiros	300	0,0073
Edifício Siderbrás	6º ANDAR	RECEPÇÃO DO GABINETE	23,16	Pisos frios	1000	0,02316
Edifício Siderbrás	6º ANDAR	CHEFE DE GABINETE	16,58	Pisos frios	1000	0,01658
Edifício Siderbrás	6º ANDAR	WC. CHEFE DE GABINETE	2,19	Banheiros	300	0,0073
Edifício Siderbrás	6º ANDAR	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	23,27	Pisos frios	1000	0,02327
Edifício Siderbrás	6º ANDAR	AUDIN	24,99	Pisos frios	1000	0,02499
Edifício Siderbrás	6º ANDAR	ASSESSORIA POLÍTICA	16,24	Pisos frios	1000	0,01624
Edifício Siderbrás	6º ANDAR	REUNIÃO/COMISSÕES	49,59	Pisos frios	1000	0,04959

ANEXO I - M - ÁREA REITORIA (44h Segunda à Sexta)

REITORIA						
ÁREA INTERNA						
Prédio/Bloco	Pavimento	Ambiente	Área m ²	Descrição da área	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE	QTD DE SERVENTE
Edifício Siderbrás	6º ANDAR	PROCURADORIA	27,01	Pisos frios	1000	0,02701
Edifício Siderbrás	6º ANDAR	OUVIDORIA	14,97	Pisos frios	1000	0,01497
Edifício Siderbrás	6º ANDAR	CGPL/CGOR/DICOM	84,81	Pisos frios	1000	0,08481
Edifício Siderbrás	6º ANDAR	DRPO	15,01	Pisos frios	1000	0,01501
Edifício Siderbrás	6º ANDAR	WC. FEMININO	11,29	Banheiros	300	0,03763333333
Edifício Siderbrás	6º ANDAR	HALL/ ACESSO AO WC. FEMININO	1,50	Pisos frios	1000	0,0015
Edifício Siderbrás	6º ANDAR	WC. MASCULINO	8,67	Banheiros	300	0,0289
Edifício Siderbrás	6º ANDAR	HALL/ ACESSO AO WC. MASCULINO	1,56	Pisos frios	1000	0,00156
Edifício Siderbrás	6º ANDAR	COPA	6,16	Pisos frios	1000	0,00616
Edifício Siderbrás	6º ANDAR	HALL/ ACESSO À COPA	2,25	Pisos frios	1000	0,00225
Edifício Siderbrás	6º ANDAR	SALA TÉCNICA	10,63	Pisos frios	1000	0,01063
Edifício Siderbrás	6º ANDAR	ESCADA	18,51	Pisos frios	1000	0,01851
Edifício Siderbrás	6º ANDAR	DEPÓSITO	1,47	Almoxarifados/galpões	2500	0,000588
Edifício Siderbrás	6º ANDAR	SALA TÉCNICA	2,20	Pisos frios	1000	0,0022
Edifício Siderbrás	6º ANDAR	CORREDOR/CIRCULAÇÃO	52,82	Pisos frios	1000	0,05282
Edifício Siderbrás	7º ANDAR	SALA 01	43,27	Pisos frios	1000	0,04327
Edifício Siderbrás	7º ANDAR	WC1	2,19	Banheiros	300	0,0073
Edifício Siderbrás	7º ANDAR	WC2	2,19	Banheiros	300	0,0073
Edifício Siderbrás	7º ANDAR	RECEPÇÃO	16,93	Pisos frios	1000	0,01693
Edifício Siderbrás	7º ANDAR	SALA 02	24,79	Pisos frios	1000	0,02479
Edifício Siderbrás	7º ANDAR	TI	111,20	Pisos frios	1000	0,1112
Edifício Siderbrás	7º ANDAR	PRÓ-REITORIA 1	55,06	Pisos frios	1000	0,05506
Edifício Siderbrás	7º ANDAR	PRÓ-REITOR 1	14,76	Pisos frios	1000	0,01476
Edifício Siderbrás	7º ANDAR	PRÓ-REITORIA 2	48,39	Pisos frios	1000	0,04839
Edifício Siderbrás	7º ANDAR	PRÓ-REITOR 2	21,57	Pisos frios	1000	0,02157
Edifício Siderbrás	7º ANDAR	WC. FEMININO	9,27	Banheiros	300	0,0309
Edifício Siderbrás	7º ANDAR	WC. MASCULINO	8,43	Banheiros	300	0,0281
Edifício Siderbrás	7º ANDAR	HALL/ ACESSO AO WC. MASCULINO	1,62	Banheiros	300	0,0054
Edifício Siderbrás	7º ANDAR	WC. PNE	3,40	Banheiros	300	0,01133333333
Edifício Siderbrás	7º ANDAR	HALL/ ACESSO À COPA	1,74	Pisos frios	1000	0,00174
Edifício Siderbrás	7º ANDAR	COPA	6,23	Pisos frios	1000	0,00623
Edifício Siderbrás	7º ANDAR	SALA TÉCNICA	10,48	Pisos frios	1000	0,01048
Edifício Siderbrás	7º ANDAR	ESCADA	18,43	Pisos frios	1000	0,01843
Edifício Siderbrás	7º ANDAR	DML	1,53	Almoxarifados/galpões	2500	0,000612
Edifício Siderbrás	7º ANDAR	SALA TÉCNICA	2,54	Pisos frios	1000	0,00254
Edifício Siderbrás	7º ANDAR	CORREDOR/CIRCULAÇÃO	61,79	Pisos frios	1000	0,06179
Edifício Siderbrás	10º ANDAR	SALÃO	451,70	Pisos frios	1000	0,4517
TOTAL			3.605,08			4,346270833

ANEXO I - M - ÁREA REITORIA (44h Segunda à Sexta)

REITORIA				
ÁREA EXTERNA				
Local	Área m²	Descrição da área	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE	QTD DE SERVENTE
ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA EXTERNO - TÉRREO	93,38	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2700	0,03458518519
JARDIM 1- TÉRREO	12,78	Pátios e áreas verdes com alta frequência	2700	0,004733333333
JARDIM 2- TÉRREO	12,74	Pátios e áreas verdes com alta frequência	2700	0,004718518519
JARDIM 3- TÉRREO	12,08	Pátios e áreas verdes com alta frequência	2700	0,004474074074
JARDIM 4- TÉRREO	12,11	Pátios e áreas verdes com alta frequência	2700	0,004485185185
PISO PAVIMENTADO ADJACENTE AO TÉRREO DA EDIFICAÇÃO	340,24	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2700	0,1260148148
GARAGEM DO 1º SUBSOLO	467,68	Varição de passeios e arruamentos	9000	0,05196444444
TOTAL	951,01			0,2309755556

ANEXO I - M - ÁREA REITORIA (44h Segunda à Sexta)

REITORIA					
ESQUADRIAS EXTERNAS					
Descrição	Área (a)	Produtividade (b)	Frequência no semestre em horas (C)	Jornada de trabalho no semestre horas (d)	QTD Mínima de servente por unidade Q=(a)*(c)/(b)*(d)
face externa sem exposição a situação de risco	0	380	8	1.132,60	0
Descrição	Área (a)	Produtividade (b)	Frequência no mês em horas (C)	Jornada de trabalho no mês horas (d)	QTD Mínima de servente por unidade Q=(a)*(c)/(b)*(d)
face interna	761,89	380	16	188,76	0,1699490302
TOTAL	761,89				0,1699490302

REITORIA					
FACHADAS ENVIDRAÇADAS					
Descrição	Área (a)	Produtividade (b)	Frequência no semestre em horas (C)	Jornada de trabalho no semestre horas (d)	QTD Mínima de JAUZEIRO por unidade Q=(a)*(c)/(b)*(d)
Fachadas Envidraçadas		160	8	1.132,60	0
Esquadria Externa - face externa com exposição a situação de risco	0	160	8	1.132,60	0
TOTAL	0				0

REITORIA				
ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMELHADAS				
Local	Área m²	Descrição da área	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE	QTD DE SERVENTE
	0	Áreas Hospitalares e assemelhadas	450	0

REITORIA					
Tipo de área	Descrição	Área física m²	Índice de produtividade mínimo m²	Total Área física m²	Quantidade mínima de servente m²
Área Interna	a) Pisos acarpetados.	0,00	1.200	3.605,08	0
	b.1) Pisos frios	1.180,35	800		1,4754375
	b.2) Pisos frios	2.184,88	1.000		2,18488
	b.3) Pisos frios	0,00	1.200		0
	c) Laboratórios	0,00	450		0
	d) Almoarifados/galpões	75,05	2.500		0,03002
	e) Oficinas	0,00	1.800		0
	f) Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	0,00	1.500		0
	g.1) Banheiros	63,96	200		0,3198
	g.2) Banheiros	100,84	300		0,3361333333
Área Externa	a) Pisos pavimentados adjacentes/contiguos às edificações	433,62	2.700	951,01	0,1606
	b) Varrição de passeios e arruamentos	467,68	9.000		0,05196444444
	c) Pátios e áreas verdes com alta frequência	49,71	2.700		0,01841111111
	d) Pátios e áreas verdes com média frequência	0,00	2.700		0
	e) Pátios e áreas verdes com baixa frequência	0,00	2.700		0
	f) coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequênciadiária	0,00	100.000		0
Esquadrias Externas	a) face externa com exposição a situação de risco	0,00	160	761,89	0
	b) face externa sem exposição a situação de risco	0,00	380		0
	c) face interna	761,89	380		0,1699490302
Fachadas Envidraçadas	Fachadas Envidraçadas	0,00	160	0,00	0
Áreas Hospitalares e assemelhadas	Áreas Hospitalares e assemelhadas	0,00	450	0,00	0
TOTAL				5.317,98	4,747195419

QUANTIDADE DE SERVENTE ARREDONDADA	5
QUANTIDADE DE JAUZEIRO SEM ARREDONDADA	0

ANEXO I - N - ÁREA CAMPUS BRASÍLIA (44h Segunda à Sexta)

CAMPUS BRASÍLIA						
ÁREA INTERNA						
Prédio/Bloco	Pavimento	Ambiente	Área m²	Descrição da área	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE	QTD DE SERVENTE
Bloco Administrativo	Subsolo	Almoxarifado	144	Almoxarifados/galpões	2500	0,0576
Bloco Administrativo	Subsolo	Almoxarifado Coordenação	20,1	Almoxarifados/galpões	2500	0,00804
Bloco Administrativo	Subsolo	Hall Privativo	33,8	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,02253333333
Bloco Administrativo	Subsolo	Banheiro	4,55	Banheiros	300	0,01516666667
Bloco Administrativo	1º Andar	Hall	232,1	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,15473333333
Bloco Administrativo	1º Andar	Sala 1	27,7	Pisos acarpetados	1200	0,02308333333
Bloco Administrativo	1º Andar	Sala 1-A	27,7	Pisos acarpetados	1200	0,02308333333
Bloco Administrativo	1º Andar	Sala 2	56,8	Pisos acarpetados	1200	0,04733333333
Bloco Administrativo	1º Andar	Sala 3	28,4	Pisos acarpetados	1200	0,02366666667
Bloco Administrativo	1º Andar	Sala 3-A	28,3	Pisos acarpetados	1200	0,02358333333
Bloco Administrativo	1º Andar	Sala 4	56,5	Pisos acarpetados	1200	0,04708333333
Bloco Administrativo	1º Andar	Sala 5	18	Pisos acarpetados	1200	0,015
Bloco Administrativo	1º Andar	Sala 5-A	23,9	Pisos acarpetados	1200	0,01991666667
Bloco Administrativo	1º Andar	Sala 5-B	13,7	Pisos acarpetados	1200	0,01141666667
Bloco Administrativo	1º Andar	Sala 6	27,5	Pisos acarpetados	1200	0,02291666667
Bloco Administrativo	1º Andar	Copa	8,2	Pisos acarpetados	1200	0,00683333333
Bloco Administrativo	1º Andar	Área de Circulação	16,6	Pisos acarpetados	1200	0,01383333333
Bloco Administrativo	1º Andar	Sala Técnica	53,8	Almoxarifados/galpões	2500	0,02152
Bloco Administrativo	1º Andar	Sala 7	106,9	Pisos acarpetados	1200	0,08908333333
Bloco Administrativo	1º Andar	Sala 7-A WC	2,9	Banheiros	300	0,00966666667
Bloco Administrativo	1º Andar	Sala 7-B WC	2,9	Banheiros	300	0,00966666667
Bloco Administrativo	1º Andar	Área de Circulação	38,4	Pisos acarpetados	1200	0,032
Bloco Administrativo	1º Andar	Sala de estar	28,3	Pisos acarpetados	1200	0,02358333333
Bloco Administrativo	1º Andar	Sala 8	28	Pisos acarpetados	1200	0,02333333333
Bloco Administrativo	1º Andar	Sala 8-A	28	Pisos acarpetados	1200	0,02333333333
Bloco Administrativo	1º Andar	Sala 9	27,7	Pisos acarpetados	1200	0,02308333333
Bloco Administrativo	1º Andar	Banheiro	27,1	Banheiros	300	0,09033333333
Bloco Administrativo	1º Andar	Banheiro	27,1	Banheiros	300	0,09033333333
Bloco Administrativo	2º Andar	Recepção	72,4	Pisos frios	1200	0,06033333333
Bloco Administrativo	2º Andar	Sala 1	16,9	Pisos acarpetados	1200	0,01408333333
Bloco Administrativo	2º Andar	Sala 1-A	10,7	Pisos acarpetados	1200	0,00891666667
Bloco Administrativo	2º Andar	Sala 2	27,6	Pisos acarpetados	1200	0,023
Bloco Administrativo	2º Andar	Sala 3	56,5	Pisos acarpetados	1200	0,04708333333
Bloco Administrativo	2º Andar	Sala 4	36,7	Pisos acarpetados	1200	0,03058333333
Bloco Administrativo	2º Andar	Sala 4-A	19,3	Pisos acarpetados	1200	0,01608333333
Bloco Administrativo	2º Andar	Sala 4-B	28	Pisos acarpetados	1200	0,02333333333
Bloco Administrativo	2º Andar	Sala 5	84,1	Pisos acarpetados	1200	0,07008333333
Bloco Administrativo	2º Andar	Sala 6	27,4	Pisos acarpetados	1200	0,02283333333
Bloco Administrativo	2º Andar	Copa	8,1	Pisos frios	1200	0,00675
Bloco Administrativo	2º Andar	Área de Circulação	16,8	Pisos acarpetados	1200	0,014
Bloco Administrativo	2º Andar	Sala 7	32	Pisos acarpetados	1200	0,02666666667
Bloco Administrativo	1º Andar	Sala 8	18,6	Pisos acarpetados	1200	0,0155
Bloco Administrativo	1º Andar	Sala 8-A	4,9	Pisos acarpetados	1200	0,00408333333
Bloco Administrativo	2º Andar	Sala 9	24,8	Pisos acarpetados	1200	0,02066666667
Bloco Administrativo	2º Andar	Sala 9-A	12,4	Pisos acarpetados	1200	0,01033333333
Bloco Administrativo	2º Andar	Copa	7,9	Pisos frios	1200	0,00658333333
Bloco Administrativo	2º Andar	Área de Circulação	4,5	Pisos frios	1200	0,00375
Bloco Administrativo	2º Andar	Banheiro	2,7	Banheiros	300	0,009
Bloco Administrativo	2º Andar	Banheiro	2,7	Banheiros	300	0,009
Bloco Administrativo	2º Andar	Sala 10	56,4	Pisos acarpetados	1200	0,047

ANEXO I - N - ÁREA CAMPUS BRASÍLIA (44h Segunda à Sexta)

CAMPUS BRASÍLIA						
ÁREA INTERNA						
Prédio/Bloco	Pavimento	Ambiente	Área m²	Descrição da área	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE	QTD DE SERVENTE
Bloco Administrativo	2º Andar	Sala de estar	28,3	Pisos acarpetados	1200	0,02358333333
Bloco Administrativo	2º Andar	Área de Circulação principal	81	Pisos acarpetados	1200	0,0675
Bloco Administrativo	2º Andar	Sala 11	28	Pisos acarpetados	1200	0,02333333333
Bloco Administrativo	2º Andar	Sala 12	28	Pisos acarpetados	1200	0,02333333333
Bloco Administrativo	2º Andar	Sala técnica	25,6	Almoxarifados/galpões	2500	0,01024
Bloco Administrativo	2º Andar	Banheiro	27,1	Banheiros	300	0,09033333333
Bloco Administrativo	2º Andar	Banheiro	27,5	Banheiros	300	0,09166666667
Bloco Administrativo	3º Andar	Recepção	57,1	Pisos frios	1200	0,04758333333
Bloco Administrativo	3º Andar	Sala 1	28	Pisos acarpetados	1200	0,02333333333
Bloco Administrativo	3º Andar	Sala 2	16,3	Pisos acarpetados	1200	0,01358333333
Bloco Administrativo	3º Andar	Sala 2 recepção	11,4	Pisos acarpetados	1200	0,0095
Bloco Administrativo	3º Andar	Sala 3	28	Pisos acarpetados	1200	0,02333333333
Bloco Administrativo	3º Andar	Sala 4	28	Pisos acarpetados	1200	0,02333333333
Bloco Administrativo	3º Andar	Sala 5	16,3	Pisos acarpetados	1200	0,01358333333
Bloco Administrativo	3º Andar	Sala 5 recepção	11,3	Pisos acarpetados	1200	0,009416666667
Bloco Administrativo	3º Andar	Sala 6	28,3	Pisos acarpetados	1200	0,02358333333
Bloco Administrativo	3º Andar	Sala 7	28	Pisos acarpetados	1200	0,02333333333
Bloco Administrativo	3º Andar	Sala 8	26,5	Pisos acarpetados	1200	0,02208333333
Bloco Administrativo	3º Andar	Sala 8 recepção	11,5	Pisos acarpetados	1200	0,009583333333
Bloco Administrativo	3º Andar	Sala 9	27,7	Pisos acarpetados	1200	0,02308333333
Bloco Administrativo	3º Andar	Sala 10	27,4	Pisos acarpetados	1200	0,02283333333
Bloco Administrativo	3º Andar	Copa	7,7	Pisos frios	1200	0,006416666667
Bloco Administrativo	3º Andar	Sala 11	32	Pisos acarpetados	1200	0,02666666667
Bloco Administrativo	3º Andar	Sala 12	18,6	Pisos acarpetados	1200	0,0155
Bloco Administrativo	3º Andar	Circulação Sala 12	6,7	Pisos acarpetados	1200	0,005583333333
Bloco Administrativo	3º Andar	Sala 13	12,5	Pisos acarpetados	1200	0,01041666667
Bloco Administrativo	3º Andar	Sala 13-A	23	Pisos acarpetados	1200	0,01916666667
Bloco Administrativo	3º Andar	Copa	7,9	Pisos acarpetados	1200	0,006583333333
Bloco Administrativo	3º Andar	Circulação Copa	4,5	Pisos acarpetados	1200	0,00375
Bloco Administrativo	3º Andar	Banheiro	2,7	Banheiros	300	0,009
Bloco Administrativo	3º Andar	Banheiro	2,7	Banheiros	300	0,009
Bloco Administrativo	3º Andar	Sala 14	56,4	Pisos acarpetados	1200	0,047
Bloco Administrativo	3º Andar	Sala de estar	28,3	Pisos acarpetados	1200	0,02358333333
Bloco Administrativo	3º Andar	Sala 15	56,5	Pisos acarpetados	1200	0,04708333333
Bloco Administrativo	3º Andar	Sala 16	25,5	Pisos acarpetados	1200	0,02125
Bloco Administrativo	3º Andar	Circulação principal	81	Pisos acarpetados	1200	0,0675
Bloco Administrativo	3º Andar	Banheiro	27,1	Banheiros	300	0,09033333333
Bloco Administrativo	3º Andar	Banheiro	27,5	Banheiros	300	0,09166666667
Bloco A	Térreo	Lab. Química	113,1	Pisos frios	1200	0,09425
Bloco A	Térreo	Elaboração provas	13,1	Pisos frios	1200	0,01091666667
Bloco A	Térreo	Sala de Estudos	13	Pisos frios	1200	0,01083333333
Bloco A	Térreo	Sala de Estudos	13,1	Pisos frios	1200	0,01091666667
Bloco A	Térreo	Sala Reunioes professores	17	Pisos frios	1200	0,01416666667
Bloco A	Térreo	Sala Reunioes professores 2	18	Pisos frios	1200	0,015
Bloco A	Térreo	Reprografia	18	Pisos frios	1200	0,015
Bloco A	Térreo	Circulação interna	42,7	Pisos frios	1200	0,03558333333
Bloco A	Térreo	Banheiro Masc prof	19,4	Banheiros	300	0,06466666667
Bloco A	Térreo	Banheiro Feminino prof	19,4	Banheiros	300	0,06466666667
Bloco A	Térreo	Sala técnica	12,4	Almoxarifados/galpões	2500	0,00496
Bloco A	Térreo	Patio bl A	565,3	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,3768666667
Bloco A	Térreo	Banheiro externo Feminio	22,1	Banheiros	300	0,07366666667
Bloco A	Térreo	Banheiro Externo Masculino	21,9	Banheiros	300	0,073
Bloco A	1º Andar	Auditório 111A	127,23	Pisos acarpetados	1200	0,106025

ANEXO I - N - ÁREA CAMPUS BRASÍLIA (44h Segunda à Sexta)

CAMPUS BRASÍLIA						
ÁREA INTERNA						
Prédio/Bloco	Pavimento	Ambiente	Área m²	Descrição da área	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE	QTD DE SERVENTE
Bloco A	1º Andar	Sala de vídeo 110A	51,65	Pisos acarpetados	1200	0,04304166667
Bloco A	1º Andar	Sala 109A	51,43	Pisos acarpetados	1200	0,04285833333
Bloco A	1º Andar	Sala 108A	51,51	Pisos acarpetados	1200	0,042925
Bloco A	1º Andar	Sala 107A	51,68	Pisos acarpetados	1200	0,04306666667
Bloco A	1º Andar	Sala 106A	51,71	Pisos acarpetados	1200	0,04309166667
Bloco A	1º Andar	Sala 105A	51,56	Pisos acarpetados	1200	0,04296666667
Bloco A	1º Andar	Sala 103A	51,86	Pisos acarpetados	1200	0,04321666667
Bloco A	1º Andar	Sala 102/104A	104,09	Pisos acarpetados	1200	0,08674166667
Bloco A	1º Andar	Sala 101A	51,53	Pisos acarpetados	1200	0,04294166667
Bloco A	1º Andar	Sala Técnica	17,8	Almoxarifados/galpões	2500	0,00712
Bloco A	1º Andar	Circulação	150,7	Pisos frios	1200	0,1255833333
Bloco A	1º Andar	Banheiros	44	Banheiros	300	0,1466666667
Bloco A	1º Andar	DML	15,2	Almoxarifados/galpões	2500	0,00608
Bloco A	2º Andar	Sala 201	51,6	Pisos acarpetados	1200	0,043
Bloco A	2º Andar	Sala 202	52,73	Pisos acarpetados	1200	0,04394166667
Bloco A	2º Andar	Sala 203	51,25	Pisos acarpetados	1200	0,04270833333
Bloco A	2º Andar	Sala 204	51,44	Pisos acarpetados	1200	0,04286666667
Bloco A	2º Andar	Sala 205	51,32	Pisos acarpetados	1200	0,04276666667
Bloco A	2º Andar	Sala 206	51,05	Pisos acarpetados	1200	0,04254166667
Bloco A	2º Andar	Sala 207	51,55	Pisos acarpetados	1200	0,04295833333
Bloco A	2º Andar	Sala 208	50,9	Pisos acarpetados	1200	0,04241666667
Bloco A	2º Andar	Sala 209	51,6	Pisos acarpetados	1200	0,043
Bloco A	2º Andar	Sala 210	51,24	Pisos acarpetados	1200	0,0427
Bloco A	2º Andar	Sala 211	130,6	Pisos acarpetados	1200	0,1088333333
Bloco A	2º Andar	Sala Técnica	17,8	Almoxarifados/galpões	2500	0,00712
Bloco A	2º Andar	Circulação	99,2	Pisos frios	1200	0,08266666667
Bloco A	2º Andar	Banheiro	44,5	Banheiros	300	0,1483333333
Bloco A	2º Andar	DML	15,2	Almoxarifados/galpões	2500	0,00608
Bloco B	Térreo	Pátio Bloco B	597,9	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,3986
Bloco B	Térreo	Sala CFTV	29,3	Pisos frios	1200	0,02441666667
Bloco B	Térreo	Sala CFTV Banheiro	2,1	Banheiros	300	0,007
Bloco B	Térreo	Sala CFTV Anti Câmara	4,4	Pisos frios	1200	0,00366666667
Bloco B	Térreo	Banheiro externo	44	Banheiros	300	0,1466666667
Bloco B	Térreo	Almoxarifado	19,6	Almoxarifados/galpões	2500	0,00784
Bloco B	Térreo	Copa	13,4	Pisos frios	1200	0,01116666667
Bloco B	Térreo	Sala Convêniência	36,7	Pisos frios	1200	0,03058333333
Bloco B	Térreo	Atendimento	18,4	Pisos frios	1200	0,01533333333
Bloco B	Térreo	Circulação interna	21,6	Pisos frios	1200	0,018
Bloco B	Térreo	Vertiario Limpeza Feminio	54,4	Pisos frios	1200	0,04533333333
Bloco B	Térreo	Vertiario Limpeza Masculino	54,6	Pisos frios	1200	0,0455
Bloco B	Térreo	Sala motorista	53,4	Pisos frios	1200	0,0445
Bloco B	Térreo	Sala Segurança	53,3	Pisos frios	1200	0,04441666667
Bloco B	Térreo	Circulaçãp externa	56,5	Pisos frios	1200	0,04708333333
Bloco B	1º Andar	101B	51,88	Pisos acarpetados	1200	0,04323333333
Bloco B	1º Andar	102/104B	104,45	Pisos acarpetados	1200	0,08704166667
Bloco B	1º Andar	103	51,71	Pisos acarpetados	1200	0,04309166667
Bloco B	1º Andar	105	51,61	Pisos acarpetados	1200	0,04300833333
Bloco B	1º Andar	106	51,7	Pisos acarpetados	1200	0,04308333333
Bloco B	1º Andar	107	52,15	Pisos acarpetados	1200	0,04345833333
Bloco B	1º Andar	108	51,77	Pisos acarpetados	1200	0,04314166667
Bloco B	1º Andar	109	51,69	Pisos acarpetados	1200	0,043075
Bloco B	1º Andar	110	51,8	Pisos acarpetados	1200	0,04316666667
Bloco B	1º Andar	Circulação	150,7	Pisos acarpetados	1200	0,1255833333
Bloco B	1º Andar	Banheiro	44	Banheiros	300	0,1466666667
Bloco B	1º Andar	DML	15,4	Almoxarifados/galpões	2500	0,00616
Bloco B	1º Andar	Sala Técnica	17,8	Almoxarifados/galpões	2500	0,00712
Bloco B	2º Andar	201B	51,9	Pisos acarpetados	1200	0,04325

ANEXO I - N - ÁREA CAMPUS BRASÍLIA (44h Segunda à Sexta)

CAMPUS BRASÍLIA						
ÁREA INTERNA						
Prédio/Bloco	Pavimento	Ambiente	Área m²	Descrição da área	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE	QTD DE SERVENTE
Bloco B	2º Andar	202B	52,04	Pisos acarpetados	1200	0,04336666667
Bloco B	2º Andar	203B	51,29	Pisos acarpetados	1200	0,04274166667
Bloco B	2º Andar	204/206B	104,13	Pisos acarpetados	1200	0,086775
Bloco B	2º Andar	207B	51,53	Pisos acarpetados	1200	0,04294166667
Bloco B	2º Andar	208B	51,01	Pisos acarpetados	1200	0,04250833333
Bloco B	2º Andar	209B	51,07	Pisos acarpetados	1200	0,04255833333
Bloco B	2º Andar	210B	51,36	Pisos acarpetados	1200	0,0428
Bloco B	2º Andar	211B	51,49	Pisos acarpetados	1200	0,04290833333
Bloco B	2º Andar	Circulação	150,7	Pisos frios	1200	0,12558333333
Bloco B	2º Andar	Sala Técnica	17,8	Pisos frios	1200	0,01483333333
Bloco B	2º Andar	DML	15,4	Almoxarifados/galpões	2500	0,00616
Bloco B	2º Andar	Banheiro	44	Banheiros	300	0,1466666667
Bloco B	2º Andar	Lab Eventos	128,51	Pisos acarpetados	1200	0,1070916667
Bloco C	Térreo	Patio	292,6	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,1950666667
Bloco C	Térreo	Banheiro	44	Banheiros	300	0,1466666667
Bloco C	Térreo	Suporte técnico	24	Pisos frios	1200	0,02
Bloco C	Térreo	Sala depósito	12	Pisos frios	1200	0,01
Bloco C	Térreo	Sala Música	28,7	Pisos acarpetados	1200	0,02391666667
Bloco C	Térreo	Sala Musica Aula	58,8	Pisos acarpetados	1200	0,049
Bloco C	Térreo	Sala Técnica	28,9	Almoxarifados/galpões	2500	0,01156
Bloco C	Térreo	Auditório Foyer	74,2	Pisos acarpetados	1200	0,06183333333
Bloco C	Térreo	Sala projeção	8,6	Pisos frios	1200	0,00716666667
Bloco C	Térreo	Ant Camera	13,2	Pisos acarpetados	1200	0,011
Bloco C	Térreo	Auditorio centro	222,7	Pisos acarpetados	1200	0,18558333333
Bloco C	Térreo	Palco	48,7	Pisos frios	1200	0,04058333333
Bloco C	Térreo	Banheiro	2,9	Banheiros	300	0,00966666667
Bloco C	Térreo	Camarin	8,9	Pisos frios	1200	0,00741666667
Bloco C	Térreo	Camarin 2	8,9	Pisos frios	1200	0,00741666667
Bloco C	Térreo	Banheiro Camarin 2	5,8	Banheiros	300	0,01933333333
Bloco C	1º Andar	Banheiro	44	Banheiros	300	0,1466666667
Bloco C	1º Andar	101C	106,54	Pisos frios	1200	0,08878333333
Bloco C	1º Andar	102C	105,72	Pisos frios	1200	0,0881
Bloco C	1º Andar	103C	52,85	Pisos frios	1200	0,04404166667
Bloco C	1º Andar	104C	52,61	Pisos frios	1200	0,04384166667
Bloco C	1º Andar	105C	89,11	Pisos frios	1200	0,07425833333
Bloco C	1º Andar	106C	90,17	Pisos frios	1200	0,07514166667
Bloco C	1º Andar	107C	84,7	Pisos frios	1200	0,07058333333
Bloco C	1º Andar	108C	84,7	Pisos frios	1200	0,07058333333
Bloco C	1º Andar	DML	15,4	Almoxarifados/galpões	2500	0,00616
Bloco C	1º Andar	Sala Técnica	17,8	Almoxarifados/galpões	2500	0,00712
Bloco C	2º Andar	DML	15,4	Almoxarifados/galpões	2500	0,00616
Bloco C	2º Andar	Sala Técnica	17,8	Almoxarifados/galpões	2500	0,00712
Bloco C	2º Andar	Depósito	12,8	Pisos frios	1200	0,01066666667
Bloco C	2º Andar	201C	106,16	Pisos frios	1200	0,08846666667
Bloco C	2º Andar	202C	105,9	Pisos frios	1200	0,08825
Bloco C	2º Andar	203C	52,22	Pisos frios	1200	0,04351666667
Bloco C	2º Andar	204C	52,36	Pisos frios	1200	0,04363333333
Bloco D	Térreo	Pátio	331,2	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,2208
Bloco D	Térreo	Banheiro	44	Banheiros	300	0,1466666667
Bloco D	Térreo	Sala almoxarifado	56,6	Pisos frios	1200	0,04716666667
Bloco D	Térreo	Cadan	28,1	Pisos frios	1200	0,02341666667
Bloco D	Térreo	Serviços internos	31,3	Pisos frios	1200	0,02608333333
Bloco D	Térreo	Call Center	7,3	Pisos frios	1200	0,00608333333
Bloco D	Térreo	Atendimento	16	Pisos frios	1200	0,01333333333
Bloco D	Térreo	Depósito	29,74	Pisos frios	1200	0,02478333333
Bloco D	Térreo	Serviços	12,4	Pisos frios	1200	0,01033333333
Bloco D	Térreo	Reprografia	12,3	Pisos frios	1200	0,01025
Bloco D	Térreo	Serviços	13,93	Pisos frios	1200	0,01160833333
Bloco D	Térreo	Manutenção	15,6	Pisos frios	1200	0,013

ANEXO I - N - ÁREA CAMPUS BRASÍLIA (44h Segunda à Sexta)

CAMPUS BRASÍLIA						
ÁREA INTERNA						
Prédio/Bloco	Pavimento	Ambiente	Área m²	Descrição da área	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE	QTD DE SERVENTE
Bloco D	Térreo	Elaboração	14,84	Pisos frios	1200	0,01236666667
Bloco D	Térreo	Coordenação	15,4	Pisos frios	1200	0,01283333333
Bloco D	Térreo	Processamento	15,1	Pisos frios	1200	0,01258333333
Bloco D	Térreo	Sala Técnica	15	Almoxarifados/galpões	2500	0,006
Bloco D	Térreo	Coordenação	15,4	Pisos frios	1200	0,01283333333
Bloco D	Térreo	Conferência	15	Pisos frios	1200	0,0125
Bloco D	Térreo	Arquivo	85,51	Pisos frios	1200	0,07125833333
Bloco D	Térreo	Sala de serviços internos	28,4	Pisos frios	1200	0,02366666667
Bloco D	Térreo	Atendimento	57,5	Pisos frios	1200	0,04791666667
Bloco D	Térreo	Enfermaria	8,7	Pisos frios	1200	0,00725
Bloco D	Térreo	Banheiro	4,7	Banheiros	300	0,01566666667
Bloco D	Térreo	Gabinete Médico	12,5	Pisos frios	1200	0,01041666667
Bloco D	Térreo	Circulação interna	8,5	Pisos frios	1200	0,00708333333
Bloco D	Térreo	Enfermaria	9,5	Pisos frios	1200	0,00791666667
Bloco D	Térreo	Assistencia Social	12,2	Pisos frios	1200	0,01016666667
Bloco D	Térreo	Gabinete	12,4	Pisos frios	1200	0,01033333333
Bloco D	Térreo	Psicologica	12,5	Pisos frios	1200	0,01041666667
Bloco D	Térreo	Espera	20,4	Pisos frios	1200	0,017
Bloco D	1º Andar	Banheiro	44	Banheiros	300	0,1466666667
Bloco D	1º Andar	DML	15,2	Almoxarifados/galpões	2500	0,00608
Bloco D	1º Andar	Sala Técnica	17,8	Almoxarifados/galpões	2500	0,00712
Bloco D	1º Andar	Sala 101/102 D	103,03	Pisos acarpetados	1200	0,08585833333
Bloco D	1º Andar	Sala 103 D	51,48	Pisos acarpetados	1200	0,0429
Bloco D	1º Andar	Sala 104 D	51,21	Pisos acarpetados	1200	0,042675
Bloco D	1º Andar	Sala 105 D	51,16	Pisos acarpetados	1200	0,04263333333
Bloco D	1º Andar	Sala 106 D	51,73	Pisos acarpetados	1200	0,04310833333
Bloco D	1º Andar	Sala 107 D	51,4	Pisos acarpetados	1200	0,04283333333
Bloco D	1º Andar	Sala 108 D	51,28	Pisos acarpetados	1200	0,04273333333
Bloco D	1º Andar	Sala 109 D	51,9	Pisos acarpetados	1200	0,04325
Bloco D	1º Andar	Sala 110 D	51,66	Pisos acarpetados	1200	0,04305
Bloco D	1º Andar	Sala 111 D	127,02	Pisos acarpetados	1200	0,10585
Bloco D	2º Andar	Banheiro	44	Banheiros	300	0,1466666667
Bloco D	2º Andar	DML	15,2	Almoxarifados/galpões	2500	0,00608
Bloco D	2º Andar	SALA TÉCNICA	17,8	Almoxarifados/galpões	2500	0,00712
Bloco D	2º Andar	201 D	50,33	Pisos acarpetados	1200	0,04194166667
Bloco D	2º Andar	202 D	51,87	Pisos acarpetados	1200	0,043225
Bloco D	2º Andar	203 D	51,11	Pisos acarpetados	1200	0,04259166667
Bloco D	2º Andar	204 D	51,87	Pisos acarpetados	1200	0,043225
Bloco D	2º Andar	205 D	51,41	Pisos acarpetados	1200	0,04284166667
Bloco D	2º Andar	206 D	51,8	Pisos acarpetados	1200	0,04316666667
Bloco D	2º Andar	207 D	51,23	Pisos acarpetados	1200	0,04269166667
Bloco D	2º Andar	208 D	50,53	Pisos acarpetados	1200	0,04210833333
Bloco D	2º Andar	209 D	51,03	Pisos acarpetados	1200	0,042525
Bloco D	2º Andar	210 D	51,8	Pisos acarpetados	1200	0,04316666667
Bloco D	2º Andar	211 D	58,92	Pisos acarpetados	1200	0,0491
Bloco D	2º Andar	212 D	61,31	Pisos acarpetados	1200	0,05109166667
Ginásio	Térreo	Area total	3126,88	Pisos frios	1200	2,605733333
Biblioteca	Térreo	Biblioteca	2795,28	Pisos frios	1200	2,3294
Contêiner 1	Térreo	Centro Acadêmico / Grêmio Estudantil	29,74	Pisos frios	1200	0,02478333333
Contêiner 2	Térreo	Empresas Juniores	29,74	Pisos frios	1200	0,02478333333
Cantina	Térreo	Cantina	48,7			0
TOTAL					0	0
			18.305,57			16,52499333

ANEXO I - N - ÁREA CAMPUS BRASÍLIA (44h Segunda à Sexta)

CAMPUS BRASÍLIA				
ÁREA EXTERNA				
Local	Área m²	Descrição da área	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE	QTD DE SERVENTE
Estacionamento Subsolo	489,6	Varição de passeios e arruamentos	9000	0,0544
Fachada Biblioteca	521,99	Varição de passeios e arruamentos	9000	0,05799888889
Area Externa	6.843,00	Varição de passeios e arruamentos	9000	0,7603333333
Contêiner 1 - Deck de madeira	33,6	Varição de passeios e arruamentos	9000	0,003733333333
Contêiner 1 - Plataforma de concreto e rampa	16,32	Varição de passeios e arruamentos	9000	0,001813333333
Contêiner 2 - Deck de madeira	33,6	Varição de passeios e arruamentos	9000	0,003733333333
Contêiner 2 - Plataforma de concreto e rampa	16,32	Varição de passeios e arruamentos	9000	0,001813333333
TOTAL	7954,43			0,8838255556

ANEXO I - N - ÁREA CAMPUS BRASÍLIA (44h Segunda à Sexta)

CAMPUS BRASÍLIA					
ESQUADRIAS EXTERNAS					
Descrição	Área (a)	Produtividade (b)	Frequência no semestre em horas (C)	Jornada de trabalho no semestre horas (d)	QTD Mínima de servente por unidade Q=(a)*(c)/(b)*(d)
face externa sem exposição a situação de risco	1.468,08	380	8	1.132,60	0,02728849317
Descrição	Área (a)	Produtividade (b)	Frequência no mês em horas (C)	Jornada de trabalho no mês horas (d)	QTD Mínima de servente por unidade Q=(a)*(c)/(b)*(d)
face interna	1468,08	380	16	188,76	0,3274734835
TOTAL	2.936,16				0,3547619766

CAMPUS BRASÍLIA					
FACHADAS ENVIDRAÇADAS					
Descrição	Área (a)	Produtividade (b)	Frequência no semestre em horas (C)	Jornada de trabalho no semestre horas (d)	QTD Mínima de JAUZEIRO por unidade Q=(a)*(c)/(b)*(d)
Fachadas Envidraçadas	5.319,60	160	8	1.132,60	0,2348401907
Esquadria Externa - face externa com exposição a situação de risco	0	160	8	1.132,60	0
TOTAL	5.319,60				0,2348401907

CAMPUS BRASÍLIA				
ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMBELHADAS				
Local	Área m²	Descrição da área	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE	QTD DE SERVENTE
	0	Áreas Hospitalares e assemblhadas	450	0

CAMPUS BRASÍLIA					
Tipo de área	Descrição	Área física m²	Índice de produtividade mínimo m²	Total Área física m²	Quantidade mínima de servente m²
Área Interna	a) Pisos carpetados	6.146,60	1.200	18.365,05	5.122166667
	b) Pisos frios	8.875,80	1.200		7,3965
	c) Laboratórios	0,00	450		0
	d) Almoxarifados/galpões	566,40	2.500		0,22656
	e) Oficinas	0,00	1.800		0
	f) Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	2.052,90	1.500		1,3686
	g) Banheiros	723,35	300		2,411166667
Área Externa	a) Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	0,00	2.700	7.954,43	0
	b) Varrição de passeios e arruamentos	7.954,43	9.000		0,8838255556
	c) Pátios e áreas verdes com alta frequência	0,00	2.700		0
	d) Pátios e áreas verdes com média frequência	0,00	2.700		0
	e) Pátios e áreas verdes com baixa frequência	0,00	2.700		0
	f) coleta de detritos em pátios e áreas verdes com freqüenciária	0,00	100.000		0
	g) coleta de detritos em pátios e áreas verdes com freqüenciária	0,00	100.000		0
Esquadrias Externas	a) face externa com exposição a situação de risco	0,00	160	2.936,16	0
	b) face externa sem exposição a situação de risco	1.468,08	380		0,02728849317
	c) face interna	1.468,08	380		0,3274734835
Fachadas Envidraçadas	Fachadas Envidraçadas	5.319,60	160	5.319,60	0,2348401907
Áreas Hospitalares e assemblhadas	Áreas Hospitalares e assemblhadas	0,00	450	0,00	0
TOTAL				34.575,24	17,99842106

ÁREA CEDIDA 48,7

QUANTIDADE DE SERVENTE ARREDONDADA 18
 QUANTIDADE DE JAUZEIRO SEM ARREDONDADA 0,2348401907

ANEXO I - O ÁREA CAMPUS CEILÂNDIA (44h Segunda à Sexta)

CAMPUS CEILÂNDIA						
ÁREA INTERNA						
Prédio/Bloco	Pavimento	Ambiente	Área m ²	Descrição da área	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE	QTD DE SERVENTE
Auditório	térreo	Circulação	29,24	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,01949333333
Auditório	térreo	Sanitário feminino	5,90	Banheiros	300	0,01966666667
Auditório	térreo	Sanitário acessível	4,55	Banheiros	300	0,01516666667
Auditório	térreo	Sanitário masculino	5,90	Banheiros	300	0,01966666667
Auditório	térreo	Sala técnica	8,70	Pisos frios	1200	0,00725
Auditório	térreo	Auditório	163,60	Pisos frios	1200	0,1363333333
Auditório	térreo	Sanitário coxia	1,82	Banheiros	300	0,00606666667
Auditório	térreo	Copa	1,50	Pisos frios	1200	0,00125
Biblioteca	térreo	Biblioteca	112,03	Pisos frios	1200	0,09335833333
Biblioteca	térreo	Sala técnica	3,37	Pisos frios	1200	0,002808333333
Biblioteca	2º Piso	Área de estudos	72,02	Pisos frios	1200	0,06001666667
Hall - Auditório	térreo	Hall	399,85	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,2665666667
Ped/ADM	térreo	Hall sanitarios	6,70	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,00446666667
Ped/ADM	térreo	Circulação	84,05	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,05603333333
Ped/ADM	térreo	Secretaria	43,50	Pisos frios	1200	0,03625
Ped/ADM	térreo	Protocolo	14,33	Pisos frios	1200	0,01194166667
Ped/ADM	térreo	Coordenação acadêmica	6,10	Pisos frios	1200	0,005083333333
Ped/ADM	térreo	NAPNE	14,57	Pisos frios	1200	0,01214166667
Ped/ADM	térreo	Assistência estudantil	14,57	Pisos frios	1200	0,01214166667
Ped/ADM	térreo	Recepção CDAE	16,93	Pisos frios	1200	0,01410833333
Ped/ADM	térreo	CDAE	22,08	Pisos frios	1200	0,0184
Ped/ADM	térreo	Circulação	7,75	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,00516666667
Ped/ADM	térreo	Coordenação de curso	22,08	Pisos frios	1200	0,0184
Ped/ADM	térreo	Copa	3,46	Pisos frios	1200	0,002883333333
Ped/ADM	térreo	Sala de convivência	35,51	Pisos frios	1200	0,02959166667
Ped/ADM	térreo	Laboratório de informática B	60,62	Pisos frios	1200	0,05051666667
Ped/ADM	térreo	Laboratório de informática A	60,62	Pisos frios	1200	0,05051666667
Ped/ADM	térreo	Apoio aos alunos	16,10	Pisos frios	1200	0,01341666667
Ped/ADM	térreo	Sanitário acessível	3,51	Banheiros	300	0,0117
Ped/ADM	térreo	Sanitário masculino	4,39	Banheiros	300	0,01463333333
Ped/ADM	térreo	Sanitário feminino	4,66	Banheiros	300	0,01553333333
Ped/ADM	térreo	Laboratório de química/bio	60,62	Pisos frios	1200	0,05051666667
Ped/ADM	térreo	Sala técnica de TI	16,09	Pisos frios	1200	0,01340833333
Ped/ADM	térreo	Almox. laboratórios	13,05	Pisos frios	1200	0,010875
Ped/ADM	térreo	CGEN	45,28	Pisos frios	1200	0,03773333333
Ped/ADM	térreo	Diretor de ensino	13,00	Pisos frios	1200	0,01083333333
Ped/ADM	térreo	Sala de planejamento individual	60,62	Pisos frios	1200	0,05051666667
Ped/ADM	térreo	Recepção	11,96	Pisos frios	1200	0,00996666667
Ped/ADM	térreo	Sala do diretor geral	17,18	Pisos frios	1200	0,01431666667
Ped/ADM	térreo	Diretoria de Adm	52,07	Pisos frios	1200	0,04339166667
Ped/ADM	térreo	Diretor de Adm	7,69	Pisos frios	1200	0,006408333333

ANEXO I - O ÁREA CAMPUS CEILÂNDIA (44h Segunda à Sexta)

CAMPUS CEILÂNDIA						
ÁREA INTERNA						
Prédio/Bloco	Pavimento	Ambiente	Área m²	Descrição da área	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE	QTD DE SERVENTE
Ped/ADM	térreo	DML – Deposito de material de limpeza	4,35	Almoxarifados/galpões	2500	0,00174
Ped/ADM	térreo	Sanitário acessível	4,35	Banheiros	300	0,0145
Ped/ADM	térreo	Sanitário masculino	14,57	Banheiros	300	0,04856666667
Ped/ADM	térreo	Sanitário feminino	14,57	Banheiros	300	0,04856666667
Ped/ADM	2º Piso	Sala de aula 1	59,70	Pisos frios	1200	0,04975
Ped/ADM	2º Piso	Sala de aula 2	59,70	Pisos frios	1200	0,04975
Ped/ADM	2º Piso	Sala de aula 3	59,70	Pisos frios	1200	0,04975
Ped/ADM	2º Piso	Sala de aula 4	59,70	Pisos frios	1200	0,04975
Ped/ADM	2º Piso	Sala de aula 5	59,60	Pisos frios	1200	0,04966666667
Ped/ADM	2º Piso	Sala de aula 6	60,63	Pisos frios	1200	0,050525
Ped/ADM	2º Piso	Sala de aula 7	60,62	Pisos frios	1200	0,05051666667
Ped/ADM	2º Piso	Sala de aula 8	44,53	Pisos frios	1200	0,03710833333
Ped/ADM	2º Piso	Sala de aula 9	43,35	Pisos frios	1200	0,036125
Ped/ADM	2º Piso	Sala de aula 10	44,67	Pisos frios	1200	0,037225
Ped/ADM	2º Piso	Sala de aula 11	44,62	Pisos frios	1200	0,03718333333
Ped/ADM	2º Piso	Sala de aula 12	44,69	Pisos frios	1200	0,03724166667
Ped/ADM	2º Piso	Sala de aula 13	59,71	Pisos frios	1200	0,04975833333
Ped/ADM	térreo	Sala técnica	11,99	Pisos frios	1200	0,00999166667
Ped/ADM	térreo	Sanitário acessível	4,87	Banheiros	300	0,01623333333
Ped/ADM	térreo	Sanitário feminino	22,95	Banheiros	300	0,0765
Ped/ADM	térreo	Sanitário masculino	22,12	Banheiros	300	0,07373333333
Ped/ADM	térreo	Circulação	228,34	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,1522266667
Ped/ADM	2º Piso	Circulação	244,27	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,1628466667
Vivência	térreo	Reprografia	19,64	Pisos frios	1200	0,01636666667
Vivência	térreo	Vivência	16,40	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,01093333333
Vivência	térreo	Cantina (CEDIDO)	17,15	Pisos frios	1200	0,01429166667
Vivência	térreo	Refeitório/Vivência	242,20	Pisos frios	1200	0,2018333333
Vivência	térreo	Vestiário feminino	19,55	Banheiros	300	0,06516666667
Vivência	térreo	Vestiário masculino	19,55	Banheiros	300	0,06516666667
Vivência	térreo	Dispensa	16,10	Almoxarifados/galpões	2500	0,00644
Vivência	térreo	Dispensa fria	8,07	Almoxarifados/galpões	2500	0,003228
Vivência	térreo	Cozinha	43,89	Pisos frios	1200	0,036575
Vivência	térreo	Depósito/Manutenção de mobiliário	26,43	Almoxarifados/galpões	2500	0,010572
Vivência	térreo	Lavagem de utensílios	10,57	Pisos frios	1200	0,008808333333
Vivência	térreo	Lixo	3,53	Almoxarifados/galpões	2500	0,001412
Vivência	térreo	Vivência	16,40	Pisos frios	1200	0,01366666667
Vivência	térreo	Sala Auxiliar de manutenção	8,10	Pisos frios	1200	0,00675
Vivência	térreo	Almoxarifado	9,73	Almoxarifados/galpões	2500	0,003892
Vivência	térreo	Circulação 1	7,62	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,00508
Vivência	térreo	Circulação 2	7,88	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,005253333333
Vivência	térreo	Circulação 3	4,10	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,002733333333
Ginásio	2º Piso	Depósito de materiais esportivos	12,49	Almoxarifados/galpões	2500	0,004996
Ginásio	térreo	Sanitário/Vestiário feminino	44,24	Banheiros	300	0,1474666667
Ginásio	térreo	Sanitário/Vestiário Masculino	44,24	Banheiros	300	0,1474666667
Ginásio	térreo	Sanitário/Vestiário PMR	10,36	Banheiros	300	0,03453333333

ANEXO I - O ÁREA CAMPUS CEILÂNDIA (44h Segunda à Sexta)

CAMPUS CEILÂNDIA						
ÁREA INTERNA						
Prédio/Bloco	Pavimento	Ambiente	Área m²	Descrição da área	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE	QTD DE SERVENTE
Ginásio	2º Piso	Depósito 1º pavimento	122,93	Almoxarifados/galpões	2500	0,049172
Ginásio	térreo	Escadas de acesso ao pav. superior	42,00	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,028
Ginásio	térreo	Quadra/Arquibancadas	862,20	Pisos frios	1200	0,7185
Ginásio	térreo	Hall dos sanitários	8,34	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,00556
Lab Especial	térreo	Laboratório 1	90,55	Pisos frios	1200	0,07545833333
Lab Especial	térreo	Laboratório 2	63,15	Pisos frios	1200	0,052625
Lab Especial	térreo	Laboratório 3	90,55	Pisos frios	1200	0,07545833333
Lab Especial	térreo	Laboratório 4	84,60	Pisos frios	1200	0,0705
Lab Especial	térreo	Laboratório 5	68,66	Pisos frios	1200	0,05721666667
Lab Especial	térreo	Laboratório 6	61,79	Pisos frios	1200	0,05149166667
Lab Especial	térreo	Laboratório 7	61,79	Pisos frios	1200	0,05149166667
Lab Especial	térreo	Doca	26,22	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,01748
Lab Especial	térreo	Sala técnica	16,90	Pisos frios	1200	0,01408333333
Lab Especial	térreo	Sala dos técnicos de lab.	16,90	Pisos frios	1200	0,01408333333
Lab Especial	térreo	Depósito 1	13,85	Almoxarifados/galpões	2500	0,00554
Lab Especial	térreo	Depósito 2	48,11	Almoxarifados/galpões	2500	0,019244
Lab Especial	térreo	Almoxarifado	10,54	Pisos frios	1200	0,008783333333
					0	
					0	
Lab Especial	térreo	Sanitário acessível	4,35	Banheiros	300	0,0145
Lab Especial	térreo	Sanitário masculino	14,57	Banheiros	300	0,04856666667
Lab Especial	térreo	Sanitário feminino	14,57	Banheiros	300	0,04856666667
Lab Especial	térreo	DML – Depósito de material de limpeza	4,35	Almoxarifados/galpões	2500	0,00174
Lab Especial	térreo	Hall dos sanitários	6,70	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,00446666667
Lab Especial	térreo	Circulação	58,10	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,03873333333
Lab Especial	térreo	Hall para demonstrações	128,55	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,0857
Guarita	térreo	WC	2,64	Banheiros	300	0,0088
Guarita	térreo	Guarita	3,74	Pisos frios	1200	0,003116666667
Guarita	térreo	Sala técnica	4,40	Pisos frios	1200	0,003666666667
					0	
Container	térreo	Laboratório móvel	29,74	Pisos frios	1200	0,02478333333
Lab Especial	térreo	Area de carga/descarga	593,10	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0
TOTAL			5.983,30			4,877749333

ANEXO I - O ÁREA CAMPUS CEILÂNDIA (44h Segunda à Sexta)

CAMPUS CEILÂNDIA				
ÁREA EXTERNA				
Local	Área m²	Descrição da área	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE	QTD DE SERVENTE
Lixeira	8,14	coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	100000	0,0000814
Circulação - Pedestres	467,64	Varrição de passeios e arruamentos	9000	0,05196
GLP 1	3,61	coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	100000	0,0000361
GLP 2	6,39	Varrição de passeios e arruamentos	9000	0,00071
Casa de bombas	10,00	coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	100000	0,0001
Subestação abrigada	48,50	coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	100000	0,000485
Circulação de veículos - área de manobras e estacionamento	6.631,08	Varrição de passeios e arruamentos	9000	0,7367866667
Jardins e áreas gramadas	6.937,20	coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	100000	0,069372
TOTAL	14.112,56			0,8595311667

ANEXO I - O ÁREA CAMPUS CEILÂNDIA (44h Segunda à Sexta)

CAMPUS CEILÂNDIA					
ESQUADRIAS EXTERNAS					
Descrição	Área (a)	Produtividade (b)	Frequência no semestre em horas (C)	Jornada de trabalho no semestre horas (d)	QTD Mínima de servente por unidade Q=(a)*(c)/(b)*(d)
face externa sem exposição a situação de risco	297	380	8	1132,6	0,005520600017
Descrição	Área (a)	Produtividade (b)	Frequência no mês em horas (C)	Jornada de trabalho no mês horas (d)	QTD Mínima de servente por unidade Q=(a)*(c)/(b)*(d)
face interna	297	380	16	188,76	0,06624953993
TOTAL	594				0,07177013995

CAMPUS CEILÂNDIA					
FACHADAS ENVIDRAÇADAS					
Descrição	Área (a)	Produtividade (b)	Frequência no mês em horas (C)	Jornada de trabalho no mês horas (d)	QTD Mínima de JAUZEIRO por unidade Q=(a)*(c)/(b)*(d)
Fachadas Envidraçadas	0	160	8	1132,6	0
Esquadria externa - face externa com exposição a situação de risco	0	160	8	1132,6	0
TOTAL	0				0

CAMPUS CEILÂNDIA				
ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMBLADAS				
Local	Área m²	Descrição da área Áreas Hospitalares e assembladas	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE	QTD DE SERVENTE
	0		450	0

CAMPUS CEILÂNDIA					
Tipo de área	Descrição	Área física m²	Índice de produtividade mínimo m²	Total Área física m²	Quantidade mínima de servente m²
Área Interna	a) Pisos acarpetados	0,00	1.200	5.983,30	0
	b) Pisos frios	3.525,92	1.200		2,938266667
	c) Laboratórios	0,00	450		0
	d) Almoarifados/galpões	269,94	2.500		0,107976
	e) Oficinas	0,00	1.800		0
	f) Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	1.899,21	1.500		1,26614
	g) Banheiros	288,23	300		0,960766667
Área Externa	a) Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	0,00	2.700	14.112,56	0
	b) Varrição de passeios e arruamentos	7.105,11	9.000		0,7894566667
	c) Pátios e áreas verdes com alta frequência	0,00	2.700		0
	d) Pátios e áreas verdes com média frequência	0,00	2.700		0
	e) Pátios e áreas verdes com baixa frequência	0,00	2.700		0
	f) coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequênciadiária	7.007,45	100.000		0,0700745
Esquadrias Externas	a) face externa com exposição a situação de risco	0,00	160	594,00	0
	b) face externa sem exposição a situação de risco	297,00	380		0,005520600017
	c) face interna	297,00	380		0,06624953993
Fachadas Envidraçadas	Fachadas Envidraçadas	0,00	160	0,00	0
Áreas Hospitalares e assembladas	Áreas Hospitalares e assembladas	0,00	450	0,00	0
TOTAL				20.689,86	6,20445064

QUANTIDADE DE SERVENTE ARREDONDADA 6
 QUANTIDADE DE JAUZEIRO SEM ARREDONDADA 0

ANEXO I - P - ÁREA CAMPUS ESTRUTURAL (44h Segunda à Sexta)

CAMPUS ESTRUTURAL						
ÁREA INTERNA						
Prédio/Bloco	Pavimento	Ambiente	Área m²	Descrição da área	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE	QTD DE SERVENTE
Auditório	TÉRREO	CIRCULAÇÃO	25,64	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,01709333333
Auditório	TÉRREO	SANITÁRIO FEMININO	5,9	Banheiros	300	0,01966666667
Auditório	TÉRREO	SANITÁRIO ACESSÍVEL	4,55	Banheiros	300	0,01516666667
Auditório	TÉRREO	SANITÁRIO MASCULINO	5,9	Banheiros	300	0,01966666667
Auditório	TÉRREO	SALA TÉCNICA	9,1	Pisos frios	1200	0,007583333333
Auditório	TÉRREO	AUDITÓRIO	222,16	Pisos acarpetados	1200	0,1851333333
Auditório	TÉRREO	SANITÁRIO COXIA	1,79	Banheiros	300	0,005966666667
Biblioteca	TÉRREO	BIBLIOTECA	107,18	Pisos acarpetados	1200	0,08931666667
Biblioteca	TÉRREO	SALA TÉCNICA	3,34	Pisos frios	1200	0,002783333333
Biblioteca	1º PAVIMENTO	BIBLIOTECA/ÁREA DE ESTUDOS	69,4	Pisos acarpetados	1200	0,05783333333
HALL ENTRE O AUDITÓRIO E BIBLIOTECA	TÉRREO	HALL	281,4	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,1876
HALL ENTRE O AUDITÓRIO E BIBLIOTECA	TÉRREO	DEPÓSITO ABAIXO DA RAMPA	43,28	Almoxarifados/galpões	2500	0,017312
PEDAGÓGICO/ADMINISTRATIVO	TÉRREO	SECRETARIA REGISTRO ACADEMICO	38,26	Pisos frios	1200	0,03188333333
PEDAGÓGICO/ADMINISTRATIVO	TÉRREO	SALA DE APOIO PROTOCOLO	6,08	Almoxarifados/galpões	2500	0,002432
PEDAGÓGICO/ADMINISTRATIVO	TÉRREO	PROTOCOLO	14,33	Pisos frios	1200	0,01194166667
PEDAGÓGICO/ADMINISTRATIVO	TÉRREO	SALA DE ATENDIMENTO	14,57	Pisos frios	1200	0,01214166667
PEDAGÓGICO/ADMINISTRATIVO	TÉRREO	COORD. PEDAGÓGICA - CDPD	14,57	Pisos frios	1200	0,01214166667
PEDAGÓGICO/ADMINISTRATIVO	TÉRREO	CDAE	16,93	Pisos frios	1200	0,01410833333
PEDAGÓGICO/ADMINISTRATIVO	TÉRREO	CIRCULAÇÃO	7,75	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,005166666667
PEDAGÓGICO/ADMINISTRATIVO	TÉRREO	SANITÁRIO ACESSÍVEL	3,51	Banheiros	300	0,0117
PEDAGÓGICO/ADMINISTRATIVO	TÉRREO	SANITÁRIO FEMININO	4,66	Banheiros	300	0,01553333333
PEDAGÓGICO/ADMINISTRATIVO	TÉRREO	SANITÁRIO MASCULINO	4,39	Banheiros	300	0,01463333333
PEDAGÓGICO/ADMINISTRATIVO	TÉRREO	COPA (PIA)	3,46	Pisos frios	1200	0,002883333333
PEDAGÓGICO/ADMINISTRATIVO	TÉRREO	COPA DOS SERVIDORES	23,23	Pisos frios	1200	0,01935833333
PEDAGÓGICO/ADMINISTRATIVO	TÉRREO	SALA DE REUNIÃO	29,78	Pisos frios	1200	0,02481666667
PEDAGÓGICO/ADMINISTRATIVO	TÉRREO	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA I	60,62	Pisos frios	1200	0,05051666667
PEDAGÓGICO/ADMINISTRATIVO	TÉRREO	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA II	60,62	Pisos frios	1200	0,05051666667
PEDAGÓGICO/ADMINISTRATIVO	TÉRREO	CDGP	16,09	Pisos frios	1200	0,01340833333
PEDAGÓGICO/ADMINISTRATIVO	TÉRREO	SANITÁRIO ACESSÍVEL	4,34	Banheiros	300	0,01446666667
PEDAGÓGICO/ADMINISTRATIVO	TÉRREO	SANITÁRIO MASCULINO	14,57	Banheiros	300	0,04856666667
PEDAGÓGICO/ADMINISTRATIVO	TÉRREO	SANITÁRIO FEMININO	14,57	Banheiros	300	0,04856666667
PEDAGÓGICO/ADMINISTRATIVO	TÉRREO	DML	4,34	Pisos frios	1200	0,003616666667
PEDAGÓGICO/ADMINISTRATIVO	TÉRREO	HALL DOS SANITÁRIOS	6,7	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,004466666667
PEDAGÓGICO/ADMINISTRATIVO	TÉRREO	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	52,07	Pisos frios	1200	0,04339166667
PEDAGÓGICO/ADMINISTRATIVO	TÉRREO	DIRETOR	7,69	Pisos frios	1200	0,006408333333
PEDAGÓGICO/ADMINISTRATIVO	TÉRREO	SALA DO DIRETOR GERAL	17,18	Pisos frios	1200	0,01431666667
PEDAGÓGICO/ADMINISTRATIVO	TÉRREO	RECEPÇÃO DO DIRETOR GERAL	11,96	Pisos frios	1200	0,009966666667
PEDAGÓGICO/ADMINISTRATIVO	TÉRREO	SALA DOS PROFESSORES	60,62	Pisos frios	1200	0,05051666667
PEDAGÓGICO/ADMINISTRATIVO	TÉRREO	DREP E COORDENAÇÕES	60,62	Pisos frios	1200	0,05051666667
PEDAGÓGICO/ADMINISTRATIVO	TÉRREO	DIRETOR DREP	13,74	Pisos frios	1200	0,01145
PEDAGÓGICO/ADMINISTRATIVO	TÉRREO	SALA TÉCNICA TI	16,09	Pisos frios	1200	0,01340833333
PEDAGÓGICO/ADMINISTRATIVO	TÉRREO	ALMOX. LABORATÓRIOS	13,05	Pisos frios	1200	0,010875
PEDAGÓGICO/ADMINISTRATIVO	TÉRREO	LABORATÓRIO DE QUÍMICA/BIO.	59,48	Laboratórios	450	0,1321777778
PEDAGÓGICO/ADMINISTRATIVO	TÉRREO	CIRCULAÇÃO	461,3	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,30753333333
PEDAGÓGICO/ADMINISTRATIVO	1º PAVIMENTO	SALA DE AULA 1	59,7	Pisos frios	1200	0,04975
PEDAGÓGICO/ADMINISTRATIVO	1º PAVIMENTO	SALA DE AULA 2	59,7	Pisos frios	1200	0,04975
PEDAGÓGICO/ADMINISTRATIVO	1º PAVIMENTO	SALA DE AULA 3	59,7	Pisos frios	1200	0,04975
PEDAGÓGICO/ADMINISTRATIVO	1º PAVIMENTO	SALA DE AULA 4	59,7	Pisos frios	1200	0,04975
PEDAGÓGICO/ADMINISTRATIVO	1º PAVIMENTO	SALA DE AULA 5	59,6	Pisos frios	1200	0,04966666667
PEDAGÓGICO/ADMINISTRATIVO	1º PAVIMENTO	SALA DE AULA 6	60,62	Pisos frios	1200	0,05051666667
PEDAGÓGICO/ADMINISTRATIVO	1º PAVIMENTO	SALA DE AULA 7	59,01	Pisos frios	1200	0,049175
PEDAGÓGICO/ADMINISTRATIVO	1º PAVIMENTO	SANITÁRIO ACESSÍVEL	4,85	Banheiros	300	0,01616666667
PEDAGÓGICO/ADMINISTRATIVO	1º PAVIMENTO	SANITÁRIO MASCULINO	22,12	Banheiros	300	0,07373333333
PEDAGÓGICO/ADMINISTRATIVO	1º PAVIMENTO	SANITÁRIO FEMININO	22,94	Banheiros	300	0,07646666667
PEDAGÓGICO/ADMINISTRATIVO	1º PAVIMENTO	SALA DE AULA 8	59,7	Pisos frios	1200	0,04975
PEDAGÓGICO/ADMINISTRATIVO	1º PAVIMENTO	SALA DE AULA 9	59,7	Pisos frios	1200	0,04975
PEDAGÓGICO/ADMINISTRATIVO	1º PAVIMENTO	SALA DE AULA 10	59,7	Pisos frios	1200	0,04975
PEDAGÓGICO/ADMINISTRATIVO	1º PAVIMENTO	SALA DE AULA 11	46,68	Pisos frios	1200	0,0389
PEDAGÓGICO/ADMINISTRATIVO	1º PAVIMENTO	SALA TÉCNICA	11,9	Pisos frios	1200	0,009916666667
PEDAGÓGICO/ADMINISTRATIVO	1º PAVIMENTO	SALA DE AULA 12	59,67	Pisos frios	1200	0,049725
PEDAGÓGICO/ADMINISTRATIVO	1º PAVIMENTO	CIRCULAÇÃO	265,12	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,1767466667
PEDAGÓGICO/ADMINISTRATIVO	1º PAVIMENTO	RAMPA DE ACESSO AO PAV. SUP.	110,86	Pisos frios	1200	0,09238333333
SERVIÇOS/VIVÊNCIA	TÉRREO	REFEITÓRIO/VIVÊNCIA	242,2	Pisos frios	1200	0,2018333333
SERVIÇOS/VIVÊNCIA	TÉRREO	DML (ESPAÇO CEDIDO)	4,72		0	0
SERVIÇOS/VIVÊNCIA	TÉRREO	CANTINA (ESPAÇO CEDIDO)	17,15		0	0
SERVIÇOS/VIVÊNCIA	TÉRREO	CIRCULAÇÃO	5,94	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,00396
SERVIÇOS/VIVÊNCIA	TÉRREO	BANHEIRO SERVIDOR FEMININO	19,55	Banheiros	300	0,06516666667
SERVIÇOS/VIVÊNCIA	TÉRREO	BANHEIRO SERVIDOR MASCULINO	19,55	Banheiros	300	0,06516666667
SERVIÇOS/VIVÊNCIA	TÉRREO	DESPENSA (CDAP)	16,1	Pisos frios	1200	0,01341666667
SERVIÇOS/VIVÊNCIA	TÉRREO	DESPENSA FRIA (CDAP)	8,07	Pisos frios	1200	0,006725
SERVIÇOS/VIVÊNCIA	TÉRREO	COZINHA (ESPAÇO CEDIDO)	43,55		0	0
SERVIÇOS/VIVÊNCIA	TÉRREO	ALMOXARIFADO	36,89	Almoxarifados/galpões	2500	0,014756

ANEXO I - P - ÁREA CAMPUS ESTRUTURAL (44h Segunda à Sexta)

CAMPUS ESTRUTURAL						
ÁREA INTERNA						
Prédio/Bloco	Pavimento	Ambiente	Área m²	Descrição da área	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE	QTD DE SERVENTE
SERVIÇOS/VIVÊNCIA	TÉRREO	LAVAGEM DE UTENSÍLIOS (ESPAÇO CEDIDO)	10,55		0	0
SERVIÇOS/VIVÊNCIA	TÉRREO	LIXO (ESPAÇO CEDIDO)	3,51		0	0
SERVIÇOS/VIVÊNCIA	TÉRREO	REPROGRAFIA (SALA ALUNOS)	19,6	Pisos frios	1200	0,01633333333
SERVIÇOS/VIVÊNCIA	TÉRREO	SALA TÉCNICA	8,06	Pisos frios	1200	0,006716666667
SERVIÇOS/VIVÊNCIA	TÉRREO	SALA DOS TERCEIRIZADOS	16,37	Pisos frios	1200	0,013641666667
SERVIÇOS/VIVÊNCIA	TÉRREO	CIRCULAÇÃO 2	1,8	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,0012
SERVIÇOS/VIVÊNCIA	TÉRREO	CIRCULAÇÃO 3	4,09	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,002726666667
SERVIÇOS/VIVÊNCIA	TÉRREO	CIRCULAÇÃO 4	7,62	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,00508
GINÁSIO	TÉRREO	DEPÓSITO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	12,24	Almoxarifados/galpões	2500	0,004896
GINÁSIO	TÉRREO	SANITÁRIO/VESTIÁRIO FEMININO	43,6	Banheiros	300	0,14533333333
GINÁSIO	TÉRREO	SANITÁRIO/VESTIÁRIO MASCULINO	43,4	Banheiros	300	0,14466666667
GINÁSIO	TÉRREO	SANITÁRIO/VESTIÁRIO PMR	10,36	Banheiros	300	0,03453333333
GINÁSIO	TÉRREO	DEPÓSITO	3,45	Almoxarifados/galpões	2500	0,00138
GINÁSIO	TÉRREO	ESCADA DE ACESSO AO PAV. SUP.	7,17	Almoxarifados/galpões	2500	0,002868
GINÁSIO	TÉRREO	QUADRA/ARQUIBANCADAS	852,04	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,5680266667
GINÁSIO	TÉRREO	HALL DOS SANITÁRIOS	8,51	Pisos frios	1200	0,007091666667
GINÁSIO	1º PAVIMENTO	COORDENAÇÃO DE ED. FÍSICA	42,8	Pisos frios	1200	0,03566666667
GINÁSIO	1º PAVIMENTO	SALA MULTIUSO	80,19	Pisos frios	1200	0,066825
MECÂNICA	TÉRREO	OFICINA DE PRÁTICA DE ENSINO	82,28	Oficinas	1800	0,04571111111
MECÂNICA	TÉRREO	SALA DE AULA PRÁTICA	39,31	Oficinas	1800	0,02183888889
MECÂNICA	TÉRREO	SALA TÉCNICA	7,78	Pisos frios	1200	0,006483333333
MECÂNICA	TÉRREO	SALA DE FERRAMENTAS	8,91	Almoxarifados/galpões	2500	0,003564
MECÂNICA	TÉRREO	LABORATÓRIO 3/ SALA DE AULA	81,89	Pisos frios	1200	0,06824166667
MECÂNICA	TÉRREO	LABORATÓRIO 4/ SALA DE AULA	56,23	Pisos frios	1200	0,04685833333
MECÂNICA	TÉRREO	SALA DE COORDENAÇÃO	9,55	Pisos frios	1200	0,007958333333
MECÂNICA	TÉRREO	SALA DE COORDENAÇÃO	9,55	Pisos frios	1200	0,007958333333
MECÂNICA	TÉRREO	SALA DE COORDENAÇÃO	13,46	Pisos frios	1200	0,01121666667
MECÂNICA	TÉRREO	SALA DOS TÉCNICOS	13,46	Pisos frios	1200	0,01121666667
MECÂNICA	TÉRREO	DEPÓSITO 5	27,65	Almoxarifados/galpões	2500	0,01106
MECÂNICA	TÉRREO	DEPÓSITO 6	13,87	Almoxarifados/galpões	2500	0,005548
MECÂNICA	TÉRREO	RECEPÇÃO/DOCA/CIRCULAÇÃO	70,45	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,04696666667
MECÂNICA	TÉRREO	SANITÁRIO ACESSÍVEL	4,35	Banheiros	300	0,0145
MECÂNICA	TÉRREO	SANITÁRIO MASCULINO	14,57	Banheiros	300	0,04856666667
MECÂNICA	TÉRREO	SANITÁRIO FEMININO	14,57	Banheiros	300	0,04856666667
MECÂNICA	TÉRREO	DML	4,35	Almoxarifados/galpões	2500	0,00174
MECÂNICA	TÉRREO	HALL DOS SANITÁRIOS	6,7	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,004466666667
MECÂNICA	TÉRREO	LABORATÓRIO 5	264,51	Oficinas	1800	0,14695
MECÂNICA	TÉRREO	CIRCULAÇÃO	53,4	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,0356
MECÂNICA	TÉRREO	HALL DE ENTRADA	65,04	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,04336
GUARITA	TÉRREO	GUARITA	3,74	Pisos frios	1200	0,003116666667
GUARITA	TÉRREO	WC	2,64	Banheiros	300	0,0088
GUARITA	TÉRREO	SALA APOIO	4,4	Pisos frios	1200	0,003666666667
MECÂNICA	02 CONTEINERS	DEPÓSITO	115,2	Almoxarifados/galpões	2500	0,04608
MECÂNICA	02 CONTEINERS	SALA DE AULA	60	Pisos acarpentados	1200	0,05
TOTAL			5695,02			4,898240444

ANEXO I - P - ÁREA CAMPUS ESTRUTURAL (44h Segunda à Sexta)

CAMPUS ESTRUTURAL				
ÁREA EXTERNA				
Local	Área m²	Descrição da área	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE	QTD DE SERVENTE
LIXEIRAS	31,41	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2700	0,01163333333
GLP 1	3,60	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2700	0,001333333333
GLP 2	7,20	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2700	0,002666666667
CASA DE BOMBAS 1	8,82	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2700	0,003266666667
CASA DE BOMBAS 2	5,06	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2700	0,001874074074
SUBESTAÇÃO	24,79	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2700	0,009181481481
CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS EM PISO INTERTRAVADO (Estacionamentos)	5.362,91	Varição de passeios e arruamentos	9000	0,5958788889
GRAMADO (Estacionamentos e áreas próximas ao blocos)	7.120,22	coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	100000	0,0712022
GRAMADO (Lagoas)	807,40	coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	100000	0,008074
CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES EM PISO INTERTRAVADO	703,84	Varição de passeios e arruamentos	9000	0,07820444444
CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES, PISO EM CIMENTO DESEMPENADO	1.054,45	Varição de passeios e arruamentos	9000	0,1171611111
			0	
PÁTIO CENTRAL DESCOBERTO	219,8	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2700	0,08140740741
RAMPAS E ESCADAS EM PISO DESEMPENADO	622,87	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2700	0,2306925926
DECK DO CONTAINER	30	Varição de passeios e arruamentos	9000	0,003333333333
QGBT	16,74	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2700	0,0062
TOTAL	16.019,11			1,222109533

ANEXO I - P - ÁREA CAMPUS ESTRUTURAL (44h Segunda à Sexta)

CAMPUS ESTRUTURAL					
ESQUADRIAS EXTERNAS					
Descrição	Área (a)	Produtividade (b)	Frequência no semestre em horas (C)	Jornada de trabalho no semestre em horas (d)	QTD Mínima de servente por unidade Q=(a)*(c)/(b)*(d)
face externa sem exposição a situação de risco	727,16	380	8	1.132,60	0,01351636198
Descrição	Área (a)	Produtividade (b)	Frequência no mês em horas (C)	Jornada de trabalho no mês horas (d)	QTD Mínima de servente por unidade Q=(a)*(c)/(b)*(d)
face interna	727,16	380	16	188,76	0,1622020722
TOTAL	1.454,32				0,1757184342

CAMPUS ESTRUTURAL					
FACHADAS ENVIDRAÇADAS					
Descrição	Área (a)	Produtividade (b)	Frequência no semestre em horas (C)	Jornada de trabalho no semestre horas (d)	QTD Mínima de JAUZEIRO por unidade Q=(a)*(c)/(b)*(d)
Fachadas Envidraçadas	0	160	8	1.132,60	0
Esquadria externa - face externa com exposição a situação de risco	0	160	8	1.132,60	0
TOTAL	0				0

CAMPUS ESTRUTURAL				
ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMBLHADAS				
Local	Área m²	Descrição da área	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE	QTD DE SERVENTE
Não aplica	0	Áreas Hospitalares e assemblhadas	450	0

CAMPUS ESTRUTURAL					
Tipo de área	Descrição	Área física m²	Índice de produtividade mínimo m²	Total Área física m²	Quantidade mínima de servente m²
Área Interna	a) Pisos acarpelados	458,74	1.200	5.615,54	0,3822833333
	b) Pisos frios	2.030,46	1.200		1,69205
	c) Laboratórios	59,48	450		0,1321777778
	d) Almoxxarifados/galpões	279,09	2.500		0,111636
	e) Oficinas	386,10	1.800		0,2145
	f) Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	2.114,99	1.500		1,409993333
	g) Banheiros	286,68	300		0,9556
	a) Pisos pavimentados adjacentes/contiguos às edificações	940,29	2.700		0,3482555556
Área Externa	b) Varrição de passeios e arruamentos	7.151,20	9.000	16.019,11	0,7945777778
	c) Pátios e áreas verdes com alta frequência	0,00	2.700		0
	d) Pátios e áreas verdes com média frequência	0,00	2.700		0
	e) Pátios e áreas verdes com baixa frequência	0,00	2.700		0
	f) coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	7.927,62	100.000		0,0792762
	a) face externa com exposição a situação de risco	0,00	160		1.454,32
b) face externa sem exposição a situação de risco	727,16	380	0,01351636198		
c) face interna	727,16	380	0,1622020722		
Fachadas Envidraçadas	Fachadas Envidraçadas	0,00	160	0,00	0
Áreas Hospitalares e assemblhadas	Áreas Hospitalares e assemblhadas	0,00	450	0,00	0
TOTAL				23.088,97	6,296068412

ÁREA CEDIDA 79,48

QUANTIDADE DE SERVENTE ARREDONDADA	6
QUANTIDADE DE JAUZEIRO SEM ARREDONDADA	0

ANEXO I - Q - ÁREA CAMPUS RECANTO DAS EMAS (44h Segunda à Sexta)

CAMPUS RECANTO DAS EMAS						
ÁREA INTERNA						
Prédio/Bloco	Pavimento	Ambiente	Área m ²	Descrição da área	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE	QTD DE SERVENTE
Auditório	Terreo	Hall 1	1,65	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,0011
Auditório	Terreo	Hall 2	1,65	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,0011
Auditório	Terreo	Circulação	25,27	Pisos frios	1200	0,021058333333
Auditório	Terreo	Sala Técnica	8,7	Laboratórios	450	0,019333333333
Auditório	Terreo	Palco e Acessos	44,88	Pisos frios	1200	0,0374
Auditório	Terreo	Coxia	12,71	Pisos frios	1200	0,010591666667
Auditório	Terreo	Copa	1,9	Pisos frios	1200	0,00158333333333
Auditório	Terreo	Auditório	160,39	Pisos frios	1200	0,133658333333
Auditório	Terreo	Banheiro Masculino	5,86	Banheiros	300	0,01953333333333
Auditório	Terreo	Banheiro Feminino	5,86	Banheiros	300	0,01953333333333
Auditório	Terreo	Banheiro Acessível	4,52	Banheiros	300	0,015066666667
Auditório	Terreo	Banheiro Cobia	1,71	Banheiros	300	0,0057
Guarita	Terreo	Sala Guarita	3,74	Pisos frios	1200	0,003116666667
Guarita	Terreo	Banheiro	2,64	Banheiros	300	0,0088
Guarita	Terreo	Sala Técnica	4,4	Laboratórios	450	0,0097777777778
Administrativo/Pedagógico	Terreo	Banheiro	4,99	Banheiros	300	0,01663333333333
Administrativo/Pedagógico	Terreo	Secretária RGRE	10,39	Pisos frios	1200	0,00865833333333
Administrativo/Pedagógico	Terreo	DG	11,55	Pisos frios	1200	0,009625
Administrativo/Pedagógico	Terreo	DREP	11,55	Pisos frios	1200	0,009625
Administrativo/Pedagógico	Terreo	Banheiro PNE	4,99	Banheiros	300	0,01663333333333
Administrativo/Pedagógico	Terreo	Banheiro Masculino	19,58	Banheiros	300	0,065266666667
Administrativo/Pedagógico	Terreo	Banheiro Feminino	22,04	Banheiros	300	0,073466666667
Administrativo/Pedagógico	Terreo	DML	2,3	Almoxarifados/galpões	2500	0,00092
Administrativo/Pedagógico	Terreo	Estúdio Audiovisual	69,32	Laboratórios	450	0,154044444444
Administrativo/Pedagógico	Terreo	Biblioteca	69,32	Pisos frios	1200	0,057766666667
Administrativo/Pedagógico	Terreo	Circulação	6,75	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,0045
Administrativo/Pedagógico	Terreo	Hall	2,25	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,0015
Administrativo/Pedagógico	Terreo	Lab. de Artes	59,67	Laboratórios	450	0,1326
Administrativo/Pedagógico	Terreo	CDMS/CDAP	22,96	Pisos frios	1200	0,01913333333333
Administrativo/Pedagógico	Terreo	Almoxarifado	22,96	Almoxarifados/galpões	2500	0,009184
Administrativo/Pedagógico	Terreo	CDPD	22,52	Pisos frios	1200	0,018766666667
Administrativo/Pedagógico	Terreo	CGEN	22,52	Pisos frios	1200	0,018766666667
Administrativo/Pedagógico	Terreo	CDAE	23,42	Pisos frios	1200	0,019516666667
Administrativo/Pedagógico	Terreo	Sala de Convivência	23,42	Pisos frios	1200	0,019516666667
Administrativo/Pedagógico	Terreo	Copa	10	Pisos frios	1200	0,00833333333333
Administrativo/Pedagógico	Terreo	Banheiro Servidor Masculino	5,92	Banheiros	300	0,01973333333333
Administrativo/Pedagógico	Terreo	Banheiro Servidor Feminino	5,92	Banheiros	300	0,01973333333333
Administrativo/Pedagógico	Terreo	Sala Técnica TI	22,52	Laboratórios	450	0,05004444444444
Administrativo/Pedagógico	Terreo	NAPNE	10,89	Pisos frios	1200	0,009075
Administrativo/Pedagógico	Terreo	TI	11,04	Pisos frios	1200	0,0092
Administrativo/Pedagógico	Terreo	Hall 1	16,21	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,010806666667
Administrativo/Pedagógico	Terreo	Protocolo	45,92	Pisos frios	1200	0,038266666667
Administrativo/Pedagógico	Terreo	Secretaria RA	22,52	Pisos frios	1200	0,018766666667
Administrativo/Pedagógico	Terreo	Patio Coberto	297,45	Pisos frios	1200	0,247875
Administrativo/Pedagógico	Terreo	Hall 2	16,21	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,010806666667

ANEXO I - Q - ÁREA CAMPUS RECANTO DAS EMAS (44h Segunda à Sexta)

CAMPUS RECANTO DAS EMAS						
ÁREA INTERNA						
Prédio/Bloco	Pavimento	Ambiente	Área m ²	Descrição da área	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE	QTD DE SERVENTE
Admnistrativo/Pedagogico	Terreo	Circulação/Corredores	153,38	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,1022533333
Admnistrativo/Pedagogico	Terreo	Pátio Descoberto	143,67	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,09578
Admnistrativo/Pedagogico	1 andar	Sala dos Professores	45,92	Pisos frios	1200	0,03826666667
Admnistrativo/Pedagogico	1 andar	Sala de Aula 3	45,92	Pisos frios	1200	0,03826666667
Admnistrativo/Pedagogico	1 andar	Sala de Aula 2	45,92	Pisos frios	1200	0,03826666667
Admnistrativo/Pedagogico	1 andar	Banheiro Feminino	19,86	Banheiros	300	0,0662
Admnistrativo/Pedagogico	1 andar	DML	2,03	Almoxarifados/galpões	2500	0,000812
Admnistrativo/Pedagogico	1 andar	Banheiro PNE	5,2	Banheiros	300	0,01733333333
Admnistrativo/Pedagogico	1 andar	Banheiro Masculino	16,43	Banheiros	300	0,05476666667
Admnistrativo/Pedagogico	1 andar	Almoxarifado Técnico	22,52	Almoxarifados/galpões	2500	0,009008
Admnistrativo/Pedagogico	1 andar	Lab. de Multimídia	45,92	Pisos frios	1200	0,03826666667
Admnistrativo/Pedagogico	1 andar	Sala de Aula 1	45,92	Pisos frios	1200	0,03826666667
Admnistrativo/Pedagogico	1 andar	Hall	2,55	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,0017
Admnistrativo/Pedagogico	1 andar	Circulação	7,65	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,0051
Admnistrativo/Pedagogico	1 andar	Sala de Aula 10	35,1	Pisos frios	1200	0,02925
Admnistrativo/Pedagogico	1 andar	Sala de Aula 9	45,92	Pisos frios	1200	0,03826666667
Admnistrativo/Pedagogico	1 andar	Sala de Aula 8	45,92	Pisos frios	1200	0,03826666667
Admnistrativo/Pedagogico	1 andar	Sala de Aula 7	45,92	Pisos frios	1200	0,03826666667
Admnistrativo/Pedagogico	1 andar	Sala de Aula 6	45,92	Pisos frios	1200	0,03826666667
Admnistrativo/Pedagogico	1 andar	CDEE	22,52	Pisos frios	1200	0,01876666667
Admnistrativo/Pedagogico	1 andar	Sala de Aula 5	36,27	Pisos frios	1200	0,030225
Admnistrativo/Pedagogico	1 andar	Hall	2,25	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,0015
Admnistrativo/Pedagogico	1 andar	Circulação	6,75	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,0045
Admnistrativo/Pedagogico	1 andar	Sala de Aula 4	45,92	Pisos frios	1200	0,03826666667
Admnistrativo/Pedagogico	1 andar	DRAP	45,92	Pisos frios	1200	0,03826666667
Admnistrativo/Pedagogico	1 andar	Lab. Informática 2	45,92	Pisos frios	1200	0,03826666667
Admnistrativo/Pedagogico	1 andar	Lab. Informática 1	45,92	Pisos frios	1200	0,03826666667
Admnistrativo/Pedagogico	1 andar	Patio Coberto 2	161,98	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,1079866667
Admnistrativo/Pedagogico	1 andar	Escada e Rampa	105,43	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,07028666667
Admnistrativo/Pedagogico	1 andar	Circulação	137,6	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,09173333333
Admnistrativo/Pedagogico	1 andar	Escada	8,4	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,0056
Container	Terreo	Interno	31,47	Pisos frios	1200	0,026225
TOTAL			2.701,00			2,642610667

ANEXO I - Q - ÁREA CAMPUS RECANTO DAS EMAS (44h Segunda à Sexta)

CAMPUS RECANTO DAS EMAS

ÁREA EXTERNA

Local	Área m²	Descrição da área	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE	QTD DE SERVENTE
Subestação Elevatória de Esgoto	172,75	Pátios e áreas verdes com baixa frequência	2700	0,06398148148
Casa de Bombas	140,14	Pátios e áreas verdes com baixa frequência	2700	0,0519037037
Lagoa	3.281,11	Pátios e áreas verdes com baixa frequência	2700	1,215225926
Concregrama	1.139,33	Pátios e áreas verdes com alta frequência	2700	0,4219740741
Praça do Auditório	194,4	Varrição de passeios e arruamentos	9000	0,0216
Calçadas em torno do Auditório	80,34	Varrição de passeios e arruamentos	9000	0,008926666667
Quadra de Esportes	788,07	Varrição de passeios e arruamentos	9000	0,08756333333
Escada/Acesso	28,22	Varrição de passeios e arruamentos	9000	0,003135555556
Escada/Acesso	27,82	Varrição de passeios e arruamentos	9000	0,003091111111
Deck do Container	31,68	Varrição de passeios e arruamentos	9000	0,00352
Calçadas Entorno Predio Adm./Ped.	198,22	Varrição de passeios e arruamentos	9000	0,02202444444
TOTAL	6.082,08			1,902946296

ANEXO I - Q - ÁREA CAMPUS RECANTO DAS EMAS (44h Segunda à Sexta)

CAMPUS RECANTO DAS EMAS					
ESQUADRIAS EXTERNAS					
Descrição	Área (a)	Produtividade (b)	Frequência no semestre em horas (C)	Jornada de trabalho no semestre horas (d)	QTD Mínima de servente por unidade Q=(a)*(c)/(b)*(d)
face externa sem exposição a situação de risco	738,67	380	8	1.132,60	0,01373030847
Descrição	Área (a)	Produtividade (b)	Frequência no mês em horas (C)	Jornada de trabalho no mês horas (d)	QTD Mínima de servente por unidade Q=(a)*(c)/(b)*(d)
face interna	738,67	380	16	188,76	0,1647695208
TOTAL	1.477,34				0,1784998292

CAMPUS RECANTO DAS EMAS					
FACHADAS ENVIDRAÇADAS					
Descrição	Área (a)	Produtividade (b)	Frequência no semestre em horas (C)	Jornada de trabalho no semestre horas (d)	QTD Mínima de JAUZEIRO por unidade Q=(a)*(c)/(b)*(d)
Fachadas Envidraçadas	0	160	8	1.132,60	0
Esquadria externa - face externa com exposição a situação de risco	0	160	8	1.132,60	0
TOTAL	0				0

CAMPUS RECANTO DAS EMAS				
ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMELHADAS				
Local	Área m²	Descrição da área Áreas Hospitalares e assemelhadas	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE	QTD DE SERVENTE
Não Aplica	0		450	0

CAMPUS RECANTO DAS EMAS					
Tipo de área	Descrição	Área física m²	Índice de produtividade mínimo m²	Total Área física m²	Quantidade mínima de servente m²
Área Interna	a) Pisos acarpetaados	0,00	1.200	2.701,00	0
	b) Pisos frios	1.586,68	1.200		1,322233333
	c) Laboratórios	164,61	450		0,3658
	d) Almoarifados/galpões	49,81	2.500		0,019924
	e) Oficinas	0,00	1.800		0
	f) Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	774,38	1.500		0,5162533333
	g) Banheiros	125,52	300		0,4184
Área Externa	a) Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	0,00	2.700	6.082,08	0
	b) Varrição de passeios e arruamentos	1.348,75	9.000		0,1498611111
	c) Pátios e áreas verdes com alta frequência	1.139,33	2.700		0,4219740741
	d) Pátios e áreas verdes com média frequência	0,00	2.700		0
	e) Pátios e áreas verdes com baixa frequência	3.594,00	2.700		1,3311111111
	f) coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequênciadiária	0,00	100.000		0
Esquadrias Externas	a) face externa com exposição a situação de risco	0,00	160	1.477,34	0
	b) face externa sem exposição a situação de risco	738,67	380		0,01373030847
	c) face interna	738,67	380		0,1647695208
Fachadas Envidraçadas	Fachadas Envidraçadas	0,00	160	0,00	0
Áreas Hospitalares e assemelhadas	Áreas Hospitalares e assemelhadas	0,00	450	0,00	0
TOTAL				10.260,42	4,724056792

QUANTIDADE DE SERVENTE ARREDONDADA	5
QUANTIDADE DE JAUZEIRO SEM ARREDONDADA	0

ANEXO I - R - ÁREA CAMPUS SÃO SEBASTIÃO (44h Segunda à Sexta)

CAMPUS SÃO SEBASTIÃO						
ÁREA INTERNA						
Prédio/Bloco	Pavimento	Ambiente	Área m²	Descrição da área	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE	QTD DE SERVENTE
Auditório	térreo	Circulação	25,64	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,01709333333
Auditório	térreo	Sanitário feminino	5,9	Banheiros	300	0,01966666667
Auditório	térreo	Sanitário acessível	4,55	Banheiros	300	0,01516666667
Auditório	térreo	Sanitário masculino	5,9	Banheiros	300	0,01966666667
Auditório	térreo	Sala técnica	8,7	Pisos acarpetados	1200	0,00725
Auditório	térreo	Auditório	220,8	Pisos acarpetados	1200	0,184
Auditório	térreo	Sanitário coxia	1,79	Banheiros	300	0,00596666667
Auditório	térreo	Copa	2,37	Pisos acarpetados	1200	0,001975
Biblioteca	térreo	Biblioteca	103,37	Pisos acarpetados	1200	0,08614166667
Biblioteca	térreo	Sala técnica	3,22	Pisos acarpetados	1200	0,002683333333
Biblioteca	2º Piso	Área de estudos	67,92	Pisos acarpetados	1200	0,0566
Hall - Auditório	térreo	Hall	267,64	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,1784266667
Hall - Auditório	térreo	Depósito abaixo da escada	53,54	Almoxarifados/galpões	2500	0,021416
Ped/ADM	térreo	Circulação	1672,11	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	1,11474
Ped/ADM	térreo	Secretaria	38,26	Pisos frios	1200	0,03188333333
Ped/ADM	térreo	Protocolo	14,09	Pisos frios	1200	0,01174166667
Ped/ADM	térreo	Coordenação acadêmica	6,1	Pisos frios	1200	0,005083333333
Ped/ADM	térreo	Sala do diretor geral	14,57	Pisos frios	1200	0,01214166667
Ped/ADM	térreo	Assistência estudantil	14,57	Pisos frios	1200	0,01214166667
Ped/ADM	térreo	Recepção	11,05	Pisos frios	1200	0,009208333333
Ped/ADM	térreo	Coordenação A. estudantil	22,08	Pisos frios	1200	0,0184
Ped/ADM	térreo	Circulação	7,75	Pisos frios	1200	0,006458333333
Ped/ADM	térreo	Coordenação de curso	23,23	Pisos frios	1200	0,019358333333
Ped/ADM	térreo	Copa	3,46	Pisos frios	1200	0,002883333333
Ped/ADM	térreo	Sala de reunião	29,78	Pisos frios	1200	0,02481666667
Ped/ADM	térreo	Laboratório de línguas	59,69	Pisos frios	1200	0,04974166667
Ped/ADM	térreo	Laboratório de informática	59,69	Pisos frios	1200	0,04974166667
Ped/ADM	térreo	Planejamento individual	16,1	Pisos frios	1200	0,01341666667
Ped/ADM	térreo	Sanitário acessível	3,51	Banheiros	300	0,0117
Ped/ADM	térreo	Sanitário masculino	4,39	Banheiros	300	0,01463333333
Ped/ADM	térreo	Sanitário feminino	4,66	Banheiros	300	0,01553333333
Ped/ADM	térreo	Laboratório de química/bio	59,48	Laboratórios	450	0,1321777778
Ped/ADM	térreo	Sala técnica de TI	16,09	Pisos frios	1200	0,01340833333
Ped/ADM	térreo	Almox. laboratórios	13,05	Pisos frios	1200	0,010875
Ped/ADM	térreo	Direção de ensino	45,29	Pisos frios	1200	0,03774166667
Ped/ADM	térreo	Diretor de ensino	13	Pisos frios	1200	0,01083333333
Ped/ADM	térreo	Sala de convivência	59,48	Pisos frios	1200	0,04956666667
Ped/ADM	térreo	Recepção	11,96	Pisos frios	1200	0,00996666667
Ped/ADM	térreo	Sala do diretor geral	17,18	Pisos frios	1200	0,01431666667
Ped/ADM	térreo	Diretoria de Adm	52,07	Pisos frios	1200	0,04339166667
Ped/ADM	térreo	Diretor de Adm	7,69	Pisos frios	1200	0,006408333333
Ped/ADM	térreo	DML – Depósito de material de limpeza	6,7	Pisos frios	1200	0,005583333333
Ped/ADM	térreo	Sanitário acessível	4,35	Banheiros	300	0,0145
Ped/ADM	térreo	Sanitário masculino	14,57	Banheiros	300	0,04856666667
Ped/ADM	térreo	Sanitário feminino	14,57	Banheiros	300	0,04856666667
Ped/ADM	2º Piso	Sala de aula 1	59,69	Pisos frios	1200	0,04974166667
Ped/ADM	2º Piso	Sala de aula 2	59,7	Pisos frios	1200	0,04975
Ped/ADM	2º Piso	Sala de aula 3	59,69	Pisos frios	1200	0,04974166667
Ped/ADM	2º Piso	Sala de aula 4	59,7	Pisos frios	1200	0,04975
Ped/ADM	2º Piso	Sala de aula 5	59,6	Pisos frios	1200	0,04966666667
Ped/ADM	2º Piso	Sala de aula 6	60,61	Pisos frios	1200	0,05050833333
Ped/ADM	2º Piso	Sala de aula 7	59,01	Pisos frios	1200	0,049175
Ped/ADM	2º Piso	Sala de aula 8	44,53	Pisos frios	1200	0,03710833333
Ped/ADM	2º Piso	Sala de aula 9	43,34	Pisos frios	1200	0,03611666667
Ped/ADM	2º Piso	Sala de aula 10	44,67	Pisos frios	1200	0,037225
Ped/ADM	2º Piso	Sala de aula 11	44,53	Pisos frios	1200	0,03710833333
Ped/ADM	2º Piso	Sala de aula 12	46,68	Pisos frios	1200	0,0389
Ped/ADM	2º Piso	Sala de aula 13	59,7	Pisos frios	1200	0,04975
Ped/ADM	térreo	Sala técnica	11,99	Pisos frios	1200	0,009991666667
Ped/ADM	térreo	Sanitário acessível	4,08	Banheiros	300	0,0136
Ped/ADM	térreo	Sanitário feminino	22,95	Banheiros	300	0,0765
Ped/ADM	térreo	Sanitário masculino	22,95	Banheiros	300	0,0765
Ped/ADM	térreo	Circulação	228,34	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,1522266667
Ped/ADM	térreo	Rampa de acesso	132,02	Pisos frios	1200	0,1100166667
Vivência	térreo	Reprografia	9,41	Pisos frios	1200	0,007841666667
Vivência	térreo	Vivência	9,52	Pisos frios	1200	0,007933333333
Vivência	térreo	Cantina (CEDIDO)	17,3		0	0
Vivência	térreo	Refeitório/Vivência	239,04	Pisos frios	1200	0,1992
Vivência	térreo	Vestiário feminino	19,09	Banheiros	300	0,06363333333
Vivência	térreo	Vestiário masculino	19,1	Banheiros	300	0,06366666667
Vivência	térreo	Dispensa	16,1	Pisos frios	1200	0,01341666667
Vivência	térreo	Dispensa fria	8,07	Pisos frios	1200	0,006725
Vivência	térreo	Cozinha (CEDIDO)	43,59		0	0
Vivência	térreo	Almoxarifado	36,86	Almoxarifados/galpões	2500	0,014744
Vivência	térreo	Lavagem de utensílios (CEDIDO)	10,55		0	0
Vivência	térreo	Lixo (CEDIDO)	3,51		0	0
Vivência	térreo	DML - Depósito de material de lixo (CEDIDO)	4,72		0	0

ANEXO I - R - ÁREA CAMPUS SÃO SEBASTIÃO (44h Segunda à Sexta)

CAMPUS SÃO SEBASTIÃO						
ÁREA INTERNA						
Prédio/Bloco	Pavimento	Ambiente	Área m²	Descrição da área	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE	QTD DE SERVENTE
Vivência	térreo	Sala técnica	8,1	Pisos frios	1200	0,00675
Vivência	térreo	Depósito/Manutenção de mobiliário	16,37	Pisos frios	1200	0,01364166667
Vivência	térreo	Circulação 1	7,81	Pisos frios	1200	0,006508333333
Vivência	térreo	Circulação 2	4,09	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,002726666667
Vivência	térreo	Circulação 3	7,54	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,005026666667
Ginásio	2º Piso	Depósito de materiais esportivos	12,24	Pisos frios	1200	0,0102
Ginásio	térreo	Sanitário/Vestuário feminino	43,54	Banheiros	300	0,1451333333
Ginásio	térreo	Sanitário/Vestiário Masculino	43,43	Banheiros	300	0,1447666667
Ginásio	térreo	Sanitário/Vestiário PMR	10,36	Banheiros	300	0,03453333333
Ginásio	2º Piso	Depósito 1º pavimento	121,13	Pisos frios	1200	0,1009416667
Ginásio	térreo	Escada de acesso ao pav. superior	7,88	Pisos frios	1200	0,006566666667
Ginásio	térreo	Quadra/Arquibancadas	859,22	Pisos frios	1200	0,7160166667
Ginásio	térreo	Hall dos sanitários	8,34	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,00556
Lab Especial	térreo	Laboratório 1	81,15	Pisos frios	1200	0,067625
Lab Especial	térreo	Laboratório 2	57,08	Pisos frios	1200	0,04756666667
Lab Especial	térreo	Laboratório 3	82,29	Pisos frios	1200	0,068575
Lab Especial	térreo	Laboratório 4	56,22	Pisos frios	1200	0,04685
Lab Especial	térreo	Laboratório 5	62,46	Pisos frios	1200	0,05205
Lab Especial	térreo	Laboratório 6	60,65	Pisos frios	1200	0,05054166667
Lab Especial	térreo	Laboratório 7	66,3	Pisos frios	1200	0,05525
Lab Especial	térreo	Laboratório 8	66,3	Pisos frios	1200	0,05525
Lab Especial	térreo	Depósito 1	9,55	Pisos frios	1200	0,007958333333
Lab Especial	térreo	Depósito 2	9,55	Pisos frios	1200	0,007958333333
Lab Especial	térreo	Depósito 3	13,46	Pisos frios	1200	0,01121666667
Lab Especial	térreo	Depósito 4	13,46	Pisos frios	1200	0,01121666667
Lab Especial	térreo	Depósito 5	27,54	Pisos frios	1200	0,02295
Lab Especial	térreo	Depósito 6	13,87	Pisos frios	1200	0,01155833333
Lab Especial	térreo	Recepção/Doca/Circulação	31,54	Pisos frios	1200	0,02628333333
Lab Especial	térreo	Sanitário acessível	4,19	Banheiros	300	0,01396666667
Lab Especial	térreo	Sanitário masculino	14,85	Banheiros	300	0,0495
Lab Especial	térreo	Sanitário feminino	14,85	Banheiros	300	0,0495
Lab Especial	térreo	DML – Depósito de material de limpeza	4,19	Pisos frios	1200	0,003491666667
Lab Especial	térreo	Hall dos sanitários	6,64	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,004426666667
Lab Especial	térreo	Circulação	59	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,03933333333
Lab Especial	térreo	Hall para demonstrações	128,45	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,08563333333
Lab Especial	térreo	Hall de entrada	88,26	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,05884
Guarita	térreo	Guarita	3,76	Pisos frios	1200	0,003133333333
Guarita	térreo	WC	2,64	Banheiros	300	0,0088
Guarita	térreo	Sala técnica	4,4	Pisos frios	1200	0,003666666667
Multi-Uso	térreo	Sala de aula 1	47,45	Pisos frios	1200	0,03954166667
Multi-Uso	térreo	Sala de aula 2	41	Pisos frios	1200	0,03416666667
Multi-Uso	térreo	WC masculino	20,34	Banheiros	300	0,0678
Multi-Uso	térreo	WC feminino	19,44	Banheiros	300	0,0648
Multi-Uso	térreo	Atendimento	52,27	Pisos frios	1200	0,04355833333
Multi-Uso	térreo	TI	2,91	Pisos frios	1200	0,002425
Multi-Uso	térreo	Assistência	5,08	Pisos frios	1200	0,004233333333
Multi-Uso	térreo	Coordenação professores	5,08	Pisos frios	1200	0,004233333333
Multi-Uso	térreo	Atendimento	14,17	Pisos frios	1200	0,01180833333
Multi-Uso	térreo	Sala professores	9,88	Pisos frios	1200	0,008233333333
Multi-Uso	térreo	Diretor	8,9	Pisos frios	1200	0,007416666667
Multi-Uso	térreo	Diretor	6,04	Pisos frios	1200	0,005033333333
Multi-Uso	térreo	Biblioteca	45,07	Pisos frios	1200	0,03755833333
Multi-Uso	térreo	Registro acadêmico	19,41	Pisos frios	1200	0,016175
Multi-Uso	térreo	Atendimento 1	5,58	Pisos frios	1200	0,00465
Multi-Uso	térreo	Atendimento 2	5,72	Pisos frios	1200	0,004766666667
Multi-Uso	térreo	Almoxarifado	11,15	Pisos frios	1200	0,009291666667
Multi-Uso	térreo	Hall	54,01	Pisos frios	1200	0,04500833333
Multi-Uso	térreo	Copa	8,31	Pisos frios	1200	0,006925
Multi-Uso	térreo	Sala de aula 3	40,31	Pisos frios	1200	0,03359166667
Multi-Uso	térreo	Sala de aula 4	48,22	Pisos frios	1200	0,04018333333
Multi-Uso	térreo	Corredor 1	9,27	Pisos frios	1200	0,007725
Multi-Uso	térreo	Corredor 2	8,17	Pisos frios	1200	0,006808333333
Container 1	Espaço do Aluno	Container	29	Pisos acarpetados	1200	0,02416666667
TOTAL			7.322,03			6,477729444

ANEXO I - R - ÁREA CAMPUS SÃO SEBASTIÃO (44h Segunda à Sexta)

CAMPUS SÃO SEBASTIÃO				
ÁREA EXTERNA				
Local	Área m ²	Descrição da área	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE	QTD DE SERVENTE
Pátio central descoberto	219,8	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2700	0,08140740741
QGBT	16,74	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2700	0,0062
Lixeira próxima à guarita	8,61	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2700	0,003188888889
Lixeira próxima à vivência	10	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2700	0,003703703704
GLP Bloco pedagógico	3,6	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2700	0,001333333333
GLP Vivência	7,2	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2700	0,002666666667
Casa de bombas 1	6,37	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2700	0,002359259259
Casa de bombas 2	6	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2700	0,002222222222
Subestação	16,2	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2700	0,006
Circulação de veículos em piso intertravado	5.362,91	Varição de passeios e arruamentos	9000	0,5958788889
Gramado (Estacionamento e áreas próximas aos blocos)	7.120,22	coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	100000	0,0712022
Gramado (lagoas)	807,4	coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	100000	0,008074
Circulação de pedestres em piso intertravado	703,84	Varição de passeios e arruamentos	9000	0,07820444444
Circulação de pedestres, piso em cimento desempenado	1.054,45	Varição de passeios e arruamentos	9000	0,1171611111
Rampas e escadas em piso desempenado	622,87	Varição de passeios e arruamentos	9000	0,06920777778
Deck do Container	31,68	Varição de passeios e arruamentos	9000	0,00352
TOTAL	15.997,89			1,052329904

ANEXO I - R - ÁREA CAMPUS SÃO SEBASTIÃO (44h Segunda à Sexta)

CAMPUS SÃO SEBASTIÃO					
ESQUADRIAS EXTERNAS					
Descrição	Área (a)	Produtividade (b)	Frequência no semestre em horas (C)	Jornada de trabalho no semestre horas (d)	QTD Mínima de servente por unidade Q=(a)*(c)/(b)*(d)
face externa sem exposição a situação de risco	369,91	380	8	1.132,60	0,006875842263
Descrição	Área (a)	Produtividade (b)	Frequência no mês em horas (C)	Jornada de trabalho no mês horas (d)	QTD Mínima de servente por unidade Q=(a)*(c)/(b)*(d)
face interna	369,91	380	16	188,76	0,08251302127
TOTAL	739,82				0,08938886353

CAMPUS SÃO SEBASTIÃO					
FACHADAS ENVIDRAÇADAS					
Descrição	Área (a)	Produtividade (b)	Frequência no semestre em horas (C)	Jornada de trabalho no semestre horas (d)	QTD Mínima de JAUZEIRO por unidade Q=(a)*(c)/(b)*(d)
Fachadas Envidraçadas	0	160	8	1132,6	0
Esquadria externa - face externa com exposição a situação de risco	0	160	8	1132,6	0
TOTAL	0				0

CAMPUS SÃO SEBASTIÃO				
ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMELHADAS				
Local	Área m²	Descrição da área	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE	QTD DE SERVENTE
	0	Áreas Hospitalares e assemelhadas	450	0

CAMPUS SÃO SEBASTIÃO					
Tipo de área	Descrição	Área física m²	Índice de produtividade mínimo m²	Total Área física m²	Quantidade mínima de servente m²
Área Interna	a) Pisos acarpetados	435,38	1.200	7.242,36	0,3628166667
	b) Pisos frios	3.835,05	1.200		3,195875
	c) Laboratórios	59,48	450		0,1321777778
	d) Almoxarifados/galpões	90,40	2.500		0,03616
	e) Oficinas	0,00	1.800		0
	f) Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	2.496,05	1.500		1,664033333
	g) Banheiros	326,00	300		1,086666667
Área Externa	a) Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	294,52	2.700	15.997,89	0,1090814815
	b) Varrição de passeios e arruamentos	7.775,75	9.000		0,8639722222
	c) Pátios e áreas verdes com alta frequência	0,00	2.700		0
	d) Pátios e áreas verdes com média frequência	0,00	2.700		0
	e) Pátios e áreas verdes com baixa frequência	0,00	2.700		0
	f) coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	7.927,62	100.000		0,0792762
Esquadrias Externas	a) face externa com exposição a situação de risco	0,00	160	739,82	0
	b) face externa sem exposição a situação de risco	369,91	380		0,006875842263
	c) face interna	369,91	380		0,08251302127
Fachadas Envidraçadas	Fachadas Envidraçadas	0,00	160	0,00	0
Áreas Hospitalares e assemelhadas	Áreas Hospitalares e assemelhadas	0,00	450	0,00	0
TOTAL				23.980,07	7,619448212

ÁREA CEDIDA 79,67

QUANTIDADE DE SERVENTE ARREDONDADA 8
QUANTIDADE DE JAUZEIRO SEM ARREDONDADA 0

Anexo II - Anexo II (1).pdf

ANEXO II - A - Quadro Resumo da Contratação (44h Segunda à Sábado)

Quadro Resumo da Contratação								
Grupo	Item	Descrição	CATSER	QTD	QTD SERVENTES	QTD JAUZEIRO	Preço Mensal	Preço Global
1	5	Prestação de Serviços de Limpeza - Produtividade - Campus Planaltina	25194	30	8	0	R\$ 48.317,48	R\$ 1.449.524,39
	6	Prestação de Serviços de Limpeza - Produtividade - Campus Riacho Fundo	25194	30	7	0	R\$ 37.855,20	R\$ 1.135.655,87
	8	Prestação de Serviços de Limpeza - Produtividade - Campus Gama	25194	30	9	0,02366236977	R\$ 50.516,74	R\$ 1.515.502,19
	9	Prestação de Serviços de Limpeza - Produtividade - Campus Samabaia	25194	30	9	0,02059067632	R\$ 53.351,14	R\$ 1.600.534,30
	11	Prestação de Serviços de Limpeza - Produtividade - Campus Taguatinga	25194	30	11	0,02147963977	R\$ 60.320,77	R\$ 1.809.623,15
TOTAL					44	0,06573268586	R\$ 250.361,33	R\$ 7.510.839,91
VALOR GLOBAL - 30 MESES					R\$ 7.510.839,91			

ANEXO II - B - RESUMO DOS VALORES (44h Segunda à Sábado)

TOTAL IFB - QUADRO RESUMO M ² - VALOR MENSAL / ANUAL DOS SERVIÇOS									
Tipo de área	Descrição	TOTAL							
		Índice de produtividade mínimo m ²	Valor (RS/M ²)	TOTAL - Área física m ²	Total Área física m ²	Quantidade mínima de servente m ²	Subtotal Mensal	Total em 30 meses	
Área Interna	a) Pisos acarpetados.	1.200	RS 4,75	776,74	41.425,59	0,6472833333	RS 3.690,91	RS 110.727,20	
	b) Pisos frios	1.200	RS 4,75	26.461,32		22,05109583	RS 125.738,66	RS 3.772.159,68	
	c) Laboratórios	450	RS 12,67	341,78		0,7595111111	RS 4.330,85	RS 129.925,39	
	d) Almoxxarifados/galpões	2.500	RS 2,28	4.095,05		1,63802	RS 9.340,24	RS 280.207,07	
	e) Oficinas	1.800	RS 3,17	0,00		0	RS 0,00	RS 0,00	
	f) Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	1.500	RS 3,80	7.758,22		5,172146667	RS 29.492,36	RS 884.770,68	
	g) Banheiros	300	RS 19,01	1.992,48		6,6416	RS 37.871,40	RS 1.136.141,98	
Área Externa	a) Pisos pavimentados adjacentes/contiguos às edificações	2.700	RS 2,11	2.106,13	54.391,55	0,7800481481	RS 4.447,95	RS 133.438,55	
	b) Varrição de passeios e arruamentos	9.000	RS 0,63	44.560,70		4,951188889	RS 28.232,42	RS 846.972,65	
	c) Pátios e áreas verdes com alta frequência	2.700	RS 2,11	248,70		0,0921111111	RS 525,23	RS 15.756,94	
	d) Pátios e áreas verdes com média frequência	2.700	RS 2,11	136,00		0,05037037037	RS 287,22	RS 8.616,58	
	e) Pátios e áreas verdes com baixa frequência	2.700	RS 2,11	0,00		0	RS 0,00	RS 0,00	
	f) coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequênciadária	100.000	RS 0,06	7.340,02		0,0734002	RS 418,54	RS 12.556,17	
	a) face externa com exposição a situação de risco	160	RS 0,28	1.488,98		0,06573268586	RS 416,01	RS 12.480,43	
b) face externa sem exposição a situação de risco	380	RS 0,11	2.523,19	0,04690068682	RS 267,43	RS 8.023,04			
c) face interna	380	RS 1,27	4.168,54	0,9298453954	RS 5.302,12	RS 159.063,54			
Fachadas Envidraçadas	Fachadas Envidraçadas	160	RS 0,28	0,00	0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	
Áreas Hospitalares e assemelhadas	Áreas Hospitalares e assemelhadas	450	RS 0,00	0,00	0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	
TOTAL						103.997,84	43,90	RS 250.361,33	RS 7.510.839,91
QUANTIDADE DE SERVENTE ARREDONDADA							44		

CAMPUS PLANALINA									
Tipo de área	Descrição	TOTAL							
		Índice de produtividade mínimo m ²	Valor (RS/M ²)	TOTAL - Área física m ²	Total Área física m ²	Quantidade mínima de servente m ²	Subtotal Mensal	Total em 30 meses	
Área Interna	a) Pisos acarpetados.	1.200	RS 4,75	0,00	9.485,24	0	RS 0,00	RS 0,00	
	b) Pisos frios	1.200	RS 4,75	7.220,42		6,017016667	RS 34.309,93	RS 1.029.297,95	
	c) Laboratórios	450	RS 12,67	0,00		0	RS 0,00	RS 0,00	
	d) Almoxxarifados/galpões	2.500	RS 2,28	1.611,42		0,644568	RS 3.675,42	RS 110.262,70	
	e) Oficinas	1.800	RS 3,17	0,00		0	RS 0,00	RS 0,00	
	f) Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	1.500	RS 3,80	415,40		0,2769333333	RS 1.579,12	RS 47.373,46	
	g) Banheiros	300	RS 19,01	238,00		0,7933333333	RS 4.523,71	RS 135.711,17	
Área Externa	a) Pisos pavimentados adjacentes/contiguos às edificações	2.700	RS 2,11	0,00	6.012,00	0	RS 0,00	RS 0,00	
	b) Varrição de passeios e arruamentos	9.000	RS 0,63	6.012,00		0,668	RS 3.809,04	RS 114.271,09	
	c) Pátios e áreas verdes com alta frequência	2.700	RS 2,11	0,00		0	RS 0,00	RS 0,00	
	d) Pátios e áreas verdes com média frequência	2.700	RS 2,11	0,00		0	RS 0,00	RS 0,00	
	e) Pátios e áreas verdes com baixa frequência	2.700	RS 2,11	0,00		0	RS 0,00	RS 0,00	
	f) coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequênciadária	100.000	RS 0,06	0,00		0	RS 0,00	RS 0,00	
	a) face externa com exposição a situação de risco	160	RS 0,28	0,00		0	RS 0,00	RS 0,00	
b) face externa sem exposição a situação de risco	380	RS 0,11	305,00	0,00569303047	RS 32,33	RS 969,82			
c) face interna	380	RS 1,27	305,00	0,06803403933	RS 387,94	RS 11.638,21			
Fachadas Envidraçadas	Fachadas Envidraçadas	160	RS 0,28	0,00	0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	
Áreas Hospitalares e assemelhadas	Áreas Hospitalares e assemelhadas	450	RS 0,00	0,00	0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	
TOTAL						16.107,24	8,47	RS 48.317,48	RS 1.449.524,39
QUANTIDADE DE SERVENTE ARREDONDADA							8		

CAMPUS RIACHO FUNDO									
Tipo de área	Descrição	TOTAL							
		Índice de produtividade mínimo m ²	Valor (RS/M ²)	TOTAL - Área física m ²	Total Área física m ²	Quantidade mínima de servente m ²	Subtotal Mensal	Total em 30 meses	
Área Interna	a) Pisos acarpetados.	1.200	RS 4,75	195,12	6.872,06	0,1626	RS 927,17	RS 27.815,09	
	b) Pisos frios	1.200	RS 4,75	2.490,08		2,0750625	RS 11.832,32	RS 354.969,53	
	c) Laboratórios	450	RS 12,67	60,62		0,1347111111	RS 768,14	RS 23.044,29	
	d) Almoxxarifados/galpões	2.500	RS 2,28	1.139,89		0,455956	RS 2.599,93	RS 77.997,89	
	e) Oficinas	1.800	RS 3,17	0,00		0	RS 0,00	RS 0,00	
	f) Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	1.500	RS 3,80	2.698,12		1,798746667	RS 10.256,72	RS 307.701,70	
	g) Banheiros	300	RS 19,01	288,23		0,960766667	RS 5.478,44	RS 164.353,07	
Área Externa	a) Pisos pavimentados adjacentes/contiguos às edificações	2.700	RS 2,11	74,72	15.158,81	0,02767407407	RS 157,80	RS 4.734,05	
	b) Varrição de passeios e arruamentos	9.000	RS 0,63	7.744,07		0,8604522222	RS 4.906,43	RS 147.192,83	
	c) Pátios e áreas verdes com alta frequência	2.700	RS 2,11	0,00		0	RS 0,00	RS 0,00	
	d) Pátios e áreas verdes com média frequência	2.700	RS 2,11	0,00		0	RS 0,00	RS 0,00	
	e) Pátios e áreas verdes com baixa frequência	2.700	RS 2,11	0,00		0	RS 0,00	RS 0,00	
	f) coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequênciadária	100.000	RS 0,06	7.340,02		0,0734002	RS 418,54	RS 12.556,17	
	a) face externa com exposição a situação de risco	160	RS 0,28	0,00		0	RS 0,00	RS 0,00	
b) face externa sem exposição a situação de risco	380	RS 0,11	369,91	0,006875842263	RS 39,21	RS 1.176,21			
c) face interna	380	RS 1,27	369,91	0,08251302127	RS 470,50	RS 14.115,05			
Fachadas Envidraçadas	Fachadas Envidraçadas	160	RS 0,28	0,00	0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	
Áreas Hospitalares e assemelhadas	Áreas Hospitalares e assemelhadas	450	RS 0,00	0,00	0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	
TOTAL						22.770,69	6,64	RS 37.855,20	RS 1.135.655,87
QUANTIDADE DE SERVENTE ARREDONDADA							7		

ANEXO II - B - RESUMO DOS VALORES (44h Segunda à Sábado)

CAMPUS GAMA									
Tipo de área	Descrição	TOTAL							
		Índice de produtividade mínimo m²	Valor (RS/MF)	TOTAL - Área física m²	Total Área física m²	Quantidade mínima de servente m²	Subtotal Mensal	Total em 30 meses	
Área Interna	a) Pisos acarpelados.	1.200	RS 4,75	193,30	7.773,67	0,1610833333	RS 918,52	RS 27.555,64	
	b) Pisos frios	1.200	RS 4,75	5.194,14		4,32845	RS 24.681,47	RS 740.444,14	
	c) Laboratórios	450	RS 12,67	0,00		0	RS 0,00	RS 0,00	
	d) Almoxxarifados/galpões	2.500	RS 2,28	275,62		0,110248	RS 628,65	RS 18.859,52	
	e) Oficinas	1.800	RS 3,17	0,00		0	RS 0,00	RS 0,00	
	f) Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	1.500	RS 3,80	1.736,20		1,157466667	RS 6.600,05	RS 198.001,46	
	g) Banheiros	300	RS 19,01	374,41		1,248033333	RS 7.116,47	RS 213.494,20	
Área Externa	a) Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2.700	RS 2,11	958,91	12.007,04	0,3551518519	RS 2.025,13	RS 60.753,87	
	b) Varrição de passeios e arruamentos	9.000	RS 0,63	11.048,13		1,22757	RS 6.999,79	RS 209.993,65	
	c) Pátios e áreas verdes com alta frequência	2.700	RS 2,11	0,00		0	RS 0,00	RS 0,00	
	d) Pátios e áreas verdes com média frequência	2.700	RS 2,11	0,00		0	RS 0,00	RS 0,00	
	e) Pátios e áreas verdes com baixa frequência	2.700	RS 2,11	0,00		0	RS 0,00	RS 0,00	
	f) coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequênciadária	100.000	RS 0,06	0,00		0	RS 0,00	RS 0,00	
	g) face externa com exposição a situação de risco	160	RS 0,28	536,00		0,02366236977	RS 149,76	RS 4.492,69	
Esquadrias Externas	b) face externa sem exposição a situação de risco	380	RS 0,11	519,00	2.110,00	0,00964710912	RS 55,01	RS 1.650,28	
	c) face interna	380	RS 1,27	1.055,00		0,2353308573	RS 1.341,89	RS 40.256,76	
	Fachadas Envidraçadas	Fachadas Envidraçadas	160	RS 0,28		0,00	0	RS 0,00	RS 0,00
Áreas Hospitalares e assemelhadas	Áreas Hospitalares e assemelhadas	450	RS 0,00	0,00	0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	
TOTAL									
QUANTIDADE DE SERVENTE ARREDONDADA									
						21.890,71	8,86	RS 50.516,74	RS 1.515.502,19

CAMPUS SAMAMBAIA									
Tipo de área	Descrição	TOTAL							
		Índice de produtividade mínimo m²	Valor (RS/MF)	TOTAL - Área física m²	Total Área física m²	Quantidade mínima de servente m²	Subtotal Mensal	Total em 30 meses	
Área Interna	a) Pisos acarpelados.	1.200	RS 4,75	195,02	8.685,23	0,1625166667	RS 926,69	RS 27.800,83	
	b) Pisos frios	1.200	RS 4,75	4.497,45		3,747875	RS 21.370,95	RS 641.128,36	
	c) Laboratórios	450	RS 12,67	0,00		0	RS 0,00	RS 0,00	
	d) Almoxxarifados/galpões	2.500	RS 2,28	800,46		0,320184	RS 1.825,74	RS 54.772,12	
	e) Oficinas	1.800	RS 3,17	0,00		0	RS 0,00	RS 0,00	
	f) Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	1.500	RS 3,80	2.643,75		1,7625	RS 10.050,04	RS 301.501,18	
	g) Banheiros	300	RS 19,01	548,55		1,8285	RS 10.426,38	RS 312.791,44	
Área Externa	a) Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2.700	RS 2,11	0,00	11.121,22	0	RS 0,00	RS 0,00	
	b) Varrição de passeios e arruamentos	9.000	RS 0,63	11.121,22		1,235691111	RS 7.046,10	RS 211.382,88	
	c) Pátios e áreas verdes com alta frequência	2.700	RS 2,11	0,00		0	RS 0,00	RS 0,00	
	d) Pátios e áreas verdes com média frequência	2.700	RS 2,11	0,00		0	RS 0,00	RS 0,00	
	e) Pátios e áreas verdes com baixa frequência	2.700	RS 2,11	0,00		0	RS 0,00	RS 0,00	
	f) coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequênciadária	100.000	RS 0,06	0,00		0	RS 0,00	RS 0,00	
	g) face externa com exposição a situação de risco	160	RS 0,28	466,42		0,02059067632	RS 130,32	RS 3.909,48	
Esquadrias Externas	b) face externa sem exposição a situação de risco	380	RS 0,11	568,08	2.225,38	0,01055940221	RS 60,21	RS 1.806,34	
	c) face interna	380	RS 1,27	1.190,88		0,2656405795	RS 1.514,72	RS 45.441,67	
	Fachadas Envidraçadas	Fachadas Envidraçadas	160	RS 0,28		0,00	0	RS 0,00	RS 0,00
Áreas Hospitalares e assemelhadas	Áreas Hospitalares e assemelhadas	450	RS 0,00	0,00	0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	
TOTAL									
QUANTIDADE DE SERVENTE ARREDONDADA									
						22.031,83	9,35	RS 53.351,14	RS 1.600.534,30

CAMPUS TAGUATINGA									
Tipo de área	Descrição	TOTAL							
		Índice de produtividade mínimo m²	Valor (RS/MF)	TOTAL - Área física m²	Total Área física m²	Quantidade mínima de servente m²	Subtotal Mensal	Total em 30 meses	
Área Interna	a) Pisos acarpelados.	1.200	RS 4,75	193,30	8.609,39	0,1610833333	RS 918,52	RS 27.555,64	
	b) Pisos frios	1.200	RS 4,75	7.059,23		5,882691667	RS 33.543,99	RS 1.006.319,71	
	c) Laboratórios	450	RS 12,67	281,16		0,6248	RS 3.562,70	RS 106.881,10	
	d) Almoxxarifados/galpões	2.500	RS 2,28	267,66		0,107064	RS 610,49	RS 18.314,85	
	e) Oficinas	1.800	RS 3,17	0,00		0	RS 0,00	RS 0,00	
	f) Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	1.500	RS 3,80	264,75		0,1765	RS 1.006,43	RS 30.192,88	
	g) Banheiros	300	RS 19,01	543,29		1,810966667	RS 10.326,40	RS 309.792,11	
Área Externa	a) Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2.700	RS 2,11	1.072,50	10.092,48	0,3972222222	RS 2.265,02	RS 67.950,62	
	b) Varrição de passeios e arruamentos	9.000	RS 0,63	8.635,28		0,9594755556	RS 5.471,07	RS 164.132,21	
	c) Pátios e áreas verdes com alta frequência	2.700	RS 2,11	248,70		0,09211111111	RS 525,23	RS 15.756,94	
	d) Pátios e áreas verdes com média frequência	2.700	RS 2,11	136,00		0,05037037037	RS 287,22	RS 8.616,58	
	e) Pátios e áreas verdes com baixa frequência	2.700	RS 2,11	0,00		0	RS 0,00	RS 0,00	
	f) coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequênciadária	100.000	RS 0,06	0,00		0	RS 0,00	RS 0,00	
	g) face externa com exposição a situação de risco	160	RS 0,28	486,56		0,02147963977	RS 135,94	RS 4.078,26	
Esquadrias Externas	b) face externa sem exposição a situação de risco	380	RS 0,11	761,20	2.495,51	0,01414903018	RS 80,68	RS 2.420,40	
	c) face interna	380	RS 1,27	1.247,75		0,278326898	RS 1.587,06	RS 47.611,85	
	Fachadas Envidraçadas	Fachadas Envidraçadas	160	RS 0,28		0,00	0	RS 0,00	RS 0,00
Áreas Hospitalares e assemelhadas	Áreas Hospitalares e assemelhadas	450	RS 0,00	0,00	0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	
TOTAL									
QUANTIDADE DE SERVENTE ARREDONDADA									
						21.197,38	10,58	RS 60.320,77	RS 1.809.623,15

ANEXO II - C - PRODUTIVIDADE (44h Segunda à Sábado)

ÁREA INTERNA			
a) Pisos acarpetados.			
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE (1/M ²)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$ / M ²)
Encarregado	IN 05/2017, ANEXO VI-B, ITEM 4.		
	1		
Servente	1200	R\$ 5.702,15	R\$ 4,75
TOTAL UNITÁRIO (M ²)			R\$ 4,75

b) Pisos frios			
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE (1/M ²)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$ / M ²)
Encarregado	IN 05/2017, ANEXO VI-B, ITEM 4.		
	1		
Servente	1200	R\$ 5.702,15	R\$ 4,75
TOTAL UNITÁRIO (M ²)			R\$ 4,75

c) Laboratórios			
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE (1/M ²)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$ / M ²)
Encarregado	IN 05/2017, ANEXO VI-B, ITEM 4.		
	1		
Servente	450	R\$ 5.702,15	R\$ 12,67
TOTAL UNITÁRIO (M ²)			R\$ 12,67

d) Almojarifados/galpões			
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE (1/M ²)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$ / M ²)
Encarregado	IN 05/2017, ANEXO VI-B, ITEM 4.		
	1		
Servente	2500	R\$ 5.702,15	R\$ 2,28
TOTAL UNITÁRIO (M ²)			R\$ 2,28

e) Oficinas			
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE (1/M ²)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$ / M ²)
Encarregado	IN 05/2017, ANEXO VI-B, ITEM 4.		
	1		
Servente	1800	R\$ 5.702,15	R\$ 3,17
TOTAL UNITÁRIO (M ²)			R\$ 3,17

f) Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão			
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE (1/M ²)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$ / M ²)
Encarregado	IN 05/2017, ANEXO VI-B, ITEM 4.		
	1		
Servente	1500	R\$ 5.702,15	R\$ 3,80
TOTAL UNITÁRIO (M ²)			R\$ 3,80

g) Banheiros			
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE (1/M ²)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$ / M ²)
Encarregado	IN 05/2017, ANEXO VI-B, ITEM 4.		
	1		
Servente	300	R\$ 5.702,15	R\$ 19,01
TOTAL UNITÁRIO (M ²)			R\$ 19,01

ANEXO II - C - PRODUTIVIDADE (44h Segunda à Sábado)

ÁREA EXTERNA			
a) Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações			
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE (1/M ²)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$ / M ²)
Encarregado	IN 05/2017, ANEXO VI-B, ITEM 4.		
	1		
Servente	2700	R\$ 5.702,15	R\$ 2,11
TOTAL UNITÁRIO (M ²)			R\$ 2,11

b) Varrição de passeios e arruamentos			
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE (1/M ²)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$ / M ²)
Encarregado	IN 05/2017, ANEXO VI-B, ITEM 4.		
	1		
Servente	9000	R\$ 5.702,15	R\$ 0,63
TOTAL UNITÁRIO (M ²)			R\$ 0,63

c) Pátios e áreas verdes com alta frequência			
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE (1/M ²)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$ / M ²)
Encarregado	IN 05/2017, ANEXO VI-B, ITEM 4.		
	1		
Servente	2700	R\$ 5.702,15	R\$ 2,11
TOTAL UNITÁRIO (M ²)			R\$ 2,11

d) Pátios e áreas verdes com média frequência			
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE (1/M ²)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$ / M ²)
Encarregado	IN 05/2017, ANEXO VI-B, ITEM 4.		
	1		
Servente	2700	R\$ 5.702,15	R\$ 2,11
TOTAL UNITÁRIO (M ²)			R\$ 2,11

e) Pátios e áreas verdes com baixa frequência			
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE (1/M ²)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$ / M ²)
Encarregado	IN 05/2017, ANEXO VI-B, ITEM 4.		
	1		
Servente	2700	R\$ 5.702,15	R\$ 2,11
TOTAL UNITÁRIO (M ²)			R\$ 2,11

f) coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária			
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE (1/M ²)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$ / M ²)
Encarregado	IN 05/2017, ANEXO VI-B, ITEM 4.		
	1		
Servente	100000	R\$ 5.702,15	R\$ 0,06
TOTAL UNITÁRIO (M ²)			R\$ 0,06

ANEXO II - C - PRODUTIVIDADE (44h Segunda à Sábado)

ESQUADRIAS EXTERNAS						
a) face externa com exposição a situação de risco						
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE (1/M ²)	Frequência no semestre (HORAS)	Jornada de trabalho no semestre (HORAS)	Ki = (1 x 2 x 3)	Preço homem-mês (R\$)	(4X5) SUBTOTAL (R\$ / M ²)
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Encarregado	IN 05/2017, ANEXO VI-B, ITEM 4.					
Servente	1 160	8	1 1.132,60	0,00004414621225	R\$ 6.328,88	R\$ 0,28
TOTAL UNITÁRIO (M ²)						R\$ 0,28
b) face externa sem exposição a situação de risco						
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE (1/M ²)	Frequência no semestre (HORAS)	Jornada de trabalho no semestre (HORAS)	Ki = (1 x 2 x 3)	Preço homem-mês (R\$)	(4X5) SUBTOTAL (R\$ / M ²)
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Encarregado	IN 05/2017, ANEXO VI-B, ITEM 4.					
Servente	1 380	8	1 1.132,60	0,00001858787884	R\$ 5.702,15	R\$ 0,11
TOTAL UNITÁRIO (M ²)						R\$ 0,11
c) face interna						
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE (1/M ²)	Frequência no mês (HORAS)	Jornada de trabalho no mês (HORAS)	Ki = (1 x 2 x 3)	Preço homem-mês (R\$)	(4X5) SUBTOTAL (R\$ / M ²)
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Encarregado	IN 05/2017, ANEXO VI-B, ITEM 4.					
Servente	1 380	16	1 188,76	0,000223062424	R\$ 5.702,15	R\$ 1,27
TOTAL UNITÁRIO (M ²)						R\$ 1,27

ANEXO II - C - PRODUTIVIDADE (44h Segunda à Sábado)

FACHADAS ENVIDRAÇADAS						
Fachadas Envidraçadas						
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE (1/M ²)	Frequência no semestre (HORAS)	Jornada de trabalho no semestre (HORAS)	Ke = (1 x 2 x 3)	Preço homem-mês (R\$)	(4X5) SUBTOTAL (R\$ / M ²)
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Encarregado	IN 05/2017, ANEXO VI-B, ITEM 4.					
	1	8	1	0,00004414621225	R\$ 6.328,88	R\$ 0,28
Jauzeiro	160		1.132,60			
TOTAL UNITÁRIO (M ²)						R\$ 0,28

ANEXO II - D - PLANILHA SERVENTE (44h Segunda à Sábado)

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO		
PLANILHA ELABORADA POR: Anderson do Nascimento Cabral, Délcio Maciel Santos, Francisco de Assis Martins Lima e Juliana Almeida Cavalcanti		
SERVENTE: DE SEGUNDA À SÁBADO		
Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	1/1/2021
B	Município	Brasília
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2021
D	Nº de meses de execução contratual	30

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
serviços de Limpeza e Conservação	M²	

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	serviços de Limpeza e Conservação
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 1.287,96
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2021

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				OBSERVAÇÕES - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO	
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)		
A	Salário Base		1.287,96	CLÁUSULA TERCEIRA CCT - SEAC DF 2021	
B	Adicional Periculosidade		0,00		
C	Adicional Insalubridade		0,00		
D	Adicional Noturno		0,00		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00		
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		0,00		
G	Outros (especificar)		0,00		
TOTAL DO MÓDULO 1			1.287,96		

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS				OBSERVAÇÕES - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO	
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
		%	VALOR (R\$)		
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	107,29	<p>O embasamento jurídico do 13º salário encontra-se amparado na Constituição Federal, artigo 7º, inciso VIII, e no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 57.155, de 3 de novembro de 1965. A gratificação corresponderá a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida em dezembro, por mês de serviço, do ano correspondente, sendo que a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho será havida como mês integral.</p> <p>Base de cálculo Total do módulo 1 (Composição da Remuneração) Cálculo 8,33% sobre a base de cálculo OBS: IN nº 5/2017 - (11/2)/100 = 8,33%</p>	
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	155,84	<p>A Instrução Normativa MPDG nº 5/2017 definiu o percentual para férias de 9,075% e para abono de férias de 3,025%, sendo que o somatório dos percentuais deve corresponder a 12,10% e incidir sobre o total do módulo 1.</p> <p>Base de cálculo Total do módulo 1 (Composição da Remuneração) Cálculo Férias + abono de férias = 12,10% Férias: Definido na IN nº 5/2017 = 9,075% Abono de férias: IN nº 5/2017: 3,025% sobre a base de cálculo. OBS: A IN nº 5/2017 estabelece que as férias apresentem um percentual de 9,075%, logo, para calcular o abono, basta dividir 9,075/3 = 3,025%.</p>	
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			263,13	Soma de todos os encargos	

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições				OBSERVAÇÕES - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO	
		%	VALOR (R\$)		
A	INSS	20,00%	310,22	Fundamentação Legal: Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91. Portanto, igual a 20% sobre o total da soma (módulo 1 + submódulo 2.1).	
B	Salário Educação	2,50%	38,78	Fundamentação Legal: Art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82. Portanto, igual a 2,50% sobre o total da soma (módulo 1 + submódulo 2.1). Art. 22, inciso II, da Lei nº 8.212/1991.	
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	46,55	Nota 1: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave. Nota 2: A empresa deve utilizar o seu FAP efetivo, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo. Portanto, igual a 3% sobre o total da soma (módulo 1 + submódulo 2.1).	
D	SESC ou SESI	1,50%	23,27	Fundamentação Legal: Art. 30º, Lei nº 8.036/90. Portanto igual a 1,5% sobre o total da remuneração. SIMPLES NACIONAL - alíquota 0%, art. 13, § 3º, da lei complementar 123/06. Portanto, igual a 1,50% sobre o total da soma (módulo 1 + submódulo 2.1).	
E	SENAI - SENAC	1,00%	15,51	Fundamentação Legal: Art. 1º, caput, Decreto-Lei 6.246/94 (SENAI) e Art. 4º, caput, Decreto-Lei 8.621/46 (SENAC). Portanto, igual a 1% sobre o total da soma (módulo 1 + submódulo 2.1).	
F	SEBRAE	0,50%	9,31	Fundamentação Legal: Art. 3º, Lei nº 8.036/90. Portanto, 0,50% sobre o total da remuneração. Portanto, igual a 0,50% sobre o total da soma (módulo 1 + submódulo 2.1).	
G	INCRA	0,20%	3,10	Fundamentação Legal: Art. 1º, I, 2º c/c art. 3º, ambos do Decreto Lei 11.146/70. Portanto 0,20% sobre o total da remuneração. Portanto, igual a 0,20% sobre o total da soma (módulo 1 + submódulo 2.1).	
H	FGTS	8,00%	124,09	Fundamentação Legal: Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF. Portanto, 8,0% sobre a remuneração. Portanto, igual a 8,00% sobre o total da soma (módulo 1 + submódulo 2.1).	
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			570,80	Soma de todos os Encargos Sociais do Módulo 2.2	

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				OBSERVAÇÕES - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO	
			VALOR (R\$)		
A	Transporte	-	201,24	<p>Fundamentação Legal: Art. 7º do Decreto no 95.247/87, que regulamenta a Lei no 7.619/87 e as previstas na Lei no 7.418 (85 - DECRETO Nº 40.361, DE 04 DE JUNHEIRO DE 2020 STPC/DF).</p> <p>Memória de cálculo: Cálculo (R\$50x2x25,32) - (6% de R\$ 1.287,96) = R\$ 164,72 OBS: R\$ 5,50 = Valor máximo da passagem no DF (Art. 3, III, decreto 40.381/2020) 2 = Trajeto de ida e volta R\$ 1.287,96 = Salário da categoria 6% = Desconto sobre o valor (CCT 2021 Cláusula 15ª, parágrafo primeiro). 25,32 = [(365/7) x 6 - 9] / 12 Onde: 365 = número de dias no ano 7 = número de dias na semana 6 = número de dias úteis (segunda a sábado) 9 = número de feriados nacionais em dias úteis (média) 12 = número de meses no ano (Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário -pág. 15)</p>	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	886,20	<p>CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA CCT - SEAC DF 2021</p> <p>Memória de cálculo: Cálculo (35x25,32) OBS: R\$ 35 = Valor unitário do auxílio alimentação 25,32 = [(365/7) x 6 - 9] / 12 Onde: 365 = número de dias no ano 7 = número de dias na semana 6 = número de dias úteis (segunda a sábado) 9 = número de feriados nacionais em dias úteis (média) 12 = número de meses no ano (Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário -pág. 15)</p>	
C	Assistência Médica e Familiar	-	0,00	<p>Excluído Plano de Ambulatorial (Assistência médica/saúde) e assistência odontológica, em consonância com o Parecer ACU 0902/2016/Conj/MJ/CUL/AGU e Acórdão nº 720/2016/Plenário- TCU. Não obstante ao artigo 6º da Instrução Normativa MPDG nº 5/2017 sobre benefícios contidos em Acordo, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho, Art. 6º A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade. Parágrafo único. É vedado ao órgão e entidade vincular-se às disposições previstas nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.</p>	
E	Seguro de Vida	-	2,30	CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA CCT - SEAC DF 2021	

base 2.2

1551,09

ANEXO II - D - PLANILHA SERVENTE (44h Segunda à Sábado)

G		Assistência Odontológica	-	0,00	Excluído Plano de Ambulatorial (Assistência médica/saúde) e assistência odontológica em consonância com o Parecer ACU 09022016/Conjuntivo/COJAGU e Acordo nº 2202016/Plenário-TCU. Não obstante ao artigo 9º da Instrução Normativa MPDG nº 5/2017 sobre benefícios contidos em Acordo, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho. Art. 9º A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade. Parágrafo único. É vedado ao órgão e entidade vincular-se às disposições previstas nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.	
TOTAL SUBMÓDULO 2.3				1089,74	Soma dos valores de benefícios.	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSASIS E DIÁRIOS						
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários				VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO	
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias			263,13	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições			570,80	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	
2.3	Benefícios Mensais e Diários			1,089,74	TOTAL SUBMÓDULO 2.3	
TOTAL DO MÓDULO 2				1.923,67	Soma dos encargos e benefícios	
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO						
PROVISÃO PARA RESCISÃO				VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO	
A	Aviso Prévio Indenizado			1,81%	23,31 ANEXO I CCT - SEAC DF 2021	
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado			0,14%	1,86 ANEXO I CCT - SEAC DF 2021	
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado			3,98%	51,26 No caso da Conta-Depósito Vinculada - Bloqueada para Movimentação, apresentado no item 14 do Anexo XII da IN nº 5, de 2017, com base no § 9º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, proceder a adequação de planilha de formação de preços, desde 1º de janeiro de 2020, referente à Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado. O percentual que antes era de 5% (cinco por cento) passa a ser de 1% (um por cento). Fonte: < https://www.gov.br/compensacao/pt-br/acordos-e-informacoes/noticias/invinculo-conta-deposito-vinculada > (Linha C + F = 4%)	3,47%
D	Aviso Prévio Trabalhado			1,94%	24,99 Fundamentação Legal: Constituição Federal de 1988, em seu artigo 7º, inciso XXI, e os artigos 477, 487 a 491 da CLT instituem o Aviso Prévio Trabalhado. Base de cálculo: Total do Módulo 1 (Composição da Remuneração) Cálculo: [(100%/0,77)*12 = 1,94% (*) sobre a base de cálculo OBS: 100% = salário integral 30 = número de dias no mês 7 = nº de dias de aviso prévio a que o empregado tem direito de se ausentar (*)Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário: "parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). No primeiro apostilado, adequar essa linha ao acórdão supracitado. Esse índice incide sobre o percentual do Submódulo 2.2 e sobre o valor do Aviso Prévio Trabalhado.	
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado			0,71%	9,20 Base de cálculo: Total do Módulo 1 (Composição da Remuneração) Cálculo: (% do Submódulo 2.2) x (% Aviso Prévio Trabalhado) = 0,71% incide sobre a base de cálculo. OBS: (% do Submódulo 2.2) = 36,80% (% Aviso Prévio Trabalhado) = 1,94% = % do item D Fundamentação Legal: Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019. "Art. 12. A partir de 1º de janeiro de 2020, fica extinta a contribuição social instituída por meio do art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001." O percentual que antes era de 5% (cinco por cento) passa a ser de 4% (quatro por cento).	
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.			0,02%	0,29 Base de cálculo: Total do Módulo 1 (Composição da Remuneração) Cálculo: 10,08 x (0,4) x [% Incidência dos Encargos do Submódulo 2.2] = 0,02 % incide sobre a base de cálculo OBS: (0,08) = Alíquota do FGTS (0,40) = Valor da Multa do FGTS trabalhado (% Incidência dos Encargos do Submódulo 2.2) = % do item E	
TOTAL DO MÓDULO 3				8,61%	110,91 Soma dos índices	
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE						
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO	
A	Férias			0,95%	12,19 ANEXO I - CCT - SEAC DF 2021	
B	Ausências Legais			4,17%	53,67 ANEXO I - CCT - SEAC DF 2021	
C	Licença Paternidade			0,10%	1,34 ANEXO I - CCT - SEAC DF 2021	
D	Ausência por Acidente de Trabalho			0,63%	8,11 ANEXO I - CCT - SEAC DF 2021	
E	Afastamento Maternidade			0,02%	0,26 ANEXO I - CCT - SEAC DF 2021	
F	Incidência do submódulo 2.2 sobre o somatório do submódulo 2.1 e sobre as alíneas A, B, C, D e E do submódulo 4.1			9,68%	124,64 ANEXO I - CCT - SEAC DF 2021	
TOTAL SUBMÓDULO 4.1				15,54%	200,21 somatório	
Submódulo 4.2 - Intra jornada						
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação			0,00%	0,00 Não se aplica	
TOTAL SUBMÓDULO 4.2				0,00%	0,00	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE						
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO	
4.1	Ausências Legais			200,21	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	
4.2	Intra jornada			0,00	TOTAL SUBMÓDULO 4.2	
TOTAL DO MÓDULO 4				200,21	somatório	
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS						
INSUMOS DIVERSOS				VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO	
A	Uniformes			-	67,79 PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - UNIFORME	
B	Materiais			-	742,72 PLANILHA DE MATERIAL DE CONSUMO	
C	Equipamentos			-	30,77 PLANILHA DE EQUIPAMENTOS	
D	Utensílios			-	81,34 PLANILHA DE UTENSÍLIOS	
TOTAL DO MÓDULO 5				-	922,62 TOTAL	
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO	
A	Custos Indiretos			3%	133,36 O atual Ministério da Economia fixou o mínimo e máximo do custo indireto apenas para os serviços de limpeza, conservação e vigilância. Dessa forma, foi aplicado o índice de 3%. Base de cálculo: % incide sobre a Soma (Módulo 1+ Módulo 2+ Módulo 3+ Módulo 4+ Módulo 5) Cálculo: 3% x (1.287,96+1.751,22+104,32+200,21+972,41) = R\$ 129,48 OBS: 1.237,23 = Módulo 1 1.721,10 = Módulo 2 100,21 = Módulo 3 192,32 = Módulo 4 972,41 = Módulo 5	
B	Lucro			6,79%	310,89 O atual Ministério da Economia fixou o mínimo e máximo do custo indireto apenas para os serviços de limpeza, conservação e vigilância. Dessa forma, foi aplicado o índice de 6,79%. Base de cálculo: % incide sobre a Soma (Módulo 1+ Módulo 2+ Módulo 3+ Módulo 4+ Módulo 5) + Custo Indireto Cálculo: 6,79% x (1.287,96+1.751,22+104,32+200,21+972,41+129,48) = R\$ 301,85 OBS: 1.237,23 = Módulo 1 1.721,10 = Módulo 2 100,21 = Módulo 3 192,32 = Módulo 4 972,41 = Módulo 5 129,48 = Custo Indireto	
C	TRIBUTOS					
C.1	PIS			1,65%	94,08	
C.2	COFINS			7,6%	433,36	
C.3	ISS			5%	285,10	
TOTAL DO MÓDULO 6				24,04%	1.256,79 Somatório	
OBSERVAÇÃO: A Planilha de Custos que a empresa vencedora encaminhar no momento do processo licitatório deve corresponder ao seu enquadramento tributário no que se refere às alíquotas desses respectivos tributos.						
a)	Tributos % = To =			14,25%		

ANEXO II - D - PLANILHA SERVENTE (44h Segunda à Sábado)

	100	
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po =	4.889,61
c)	Po / (1 - To) = P1 =	5.702,16
Valor dos Tributos = P1 - Po		812,55

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1.287,96
B	Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.923,67
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	110,91
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	200,21
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	922,62
	Subtotal (A + B + C + D + E)	4.445,36
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1.256,79
	PREÇO TOTAL POR EMPREGADO	5.702,15

ANEXO II - E - PLANILHA JAUZEIRO (44h Segunda à Sábado)

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO		
PLANILHA ELABORADA POR: Anderson do Nascimento Cabral, Délcio Maciel Santos, Francisco de Assis Martins Lima e Julliana Almeida Cavalcanti		
JAUZEIRO: DE SEGUNDA A SÁBADO		
Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	1/1/2021
B	Município	Brasília
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2021
D	Nº de meses de execução contratual	30

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Serviços de Limpeza e Conservação	M²	

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Serviços de Limpeza e Conservação
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-05
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 1.527,03
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Jauzeiro
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2021

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%
A	Salário Base	1.527,03
B	Adicional Periculosidade	30,00%
C	Adicional Insalubridade	0,00
D	Adicional Noturno	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	0,00
G	Outros (especificar)	0,00
TOTAL DO MÓDULO 1		1.985,13

OBSERVAÇÕES - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO	
CLÁUSULA TERCEIRA CCT - SEAC DF 2021	
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA CCT - SEAC DF 2021	

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		20,43%

OBSERVAÇÕES - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO	
O embasamento jurídico do 13º salário encontra-se amparado na Constituição Federal, artigo 7º, inciso VIII, e no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 57.155, de 3 de novembro de 1965. A gratificação corresponderá a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida em dezembro, por mês de serviço, do ano correspondente, sendo que a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho será havida como mês integral.	
Base de cálculo Total do módulo 1 (Composição da Remuneração)	
Cálculo 8,33% sobre a base de cálculo	
OBS: IN nº 5/2017: (11/2) x 160 = 8,33%	
A Instrução Normativa MPOG nº 5/2017 definiu o percentual para férias de 9,075% e para abono de férias de 3,025%, sendo que o somatório dos percentuais deve corresponder a 12,10% e incidir sobre o total do módulo 1.	
Base de cálculo Total do módulo 1 (Composição da Remuneração)	
Cálculo Férias + abono de férias = 12,10%	
Férias: Definido na IN nº 5/2017 = 9,075%	
Abono de férias: IN nº 5/2017: 3,025% sobre a base de cálculo.	
OBS: A IN nº 5/2017 estabelece que as férias apresentem um percentual de 9,075%, logo, para calcular o abono, basta dividir 9,075/3 = 3,025%.	
Soma de todos os encargos	

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		
A	INSS	20,00%
B	Salário Educação	2,50%
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%
D	SESC ou SESI	1,50%
E	SENAI - SENAC	1,00%
F	SEBRAE	0,50%
G	INCRA	0,20%
H	FGTS	8,00%
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		36,80%

OBSERVAÇÕES - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO	
Fundamentação Legal: Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91. Portanto, igual a 20% sobre o total da soma (módulo 1 + submódulo 2.1).	
Fundamentação Legal: Art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82. Portanto, igual a 2,50% sobre o total da soma (módulo 1 + submódulo 2.1).	
Art. 22, inciso II, da Lei nº 8.212/1991.	
Nota 1: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.	
Nota 2: A empresa deve utilizar o seu FAP efetivo, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo. Portanto, igual a 3% sobre o total da soma (módulo 1 + submódulo 2.1).	
Fundamentação Legal: Art. 30º, Lei nº 8.036/90. Portanto igual a 1,5% sobre o total da remuneração. SIMPLES NACIONAL - alíquota 0%, art. 13, § 3º, da lei complementar 123/06. Portanto, igual a 1,50% sobre o total da soma (módulo 1 + submódulo 2.1).	
Fundamentação Legal: Art. 1º, caput, Decreto-Lei 6.246/94 (SENAI) e Art. 4º, caput, Decreto-Lei 8.621/46 (SENAC). Portanto, igual a 1% sobre o total da soma (módulo 1 + submódulo 2.1).	
Fundamentação Legal: Art. 3º, Lei nº 8.020/90. Portanto, 0,50% sobre o total da remuneração. Portanto, igual a 0,50% sobre o total da soma (módulo 1 + submódulo 2.1).	
Fundamentação Legal: Art. 1º, I, 2º c/c art. 3º, ambos do Decreto Lei 1.146/70. Portanto 0,20% sobre o total da remuneração. Portanto, igual a 0,20% sobre o total da soma (módulo 1 + submódulo 2.1).	
Fundamentação Legal: Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF. Portanto, 8,0% sobre a remuneração. Portanto, igual a 8,00% sobre o total da soma (módulo 1 + submódulo 2.1).	
Soma de todos os Encargos Sociais do Módulo 2.2	

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		
A	Transporte	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-
C	Assistência Médica e Familiar	-
E	Seguro de Vida	-

OBSERVAÇÕES - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO	
Fundamentação Legal: Art. 7º do Decreto no 95.247/87, que regulamenta a Lei no 7.619/87 e as previstas na Lei no 7.418/85 e DECRETO Nº 40.361, DE 04 DE JANEIRO DE 2000 S/TPC/DF.	
Memória de cálculo: Cálculo (R\$50x2x22) - (6% de R\$ 1.527,03) = R\$ 150,38	
OBS: R\$ 5,50 = Valor máximo da passagem no DF (Art. 3, III, decreto 40.381/2020)	
2 = Trajeto de ida e volta	
R\$ 1.287,86 = Salário da categoria	
6% = Desconto sobre o valor (CCT 2021 Cláusula 15ª, parágrafo primeiro).	
25,32 = [(365/7) x 6 - 9] / 12	
Onde: 365 = número de dias no ano 7 = número de dias na semana 6 = número de dias úteis (segunda a sábado) 9 = número de dias úteis (segunda a sábado) 12 = número de meses no ano	
(Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário -pág. 15)	
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA CCT - SEAC DF 2021	
Memória de cálculo: Cálculo (35X22)	
OBS: R\$ 35 = Valor unitário do auxílio alimentação	
25,32 = [(365/7) x 6 - 9] / 12	
Onde: 365 = número de dias no ano 7 = número de dias na semana 6 = número de dias úteis (segunda a sábado) 9 = número de dias úteis (segunda a sábado) 12 = número de meses no ano	
(Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário -pág. 15)	
Excluído Plano de Ambulatorial (Assistência médica/saúde), seguro de vida e assistência odontológica em consonância com o Parecer AGU 0902/2016/Conjur/MJ/CGU/AGU e Acórdão nº 720/2016/Plenário- TCU. Não obstante ao artigo 6º da Instrução Normativa MPOG nº 5/2017 sobre benefícios contidos em Acordo, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.	
Art. 6º A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.	
Parágrafo único. É vedado ao órgão e entidade vincular-se às disposições previstas nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.	
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA CCT - SEAC DF 2021	

base 2.2

2390,69

ANEXO II - E - PLANILHA JAUZEIRO (44h Segunda à Sábado)

G		Assistência Odontológica	-	0,00	Excluído Plano de Ambulatorial (Assistência médica/saúde), seguro de vida e assistência odontológica em consonância com o Parecer AGU 0902/2016/Conjur/MJ/CGU/AGU e Acórdão nº 720/2016/Plenário- TCU. Não obstante ao artigo 6º da Instrução Normativa MPD nº 5/2017 sobre benefícios contidos em Acordo, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho. Art. 6º A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices correlacionados de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade. Parágrafo único. É vedado ao órgão e entidade vincular-se às disposições previstas nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.
TOTAL SUBMÓDULO 2.3				1074,48	Soma dos valores de benefícios.
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS					OBSERVAÇÕES - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários				VALOR (R\$)	
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias			405,56	TOTAL SUBMÓDULO 2.1
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições			879,77	TOTAL SUBMÓDULO 2.2
2.3	Benefícios Mensais e Diários			1.074,48	TOTAL SUBMÓDULO 2.3
TOTAL DO MÓDULO 2				2.359,80	Soma dos encargos e benefícios
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO					OBSERVAÇÕES - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO
PROVISÃO PARA RESCISÃO				VALOR (R\$)	
3			%		
A	Aviso Prévio Indenizado		1,81%	35,93	ANEXO I CCT - SEAC DF 2021
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,14%	2,87	ANEXO I CCT - SEAC DF 2021 No caso de Conta-Depósito Vinculada - Bloqueada para Movimentação, apresentado no item 14 do Anexo XII da IN nº 5, de 2017, com base no § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, proceder a adequação de planilha de formação de preços, desde 1º de janeiro de 2020, referente à "Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado". O percentual que antes era de 5% (cinco por cento) passa a ser de 4% (quatro por cento). Fonte: < https://www.gov.br/compras-pt-br/acoes-a-informacao/noticias/extincao-contribuicao-social-sobre-fgts >
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		3,98%	79,01	Fundamentação Legal: Constituição Federal de 1988, em seu artigo 7º, inciso XXI, e os artigos 477, 487 e 491 da CLT instituem o Aviso Prévio Trabalhado. Base de cálculo Total do Módulo 1 (Composição da Remuneração) Cálculo [(100%/30)/7]*12 = 1,94% (*) sobre a base de cálculo OBS: 100% = salário integral 30 = número de dias no mês 7 = nº de dias de aviso prévio a que o empregado tem direito de se ausentar 12 = nº de meses no ano (*)Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário: "parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). No primeiro apositado, adequar essa linha ao acórdão supracitado.
D	Aviso Prévio Trabalhado		1,94%	38,51	Esse índice incide sobre o percentual do Submódulo 2.2 e sobre o valor do Aviso Prévio Trabalhado. Base de cálculo Total do Módulo 1 (Composição da Remuneração) Cálculo (% do Submódulo 2.2) x (% Aviso Prévio Trabalhado) = 0,71% incide sobre a base de cálculo. OBS: (% do Submódulo 2.2) = 36,80% (% Aviso Prévio Trabalhado) = 1,94% = % do item D.
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,71%	14,17	Fundamentação Legal: Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019. "Art. 12. A partir de 1º de janeiro de 2020, fica extinta a contribuição social instituída por meio do art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001." O percentual que antes era de 5% (cinco por cento) passa a ser de 4% (quatro por cento). Base de cálculo: Total do Módulo 1 (Composição da Remuneração) Cálculo: 10,08 x (0,4) x [% Incidência dos Encargos do Submódulo 2.2] = 0,02 % incide sobre a base de cálculo OBS: (0,08) = Alíquota do FGTS (0,40) = Valor da Multa do FGTS trabalhado % Incidência dos Encargos do Submódulo 2.2) = % do item E
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.		0,02%	0,45	
TOTAL DO MÓDULO 3				170,95	Soma dos índices
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					OBSERVAÇÕES - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				VALOR (R\$)	
A	Férias		0,95%	18,79	ANEXO I - CCT - SEAC DF 2021
B	Ausências Legais		4,17%	82,71	ANEXO I - CCT - SEAC DF 2021
C	Licença Paternidade		0,10%	2,07	ANEXO I - CCT - SEAC DF 2021
D	Ausência por Acidente de Trabalho		0,63%	12,51	ANEXO I - CCT - SEAC DF 2021
E	Afastamento Maternidade		0,02%	0,40	ANEXO I - CCT - SEAC DF 2021
F	Incidência do submódulo 2.2 sobre o somatório do submódulo 2.1 e sobre as alíneas A, B, C, D e E do submódulo 4.1		9,68%	192,11	ANEXO I - CCT - SEAC DF 2021
TOTAL SUBMÓDULO 4.1				308,59	somatório
Submódulo 4.2 - Intra jornada				VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação		0,00%	0,00	Não se aplica
TOTAL SUBMÓDULO 4.2				0,00	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					OBSERVAÇÕES - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				VALOR (R\$)	
4.1	Ausências Legais			308,59	TOTAL SUBMÓDULO 4.1
4.2	Intra jornada			0,00	TOTAL SUBMÓDULO 4.2
TOTAL DO MÓDULO 4				308,58	somatório
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS					OBSERVAÇÕES - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO
INSUMOS DIVERSOS				VALOR (R\$)	
A	Equipamentos e Uniformes		-	109,51	PLANILHA DE EQUIPAMENTOS JAUZEIRO
B			-		
C			-		
D			-		
TOTAL DO MÓDULO 5				109,51	TOTAL
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					OBSERVAÇÕES - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				VALOR (R\$)	
A	Custos Indiretos		3%	148,01	O atual Ministério da Economia fixou o mínimo e máximo do custo indireto apenas para os serviços de limpeza, conservação e vigilância. Dessa forma, foi aplicado o índice de 3%. Base de cálculo: % incide sobre a Soma (Módulo 1+ Módulo 2+ Módulo 3+ Módulo 4+ Módulo 5) Cálculo: 3% x (1.287,96+1.751,22+104,32+200,21+MÓDULOS) = R\$ 142,87 OBS: 1.237,23 = Módulo 1 1.721,10 = Módulo 2 100,21 = Módulo 3 192,32 = Módulo 4 109,51 = Módulo 5
B	Lucro		6,79%	345,06	O atual Ministério da Economia fixou o mínimo e máximo do custo indireto apenas para os serviços de limpeza, conservação e vigilância. Dessa forma, foi aplicado o índice de 6,79%. Base de cálculo: % incide sobre a Soma (Módulo 1+ Módulo 2+ Módulo 3+ Módulo 4+ Módulo 5) + Custo Indireto Cálculo: 6,79% x (1.287,96+1.751,22+104,32+200,21+MÓDULOS) + 100,31 = R\$ 333,06 OBS: 1.237,23 = Módulo 1 1.721,10 = Módulo 2 100,21 = Módulo 3 192,32 = Módulo 4 109,51 = Módulo 5 100,31 = Custo Indireto
C	TRIBUTOS				
C.1	PIS		1,65%	104,42	
C.2	COFINS		7,6%	480,99	O atual Ministério da Economia fixou o mínimo e máximo do custo indireto apenas para os serviços de limpeza, conservação e vigilância. Dessa forma, foram utilizados os respectivos índices para os impostos.
C.3	ISS		5%	316,44	
TOTAL DO MÓDULO 6				1.394,92	Somatório
OBSERVAÇÃO: A Planilha de Custos que a empresa vencedora encaminhar no momento do processo licitatório deve corresponder ao seu enquadramento tributário no que se refere às alíquotas desses respectivos tributos.					

ANEXO II - E - PLANILHA JAUZEIRO (44h Segunda à Sábado)

a)	Tributos % = To =	14,25%
		100
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po =	5.427,03
c)	Po / (1 - To) = P1 =	6.328,89
Valor dos Tributos = P1 - Po		901,86

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1.985,13
B	Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.359,80
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	170,95
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	308,58
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	109,51
	Subtotal (A + B + C + D + E)	4.933,96
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1.394,92
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		6.328,88

ANEXO II - F - UNIFORMES (44h Segunda à Sábado)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - UNIFORME							
Item	Categoria	Descrição	QUANTIDADE POR SERVENTE		VALORES		
			SEMESTRAL	30 MESES	Valor Unitário	Valor para 30 meses	
			(A)	(B=Ax5)	(C)	(BxC)	
1	Servente	Calça comprida	2	10	R\$ 47,71	R\$ 477,10	
		Camisa manga curta	3	15	R\$ 32,81	R\$ 492,15	
		Blusa Manga Longa	1	5	R\$ 49,73	R\$ 248,65	
		Tênis solado baixo totalmente fechado, em material EVA, com palmilha removível e anatômica, antiderrapante, gênero unissex e certificado pelo ministério do trabalho	1	5	R\$ 67,30	R\$ 336,50	
		Meia de algodão	3	15	R\$ 5,60	R\$ 84,00	
		Boné	1	5	R\$ 12,72	R\$ 63,60	
		Crachá	1	5	R\$ 8,63	R\$ 43,15	
		Bota em PVC cano longo	1	5	R\$ 38,94	R\$ 194,70	
		Capa de chuva de boa qualidade (P, M,G, GG)	1	5	R\$ 18,76	R\$ 93,80	
		TOTAL ESTIMADO POR SERVENTE					R\$ 2.033,65
		VALOR MENSAL POR SERVENTE					R\$ 67,79

ANEXO II - G - EQUIPAMENTOS JAUZEIRO (44h Segunda à Sábado)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - EQUIPAMENTOS JAUZEIRO							
Item	Categoria	Item	Descrição	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADES	VALORES	
					PARA 30 MESES	Valor Unitário	Valor 30 meses
					(B)	(C)	(BxC)
1	JAUZEIRO	1	Aluguel de andaime modular móvel, base de 2x1 m, 6m de altura com montagem, desmontagem e frente.	Diária	15	R\$ 30,72	R\$ 460,80
		2	Cadeira suspensa para trabalho em altura prédio	Unidade	1	R\$ 754,41	R\$ 754,41
		3	Trava Queda Retrátil	Unidade	1	R\$ 371,51	R\$ 371,51
		4	Corda de segurança conforme NRI8	Unidade	1	R\$ 304,10	R\$ 304,10
		5	Polia	Unidade	1	R\$ 174,65	R\$ 174,65
		6	Trava Queda	Unidade	1	R\$ 195,01	R\$ 195,01
		7	Ancoragem	Unidade	1	R\$ 53,60	R\$ 53,60
		8	Cinto de segurança tipo Paraquedista	Unidade	1	R\$ 151,86	R\$ 151,86
		9	Talabarte ajustável (de posicionamento)	Unidade	1	R\$ 223,35	R\$ 223,35
		10	Talabarte de segurança tipo Y com ABS	Unidade	1	R\$ 236,53	R\$ 236,53
		11	Luva de proteção	Unidade	1	R\$ 9,80	R\$ 9,80
		12	Capacete de segurança com jugular	Unidade	1	R\$ 14,50	R\$ 14,50
		13	Óculos de proteção individual com proteção de raios UVA UVB	Unidade	1	R\$ 9,93	R\$ 9,93
		14	KIT de proteção (joelhos, cotovelos e punhos)	Unidade	1	R\$ 126,66	R\$ 126,66
		15	Protetor solar fator 70	Unidade	1	R\$ 56,53	R\$ 56,53
		16	Calça	Unidade	1	R\$ 47,72	R\$ 47,72
		17	Blusa Manga Longa	Unidade	1	R\$ 49,73	R\$ 49,73
		18	Bota de segurança	Par	1	R\$ 38,94	R\$ 38,94
		19	Meias de Algodão	Par	1	R\$ 5,60	R\$ 5,60
TOTAL ESTIMADO POR JAUZEIRO							R\$ 3.285,23
VALOR MENSAL POR JAUZEIRO (DILUÍDO EM 30 MESES)							R\$ 109,51

ANEXO II - H - LISTA DE MATERIAL DE CONSUMO MENSAL (44h Segunda à Sábado)

ITEM	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	CAMPUS GAMA	CAMPUS PLANALINA	CAMPUS RIACHO FUNDO	CAMPUS SAMAMBAIA	CAMPUS TAGUATINGA	ESTIMATIVA DE QUANTIDADE MENSAL TOTAL (G)	ESTIMATIVA DE QUANTIDADE ANUAL TOTAL (G*12)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$*12)
			QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE MENSAL				
			(A)	(B)	(C)	(D)	(F)				
1	Água sanitária de boa qualidade com ação bactericida e clareadora (hipoclorito de sódio 2% a 2,5%)	Galão de 5 litros	7	15	8	6	10	46	552	RS 10,88	RS 6.005,76
2	Álcool em gel tipo etílico hidratado concentração 70 %	Galão de 5 litros	6	10	3	5	5	29	348	RS 45,64	RS 15.882,72
3	Alcool Tipo etílico hidratado, concentração 46,2 INPM, uso doméstico	Litro	36	72	30	12	32	182	2184	RS 5,36	RS 11.706,24
4	Cera Líquida acrílica de auto brilho, incolor, antiderrapante e impermeabilizante, com registro na Anvisa	Galão de 5 litros	8	12	10	1	1	32	384	RS 42,42	RS 16.289,28
5	Desodorizador de ar do Tipo Bom Ar, em aerosol aromas diversos, frasco 360 ml	Und.	24	12	6	6	12	60	720	RS 7,43	RS 5.349,60
6	Desinfetante concentrado, perfumado, ação bactericida com registro na Anvisa	Galão de 5 litros	12	6	4	5	10	37	444	RS 19,91	RS 8.840,04
7	Detergente líquido para limpeza doméstica, remoção de gorduras e sujeiras, com tenso ativo biodegradável, neutro, antialérgico, frasco 500 ml com bico dosador, registro na ANVISA.	Und.	24	48	20	24	24	140	1680	RS 1,51	RS 2.536,80
8	Base seladora incolor para pisos, antiderrapante, galão de 5 litros.	Und.	2	4		2	1	9	108	RS 145,36	RS 1.308,24
9	Espanja de aço tipo bombрил ou similar, pcte c/09 und.	Pct	2	1	1	1	2	7	84	RS 1,21	RS 101,64
10	Espanja dupla face macia para limpeza e lavagem de qualquer superfície (Não deve provocar arranhadura na superfície a ser limpa) und.	Und.	36	36	10	20	30	132	1584	RS 1,30	RS 2.059,20
11	Flanela de primeira qualidade para limpeza de mobiliário em geral, branca, medindo - 40 x 60 cm	Und.	24	24	10	25	25	108	1296	RS 3,68	RS 4.769,28
12	Inseticida aerosol ação total 300 ml	Und.	6	6	1	2	10	25	300	RS 9,98	RS 2.994,00
13	Limpa cerâmica e azulejo, azulim ou similar, galão de 5 litros.	Und.	4	4	20	4	1	33	396	RS 37,30	RS 14.770,80
14	Limpa vidro frasco (500 ml)	Und.	12	12	36	6	10	76	912	RS 3,87	RS 3.529,44
15	Luva de proteção de borracha tamanho (p, m, g) cor azul reutilizável para limpar bebedouro. Par	Und.	12	12	6	12	12	54	648	RS 6,87	RS 370,98
16	Luva de borracha de primeira qualidade tamanhos variados (p, m, g) - amarelas. Par	Und.	36	16	10	22	22	106	1272	RS 3,38	RS 358,28
17	Pano tipo saco alvejado para limpeza (pano de copa), 1ª qualidade, grosso, 100% algodão (Fechado em três lados), branco, lavado (já encolhido), medindo aproximadamente 50 cm x 80 cm.	Und.	36	12	15	22	12	97	1164	RS 3,51	RS 4.085,64
18	Papel Higiénico Rolo 250m, Folha Dupla. Composição: 100% fibras celulósicas virgens Alta qualidade • Dimensões Folha: 0,10 x 250 metros • Tipo de papel: Folha Dupla • Gramatura: 30 g/m² • Picotado Cor branca.	Rolo de 250 m	120	100	80	110	120	530	6360	RS 7,82	RS 4.144,60
19	Papel toalha 2 dobras, interfolhado luxo, branco e não reciclado, de boa qualidade, 100% celulose, Medida 23x21cm, c/ 1.000 folhas adaptável a suporte.	Fardo com 1000 folhas	300	80	20	50	100	550	6600	RS 12,08	RS 6.644,00
20	Pasta p/ limpeza pesada (pasta jóia ou similar) com 540g	Und.	7	12	1	5	8	33	396	RS 4,01	RS 132,33
21	Removedor de cera de boa qualidade para piso, galão de 5 litros.	Und.	1	2	3	1	1	8	96	RS 28,19	RS 225,52
22	Sabão em pó limpeza geral, embalagem de 5Kg	Und.	1	1	1	1	1	5	60	RS 23,21	RS 116,05
23	Sabão em Barra para limpeza profunda 5x200g	Und.	3	15	5	6	5	34	408	RS 8,20	RS 278,80
24	Saco plástico para lixo, cor preta, de boa qualidade, capacidade de 200 lts	Fardo com 100	4	6	2	2	5	19	228	RS 44,51	RS 845,69
25	Saco plástico para lixo, cor preta, de boa qualidade, capacidade de 100 lts	Fardo com 100	4	10	2	5	5	26	312	RS 17,32	RS 450,32

ANEXO II - H - LISTA DE MATERIAL DE CONSUMO MENSAL (44h Segunda à Sábado)

ITEM	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	CAMPUS GAMA	CAMPUS PLANALINA	CAMPUS RIACHO FUNDO	CAMPUS SAMAMBAIA	CAMPUS TAGUATINGA	ESTIMATIVA DE QUANTIDADE MENSAL TOTAL (G)	ESTIMATIVA DE QUANTIDADE ANUAL TOTAL (G*12)	VALOR UNITÁRIO (II)	VALOR MENSAL (GxH)	VALOR ANUAL (G*12*H)
			QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE MENSAL					
			(A)	(B)	(C)	(D)	(F)					
26	Saco plástico para lixo cor preta, de boa qualidade, capacidade de 60 lts	Fardo com 100	4	4	2	3	5	18	216	RS 17,53	RS 315,54	RS 3.786,48
27	Saco plástico para lixo cor preta, de boa qualidade, capacidade de 40 lts	Fardo com 100	4	4	2	5	5	20	240	RS 16,63	RS 332,60	RS 3.991,20
28	PALHA DE AÇO , abrasividade nº 02, para utensílios de alumínio pacote com 20 und	Und.	1	2	2	1	1	7	84	RS 21,12	RS 147,84	RS 1.774,08
29	Máscara de segurança descartável cor branca, com elástico, pacote com 100 unidades.	Caixa	1	3	1	1	1	7	84	RS 49,67	RS 347,69	RS 4.172,28
30	Fibra VERDE Uso Geral Verde Pct/10 -Dimensões: 225mmx101mmx11mm - Matéria Prima: Fibra Sintética c/ abrasivo; - Comercializada em embalagens com 10 unidades.	Pacote	2	2		1	1	6	72	RS 22,46	RS 134,76	RS 1.617,12
31	Vaselina líquida, Uso Geral, não deixa cheiro e não engordura, <u>frasco de 1 litro.</u>	Und.	1	2		1	1	5	60	RS 29,01	RS 145,05	RS 1.740,60
32	Escova oval de nylon 12,5 cm	Unidade	6	5	2	6	8	27	324	RS 1,97	RS 53,19	RS 638,28
33	Estopa para limpeza, pacote 1Kg	Unidade	1	2	1	1	1	6	72	RS 10,33	RS 61,98	RS 743,76
34	Limpa alumínio líquido com registro na Anvisa galão de 5 litros	Unidade	1	1	5	1	1	9	108	RS 21,45	RS 193,05	RS 2.316,60
35	Limpa pedra galão 5 litros	Unidade	2	4	5	2	1	14	168	RS 43,97	RS 615,58	RS 7.386,96
36	Limpador multiuso frasco de litro	Unidade	24	12	36	24	40	136	1632	RS 9,26	RS 1.259,36	RS 15.112,32
37	Lustra móveis de 500ML	Unidade		1	3	6	5	15	180	RS 4,27	RS 64,05	RS 768,60
38	Óleo p/ lustrar móveis (óleo de peroba ou similar) Frasco com 500 ml	Unidade		1	2	1	3	7	84	RS 30,97	RS 216,79	RS 2.601,48
39	pano descartavel, limpeza leve, protegido com agente anti-bastacteriosado Pacote com 50 unidades	Unidade	4	10	5	6	4	29	348	RS 21,33	RS 618,57	RS 7.422,84
40	Pano descartável multiuso, bobina, viscosa picotado, rolo 300 m	Rolo	1	1	1	1	1	5	60	RS 153,97	RS 769,85	RS 9.238,20
41	Sabão de coco sólido em barras 5x200g	Pacote		1	2	1	1	5	60	RS 6,36	RS 31,80	RS 381,60
42	Sabonete líquido concentrado de boa qualidade, com ação antisséptico, com registro na ANVISA	Galão 5L	8	18	10	5	10	51	612	RS 27,78	RS 1.416,78	RS 17.001,36
43	Herbicida não seletivo, princípio ativo glifosato ou similar, frasco com 1 litro	Unidade	8	20	8	6	8	50	600	RS 34,15	RS 1.707,50	RS 20.490,00
44	Cera em pasta incolor 400g com registro na Anvisa	Unidade		10	5	1	1	17	204	RS 8,97	RS 152,49	RS 1.829,88
45	Detergente neutro concentrado de boa qualidade com registro na Anvisa	Galão 5L	1	6	2	2	4	15	180	RS 15,92	RS 238,80	RS 2.865,60
46	Detergente Alcalino Clorado de boa qualidade com registro na Anvisa	Galão 5L	2	4	2	4	2	14	168	RS 52,73	RS 738,22	RS 8.858,64
TOTAL											RS 32.679,67	RS 392.156,04
TOTAL POR SERVENTE - QTD ESTIMADO EM		44									RS 742,72	RS 8.912,64

ANEXO II - I - LISTA DE EQUIPAMENTOS (44h Segunda à Sábado)

ITEM	PRODUTO	Und. de Medida	QUANTIDADE EXIGIDA PARA A NOVA CONTRATAÇÃO					QUANTIDADE EXIGIDA PARA A NOVA CONTRATAÇÃO (A)	Valor médio unitário (B)	Valor Total (C) (AxB)	Instrução Normativa RFB nº 1.700, de 14/03/2017	Acórdão TCU nº 966/2010 – Plenário.		
			CAMPUS GAMA	CAMPUS PLANALTIMA	CAMPUS RIACHO FUNDO	CAMPUS SAMAMBAlIA	CAMPUS TAGUATINGA					Vida útil estimada em meses (D)	Depreciação Mensal (F) (C/D)	Valor Depreciação Anual (G) (Fx12)
1	Enceradeiras lavadora de piso, motor IHP, engrenagem de aço, acompanhada dos discos necessários à limpeza, com manutenção gratuita, durante todo o período do contrato de fornecimento.	Und.	2	2	1	3	2	10	RS 1.543,27	RS 15.432,70	60	RS 257,21	RS 3.086,54	
2	Escadas de 4 degraus	Und.	2	2	2	3	2	11	RS 134,33	RS 1.477,63	60	RS 24,63	RS 295,53	
3	DISPENSER para papel higiênico rolo 10 cm x 300 m a ser instalado pela contratada em regime de COMODATO na cor branca, fechamento com trava, com visor frontal, confeccionado em plástico rígido, com manutenção gratuita, durante todo o período do contrato de fornecimento.	Und.	44	30	24	50	40	188	RS 32,87	RS 6.179,56	60	RS 102,99	RS 1.235,91	
4	DISPENSER para papel toalha 2 dobras interfolhado ser instalado pela contratada em regime de COMODATO na cor branca, fechamento com trava, com visor frontal, capacidade para 1000 folhas, confeccionado em plástico rígido com manutenção gratuita, durante todo o período do contrato de fornecimento.	Und.	44	50	24	50	30	198	RS 27,20	RS 5.385,60	60	RS 89,76	RS 1.077,12	
5	DISPENSER com reservatório para sabonete ou álcool em gel, na cor branca, confeccionado em plástico rígido, fechamento manual, capacidade de 800ml, cedidos em regime de COMODATO, com manutenção gratuita durante todo o período do contrato de fornecimento.	Und.	44	50	24	50	50	218	RS 27,14	RS 5.916,52	60	RS 98,61	RS 1.183,30	
6	CARRINHO DE LIMPEZA FUNCIONAL – COMODATO, com manutenção gratuita durante todo o período do contrato de fornecimento. - Balde Dobiô 30 Lts; - 01 Cabo de Alumínio 140 cm - Suporte para Mop Úmido - Placa Sinalizadora Piso Molhado - Medidas de cabagem: 88 x 30 x 55 – Carrinho 40 x 40 x 80 – balde, Placa/ Pá/ Refis e Cabo Alumínio	Und.	2	4	2	4	4	16	RS 744,99	RS 11.919,84	60	RS 198,66	RS 2.383,97	
7	Relógio de ponto eletrônico com identificação da biometria, impressão do comprovante de registro, homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, segundo as normas da Portaria nº 1.510/2009 e com certificação do INMETRO. Acompanha bobina térmica para relógio de ponto, medindo 57mm de largura por 300m de comprimento, capacidade para aproximadamente 8.500 impressões.	Und.	1	1	1	1	1	5	RS 1.528,90	RS 7.644,50	60	RS 127,41	RS 1.528,90	
8	Pulverizador e Dosador Costal a Bateria com extensão de 60cm para aumentar a lança original (facilita aplicações rente ao chão). Com sistema temporizado que aplica dosagens de 5 a 300 ml, com precisão e rapidez. Com uma carga de bateria, permita aplicar mais de 10.000 doses de 50 ml. Possui 5 intervalos de dosagens. O líquido deverá ser dosado de acordo com o intervalo de tempo selecionado com um único acionamento de gatilho. Bateria removível - Fácil e rápida remoção/instalação. TANQUE: Capacidade: 20 L, Material: Plástico, Diâmetro do Bocal: 115 mm. Referência: Pulverizador Jacto PJB-20 ou de melhor qualidade. Cedidos em regime de COMODATO, com manutenção gratuita durante todo o período do contrato de fornecimento.	Und.	2	2	1	2	2	9	RS 675,86	RS 6.082,74	60	RS 101,38	RS 1.216,55	
9	Lavadora de alta pressão 2000 lbs/pol/ 1800 watts 220v	Und.	1	1	1	1	1	5	RS 1.916,87	RS 9.584,35	60	RS 159,74	RS 1.916,87	
10	Aspirador de pó e água profissional com baixo nível de ruído e capacidade de 50 litros	Und.	1	1	1	1	1	5	RS 1.628,43	RS 8.142,15	60	RS 135,70	RS 1.628,43	
11	carrinho "container" 240 l com rodinhas para jardim, material em plástico.	Und.	2	2	1	1	4	10	RS 345,81	RS 3.458,10	60	RS 57,64	RS 691,62	
TOTAL										RS 81.223,69			RS 1.353,73	RS 16.244,74
TOTAL POR SERVENTE - QTD ESTIMADO EM			44										RS 30,77	RS 369,20

27300

4,945652174

ANEXO II - J - LISTA DE UTENSÍLIOS (44h Segunda à Sábado)

ITEM	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	CAMPUS GAMA	CAMPUS PLANALTIMA	CAMPUS RIACHO FUNDO	CAMPUS SAMAMBABA	CAMPUS TAGUATINGA	QUANTIDADE ANUAL TOTAL EXIGIDA PARA A NOVA CONTRATAÇÃO (A)	Valor Unitário (B)	Valor mensal (D/12)	Valor anual (A x B)
			QUANTIDADE ANUAL	QUANTIDADE ANUAL	QUANTIDADE ANUAL	QUANTIDADE ANUAL	QUANTIDADE ANUAL				
1	Baldes plásticos com alça para limpeza com capacidade de 20L	Und.	10	15	6	10	8	49	RS 10,87	RS 44,39	RS 532,63
2	Baldes plásticos com alça para limpeza com capacidade de 5L	Und.	10	15	6	30	8	69	RS 6,35	RS 36,51	RS 438,15
3	Desentupidores de borracha com cabo de plástico, para pia	Und.	6	10	6	10	8	40	RS 5,05	RS 16,83	RS 202,00
4	Desentupidores de borracha com cabo de plástico, para vaso sanitário	Und.	6	10	6	20	8	50	RS 8,12	RS 33,83	RS 406,00
5	Disco preto para lavadora industrial 40cm (enceradeira)	Und.	15	60	14	15	12	116	RS 26,79	RS 258,97	RS 3.107,64
6	Disco branco para cera	Und.	5	15	12	10	12	54	RS 18,52	RS 82,44	RS 989,28
7	Escova de mão	Und.	10	15	12	10	16	63	RS 6,31	RS 33,13	RS 397,53
8	Esfregões com cerdas de nylon	Und.	10	12	6	10	16	54	RS 22,60	RS 101,70	RS 1.220,40
9	Espanadores de pena natural de 40cm	Und.	10	30	6	30	8	84	RS 33,92	RS 237,44	RS 2.849,28
10	Espátula de raspagem de piso	Und.	10	12	10	5	8	45	RS 6,40	RS 24,00	RS 288,00
11	Pás para lixo em plástico (comum)	Und.	10	15	12	10	16	63	RS 6,23	RS 32,71	RS 392,49
12	Pás coleteras de lixo com cabo longo em alumínio	Und.	10	15	12	15	16	68	RS 26,01	RS 147,39	RS 1.768,68
13	Rodos com duas borachas de 60 cm, com cabo	Und.	20	30	24	10	32	116	RS 24,26	RS 234,51	RS 2.814,16
14	Rodos com duas borachas de 90 cm, com cabo	Und.	20	10	24	24	16	94	RS 30,67	RS 240,25	RS 2.882,98
15	Suporte para rodos e vassouras em alumínio, mínimo de 05 lugares	Und.	8	2	4	10	8	32	RS 29,27	RS 78,05	RS 936,64
16	Vassouras de piaçava de 60 cm, com cabo de madeira e revestimento plástico	Und.	10	25	12	12	24	83	RS 18,34	RS 126,85	RS 1.522,22
17	Vassouras de pelo 40 cm, com cabo de madeira, revestimento plástico	Und.	10	15	12	12	32	81	RS 24,13	RS 162,88	RS 1.954,53
18	Vassouras de pelo 60cm, com cabo de madeira, revestimento plástico	Und.	20	25	12	6	24	87	RS 19,36	RS 140,36	RS 1.684,32
19	Vassourinhas para vaso sanitário, cabeça redonda em plástico com suporte	Und.	10	24	12	24	16	86	RS 10,02	RS 71,81	RS 861,72
20	Placa Sinalizadora Cavalete Piso Molhado	Und.	20	20	8	20	16	84	RS 40,93	RS 286,51	RS 3.438,12
21	Cabo para rodo e vassoura com tamanho de 1,40 m	Und.	20	20	10	12	150	212	RS 17,56	RS 310,23	RS 3.722,72
22	Pulverizador Borrifador De Alcool e Agua Manual Pressão 500 MI - Sistema de Pressão Manual Bico Regulável de Jato Capacidade: 500 ml Medidas: 23 x 7 x 7 cm Material: Polietileno, polipropileno e metal Peso: 70 gramas	Und.	20	50	40	20	32	162	RS 7,63	RS 103,01	RS 1.236,06
23	MiniLock Limpa Tudo Azul Altura: 23,00 Centímetros Largura: 10,00 Centímetros Profundidade: 23,00 Centímetros Peso: 130,00 Gramas Sistema de fixação do cabo através de rosca universal. Com junção articulada, pode ser utilizado em pisos, paredes e diversas superfícies. Indicações os cabos 24 mm	Und.	6	24	10	5	4	49	RS 35,84	RS 146,35	RS 1.756,16
24	Vassouras de nylon, com cabo, 40cm	Und.		12	18		12	42	RS 14,17	RS 49,60	RS 595,14
25	Disco vermelho para utilização em piso delicados (ginásio e Biblioteca CBRA)	Und.		12	18		12	42	RS 21,20	RS 74,20	RS 890,40
26	Disco amarelo "POLIDOR" para enceradeira	Und.		15	18		6	39	RS 23,04	RS 74,88	RS 898,56
27	Kit limpa vidro (rodo, extensor e bucha)	Und.	2	2	4	2	2	12	RS 154,90	RS 154,90	RS 1.858,80
28	Mangueira plástica de 3/4 de 50 metros com bico	Und.	2	2	2	2	2	10	RS 144,18	RS 120,15	RS 1.441,80
29	Extensão elétrica de 30 metros	Und.	2	2	3	3	2	12	RS 155,20	RS 155,20	RS 1.862,40
TOTAL										RS 3.579,07	RS 42.948,81
TOTAL POR SERVENTE - QTD ESTIMADO EM			44							RS 81,34	RS 976,11

ANEXO II - L - ÁREA TOTAL (44h Segunda à Sábado)

TOTAL ÁREA FÍSICA M² DO IFB						
Tipo de área	Descrição	Área física m²	Índice de produtividade mínimo m²	Total Área física m²	Quantidade mínima de servente m²	Área física m² (CEDIDA)
Área Interna	a) Pisos acarpetados.	776,74	1.200	41.425,585	0,6472833333	
	b) Pisos frios	26.461,32	1.200		22,05109583	137,64
	c) Laboratórios	341,78	450		0,7595111111	0
	d) Almoxxarifados/galpões	4.095,05	2.500		1,63802	0
	e) Oficinas	0,00	1.800		0	0
	f) Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	7.758,22	1.500		5,172146667	0
	g) Banheiros	1.992,48	300		6,6416	0
Área Externa	a) Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2.106,13	2.700	54.391,550	0,7800481481	0
	b) Varrição de passeios e arruamentos	44.560,70	9.000		4,951188889	0
	c) Pátios e áreas verdes com alta frequência	248,70	2.700		0,0921111111	0
	d) Pátios e áreas verdes com média frequência	136,00	2.700		0,05037037037	0
	e) Pátios e áreas verdes com baixa frequência	0,00	2.700		0	0
	f) coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	7.340,02	100.000		0,0734002	0
	a) face externa com exposição a situação de risco	1.488,98	160		8.180,707	0,06573268586
b) face externa sem exposição a situação de risco	2.523,19	380	0,04690068682	0		
c) face interna	4.168,54	380	0,9298453954	0		
Fachadas Envidraçadas	Fachadas Envidraçadas	0,00	160	0,000	0	0
Áreas Hospitalares e assemelhadas	Áreas Hospitalares e assemelhadas	0,00	450	0,000	0	0
TOTAL				103.997,842	43,89925443	137,64

QUANTIDADE DE SERVENTE ARREDONDADA

44

ANEXO II - M - ÁREA CAMPUS GAMA (44h Segunda à Sábado)

CAMPUS GAMA						
ÁREA INTERNA						
Prédio/Bloco	Pavimento	Ambiente	Área m ²	Descrição da área	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE	QTD DE SERVENTE
Bloco Salas de aula A	Térreo	Sala A001	52,15	Pisos frios	1200	0,04345833333
Bloco Salas de aula A	Térreo	Sala A002	52,20	Pisos frios	1200	0,0435
Bloco Salas de aula A	Térreo	Sala A003	52,18	Pisos frios	1200	0,04348333333
Bloco Salas de aula A	Térreo	Sala A004	52,18	Pisos frios	1200	0,04348333333
Bloco Salas de aula A	Térreo	Sala A005	52,20	Pisos frios	1200	0,0435
Bloco Salas de aula A	Térreo	Sala A006	52,18	Pisos frios	1200	0,04348333333
Bloco Salas de aula A	Térreo	Laboratório A001	65,94	Pisos frios	1200	0,05495
Bloco Salas de aula A	Térreo	Laboratório A002	65,94	Pisos frios	1200	0,05495
Bloco Salas de aula A	Térreo	Laboratório A003	65,90	Pisos frios	1200	0,05491666667
Bloco Salas de aula A	Térreo	Laboratório A004	65,92	Pisos frios	1200	0,05493333333
Bloco Salas de aula A	Térreo	Laboratório A005	65,94	Pisos frios	1200	0,05495
Bloco Salas de aula A	Térreo	Laboratório A006	65,94	Pisos frios	1200	0,05495
Bloco Salas de aula A	Térreo	Sala de Apoio do Laboratório A001	20,02	Pisos frios	1200	0,01668333333
Bloco Salas de aula A	Térreo	Sala de Apoio do Laboratório A002	22,10	Pisos frios	1200	0,01841666667
Bloco Salas de aula A	Térreo	Sala de Apoio do Laboratório A003	19,80	Pisos frios	1200	0,0165
Bloco Salas de aula A	Térreo	Sala de Apoio do Laboratório A004	19,80	Pisos frios	1200	0,0165
Bloco Salas de aula A	Térreo	Sala de Apoio do Laboratório A005	19,80	Pisos frios	1200	0,0165
Bloco Salas de aula A	Térreo	Sala de Apoio do Laboratório A006	19,80	Pisos frios	1200	0,0165
Bloco Salas de aula A	1º Andar	Sala A101	51,98	Pisos frios	1200	0,04331666667
Bloco Salas de aula A	1º Andar	Sala A102	52,20	Pisos frios	1200	0,0435
Bloco Salas de aula A	1º Andar	Sala A103	52,21	Pisos frios	1200	0,04350833333
Bloco Salas de aula A	1º Andar	Sala A104	52,01	Pisos frios	1200	0,04334166667
Bloco Salas de aula A	1º Andar	Sala A105	52,05	Pisos frios	1200	0,043375
Bloco Salas de aula A	1º Andar	Sala A106	52,02	Pisos frios	1200	0,04335
Bloco Salas de aula A	1º Andar	Laboratório A101	66,00	Pisos frios	1200	0,055
Bloco Salas de aula A	1º Andar	Laboratório A102	65,90	Pisos frios	1200	0,05491666667
Bloco Salas de aula A	1º Andar	Laboratório A103	66,00	Pisos frios	1200	0,055
Bloco Salas de aula A	1º Andar	Laboratório A104	65,90	Pisos frios	1200	0,05491666667
Bloco Salas de aula A	1º Andar	Laboratório A105	65,90	Pisos frios	1200	0,05491666667

ANEXO II - M - ÁREA CAMPUS GAMA (44h Segunda à Sábado)

Bloco Salas de aula A	1º Andar	Laboratório A106	65,68	Pisos frios	1200	0,05473333333
Bloco Salas de aula A	1º Andar	Sala de Apoio do Laboratório A101	19,70	Pisos frios	1200	0,01641666667
Bloco Salas de aula A	1º Andar	Sala de Apoio do Laboratório A102	19,62	Pisos frios	1200	0,01635
Bloco Salas de aula A	1º Andar	Sala de Apoio do Laboratório A103	19,78	Pisos frios	1200	0,01648333333
Bloco Salas de aula A	1º Andar	Sala de Apoio do Laboratório A104	20,07	Pisos frios	1200	0,016725
Bloco Salas de aula A	1º Andar	Sala de Apoio do Laboratório A105	19,65	Pisos frios	1200	0,016375
Bloco Salas de aula A	1º Andar	Sala de Apoio do Laboratório A106	19,80	Pisos frios	1200	0,0165
Bloco Salas de aula B	Térreo	Sala B001	104,80	Pisos frios	1200	0,08733333333
Bloco Salas de aula B	Térreo	Sala B002	104,65	Pisos frios	1200	0,08720833333
Bloco Salas de aula B	Térreo	Sala B003	52,07	Pisos frios	1200	0,04339166667
Bloco Salas de aula B	Térreo	Sala B004	52,06	Pisos frios	1200	0,04338333333
Bloco Salas de aula B	Térreo	Laboratório B001	66,02	Pisos frios	1200	0,05501666667
Bloco Salas de aula B	Térreo	Laboratório B002	65,90	Pisos frios	1200	0,05491666667
Bloco Salas de aula B	Térreo	Laboratório B003	65,87	Pisos frios	1200	0,05489166667
Bloco Salas de aula B	Térreo	Laboratório B004	65,85	Pisos frios	1200	0,054875
Bloco Salas de aula B	Térreo	Laboratório B005	65,55	Pisos frios	1200	0,054625
Bloco Salas de aula B	Térreo	Laboratório B006	66,01	Pisos frios	1200	0,05500833333
Bloco Salas de aula B	Térreo	Sala de Apoio do Laboratório B001	19,80	Pisos frios	1200	0,0165
Bloco Salas de aula B	Térreo	Sala de Apoio do Laboratório B002	19,80	Pisos frios	1200	0,0165
Bloco Salas de aula B	Térreo	Sala de Apoio do Laboratório B003	19,80	Pisos frios	1200	0,0165
Bloco Salas de aula B	Térreo	Sala de Apoio do Laboratório B004	19,80	Pisos frios	1200	0,0165
Bloco Salas de aula B	Térreo	Sala de Apoio do Laboratório B005	19,76	Pisos frios	1200	0,01646666667
Bloco Salas de aula B	Térreo	Sala de Apoio do Laboratório B006	19,76	Pisos frios	1200	0,01646666667
Bloco Salas de aula B	1º Andar	Sala B101	51,67	Pisos frios	1200	0,04305833333
Bloco Salas de aula B	1º Andar	Sala B102	51,90	Pisos frios	1200	0,04325
Bloco Salas de aula B	1º Andar	Sala B103	51,90	Pisos frios	1200	0,04325
Bloco Salas de aula B	1º Andar	Sala B104	51,90	Pisos frios	1200	0,04325
Bloco Salas de aula B	1º Andar	Sala B105	52,00	Pisos frios	1200	0,04333333333
Bloco Salas de aula B	1º Andar	Sala B106	51,60	Pisos frios	1200	0,043
Bloco Salas de aula B	1º Andar	Laboratório B101	65,80	Pisos frios	1200	0,05483333333
Bloco Salas de aula B	1º Andar	Laboratório B102	65,90	Pisos frios	1200	0,05491666667
Bloco Salas de aula B	1º Andar	Laboratório B103	65,90	Pisos frios	1200	0,05491666667
Bloco Salas de aula B	1º Andar	Laboratório B104	66,00	Pisos frios	1200	0,055
Bloco Salas de aula B	1º Andar	Laboratório B105	65,60	Pisos frios	1200	0,05466666667
Bloco Salas de aula B	1º Andar	Laboratório B106	65,90	Pisos frios	1200	0,05491666667
Bloco Salas de aula B	1º Andar	Sala de Apoio do Laboratório B101	19,60	Pisos frios	1200	0,01633333333
Bloco Salas de aula B	1º Andar	Sala de Apoio do Laboratório B102	19,70	Pisos frios	1200	0,01641666667
Bloco Salas de aula B	1º Andar	Sala de Apoio do Laboratório B103	19,70	Pisos frios	1200	0,01641666667
Bloco Salas de aula B	1º Andar	Sala de Apoio do Laboratório B104	19,60	Pisos frios	1200	0,01633333333
Bloco Salas de aula B	1º Andar	Sala de Apoio do Laboratório B105	19,70	Pisos frios	1200	0,01641666667
Bloco Salas de aula B	1º Andar	Sala de Apoio do Laboratório B106	19,70	Pisos frios	1200	0,01641666667
Bloco Administrativo	Térreo	Hall de entrada	169,90	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,1132666667
Bloco Administrativo	Térreo	Atendimento - Protocolo	32,37	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,02158
Bloco Administrativo	Térreo	Recepção	22,27	Pisos frios	1200	0,01855833333
Bloco Administrativo	Térreo	Atendimento - CDRA	62,03	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,04135333333
Bloco Administrativo	Térreo	CDRA	50,33	Pisos frios	1200	0,04194166667
Bloco Administrativo	Térreo	CDRA - Coordenação	19,48	Pisos frios	1200	0,01623333333
Bloco Administrativo	Térreo	CDRA - Arquivo	31,31	Pisos frios	1200	0,02609166667
Bloco Administrativo	Térreo	Depósito da CDMS	26,50	Almoxarifados/galpões	2500	0,0106
Bloco Administrativo	Térreo	Protocolo	15,00	Pisos frios	1200	0,0125

ANEXO II - M - ÁREA CAMPUS GAMA (44h Segunda à Sábado)

Bloco Administrativo	Térreo	Depósito da CDPD	28,76	Almoxarifados/galpões	2500	0,011504
Bloco Administrativo	Térreo	Circulação CDRA/Depósito/P rotocolo	18,86	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,01257333333
Bloco Administrativo	Térreo	Instalação Sanitária Masculina (ISM)	12,37	Banheiros	300	0,04123333333
Bloco Administrativo	Térreo	Depósito de Materiais de Limpeza (DML)	3,60	Almoxarifados/galpões	2500	0,00144
Bloco Administrativo	Térreo	Instalação Sanitária Feminina (ISF)	12,84	Banheiros	300	0,0428
Bloco Administrativo	Térreo	Circulação - Entrada/Escada Emergência	28,13	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,01875333333
Bloco Administrativo	Térreo	PMDF - Circulação	10,90	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,00726666667
Bloco Administrativo	Térreo	Sala Técnica	23,65	Almoxarifados/galpões	2500	0,00946
Bloco Administrativo	Térreo	PMDF - Sala 1	32,35	Pisos frios	1200	0,02695833333
Bloco Administrativo	Térreo	PMDF - Sala 1.1	20,04	Pisos frios	1200	0,0167
Bloco Administrativo	Térreo	PMDF - Sala 2	29,03	Pisos frios	1200	0,02419166667
Bloco Administrativo	Térreo	PMDF - Sala 3	8,14	Pisos frios	1200	0,006783333333
Bloco Administrativo	Térreo	Atendimento Integrado ao Estudante (AIE) - Sala de Espera	24,48	Pisos frios	1200	0,0204
Bloco Administrativo	Térreo	Atendimento Integrado ao Estudante (AIE) - Sala I	15,57	Pisos frios	1200	0,012975
Bloco Administrativo	Térreo	Atendimento Integrado ao Estudante (AIE) - Sala I - WC	1,86	Banheiros	300	0,0062
Bloco Administrativo	Térreo	Atendimento Integrado ao Estudante (AIE) - Sala II	15,77	Pisos frios	1200	0,01314166667
Bloco Administrativo	Térreo	Atendimento Integrado ao Estudante (AIE) - Sala II - WC	1,90	Banheiros	300	0,006333333333
Bloco Administrativo	Térreo	Atendimento Integrado ao Estudante (AIE) - Sala III	15,53	Pisos frios	1200	0,01294166667
Bloco Administrativo	Térreo	Atendimento Integrado ao Estudante (AIE) - Sala III - WC	1,90	Banheiros	300	0,006333333333
Bloco Administrativo	Térreo	Atendimento Integrado ao Estudante (AIE) - Sala IV	15,55	Pisos frios	1200	0,01295833333
Bloco Administrativo	Térreo	Atendimento Integrado ao Estudante (AIE) - Sala IV - WC	1,90	Banheiros	300	0,006333333333
Bloco Administrativo	Térreo	Atendimento Integrado ao Estudante (AIE) - Circulação	5,80	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,00386666667
Bloco Administrativo	Térreo	Atendimento Integrado ao Estudante (AIE) - WC	2,43	Banheiros	300	0,0081
Bloco Administrativo	Térreo	Atendimento Integrado ao Estudante (AIE) - Arquivo	7,21	Pisos frios	1200	0,006008333333
Bloco Administrativo	Térreo	Atendimento Integrado ao Estudante (AIE) - Depósito de Materiais de Limpeza (DML)	2,52	Almoxarifados/galpões	2500	0,001008

ANEXO II - M - ÁREA CAMPUS GAMA (44h Segunda à Sábado)

Bloco Administrativo	Térreo	Atendimento Integrado ao Estudante (AIE) - Copa	8,44	Pisos frios	1200	0,007033333333
Bloco Administrativo	Térreo	Sala Técnica - CPD	24,72	Almoxarifados/galpões	2500	0,009888
Bloco Administrativo	Térreo	Coordenações dos Cursos - Sala de espera	24,92	Pisos frios	1200	0,02076666667
Bloco Administrativo	Térreo	Coordenações dos Cursos - Circulação	18,65	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,01243333333
Bloco Administrativo	Térreo	Coordenações dos Cursos - Cursos Superiores	24,92	Pisos frios	1200	0,02076666667
Bloco Administrativo	Térreo	Coordenações dos Cursos - EMI em Alimentos	12,22	Pisos frios	1200	0,01018333333
Bloco Administrativo	Térreo	Coordenações dos Cursos - EMI em Química	12,06	Pisos frios	1200	0,01005
Bloco Administrativo	Térreo	Coordenações dos Cursos - PROEJA em Administração	12,34	Pisos frios	1200	0,01028333333
Bloco Administrativo	Térreo	Coordenações dos Cursos - Subsequente em Logística	12,21	Pisos frios	1200	0,010175
Bloco Administrativo	Térreo	NAPNE	24,77	Pisos frios	1200	0,02064166667
Bloco Administrativo	Térreo	Sala de professores	72,01	Pisos frios	1200	0,06000833333
Bloco Administrativo	Térreo	Sala de professores - Sala de estudos I	24,92	Pisos frios	1200	0,02076666667
Bloco Administrativo	Térreo	Sala de professores - Sala de estudos II	24,81	Pisos frios	1200	0,020675
Bloco Administrativo	Térreo	Sala de professores - Sala de descanso	24,34	Pisos frios	1200	0,02028333333
Bloco Administrativo	Térreo	Sala de professores - Copa	4,80	Pisos frios	1200	0,004
Bloco Administrativo	Térreo	Sala de professores - Instalação Sanitária Masculina (ISM)	7,71	Banheiros	300	0,0257
Bloco Administrativo	Térreo	Sala de professores - Instalação Sanitária Feminina (ISF)	7,73	Banheiros	300	0,02576666667
Bloco Administrativo	Térreo	CDAP	10,50	Pisos frios	1200	0,00875
Bloco Administrativo	Térreo	CDAP - Almoxarifado	42,45	Almoxarifados/galpões	2500	0,01698
Bloco Administrativo	Térreo	CDAP - Patrimônio	50,96	Almoxarifados/galpões	2500	0,020384
Bloco Administrativo	Térreo	Colaboradores Terceirizados - Circulação	11,72	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,007813333333
Bloco Administrativo	Térreo	Colaboradores Terceirizados - Copa	25,50	Pisos frios	1200	0,02125
Bloco Administrativo	Térreo	Colaboradores Terceirizados - Vestiário Feminino	38,73	Banheiros	300	0,1291
Bloco Administrativo	Térreo	Colaboradores Terceirizados - Vestiário Masculino	38,46	Banheiros	300	0,1282
Bloco Administrativo	1º Andar	Circulação Externa	21,80	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,01453333333
Bloco Administrativo	1º Andar	Circulação Interna	69,50	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,04633333333
Bloco Administrativo	1º Andar	Sala de espera	30,76	Pisos frios	1200	0,02563333333
Bloco Administrativo	1º Andar	Sala de Apoio	22,50	Pisos frios	1200	0,01875

ANEXO II - M - ÁREA CAMPUS GAMA (44h Segunda à Sábado)

Bloco Administrativo	1º Andar	CDGP	22,50	Pisos frios	1200	0,01875
Bloco Administrativo	1º Andar	Tecnologia da Informação e Comunicação	22,50	Pisos frios	1200	0,01875
Bloco Administrativo	1º Andar	CDMS	22,79	Pisos frios	1200	0,01899166667
Bloco Administrativo	1º Andar	CDPO	21,89	Pisos frios	1200	0,01824166667
Bloco Administrativo	1º Andar	CDPI	22,35	Pisos frios	1200	0,018625
Bloco Administrativo	1º Andar	Assessoria DGGG/DREP/DRA P	16,54	Pisos frios	1200	0,01378333333
Bloco Administrativo	1º Andar	CDEE	22,26	Pisos frios	1200	0,01855
Bloco Administrativo	1º Andar	DREP	21,62	Pisos frios	1200	0,01801666667
Bloco Administrativo	1º Andar	DREP - WC	2,34	Banheiros	300	0,0078
Bloco Administrativo	1º Andar	DGGG - WC	2,34	Banheiros	300	0,0078
Bloco Administrativo	1º Andar	Circulação DGGG/DREP	3,59	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,002393333333
Bloco Administrativo	1º Andar	Copa DGGG/DREP	5,45	Pisos frios	1200	0,004541666667
Bloco Administrativo	1º Andar	DGGG	29,63	Pisos frios	1200	0,02469166667
Bloco Administrativo	1º Andar	DGGG - Sacada	8,09	Pisos frios	1200	0,006741666667
Bloco Administrativo	1º Andar	Sala de espera - DGGG	13,60	Pisos frios	1200	0,01133333333
Bloco Administrativo	1º Andar	Sala de reuniões	43,04	Pisos frios	1200	0,03586666667
Bloco Administrativo	1º Andar	DRAP	21,66	Pisos frios	1200	0,01805
Bloco Administrativo	1º Andar	Copa	29,26	Pisos frios	1200	0,02438333333
Bloco Administrativo	1º Andar	Sala Técnica	9,11	Almoxarifados/galpões	2500	0,003644
Bloco Administrativo	1º Andar	Instalação Sanitária Feminina (ISF)	13,10	Banheiros	300	0,04366666667
Bloco Administrativo	1º Andar	Depósito de Materiais de Limpeza (DML)	3,85	Almoxarifados/galpões	2500	0,00154
Bloco Administrativo	1º Andar	Instalação Sanitária Masculina (ISM)	13,30	Banheiros	300	0,04433333333
Bloco Administrativo	1º Andar	CDAC	43,84	Pisos frios	1200	0,03653333333
Bloco Administrativo	1º Andar	CDPD	22,56	Pisos frios	1200	0,0188
Bloco Administrativo	1º Andar	CDPD - Pedagogos	19,40	Pisos frios	1200	0,01616666667
Bloco Administrativo	1º Andar	CGEN	22,55	Pisos frios	1200	0,01879166667
Bloco Administrativo	1º Andar	Biblioteca - Acervo/Área de estudos	428,20	Pisos frios	1200	0,3568333333
Bloco Administrativo	1º Andar	Biblioteca - Cabine de estudo I	7,89	Pisos frios	1200	0,006575
Bloco Administrativo	1º Andar	Biblioteca - Cabine de estudo II	7,47	Pisos frios	1200	0,006225
Bloco Administrativo	1º Andar	Biblioteca - Cabine de estudo III	7,75	Pisos frios	1200	0,006458333333
Bloco Administrativo	1º Andar	Biblioteca - Casa de máquinas	11,00	Pisos frios	1200	0,009166666667
Bloco Administrativo	1º Andar	Biblioteca - Instalação Sanitária Masculina (ISM)	7,70	Banheiros	300	0,02566666667
Bloco Administrativo	1º Andar	Biblioteca - Instalação Sanitária Feminina (ISF)	7,70	Banheiros	300	0,02566666667
Bloco Administrativo	1º Andar	Biblioteca - Sala de treinamento	22,62	Pisos frios	1200	0,01885
Bloco Administrativo	1º Andar	Biblioteca - Processamento Técnico	25,70	Pisos frios	1200	0,02141666667
Bloco Administrativo	1º Andar	Biblioteca - CDBI	22,86	Pisos frios	1200	0,01905
Bloco Administrativo	1º Andar	Biblioteca - Convivência	17,41	Pisos frios	1200	0,01450833333
Bloco Administrativo	1º Andar	Biblioteca - WC Feminino	4,92	Banheiros	300	0,0164
Bloco Administrativo	1º Andar	Biblioteca - WC Masculino	2,67	Banheiros	300	0,0089
Auditório	Térreo	Auditório - Foyer	134,28	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,08952

ANEXO II - M - ÁREA CAMPUS GAMA (44h Segunda à Sábado)

Auditório	Térreo	Instalação Sanitária Masculina (ISM)	11,70	Banheiros	300	0,039
Auditório	Térreo	Instalação Sanitária Feminina (ISF)	11,70	Banheiros	300	0,039
Auditório	Térreo	Sala Técnica	10,70	Almoxarifados/galpões	2500	0,00428
Auditório	Térreo	Auditório - Platéia	193,30	Pisos acarpetados	1200	0,1610833333
Auditório	Térreo	Auditório - Palco	71,50	Pisos frios	1200	0,05958333333
Auditório	Térreo	Auditório - Sala de Apoio I	7,40	Pisos frios	1200	0,006166666667
Auditório	Térreo	Auditório - Sala de Apoio I - WC	2,40	Banheiros	300	0,008
Auditório	Térreo	Auditório - Sala de Apoio II	7,40	Pisos frios	1200	0,006166666667
Auditório	Térreo	Auditório - Sala de Apoio II - WC	2,40	Banheiros	300	0,008
Ginásio	Térreo	Instalação Sanitária Feminina (ISF)	23,20	Banheiros	300	0,07733333333
Ginásio	Térreo	Depósito de Materiais de Limpeza (DML)	4,10	Almoxarifados/galpões	2500	0,00164
Ginásio	Térreo	Ginásio - Lanchonete	26,10		0	0
Ginásio	Térreo	Ginásio - Lanchonete - Dispensa	4,10		0	0
Ginásio	Térreo	Instalação Sanitária Masculina (ISM)	23,20	Banheiros	300	0,07733333333
Ginásio	Térreo	Ginásio - Arquibancada	199,77	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,13318
Ginásio	Térreo	Ginásio - Quadra	943,00	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,6286666667
Ginásio	Térreo	Lanchonete - Depósito I	6,10	Almoxarifados/galpões	2500	0,00244
Ginásio	Térreo	Lanchonete - Depósito II	10,80	Almoxarifados/galpões	2500	0,00432
Ginásio	Térreo	Ginásio - Educação Física I	18,20	Pisos frios	1200	0,01516666667
Ginásio	Térreo	Ginásio - Educação Física II	45,10	Pisos frios	1200	0,03758333333
Ginásio	Térreo	Vestiário Feminino	58,94	Banheiros	300	0,1964666667
Ginásio	Térreo	Vestiário Masculino	58,97	Banheiros	300	0,1965666667
Ginásio	Térreo	Depósito de Materiais de Limpeza (DML)	4,70	Almoxarifados/galpões	2500	0,00188
Ginásio	Térreo	Ginásio - Circulação Vestiários	5,90	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,003933333333
Ginásio	Térreo	Educação Física - Depósito	4,70	Almoxarifados/galpões	2500	0,00188
Ginásio	Térreo	Sala Técnica	18,40	Almoxarifados/galpões	2500	0,00736
Estacionamento	Térreo	Contêiner habitacional - Empresas Juniores	30,00	Pisos frios	1200	0,025
Estacionamento	Térreo	Contêiner habitacional - Centros Acadêmicos e Grêmio	30,00	Pisos frios	1200	0,025
TOTAL			7.803,87			7,005281333

ANEXO II - M - ÁREA CAMPUS GAMA (44h Segunda à Sábado)

CAMPUS GAMA				
ÁREA EXTERNA				
Local	Área m²	Descrição da área	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE	QTD DE SERVENTE
Estacionamento - Bolsão I	3.139,80	Varrição de passeios e arruamentos	9000	0,3488666667
Estacionamento - Bolsão II	1.446,21	Varrição de passeios e arruamentos	9000	0,16069
Estacionamento - Bolsão III	3.109,01	Varrição de passeios e arruamentos	9000	0,3454455556
Circulação - Bloco Administrativo - Frente - Ala I - Bicicletário	128,80	Varrição de passeios e arruamentos	9000	0,014311111111
Circulação - Bloco Administrativo - Frente - Ala II	104,49	Varrição de passeios e arruamentos	9000	0,01161
Circulação - Bloco Administrativo - Lateral - Ala I	57,98	Varrição de passeios e arruamentos	9000	0,006442222222
Circulação - Bloco Administrativo - Lateral - Ala II	57,17	Varrição de passeios e arruamentos	9000	0,006352222222
Circulação - Bloco Administrativo - Fundos - Ala I e II	289,31	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2700	0,1071518519
Circulação - Bloco Administrativo/Auditório	135,70	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2700	0,05025925926
Circulação - Bloco Administrativo/Blco Salas de Aula A e B/Ginásio	233,40	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2700	0,08644444444
Circulação - Bloco Salas de Aula A/Bloco Salas de Aula B - Térreo	25,90	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2700	0,009592592593
Circulação - Bloco Salas de Aula A/Bloco Salas de Aula B - 1º andar	25,90	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2700	0,009592592593
Circulação - Rota de Emergência - Bloco A	165,02	Varrição de passeios e arruamentos	9000	0,01833555556
Circulação - Rota de Emergência - Bloco B	165,02	Varrição de passeios e arruamentos	9000	0,01833555556
Circulação - Rota de Emergência - Ginásio	75,26	Varrição de passeios e arruamentos	9000	0,008362222222
Circulação - Rota de Emergência - Auditório	165,06	Varrição de passeios e arruamentos	9000	0,01834
Pátio - Central	1.272,69	Varrição de passeios e arruamentos	9000	0,14141
Pátio - Coberto	248,70	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2700	0,092111111111
Pátio - Bloco Salas de Aula A/Bloco Salas de Aula B	499,35	Varrição de passeios e arruamentos	9000	0,05548333333
Rampa - Bloco Salas de Aula A/Bloco Salas de Aula B	9,24	Varrição de passeios e arruamentos	9000	0,001026666667
Circulação - Área externa - Acesso Pedestre	144,03	Varrição de passeios e arruamentos	9000	0,01600333333
Circulação - Área externa - Acesso Veículo	509,00	Varrição de passeios e arruamentos	9000	0,05655555556
TOTAL	12.007,04			1,582721852

ANEXO II - M - ÁREA CAMPUS GAMA (44h Segunda à Sábado)

CAMPUS GAMA					
ESQUADRIAS EXTERNAS					
Descrição	Área (a)	Produtividade (b)	Frequência no semestre em horas (C)	Jornada de trabalho no semestre horas (d)	QTD Mínima de servente por unidade Q=(a)*(c)/(b)*(d)
face externa sem exposição a situação de risco	519	380	8	1.132,60	0,00964710912
Descrição	Área (a)	Produtividade (b)	Frequência no mês em horas (C)	Jornada de trabalho no mês horas (d)	QTD Mínima de servente por unidade Q=(a)*(c)/(b)*(d)
face interna	1.055,00	380	16	188,76	0,2353308573
TOTAL	1.574,00				0,2449779665

CAMPUS GAMA					
FACHADAS ENVIDRAÇADAS					
Descrição	Área (a)	Produtividade (b)	Frequência no semestre em horas (C)	Jornada de trabalho no semestre horas (d)	QTD Mínima de JAUZEIRO por unidade Q=(a)*(c)/(b)*(d)
Fachadas Envidraçadas	0	160	8	1.132,60	0
Esquadria externa - face externa com exposição a situação de risco	536	160	8	1.132,60	0,02366236977
TOTAL	536				0,02366236977

CAMPUS GAMA				
ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMBLHADAS				
Local	Área m²	Descrição da área	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE	QTD DE SERVENTE
	0	Áreas Hospitalares e assemblhadas	450	0

CAMPUS GAMA					
Tipo de área	Descrição	Área física m²	Índice de produtividade mínimo m²	Total Área física m²	Quantidade mínima de servente m²
Área Interna	a) Pisos acarpetados	193,30	1.200	7.773,67	0,1610833333
	b) Pisos frios	5.194,14	1.200		4,32845
	c) Laboratórios	0,00	450		0
	d) Almoxxarifados/galpões	275,62	2.500		0,110248
	e) Oficinas	0,00	1.800		0
	f) Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	1.736,20	1.500		1,157466667
	g) Banheiros	374,41	300		1,248033333
Área Externa	a) Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	958,91	2.700	12.007,04	0,3551518519
	b) Varrição de passeios e arruamentos	11.048,13	9.000		1,22757
	c) Pátios e áreas verdes com alta frequência	0,00	2.700		0
	d) Pátios e áreas verdes com média frequência	0,00	2.700		0
	e) Pátios e áreas verdes com baixa frequência	0,00	2.700		0
	f) coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequênciadiária	0,00	100.000		0
Esquadrias Externas	a) face externa com exposição a situação de risco	536,00	160	2.110,00	0,02366236977
	b) face externa sem exposição a situação de risco	519,00	380		0,00964710912
	c) face interna	1.055,00	380		0,2353308573
Fachadas Envidraçadas	Fachadas Envidraçadas	0,00	160	0,00	0
Áreas Hospitalares e assemblhadas	Áreas Hospitalares e assemblhadas	0,00	450	0,00	0
TOTAL				21.890,71	8,832981152

ÁREA CEDIDA

30,20

QUANTIDADE DE SERVENTE ARREDONDADA
QUANTIDADE DE JAUZEIRO SEM ARREDONDAMENTO

9
0,02366236977

ANEXO II - N - ÁREA CAMPUS PLANALTINA (Segunda à Sábado)

CAMPUS PLANALTINA						
ÁREA INTERNA						
Prédio/Bloco	Pavimento	Ambiente	Área m ²	Descrição da área	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE	QTD DE SERVENTE
Almoxarifado	Térreo	Almoxarifado	511,42	Almoxarifados/galpões	2500	0,204568
Almoxarifado	Térreo	Almoxarifado Coordenação	20,10	Pisos frios	1200	0,01675
Bloco Administrativo	Térreo	Hall Refeitório	315,00	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,21
Bloco Administrativo	Térreo	Banheiros	38,00	Banheiros	300	0,1266666667
Bloco Administrativo	1º Andar	DRAP/DGPL	936,37	Pisos frios	1200	0,7803083333
Bloco Administrativo	1º Andar	Banheiros	38,00	Banheiros	300	0,1266666667
Bloco Pedagógico	Térreo	DREP/Coord.	998,75	Pisos frios	1200	0,8322916667
Bloco Pedagógico	1º Andar	Ensino	998,75	Pisos frios	1200	0,8322916667
Biblioteca	Térreo	Biblioteca	872,92	Pisos frios	1200	0,7274333333
Bloco Abacatão/CEBIO	Térreo	CEBIO	890,00	Pisos frios	1200	0,7416666667
Bloco Agroecologia	Térreo	Agroecologia	829,44	Pisos frios	1200	0,6912
Bloco Agroindustria	Térreo	Agroindustria	600,28	Pisos frios	1200	0,5002333333
Bloco Pedagógico	Térreo	Banheiros	38,00	Banheiros	300	0,1266666667
Bloco Pedagógico	1º Andar	Banheiros	38,00	Banheiros	300	0,1266666667
Biblioteca	Térreo	Banheiros	20,00	Banheiros	300	0,0666666667
Bloco Agroecologia	Térreo	Banheiros	38,00	Banheiros	300	0,1266666667
Bloco Agroindustria	Térreo	Banheiros	16,00	Banheiros	300	0,0533333333
BLOCO GALPÃO CVT	Térreo	Galpão	600,00	Almoxarifados/galpões	2500	0,24
Bloco Novo Agronomia	Térreo	Agronomia	268,00	Pisos frios	1200	0,2233333333
Bloco Novo Agronomia	Térreo	Banheiros	12,00	Banheiros	300	0,04
Bloco 100-Adm/Frente	Térreo	Bloco 100	268,60	Pisos frios	1200	0,2233333333
Bloco Equoterapia	Térreo	Equoterapia	185,21	Pisos frios	1200	0,1543416667
Bloco Equoterapia/ Pátio	Térreo	Pátio	100,40	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,0669333333
Uep AVICULTURA	Térreo	Und. de Pesquisa e Extensão	100,00	Almoxarifados/galpões	2500	0,04
Uep FRUTICULTURA	Térreo	Und. de Pesquisa e Extensão	100,00	Almoxarifados/galpões	2500	0,04
Uep SUINOCULTURA	Térreo	Und. de Pesquisa e Extensão	100,00	Almoxarifados/galpões	2500	0,04
Uep BOVINOCULTURA	Térreo	Und. de Pesquisa e Extensão	100,00	Almoxarifados/galpões	2500	0,04
Uep OLERICULTURA	Térreo	Und. de Pesquisa e Extensão	100,00	Almoxarifados/galpões	2500	0,04
Auditório Amantino Maciel	Térreo	Auditório	322,00	Pisos frios	1200	0,2683333333
Container	Térreo	Container C.A/ Grêmio	30,00	Pisos frios	1200	0,025
				Pisos frios	1200	0
TOTAL			9.485,24			7,731851333

ANEXO II - N - ÁREA CAMPUS PLANALTINA (Segunda à Sábado)

CAMPUS PLANALTINA

ÁREA EXTERNA

Local	Área m²	Descrição da área	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE	QTD DE SERVENTE
Estacionamentos Térreos	6.012	Varrição de passeios e arruamentos	9000	0,668
TOTAL	6.012			0,668

ANEXO II - N - ÁREA CAMPUS PLANALTINA (Segunda à Sábado)

CAMPUS PLANALTINA					
ESQUADRIAS EXTERNAS					
Descrição	Área (a)	Produtividade (b)	Frequência no semestre em horas (C)	Jornada de trabalho no semestre horas (d)	QTD Mínima de servente por unidade Q=(a)*(c)/(b)*(d)
face externa sem exposição a situação de risco	305	380	8	1.132,60	0,005669303047
Descrição	Área (a)	Produtividade (b)	Frequência no mês em horas (C)	Jornada de trabalho no mês horas (d)	QTD Mínima de servente por unidade Q=(a)*(c)/(b)*(d)
face interna	305	380	16	188,76	0,06803403933
TOTAL	610				0,07370334237

CAMPUS PLANALTINA					
FACHADAS ENVIDRAÇADAS					
Descrição	Área (a)	Produtividade (b)	Frequência no semestre em horas (C)	Jornada de trabalho no semestre horas (d)	QTD Mínima de JAUZEIRO por unidade Q=(a)*(c)/(b)*(d)
Fachadas Envidraçadas	0	160	8	1.132,60	0
Esquadria externa - face externa com exposição a situação de risco	0	160	8	1.132,60	0
TOTAL	0				0

CAMPUS PLANALTINA				
ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMELHADAS				
Local	Área m²	Descrição da área	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE	QTD DE SERVENTE
	0	Áreas Hospitalares e assemelhadas	450	0

CAMPUS PLANALTINA					
Tipo de área	Descrição	Área física m²	Índice de produtividade mínimo m²	Total Área física m²	Quantidade mínima de servente m²
Área Interna	a) Pisos acarpetados	0,00	1.200	9.485,24	0
	b) Pisos frios	7.220,42	1.200		6,017016667
	c) Laboratórios	0,00	450		0
	d) Almoarifados/galpões	1.611,42	2.500		0,644568
	e) Oficinas	0,00	1.800		0
	f) Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	415,40	1.500		0,2769333333
	g) Banheiros	238,00	300		0,7933333333
Área Externa	a) Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	0,00	2.700	6.012,00	0
	b) Varrição de passeios e arruamentos	6.012,00	9.000		0,668
	c) Pátios e áreas verdes com alta frequência	0,00	2.700		0
	d) Pátios e áreas verdes com média frequência	0,00	2.700		0
	e) Pátios e áreas verdes com baixa frequência	0,00	2.700		0
	f) coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequênciadiária	0,00	100.000		0
	g) face externa com exposição a situação de risco	0,00	160		0
Esquadrias Externas	b) face externa sem exposição a situação de risco	305,00	380	610,00	0,005669303047
	c) face interna	305,00	380		0,06803403933
	Fachadas Envidraçadas	0,00	160		0,00
Áreas Hospitalares e assemelhadas	Áreas Hospitalares e assemelhadas	0,00	450	0,00	0
TOTAL				16.107,24	8,473554676

QUANTIDADE DE SERVENTE ARREDONDADA	8
QUANTIDADE DE JAUZEIRO SEM ARREDONDADA	0

ANEXO II - O - CAMPUS RIACHO FUNDO (44h Segunda à Sabado)

CAMPUS RIACHO FUNDO						
ÁREA INTERNA						
Prédio/Bloco	Pavimento	Ambiente	Área m ²	Descrição da área	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE	QTD DE SERVENTE
Auditório	térreo	Circulação	29,24	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,01949333333
Auditório	térreo	Sanitário feminino	5,9	Banheiros	300	0,01966666667
Auditório	térreo	Sanitário acessível	4,55	Banheiros	300	0,01516666667
Auditório	térreo	Sanitário masculino	5,9	Banheiros	300	0,01966666667
Auditório	térreo	Sala técnica	8,7	Pisos acarpetados	1200	0,00725
Auditório	térreo	Auditório	217,97	Pisos frios	1200	0,1816416667
Auditório	térreo	Sanitário coxia	1,82	Banheiros	300	0,00606666667
Auditório	térreo	Copa	2,37	Pisos acarpetados	1200	0,001975
Biblioteca	térreo	Biblioteca	112,03	Pisos acarpetados	1200	0,09335833333
Biblioteca	térreo	Sala técnica	3,37	Almoxarifados/galpões	2500	0,001348
Biblioteca	2º Piso	Área de estudos	72,02	Pisos acarpetados	1200	0,06001666667
Hall - Auditório	térreo	Hall	399,85	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,2665666667
Hall - Auditório	térreo	Depósito abaixo da escada	53,54	Almoxarifados/galpões	2500	0,021416
Ped/ADM	térreo	Circulação	1672,11	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	1,11474
Ped/ADM	térreo	Secretaria	59,36	Pisos frios	1200	0,04946666667
Ped/ADM	térreo	Sala do diretor geral	14,57	Pisos frios	1200	0,01214166667
Ped/ADM	térreo	Sala da coordenação de ensino	14,57	Pisos frios	1200	0,01214166667
Ped/ADM	térreo	Recepção	16,93	Pisos frios	1200	0,01410833333
Ped/ADM	térreo	Coordenação de Assistência Estudantil	35,51	Pisos frios	1200	0,02959166667
Ped/ADM	térreo	Circulação	7,75	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,00516666667
Ped/ADM	térreo	Coordenação de curso	22,06	Pisos frios	1200	0,01838333333
Ped/ADM	térreo	Copa	3,46	Pisos frios	1200	0,002883333333
Ped/ADM	térreo	Sala de atendimento CDAE	22,06	Pisos frios	1200	0,01838333333
Ped/ADM	térreo	Laboratório de línguas	60,62	Pisos frios	1200	0,05051666667
Ped/ADM	térreo	Laboratório de informática	60,62	Pisos frios	1200	0,05051666667
Ped/ADM	térreo	Sala de atendimento psicológico	16,1	Pisos frios	1200	0,01341666667
Ped/ADM	térreo	Sanitário acessível	3,51	Banheiros	300	0,0117
Ped/ADM	térreo	Sanitário masculino	4,39	Banheiros	300	0,01463333333
Ped/ADM	térreo	Sanitário feminino	4,66	Banheiros	300	0,01553333333
Ped/ADM	térreo	Laboratório de química/bio	60,62	Laboratórios	450	0,1347111111
Ped/ADM	térreo	Sala técnica de TI	16,09	Almoxarifados/galpões	2500	0,006436
Ped/ADM	térreo	Almox. laboratórios	13,05	Almoxarifados/galpões	2500	0,00522
Ped/ADM	térreo	Laboratório de hospedagem	91,45	Pisos frios	1200	0,07620833333

ANEXO II - O - CAMPUS RIACHO FUNDO (44h Segunda à Sabado)

Ped/ADM	térreo	Sala dos professores	60,62	Pisos frios	1200	0,05051666667
Ped/ADM	térreo	Diretoria de Adm	52,07	Pisos frios	1200	0,04339166667
Ped/ADM	térreo	Diretor de Adm	7,69	Pisos frios	1200	0,006408333333
Ped/ADM	térreo	DML – Deposito de material de limpeza	4,35	Almoxarifados/galpões	2500	0,00174
Ped/ADM	térreo	Sanitário acessível	4,35	Banheiros	300	0,0145
Ped/ADM	térreo	Sanitário masculino	14,57	Banheiros	300	0,04856666667
Ped/ADM	térreo	Sanitário feminino	14,57	Banheiros	300	0,04856666667
Ped/ADM	térreo	Hall	6,7	Pisos frios	1200	0,005583333333
Ped/ADM	2º Piso	Sala de aula 1	60,63	Pisos frios	1200	0,050525
Ped/ADM	2º Piso	Sala de aula 2	60,63	Pisos frios	1200	0,050525
Ped/ADM	2º Piso	Sala de aula 3	60,63	Pisos frios	1200	0,050525
Ped/ADM	2º Piso	Sala de aula 4	60,63	Pisos frios	1200	0,050525
Ped/ADM	2º Piso	Sala de aula 5	60,63	Pisos frios	1200	0,050525
Ped/ADM	2º Piso	Sala de aula 6	60,62	Pisos frios	1200	0,05051666667
Ped/ADM	2º Piso	Sala de aula 7	60,62	Pisos frios	1200	0,05051666667
Ped/ADM	2º Piso	Sala de aula 8	50,525	Pisos frios	1200	0,04210416667
Ped/ADM	2º Piso	Sala de aula 9	50,525	Pisos frios	1200	0,04210416667
Ped/ADM	2º Piso	Sala de aula 10	50,525	Pisos frios	1200	0,04210416667
Ped/ADM	2º Piso	Sala de aula 11	50,525	Pisos frios	1200	0,04210416667
Ped/ADM	2º Piso	Sala de aula 12	50,525	Pisos frios	1200	0,04210416667
Ped/ADM	2º Piso	Sala de aula 13	60,63	Pisos frios	1200	0,050525
Ped/ADM	térreo	Sala técnica	11,99	Almoxarifados/galpões	2500	0,004796
Ped/ADM	térreo	Sanitário acessível	4,87	Banheiros	300	0,01623333333
Ped/ADM	térreo	Sanitário feminino	22,95	Banheiros	300	0,0765
Ped/ADM	térreo	Sanitário masculino	22,12	Banheiros	300	0,07373333333
Ped/ADM	térreo	Circulação	228,34	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,1522266667
Ped/ADM	térreo	Rampa de acesso	132,02	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,08801333333
Vivência	térreo	Coordenação de almoxarifado	9,41	Pisos frios	1200	0,007841666667
Vivência	térreo	Vivência	9,51	Pisos frios	1200	0,007925
Vivência	térreo	Cantina (CEDIDO)	15,15		0	0
Vivência	térreo	Refeitório/Vivência	242,2	Pisos frios	1200	0,2018333333
Vivência	térreo	Vestiário feminino	19,55	Banheiros	300	0,06516666667
Vivência	térreo	Vestiário masculino	19,55	Banheiros	300	0,06516666667
Vivência	térreo	Dispensa	16,1	Pisos frios	1200	0,01341666667
Vivência	térreo	Dispensa fria	8,07	Pisos frios	1200	0,006725
Vivência	térreo	Cozinha (CEDIDO)	43,89		0	0
Vivência	térreo	Almoxarifado	26,42	Almoxarifados/galpões	2500	0,010568
Vivência	térreo	Lavagem de utensílios (CEDIDO)	10,57		0	0
Vivência	térreo	Lixo (CEDIDO)	3,53		0	0
Vivência	térreo	DML - Depósito de material de lixo	4,72	Almoxarifados/galpões	2500	0,001888
Vivência	térreo	Sala técnica	8,1	Almoxarifados/galpões	2500	0,00324
Vivência	térreo	Laboratório de geografia	16,4	Pisos frios	1200	0,01366666667
Vivência	térreo	Circulação	7,86	Pisos frios	1200	0,00655
Ginásio	térreo	Centro Acadêmico	12,49	Pisos frios	1200	0,01040833333
Ginásio	térreo	Sanitário/Vestiário feminino	44,24	Banheiros	300	0,1474666667
Ginásio	térreo	Sanitário/Vestiário Masculino	44,24	Banheiros	300	0,1474666667
Ginásio	térreo	Sanitário/Vestiário PMR	10,36	Banheiros	300	0,03453333333
Ginásio	2º Piso	Sala multi-uso	80,59	Pisos frios	1200	0,06715833333
Ginásio	térreo	Coordenação de Educação Física	21,86	Almoxarifados/galpões	2500	0,008744

ANEXO II - O - CAMPUS RIACHO FUNDO (44h Segunda à Sabado)

Ginásio	térreo	Depósito de materiais esportivos	20,14	Almoxarifados/galpões	2500	0,008056
Ginásio	térreo	Escada de acesso ao pav. superior	7,18	Almoxarifados/galpões	2500	0,002872
Ginásio	térreo	Quadra/Arquibancadas	862,2	Almoxarifados/galpões	2500	0,34488
Ginásio	térreo	Hall dos sanitários	8,34	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,00556
Lab Especial	térreo	Laboratório de bar e restaurante	82,35	Pisos frios	1200	0,068625
Lab Especial	térreo	Cambuza	39,29	Pisos frios	1200	0,03274166667
Lab Especial	térreo	Depósito salão	18,26	Almoxarifados/galpões	2500	0,007304
Lab Especial	térreo	Cozinha quente	83,5	Pisos frios	1200	0,06958333333
Lab Especial	térreo	Pré-preparo	57,41	Pisos frios	1200	0,04784166667
Lab Especial	térreo	Laboratório de panificação	128,55	Pisos frios	1200	0,107125
Lab Especial	térreo	Laboratório de habilidades	138,16	Pisos frios	1200	0,11513333333
Lab Especial	térreo	Sala das técnicas	13,85	Almoxarifados/galpões	2500	0,00554
Lab Especial	térreo	Ante-câmara	10,54	Pisos frios	1200	0,008783333333
Lab Especial	térreo	Câmara refrigerada	8	Pisos frios	1200	0,00666666667
Lab Especial	térreo	Câmara congelante	7,6	Pisos frios	1200	0,006333333333
Lab Especial	térreo	Depósito 1	9,55	Almoxarifados/galpões	2500	0,00382
Lab Especial	térreo	Depósito 2	9,55	Almoxarifados/galpões	2500	0,00382
Lab Especial	térreo	Depósito 3	13,46	Almoxarifados/galpões	2500	0,005384
Lab Especial	térreo	Depósito 4	13,46	Almoxarifados/galpões	2500	0,005384
Lab Especial	térreo	Sanitário acessível	4,35	Banheiros	300	0,0145
Lab Especial	térreo	Sanitário masculino	14,57	Banheiros	300	0,04856666667
Lab Especial	térreo	Sanitário feminino	14,57	Banheiros	300	0,04856666667
Lab Especial	térreo	DML – Depósito de material de limpeza	4,35	Almoxarifados/galpões	2500	0,00174
Lab Especial	térreo	Hall dos sanitários	6,7	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,00446666667
Lab Especial	térreo	Circulação	59	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,03933333333
Lab Especial	térreo	Hall para demonstrações	128,55	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,0857
Lab Especial	térreo	Triagem	26,22	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,01748
Guarita	térreo	Guarita	3,74	Pisos frios	1200	0,00311666667
Guarita	térreo	WC	2,64	Banheiros	300	0,0088
Guarita	térreo	Sala técnica	4,4	Almoxarifados/galpões	2500	0,00176
Container	térreo	Container	28,3	Pisos frios	1200	0,02358333333
				Pisos acarpitados	1200	0
TOTAL			6945,195			5,587842944

ANEXO II - O - CAMPUS RIACHO FUNDO (44h Segunda à Sabado)

CAMPUS RIACHO FUNDO				
ÁREA EXTERNA				
Local	Área m²	Descrição da área	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE	QTD DE SERVENTE
Pátio central descoberto	219,8	coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	100000	0,002198
QGBT	16,74	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2700	0,0062
Lixeira próxima à guarita	8,61	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2700	0,003188888889
Lixeira próxima à vivência	10	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2700	0,003703703704
GLP Bloco pedagógico	3,6	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2700	0,001333333333
GLP Vivência	7,2	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2700	0,002666666667
Casa de bombas 1	6,37	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2700	0,002359259259
Casa de bombas 2	6	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2700	0,002222222222
Subestação	16,2	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2700	0,006
Circulação de veículos em piso intertravado	5.362,91	Varrição de passeios e arruamentos	9000	0,5958788889
Gramado (Estacionamento e áreas próximas aos blocos)	7.120,22	coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	100000	0,0712022
Circulação de pedestres em piso intertravado	703,84	Varrição de passeios e arruamentos	9000	0,07820444444
Circulação de pedestres, piso em cimento desempenado	1.054,45	Varrição de passeios e arruamentos	9000	0,1171611111
Rampas e escadas em piso desempenado	622,87	Varrição de passeios e arruamentos	9000	0,06920777778
	0	coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	100000	0
TOTAL	15.158,81			0,9615264963

ANEXO II - O - CAMPUS RIACHO FUNDO (44h Segunda à Sabado)

CAMPUS RIACHO FUNDO					
FACHADAS ENVIDRAÇADAS					
Descrição	Área (a)	Produtividade (b)	Frequência no semestre em horas (C)	Jornada de trabalho no semestre horas (d)	QTD Mínima de JAUZEIRO por unidade Q=(a)*(c)/(b)*(d)
Fachadas Envidraçadas	0	160	8	1.132,60	0
Esquadria externa - face externa com exposição a situação de risco	0	160	8	1.132,60	0
TOTAL	0				0

CAMPUS RIACHO FUNDO				
ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMELHADAS				
Local	Área m²	Descrição da área Áreas Hospitalares e assemelhadas	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE	QTD DE SERVENTE
	0		450	0

CAMPUS RIACHO FUNDO					
Tipo de área	Descrição	Área física m²	Índice de produtividade mínimo m²	Total Área física m²	Quantidade mínima de servente m²
Área Interna	a) Pisos acarpetados	195,12	1.200	6.872,06	0,1626
	b) Pisos frios	2.490,08	1.200		2,0750625
	c) Laboratórios	60,62	450		0,1347111111
	d) Almoarifados/galpões	1.139,89	2.500		0,455956
	e) Oficinas	0,00	1.800		0
	f) Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	2.698,12	1.500		1,798746667
	g) Banheiros	288,23	300		0,960766667
Área Externa	a) Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	74,72	2.700	15.158,81	0,02767407407
	b) Varrição de passeios e arruamentos	7.744,07	9.000		0,8604522222
	c) Pátios e áreas verdes com alta frequência	0,00	2.700		0
	d) Pátios e áreas verdes com média frequência	0,00	2.700		0
	e) Pátios e áreas verdes com baixa frequência	0,00	2.700		0
	f) coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequênciadiária	7.340,02	100.000		0,0734002
Esquadrias Externas	a) face externa com exposição a situação de risco	0,00	160	739,82	0
	b) face externa sem exposição a situação de risco	369,91	380		0,006875842263
	c) face interna	369,91	380		0,08251302127
Fachadas Envidraçadas	Fachadas Envidraçadas	0,00	160	0,00	0
Áreas Hospitalares e assemelhadas	Áreas Hospitalares e assemelhadas	0,00	450	0,00	0
TOTAL				22.770,69	6,638758304

ÁREA CEDIDA

73,14

QUANTIDADE DE SERVENTE ARREDONDADA
QUANTIDADE DE JAUZEIRO SEM ARREDONDADA

7
0

ANEXO II - P - ÁREA CAMPUS SAMAMBAIA (44h Segunda à Sábado)

CAMPUS SAMAMBAIA						
ÁREA INTERNA						
Prédio/Bloco	Pavimento	Ambiente	Área m²	Descrição da área	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE	QTD DE SERVENTE
Auditório	Térreo	Platéia, ante-câmaras e escada do palco	195,02	Pisos acarpetados	1200	0,1625166667
Bloco Administrativo	Térreo	001	25	Pisos frios	1200	0,02083333333
Bloco Administrativo	Térreo	001 - Assistência Social	12,3	Pisos frios	1200	0,01025
Bloco Administrativo	Térreo	001 - Apoio	12,1	Pisos frios	1200	0,01008333333
Bloco Administrativo	Térreo	001 - Psicologia	12,4	Pisos frios	1200	0,01033333333
Bloco Administrativo	Térreo	001 - Copa	12,2	Pisos frios	1200	0,01016666667
Bloco Administrativo	Térreo	005	72,6	Pisos frios	1200	0,0605
Bloco Administrativo	Térreo	005 - Copa	4,8	Pisos frios	1200	0,004
Bloco Administrativo	Térreo	007	24,7	Pisos frios	1200	0,02058333333
Bloco Administrativo	Térreo	006	24,7	Pisos frios	1200	0,02058333333
Bloco Administrativo	Térreo	004	25,55	Pisos frios	1200	0,02129166667
Bloco Administrativo	Térreo	003	24,35	Almoxarifados/galpões	2500	0,00974
Bloco Administrativo	Térreo	002	25,1	Pisos frios	1200	0,02091666667
Bloco Administrativo	Térreo	Sala Téc. Informática	24,8	Almoxarifados/galpões	2500	0,00992
Bloco Administrativo	Térreo	Protocolo	13,88	Pisos frios	1200	0,01156666667
Bloco Administrativo	Térreo	Depósito Almoxarifado	50,79	Almoxarifados/galpões	2500	0,020316
Bloco Administrativo	Térreo	Almoxarifado	54,61	Almoxarifados/galpões	2500	0,021844
Bloco Administrativo	Térreo	Circulação Registro Acad.	13,07	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,008713333333
Bloco Administrativo	Térreo	011	106,57	Pisos frios	1200	0,08880833333
Bloco Administrativo	Térreo	010	35,05	Pisos frios	1200	0,02920833333
Bloco Administrativo	Térreo	012	25,7	Pisos frios	1200	0,02141666667
Bloco Administrativo	Térreo	016	68,62	Pisos frios	1200	0,05718333333
Bloco Administrativo	Térreo	017	59,61	Pisos frios	1200	0,049675
Bloco Administrativo	Térreo	017 - Depósito Limpeza	17	Almoxarifados/galpões	2500	0,0068
Bloco Administrativo	Térreo	017 - Copa	9,1	Pisos frios	1200	0,007583333333
Bloco Administrativo	Térreo	017 - DML	2,7	Almoxarifados/galpões	2500	0,00108
Bloco Administrativo	Térreo	017 - Depósito Manutenção	16,8	Almoxarifados/galpões	2500	0,00672
Bloco Administrativo	Térreo	015	21	Almoxarifados/galpões	2500	0,0084
Bloco Administrativo	Térreo	014	18,86	Pisos frios	1200	0,01571666667
Bloco Administrativo	Térreo	013	19,3	Almoxarifados/galpões	2500	0,00772
Bloco Administrativo	Térreo	Vestiário Feminino	38,8	Banheiros	300	0,1293333333
Bloco Administrativo	Térreo	Vestiário Masculino	38,6	Banheiros	300	0,1286666667
Bloco Administrativo	Térreo	San. Professores Fem	7,7	Banheiros	300	0,02566666667
Bloco Administrativo	Térreo	San. Professores Masc	7,7	Banheiros	300	0,02566666667
Bloco Administrativo	Térreo	017 - Wc / Fraldário	11,7	Banheiros	300	0,039
Bloco Administrativo	Superior	101 - San. Biblioteca Fem	7,7	Banheiros	300	0,02566666667
Bloco Administrativo	Superior	101 - San. Biblioteca Masc	7,7	Banheiros	300	0,02566666667
Bloco Administrativo	Térreo	San. Uso Servidores Fem	13,3	Banheiros	300	0,04433333333
Bloco Administrativo	Térreo	San. Uso Servidores Masc	13,3	Banheiros	300	0,04433333333
Bloco Administrativo	Superior	101	401,59	Pisos frios	1200	0,3346583333
Bloco Administrativo	Superior	101 - Sala de Proc. Técnico	23,1	Almoxarifados/galpões	2500	0,00924
Bloco Administrativo	Superior	101 - Copa	9,29	Pisos frios	1200	0,007741666667
Bloco Administrativo	Superior	101 - Coord. Biblioteca	15,72	Pisos frios	1200	0,0131

ANEXO II - P - ÁREA CAMPUS SAMAMBAIA (44h Segunda à Sábado)

Bloco Administrativo	Superior	102	25,56	Pisos frios	1200	0,0213
Bloco Administrativo	Superior	103	17,41	Pisos frios	1200	0,01450833333
Bloco Administrativo	Superior	104	33,89	Pisos frios	1200	0,02824166667
Bloco Administrativo	Superior	107	22,27	Pisos frios	1200	0,01855833333
Bloco Administrativo	Superior	108	22,4	Almoxarifados/galpões	2500	0,00896
Bloco Administrativo	Superior	109	15,5	Almoxarifados/galpões	2500	0,0062
Bloco Administrativo	Superior	110	22,4	Pisos frios	1200	0,01866666667
Bloco Administrativo	Superior	112	22,5	Pisos frios	1200	0,01875
Bloco Administrativo	Superior	113	15,8	Pisos frios	1200	0,01316666667
Bloco Administrativo	Superior	114 - Copa	3,7	Pisos frios	1200	0,003083333333
Bloco Administrativo	Superior	114	24,8	Pisos frios	1200	0,02066666667
Bloco Administrativo	Superior	115	22	Pisos frios	1200	0,01833333333
Bloco Administrativo	Superior	116	15,5	Almoxarifados/galpões	2500	0,0062
Bloco Administrativo	Superior	117	29,5	Pisos frios	1200	0,02458333333
Bloco Administrativo	Superior	111	30,2	Pisos frios	1200	0,02516666667
Bloco Administrativo	Superior	Sala Técnica	6,16	Almoxarifados/galpões	2500	0,002464
Bloco Administrativo	Superior	106	37,3	Pisos frios	1200	0,03108333333
Bloco Administrativo	Superior	105	45	Pisos frios	1200	0,0375
Bloco Administrativo	Superior	101 - Depósito	9,67	Almoxarifados/galpões	2500	0,003868
Bloco Administrativo	Superior	101 - Sanitário restrito 1	3,92	Banheiros	300	0,01306666667
Bloco Administrativo	Superior	101 - Sanitário restrito 2	3,92	Banheiros	300	0,01306666667
Bloco Administrativo	Superior	San. Servidores Fem	13,3	Banheiros	300	0,04433333333
Bloco Administrativo	Superior	San. Servidores Masc	13,3	Banheiros	300	0,04433333333
Bloco Salas de Aula - A	Térreo	001A	52,2	Pisos frios	1200	0,0435
Bloco Salas de Aula - A	Térreo	002A	52,2	Pisos frios	1200	0,0435
Bloco Salas de Aula - A	Térreo	003A	52,2	Pisos frios	1200	0,0435
Bloco Salas de Aula - A	Térreo	004A	52,2	Pisos frios	1200	0,0435
Bloco Salas de Aula - A	Térreo	005A	52,2	Pisos frios	1200	0,0435
Bloco Salas de Aula - A	Térreo	006A	52,2	Pisos frios	1200	0,0435
Bloco Salas de Aula - A	Térreo	007A	66,36	Pisos frios	1200	0,0553
Bloco Salas de Aula - A	Térreo	007A - Sala Técnica	19,8	Almoxarifados/galpões	2500	0,00792
Bloco Salas de Aula - A	Térreo	008A - Apoio Técnico	20	Almoxarifados/galpões	2500	0,008
Bloco Salas de Aula - A	Térreo	008A	66,75	Pisos frios	1200	0,055625
Bloco Salas de Aula - A	Térreo	009A	85,71	Pisos frios	1200	0,071425
Bloco Salas de Aula - A	Térreo	009A - Sala de ensaios	19,42	Pisos frios	1200	0,01618333333
Bloco Salas de Aula - A	Térreo	009A - Antesala Lab.	62,02	Pisos frios	1200	0,05168333333
Bloco Salas de Aula - A	Térreo	009A - Depósito	9,1	Almoxarifados/galpões	2500	0,00364
Bloco Salas de Aula - A	Térreo	010A - Depósito	9,1	Almoxarifados/galpões	2500	0,00364
Bloco Salas de Aula - A	Térreo	010A	155,02	Pisos frios	1200	0,1291833333
Bloco Salas de Aula - A	Térreo	010A - Apoio Técnico	20	Pisos frios	1200	0,01666666667
Bloco Salas de Aula - A	Térreo	WC Fem	21,4	Banheiros	300	0,07133333333
Bloco Salas de Aula - A	Térreo	WC Masc	21,4	Banheiros	300	0,07133333333
Bloco Salas de Aula - A	Superior	102A	52,14	Pisos frios	1200	0,04345
Bloco Salas de Aula - A	Superior	101A	52,1	Pisos frios	1200	0,04341666667
Bloco Salas de Aula - A	Superior	104A	52,69	Pisos frios	1200	0,04390833333
Bloco Salas de Aula - A	Superior	103A	52,46	Pisos frios	1200	0,04371666667
Bloco Salas de Aula - A	Superior	106A	51,17	Pisos frios	1200	0,04264166667
Bloco Salas de Aula - A	Superior	105A	51,44	Pisos frios	1200	0,04286666667
Bloco Salas de Aula - A	Superior	107A	66,38	Pisos frios	1200	0,05531666667
Bloco Salas de Aula - A	Superior	Sala Técnica	5,4	Almoxarifados/galpões	2500	0,00216
Bloco Salas de Aula - A	Superior	108A - Apoio	19,4	Pisos frios	1200	0,01616666667
Bloco Salas de Aula - A	Superior	107A - Depósito	20	Almoxarifados/galpões	2500	0,008
Bloco Salas de Aula - A	Superior	108A	90,26	Pisos frios	1200	0,07521666667
Bloco Salas de Aula - A	Superior	109A	66,37	Almoxarifados/galpões	2500	0,026548
Bloco Salas de Aula - A	Superior	110A	106,71	Pisos frios	1200	0,088925
Bloco Salas de Aula - A	Superior	111A	108,36	Pisos frios	1200	0,0903
Bloco Salas de Aula - A	Superior	108A - Depósito Prod. Químicos	13,87	Almoxarifados/galpões	2500	0,005548
Bloco Salas de Aula - A	Superior	108A - Sala Quente	28,01	Pisos frios	1200	0,02334166667

ANEXO II - P - ÁREA CAMPUS SAMAMBAIA (44h Segunda à Sábado)

Bloco Salas de Aula - A	Superior	WC Fem	21,4	Banheiros	300	0,07133333333
Bloco Salas de Aula - A	Superior	WC Masc	21,4	Banheiros	300	0,07133333333
Bloco Salas de Aula - B	Térreo	005B	52,2	Pisos frios	1200	0,0435
Bloco Salas de Aula - B	Térreo	003B	52,2	Pisos frios	1200	0,0435
Bloco Salas de Aula - B	Térreo	001B	52,2	Pisos frios	1200	0,0435
Bloco Salas de Aula - B	Térreo	002B	52,2	Almoxarifados/galpões	2500	0,02088
Bloco Salas de Aula - B	Térreo	004B	52,2	Almoxarifados/galpões	2500	0,02088
Bloco Salas de Aula - B	Térreo	006B	52,2	Pisos frios	1200	0,0435
Bloco Salas de Aula - B	Térreo	007B	18,91	Pisos frios	1200	0,01575833333
Bloco Salas de Aula - B	Térreo	007B - Depósito	19,82	Almoxarifados/galpões	2500	0,007928
Bloco Salas de Aula - B	Térreo	008B	65,88	Pisos frios	1200	0,0549
Bloco Salas de Aula - B	Térreo	009B	65,43	Pisos frios	1200	0,054525
Bloco Salas de Aula - B	Térreo	011B	66,04	Pisos frios	1200	0,05503333333
Bloco Salas de Aula - B	Térreo	010B	66,05	Pisos frios	1200	0,05504166667
Bloco Salas de Aula - B	Térreo	012B	39,51	Pisos frios	1200	0,032925
Bloco Salas de Aula - B	Térreo	013B	18,91	Pisos frios	1200	0,01575833333
Bloco Salas de Aula - B	Térreo	015B	65,74	Pisos frios	1200	0,05478333333
Bloco Salas de Aula - B	Térreo	014B	66,23	Pisos frios	1200	0,05519166667
Bloco Salas de Aula - B	Térreo	014B - Depósito	19,87	Almoxarifados/galpões	2500	0,007948
Bloco Salas de Aula - B	Térreo	WC Fem	21,4	Banheiros	300	0,07133333333
Bloco Salas de Aula - B	Térreo	WC Masc	21,4	Banheiros	300	0,07133333333
Bloco Salas de Aula - B	Superior	101B	51,9	Pisos frios	1200	0,04325
Bloco Salas de Aula - B	Superior	102B	51,2	Pisos frios	1200	0,04266666667
Bloco Salas de Aula - B	Superior	104B	51,3	Pisos frios	1200	0,04275
Bloco Salas de Aula - B	Superior	103B	52,2	Pisos frios	1200	0,0435
Bloco Salas de Aula - B	Superior	106B	50,3	Pisos frios	1200	0,04191666667
Bloco Salas de Aula - B	Superior	105B	51,4	Pisos frios	1200	0,04283333333
Bloco Salas de Aula - B	Superior	Sala Técnica	5,4	Almoxarifados/galpões	2500	0,00216
Bloco Salas de Aula - B	Superior	107B	66,04	Pisos frios	1200	0,05503333333
Bloco Salas de Aula - B	Superior	108B	39,07	Pisos frios	1200	0,03255833333
Bloco Salas de Aula - B	Superior	109B	65,7	Pisos frios	1200	0,05475
Bloco Salas de Aula - B	Superior	111B	65,9	Pisos frios	1200	0,05491666667
Bloco Salas de Aula - B	Superior	115B	66,03	Pisos frios	1200	0,055025
Bloco Salas de Aula - B	Superior	113B	19,01	Pisos frios	1200	0,01584166667
Bloco Salas de Aula - B	Superior	112B	39,17	Pisos frios	1200	0,03264166667
Bloco Salas de Aula - B	Superior	110B	66,03	Pisos frios	1200	0,055025
Bloco Salas de Aula - B	Superior	114B	66,01	Pisos frios	1200	0,05500833333
Bloco Salas de Aula - B	Superior	WC Fem	21,4	Banheiros	300	0,07133333333
Bloco Salas de Aula - B	Superior	WC Masc	21,4	Banheiros	300	0,07133333333
Ginásio/Cantina	Térreo	Quadra	510	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,34
Ginásio/Cantina	Térreo	G01	6,1	Almoxarifados/galpões	2500	0,00244
Ginásio/Cantina	Térreo	G02	18,2	Almoxarifados/galpões	2500	0,00728
Ginásio/Cantina	Térreo	G02 - Reuniões	10,8	Almoxarifados/galpões	2500	0,00432
Ginásio/Cantina	Térreo	G03	24,2	Almoxarifados/galpões	2500	0,00968
Ginásio/Cantina	Térreo	G03 - Apoio	9,5	Almoxarifados/galpões	2500	0,0038
Ginásio/Cantina	Térreo	G03 - Reuniões	10,7	Almoxarifados/galpões	2500	0,00428
Ginásio/Cantina	Térreo	Ginásio / DML	4,7	Almoxarifados/galpões	2500	0,00188
Ginásio/Cantina	Térreo	Ginásio / Depósito	4,7	Almoxarifados/galpões	2500	0,00188
Ginásio/Cantina	Térreo	Sala Técnica	18,4	Almoxarifados/galpões	2500	0,00736
Ginásio/Cantina	Térreo	Cantina	26,1		0	0
Ginásio/Cantina	Térreo	Cantina / Depensa	4,1		0	0
Ginásio/Cantina	Térreo	Cantina / DML	4,1		0	0
Ginásio/Cantina	Térreo	San. Fem. Cantina	23,2	Banheiros	300	0,07733333333
Ginásio/Cantina	Térreo	San. Masc. Cantina	23,2	Banheiros	300	0,07733333333
Ginásio/Cantina	Térreo	San. Vestiário 1	58,5	Banheiros	300	0,195
Ginásio/Cantina	Térreo	San. Vestiário 2	58,5	Banheiros	300	0,195
Auditório	Térreo	Foyer	137,9	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,09193333333
Auditório	Térreo	Palco	71,5	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,04766666667
Auditório	Térreo	Sala Apoio	7,4	Almoxarifados/galpões	2500	0,00296
Auditório	Térreo	Sala Apoio	7,4	Almoxarifados/galpões	2500	0,00296
Auditório	Térreo	WC Fem	11,7	Banheiros	300	0,039

ANEXO II - P - ÁREA CAMPUS SAMAMBAIA (44h Segunda à Sábado)

Auditório	Térreo	WC Masc	11,7	Banheiros	300	0,039
Auditório	Térreo	WC Palco	2,4	Banheiros	300	0,008
Auditório	Térreo	WC Palco	2,4	Banheiros	300	0,008
Guarita	Térreo	Guarita	2,8	Pisos frios	1200	0,002333333333
Guarita	Térreo	WC Guarita	1,41	Banheiros	300	0,0047
Bloco Salas de Aula - B	Superior	115B - Depósito	19,65	Almoxarifados/galpões	2500	0,00786
Bloco Administrativo	Superior	101 - Sala de Estudo	30,64	Pisos frios	1200	0,025533333333
Bloco Administrativo	Superior	101 - Sala de Estudo em Grupo 1	17,2	Pisos frios	1200	0,014333333333
Bloco Administrativo	Superior	DML	3,6	Almoxarifados/galpões	2500	0,00144
Bloco Administrativo	Superior	114 - Sanitário 1	1,7	Banheiros	300	0,005666666667
Bloco Administrativo	Superior	114 - Sanitário 2	1,7	Banheiros	300	0,005666666667
Auditório	Térreo	Sala de Projeção	10,7	Almoxarifados/galpões	2500	0,00428
Bloco Salas de Aula - A	Térreo	DML	1,9	Almoxarifados/galpões	2500	0,00076
Bloco Salas de Aula - A	Superior	DML	1,9	Almoxarifados/galpões	2500	0,00076
Bloco Salas de Aula - B	Térreo	DML	1,9	Almoxarifados/galpões	2500	0,00076
Bloco Salas de Aula - B	Superior	DML	1,9	Almoxarifados/galpões	2500	0,00076
Bloco Administrativo	Superior	101 - Sala de Estudo em Grupo 2	17,2	Pisos frios	1200	0,014333333333
Bloco Administrativo	Térreo	Circulação	78,2	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,052133333333
Bloco Administrativo	Térreo	Hall	197,7	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,1318
Bloco Administrativo	Térreo	Atendimento	30,1	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,020066666667
Bloco Administrativo	Térreo	Estar	77,5	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,051666666667
Bloco Administrativo	Superior	Circulação	165	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,11
Bloco Salas de Aula - A	Térreo	Circulação	201,8	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,134533333333
Bloco Salas de Aula - A	Superior	Circulação	127,9	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,085266666667
Bloco Salas de Aula - B	Térreo	Circulação	213,5	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,142333333333
Bloco Salas de Aula - B	Superior	Circulação	127,7	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,085133333333
Ginásio/Cantina	Térreo	Circulação Cantina	248,7	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,1658
Ginásio/Cantina	Térreo	Ao redor da quadra e em frente da arquibancada	295,18	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,196786666667
Ginásio/Cantina	Térreo	Circulação das Salas	10,1	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,006733333333
Auditório	Térreo	Foyer	137,9	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,091933333333
Contêiner 1	Térreo	Centro Acadêmico / Grêmio Estudantil	29,74	Pisos frios	1200	0,024783333333
Contêiner 2	Térreo	Empresas Juniores	29,74	Pisos frios	1200	0,024783333333
TOTAL			8.719,53			7,821575667

ANEXO II - P - ÁREA CAMPUS SAMAMBAIA (44h Segunda à Sábado)

CAMPUS SAMAMBAIA				
ÁREA EXTERNA				
Local	Área m²	Descrição da área	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE	QTD DE SERVENTE
Circulações de pedestres e pátios que envolvem Bloco Administrativo, Blocos Sala de aula, Ginásio/cantina, Auditório e Guarita	2.348,51	Varrição de passeios e arruamentos	9000	0,2609455556
Área de estacionamentos pavimentados e circulações veículo	8.672,87	Varrição de passeios e arruamentos	9000	0,9636522222
Contêiner 1 - Deck de madeira	33,60	Varrição de passeios e arruamentos	9000	0,003733333333
Contêiner 1 - Plataforma de concreto e rampa	16,32	Varrição de passeios e arruamentos	9000	0,001813333333
Contêiner 2 - Deck de madeira	33,60	Varrição de passeios e arruamentos	9000	0,003733333333
Contêiner 2 - Plataforma de concreto e rampa	16,32	Varrição de passeios e arruamentos	9000	0,001813333333
TOTAL	11.121,22			1,235691111

ANEXO II - P - ÁREA CAMPUS SAMAMBAIA (44h Segunda à Sábado)

CAMPUS SAMAMBAIA					
ESQUADRIAS EXTERNAS					
Descrição	Área (a)	Produtividade (b)	Frequência no semestre em horas (C)	Jornada de trabalho no semestre horas (d)	QTD Mínima de servente por unidade Q=(a)*(c)/(b)*(d)
face externa sem exposição a situação de risco	568,08	380	8	1.132,60	0,01055940221
Descrição	Área (a)	Produtividade (b)	Frequência no mês em horas (C)	Jornada de trabalho no mês horas (d)	QTD Mínima de servente por unidade Q=(a)*(c)/(b)*(d)
face interna	1.190,88	380	16	188,76	0,2656405795
TOTAL	1.758,96				0,2761999817

CAMPUS SAMAMBAIA					
FACHADAS ENVIDRAÇADAS					
Descrição	Área (a)	Produtividade (b)	Frequência no semestre em horas	Jornada de trabalho no semestre horas	QTD Mínima de JAUZEIRO por unidade Q=(a)*(c)/(b)*(d)
Fachadas Envidraçadas	0	160	8	1.132,60	0
Esquadria externa - face externa com exposição a situação de risco	466,42	160	8	1.132,60	0,02059067632
TOTAL	466,42				0,02059067632

CAMPUS SAMAMBAIA				
ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMBELHADAS				
Local	Área m²	Descrição da área Áreas Hospitalares e assemelhadas	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE	QTD DE SERVENTE
	0		450	0

CAMPUS SAMAMBAIA					
Tipo de área	Descrição	Área física m²	Índice de produtividade mínimo m²	Total Área física m²	Quantidade mínima de servente m²
Área Interna	a) Pisos acarpetados	195,02	1.200	8.685,23	0,1625166667
	b) Pisos frios	4.497,45	1.200		3,747875
	c) Laboratórios	0,00	450		0
	d) Almoarifados/galpões	800,46	2.500		0,320184
	e) Oficinas	0,00	1.800		0
	f) Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	2.643,75	1.500		1,7625
	g) Banheiros	548,55	300		1,8285
Área Externa	a) Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	0,00	2.700	11.121,22	0
	b) Varrição de passeios e arruamentos	11.121,22	9.000		1,235691111
	c) Pátios e áreas verdes com alta frequência	0,00	2.700		0
	d) Pátios e áreas verdes com média frequência	0,00	2.700		0
	e) Pátios e áreas verdes com baixa frequência	0,00	2.700		0
	f) coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequênciadária	0,00	100.000		0
Esquadrias Externas	a) face externa com exposição a situação de risco	466,42	160	2.225,38	0,02059067632
	b) face externa sem exposição a situação de risco	568,08	380		0,01055940221
	c) face interna	1.190,88	380		0,2656405795
Fachadas Envidraçadas	Fachadas Envidraçadas	0,00	160	0,00	0
Áreas Hospitalares e assemelhadas	Áreas Hospitalares e assemelhadas	0,00	450	0,00	0
TOTAL				22.031,83	9,33346676

ÁREA CEDIDA 34,3

QUANTIDADE DE SERVENTE ARREDONDADA 9
 QUANTIDADE DE JAUZEIRO SEM ARREDONDADA 0,02059067632

ANEXO II - Q - ÁREA CAMPUS TAGUATINGA (44h Segunda à Sábado)

CAMPUS TAGUATINGA						
ÁREA INTERNA						
Prédio/Bloco	Pavimento	Ambiente	Área m ²	Descrição da área	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE	QTD DE SERVENTE
Bloco A (Administrativo)	Térreo	Hall de entrada	197,70	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,1318
Bloco A (Administrativo)	Térreo	Hall de Espera/Atendimento	30,10	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,02006666667
Bloco A (Administrativo)	Térreo	Espaço de Exposições	77,50	Pisos frios	1200	0,06458333333
Bloco A (Administrativo)	Térreo	Espera do Registro Acadêmico	26,85	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,0179
Bloco A (Administrativo)	Térreo	Registro Acadêmico - AT-3	79,23	Pisos frios	1200	0,066025
Bloco A (Administrativo)	Térreo	Apoio Registro Acadêmico - AT-3.1	13,54	Pisos frios	1200	0,01128333333
Bloco A (Administrativo)	Térreo	Informática - AT-2	25,24	Pisos frios	1200	0,02103333333
Bloco A (Administrativo)	Térreo	Apoio Informática - AT2.1	13,52	Pisos frios	1200	0,01126666667
Bloco A (Administrativo)	Térreo	Sala de Projetos - AT4	32,85	Pisos frios	1200	0,027375
Bloco A (Administrativo)	Térreo	Banheiro Masculino - AT5	12,47	Banheiros	300	0,04156666667
Bloco A (Administrativo)	Térreo	Banheiro Feminino - AT7	13,25	Banheiros	300	0,04416666667
Bloco A (Administrativo)	Térreo	DML - AT6	3,83	Almoxarifados/galpões	2500	0,001532
Bloco A (Administrativo)	Térreo	Corredor CDAP/Almoxarifado	12,50	Pisos frios	1200	0,01041666667
Bloco A (Administrativo)	Térreo	Depósito Almoxarifado 1 - AT9	22,76	Almoxarifados/galpões	2500	0,009104
Bloco A (Administrativo)	Térreo	Depósito Almoxarifado 2 - AT11	15,62	Almoxarifados/galpões	2500	0,006248
Bloco A (Administrativo)	Térreo	CDAP AT13	21,04	Pisos frios	1200	0,01753333333
Bloco A (Administrativo)	Térreo	Depósito Almoxarifado 3 - AT10	39,30	Almoxarifados/galpões	2500	0,01572
Bloco A (Administrativo)	Térreo	Depósito Almoxarifado 4 - AT10.1	20,41	Almoxarifados/galpões	2500	0,008164
Bloco A (Administrativo)	Térreo	Depósito Almoxarifado 5 - AT12	7,97	Almoxarifados/galpões	2500	0,003188
Bloco A (Administrativo)	Térreo	Sala de Espera - AT14	24,58	Pisos frios	1200	0,02048333333
Bloco A (Administrativo)	Térreo	Corredor sala de apoio - AT17	5,62	Pisos frios	1200	0,004683333333
Bloco A (Administrativo)	Térreo	Sala de Apoio 1 - AT15	14,69	Pisos frios	1200	0,01224166667
Bloco A (Administrativo)	Térreo	Banheiro Sala de Apoio - AT15.1	1,90	Banheiros	300	0,006333333333
Bloco A (Administrativo)	Térreo	Sala de Apoio - AT16	14,91	Pisos frios	1200	0,012425
Bloco A (Administrativo)	Térreo	Banheiro Sala de Apoio - AT16.1	1,90	Banheiros	300	0,006333333333
Bloco A (Administrativo)	Térreo	Sala de Apoio - AT19	14,84	Pisos frios	1200	0,01236666667
Bloco A (Administrativo)	Térreo	Banheiro Sala de Apoio - AT19.1	1,81	Banheiros	300	0,006033333333
Bloco A (Administrativo)	Térreo	Sala de Apoio - AT21	14,67	Pisos frios	1200	0,012225
Bloco A (Administrativo)	Térreo	Banheiro Sala de Apoio - AT21.1	1,86	Banheiros	300	0,0062
Bloco A (Administrativo)	Térreo	Banheiro Comum - AT22	2,50	Banheiros	300	0,008333333333
Bloco A (Administrativo)	Térreo	Sala de Apoio - AT18	9,16	Pisos frios	1200	0,007633333333

ANEXO II - Q - ÁREA CAMPUS TAGUATINGA (44h Segunda à Sábado)

Bloco A (Administrativo)	Térreo	DML - AT20	2,72	Almoxarifados/galpões	2500	0,001088
Bloco A (Administrativo)	Térreo	Sala de Apoio - AT23	8,99	Pisos frios	1200	0,007491666667
Bloco A (Administrativo)	Térreo	Corredor Almoxarifado/Saída de Incêndio	36,40	Pisos frios	1200	0,030333333333
Bloco A (Administrativo)	1º Andar	Sala Professores - A1.2	29,86	Pisos frios	1200	0,024883333333
Bloco A (Administrativo)	1º Andar	Sala EAD - A1.4	24,71	Pisos frios	1200	0,020591666667
Bloco A (Administrativo)	1º Andar	Sala de reuniões - A1.4.2	15,10	Pisos frios	1200	0,012583333333
Bloco A (Administrativo)	1º Andar	CDEE/CDPI - A1.5	22,50	Pisos frios	1200	0,012583333333
Bloco A (Administrativo)	1º Andar	Sala de reuniões - A1.6	44,87	Pisos frios	1200	0,037391666667
Bloco A (Administrativo)	1º Andar	CDAC - A1.7	22,40	Pisos frios	1200	0,018666666667
Bloco A (Administrativo)	1º Andar	CDGP - A1.8	37,30	Pisos frios	1200	0,031083333333
Bloco A (Administrativo)	1º Andar	CDAC - A1.9	22,50	Pisos frios	1200	0,01875
Bloco A (Administrativo)	1º Andar	Banheiro masculino - A1.10	13,30	Banheiros	300	0,044333333333
Bloco A (Administrativo)	1º Andar	Banheiro feminino - A1.12	13,30	Banheiros	300	0,044333333333
Bloco A (Administrativo)	1º Andar	DML A1.11	3,60	Almoxarifados/galpões	2500	0,00144
Bloco A (Administrativo)	1º Andar	CDPO - A1.13	22,40	Pisos frios	1200	0,018666666667
Bloco A (Administrativo)	1º Andar	CDPO - A1.14	15,50	Pisos frios	1200	0,012916666667
Bloco A (Administrativo)	1º Andar	CDMS - A1.15	22,40	Pisos frios	1200	0,018666666667
Bloco A (Administrativo)	1º Andar	COPA - A1.16	30,20	Pisos frios	1200	0,025166666667
Bloco A (Administrativo)	1º Andar	Sala Técnica - A1-16.1	6,40	Almoxarifados/galpões	2500	0,00256
Bloco A (Administrativo)	1º Andar	Sala Adm - A1.17	22,50	Pisos frios	1200	0,01875
Bloco A (Administrativo)	1º Andar	DRAP - A1.19	29,50	Pisos frios	1200	0,024583333333
Bloco A (Administrativo)	1º Andar	DREP - A1.21	22,00	Pisos frios	1200	0,018333333333
Bloco A (Administrativo)	1º Andar	Sala de Reuniões - A1.19.1	15,10	Pisos frios	1200	0,012583333333
Bloco A (Administrativo)	1º Andar	Secretaria da Direção - A1.18	15,80	Pisos frios	1200	0,013166666667
Bloco A (Administrativo)	1º Andar	Banheiro Masculino A1.22.2	1,70	Banheiros	300	0,005666666667
Bloco A (Administrativo)	1º Andar	Banheiro Feminino A1.22.3	1,70	Banheiros	300	0,005666666667
Bloco A (Administrativo)	1º Andar	Copa - A1.20	3,70	Pisos frios	1200	0,003083333333
Bloco A (Administrativo)	1º Andar	DGTG - A1.22	24,80	Pisos frios	1200	0,020666666667
Bloco A (Administrativo)	1º Andar	Corredor e Esperas	116,96	Pisos frios	1200	0,097466666667
Bloco A (Administrativo)	1º Andar	Corredor Bloco A/Bloco B	21,80	Pisos frios	1200	0,018166666667
Bloco A (Administrativo)	1º Andar	Sacada	8,80	Pisos frios	1200	0,007333333333
Bloco B (Ensino)	Térreo	Corredor Sala de Professores	30,70	Pisos frios	1200	0,025583333333
Bloco B (Ensino)	Térreo	Sala Técnica - BT.2	24,03	Almoxarifados/galpões	2500	0,009612
Bloco B (Ensino)	Térreo	CDAE - BT.4	25,09	Pisos frios	1200	0,020908333333
Bloco B (Ensino)	Térreo	NAPNE - BT.4.1	23,83	Pisos frios	1200	0,019858333333
Bloco B (Ensino)	Térreo	Recepção CGEN - BT.3	25,18	Pisos frios	1200	0,020983333333
Bloco B (Ensino)	Térreo	CDAE - BT.3.1	12,09	Pisos frios	1200	0,010075
Bloco B (Ensino)	Térreo	CC - BT.3.2	12,04	Pisos frios	1200	0,010033333333
Bloco B (Ensino)	Térreo	CGEN/CDPD - BT.3.4	12,38	Pisos frios	1200	0,010316666667
Bloco B (Ensino)	Térreo	CDAE - BT.3.3	12,30	Pisos frios	1200	0,01025
Bloco B (Ensino)	Térreo	Sala de Computadores - BT.7	25,12	Pisos frios	1200	0,020933333333
Bloco B (Ensino)	Térreo	CC - BT.8	24,83	Pisos frios	1200	0,020691666667
Bloco B (Ensino)	Térreo	CC - BT.9	23,96	Pisos frios	1200	0,019966666667
Bloco B (Ensino)	Térreo	Sala de Reuniões - BT.6.1	20,20	Pisos frios	1200	0,016833333333
Bloco B (Ensino)	Térreo	Convivência Professores	20,80	Pisos frios	1200	0,017333333333
Bloco B (Ensino)	Térreo	Copa - BT.10.1	4,80	Pisos frios	1200	0,004
Bloco B (Ensino)	Térreo	Banheiro Feminino - BT.11	7,70	Banheiros	300	0,025666666667

ANEXO II - Q - ÁREA CAMPUS TAGUATINGA (44h Segunda à Sábado)

Bloco B (Ensino)	Térreo	Banheiro Masculino - BT-12	7,70	Banheiros	300	0,02566666667
Bloco B (Ensino)	Térreo	Vestiário Masculino - BT.13	38,43	Banheiros	300	0,1281
Bloco B (Ensino)	Térreo	Vestiário Feminino - BT.16	38,69	Banheiros	300	0,1289666667
Bloco B (Ensino)	Térreo	DML - BT.14	1,90	Almoxarifados/galpões	2500	0,00076
Bloco B (Ensino)	Térreo	Convivência Terceirizados - BT.15	52,60	Pisos frios	1200	0,04383333333
Bloco B (Ensino)	Térreo	Copa - BT.15.1	4,50	Pisos frios	1200	0,00375
Bloco B (Ensino)	Térreo	Almoxarifado CDMS - BT.17	32,46	Almoxarifados/galpões	2500	0,012984
Bloco B (Ensino)	Térreo	Corredor CDMS/Terceirizados	20,00	Pisos frios	1200	0,0166666667
Bloco B (Ensino)	Térreo	Sala Motoristas - BT.18	8,38	Pisos frios	1200	0,006983333333
Bloco B (Ensino)	Térreo	Sala de Apoio CDMS - BT.18.1	19,13	Pisos frios	1200	0,01594166667
Bloco B (Ensino)	Térreo	Banheiro - BT.18.2	3,28	Banheiros	300	0,01093333333
Bloco B (Ensino)	Térreo	Copa	3,42	Pisos frios	1200	0,00285
Bloco B (Ensino)	1º Andar	Biblioteca - B1-1	366,04	Pisos frios	1200	0,3050333333
Bloco B (Ensino)	1º Andar	Banheiro Feminino - B1-2	7,21	Banheiros	300	0,02403333333
Bloco B (Ensino)	1º Andar	Banheiro Masculino - B1.3	7,53	Banheiros	300	0,0251
Bloco B (Ensino)	1º Andar	Estar	8,33	Pisos frios	1200	0,00694166667
Bloco B (Ensino)	1º Andar	Sala Estudo Grupo - B1.5	8,60	Pisos frios	1200	0,00716666667
Bloco B (Ensino)	1º Andar	Sala Estudo Grupo - B1.6	8,60	Pisos frios	1200	0,00716666667
Bloco B (Ensino)	1º Andar	Sala Estudo Grupo - B1.7	7,50	Pisos frios	1200	0,00625
Bloco B (Ensino)	1º Andar	Sala Estudo Grupo - B1.8	7,50	Pisos frios	1200	0,00625
Bloco B (Ensino)	1º Andar	Sala Estudo Grupo - B1.9	7,40	Pisos frios	1200	0,00616666667
Bloco B (Ensino)	1º Andar	Sala Estudo Grupo - B1.10	7,40	Pisos frios	1200	0,00616666667
Bloco B (Ensino)	1º Andar	Sala Bibliotecários - B1.11	28,80	Pisos frios	1200	0,024
Bloco B (Ensino)	1º Andar	Copa	6,48	Pisos frios	1200	0,0054
Bloco B (Ensino)	1º Andar	Banheiro Masculino - B1.11.2	2,71	Banheiros	300	0,009033333333
Bloco B (Ensino)	1º Andar	Banheiro Feminino - B1.11.3	2,70	Banheiros	300	0,009
Bloco B (Ensino)	1º Andar	Sala de Estudo Individual - B1.12	30,32	Pisos frios	1200	0,02526666667
Bloco B (Ensino)	1º Andar	Sala de Apoio Biblioteca - B1.13	11,40	Pisos frios	1200	0,0095
Bloco B (Ensino)	1º Andar	Sala de Apoio Biblioteca - B1.13.1	6,74	Pisos frios	1200	0,00561666667
Bloco C (Salas de Aulas/Lab)	Térreo	Sala de Aula - CT.1	52,37	Pisos frios	1200	0,04364166667
Bloco C (Salas de Aulas/Lab)	Térreo	Sala de Aula - CT.2	52,53	Pisos frios	1200	0,043775
Bloco C (Salas de Aulas/Lab)	Térreo	Sala de Aula - CT.3	52,55	Pisos frios	1200	0,04379166667
Bloco C (Salas de Aulas/Lab)	Térreo	Sala de Aula - CT.4	52,74	Pisos frios	1200	0,04395
Bloco C (Salas de Aulas/Lab)	Térreo	Lab. Inf. 1 - CT.5	51,53	Pisos frios	1200	0,04294166667
Bloco C (Salas de Aulas/Lab)	Térreo	Lab. Inf. 2 - CT.6	51,61	Pisos frios	1200	0,04300833333
Bloco C (Salas de Aulas/Lab)	Térreo	Laboratório - CT.7	152,88	Pisos frios	1200	0,1274
Bloco C (Salas de Aulas/Lab)	Térreo	Laboratório - CT.7.1	23,40	Pisos frios	1200	0,0195
Bloco C (Salas de Aulas/Lab)	Térreo	Laboratório - CT.7.2	46,28	Pisos frios	1200	0,03856666667
Bloco C (Salas de Aulas/Lab)	Térreo	Ferramentaria - CT.11	19,27	Pisos frios	1200	0,01605833333

ANEXO II - Q - ÁREA CAMPUS TAGUATINGA (44h Segunda à Sábado)

Bloco C (Salas de Aulas/Lab)	Térreo	Banheiro Masculino - CT.8	21,47	Banheiros	300	0,07156666667
Bloco C (Salas de Aulas/Lab)	Térreo	Banheiro Feminino - CT.10	21,48	Banheiros	300	0,0716
Bloco C (Salas de Aulas/Lab)	Térreo	DML - CT.9	1,90	Almoxarifados/galpões	2500	0,00076
Bloco C (Salas de Aulas/Lab)	Térreo	Laboratório - CT. 12	66,46	Pisos frios	1200	0,05538333333
Bloco C (Salas de Aulas/Lab)	Térreo	Laboratório - CT. 12.1	18,30	Pisos frios	1200	0,01525
Bloco C (Salas de Aulas/Lab)	Térreo	Almoxarifado Eletromecânica - CT.14	20,68	Almoxarifados/galpões	2500	0,008272
Bloco C (Salas de Aulas/Lab)	Térreo	Laboratório - CT. 13	39,41	Pisos frios	1200	0,03284166667
Bloco C (Salas de Aulas/Lab)	Térreo	Laboratório - CT. 15	66,03	Pisos frios	1200	0,055025
Bloco C (Salas de Aulas/Lab)	Térreo	Laboratório - CT. 16	66,45	Pisos frios	1200	0,055375
Bloco C (Salas de Aulas/Lab)	Térreo	Área de Circulação	214,96	Pisos frios	1200	0,1791333333
Bloco C (Salas de Aulas/Lab)	1º Andar	Sala de Aula - C1. 1	52,10	Pisos frios	1200	0,04341666667
Bloco C (Salas de Aulas/Lab)	1º Andar	Sala de Aula - C1. 2	52,10	Pisos frios	1200	0,04341666667
Bloco C (Salas de Aulas/Lab)	1º Andar	Laboratório de pesquisas têxteis - C1.3	52,10	Pisos frios	1200	0,04341666667
Bloco C (Salas de Aulas/Lab)	1º Andar	Sala de Aula - C1. 4	52,10	Pisos frios	1200	0,04341666667
Bloco C (Salas de Aulas/Lab)	1º Andar	Lab. Inf. 3 - C1.5	52,10	Pisos frios	1200	0,04341666667
Bloco C (Salas de Aulas/Lab)	1º Andar	Sala de Desenho - C1.6	52,10	Pisos frios	1200	0,04341666667
Bloco C (Salas de Aulas/Lab)	1º Andar	Lab. Inf. 4 - C1.7	66,00	Pisos frios	1200	0,055
Bloco C (Salas de Aulas/Lab)	1º Andar	Sala Técnica - C1. 8	5,86	Almoxarifados/galpões	2500	0,002344
Bloco C (Salas de Aulas/Lab)	1º Andar	Laboratório de Projeto - C1.9	39,13	Pisos frios	1200	0,03260833333
Bloco C (Salas de Aulas/Lab)	1º Andar	Laboratório de Manualidades - C1.10	65,90	Pisos frios	1200	0,05491666667
Bloco C (Salas de Aulas/Lab)	1º Andar	Banheiro Masculino - C1. 11	21,30	Banheiros	300	0,071
Bloco C (Salas de Aulas/Lab)	1º Andar	Banheiro Feminino - C1.13	21,20	Banheiros	300	0,07066666667
Bloco C (Salas de Aulas/Lab)	1º Andar	DML - C1.12	1,80	Almoxarifados/galpões	2500	0,00072
Bloco C (Salas de Aulas/Lab)	1º Andar	Ateliê de Confecção - C1. 14	65,90	Pisos frios	1200	0,05491666667
Bloco C (Salas de Aulas/Lab)	1º Andar	Ateliê de Confecção - C1. 15	65,90	Pisos frios	1200	0,05491666667
Bloco C (Salas de Aulas/Lab)	1º Andar	Estudio Linfa - C1.16	39,20	Pisos frios	1200	0,03266666667
Bloco C (Salas de Aulas/Lab)	1º Andar	Sala Apoio Vestuário - C1.17	39,20	Pisos frios	1200	0,03266666667
Bloco C (Salas de Aulas/Lab)	1º Andar	Ateliê de Moulage - C1.18	66,20	Pisos frios	1200	0,05516666667
Bloco C (Salas de Aulas/Lab)	1º Andar	Laboratório de modelagem - C1. 19	66,20	Pisos frios	1200	0,05516666667
Bloco C (Salas de Aulas/Lab)	1º Andar	Área de Circulação	137,60	Pisos frios	1200	0,1146666667
Bloco D (Salas de Aulas/Lab)	Térreo	Sala de Aula - DT- 1	53,13	Pisos frios	1200	0,044275
Bloco D (Salas de Aulas/Lab)	Térreo	Sala de Aula - DT- 2	53,08	Pisos frios	1200	0,04423333333
Bloco D (Salas de Aulas/Lab)	Térreo	Sala de Aula - DT- 3	52,95	Pisos frios	1200	0,044125
Bloco D (Salas de Aulas/Lab)	Térreo	Sala de Aula - DT- 4	53,10	Pisos frios	1200	0,04425
Bloco D (Salas de Aulas/Lab)	Térreo	Sala de Aula - DT- 5	52,95	Pisos frios	1200	0,044125
Bloco D (Salas de Aulas/Lab)	Térreo	Sala de Aula - DT- 6	52,87	Pisos frios	1200	0,04405833333
Bloco D (Salas de Aulas/Lab)	Térreo	Laboratório de Biologia - DT-7	66,58	Laboratórios	450	0,1479555556
Bloco D (Salas de Aulas/Lab)	Térreo	Sala de Apoio Biologia - DT-7.1	20,11	Pisos frios	1200	0,01675833333

ANEXO II - Q - ÁREA CAMPUS TAGUATINGA (44h Segunda à Sábado)

Bloco D (Salas de Aulas/Lab)	Térreo	Laboratório de Química - DT-8	66,62	Laboratórios	450	0,1480444444
Bloco D (Salas de Aulas/Lab)	Térreo	Sala de Apoio Química - DT-8.1	19,87	Pisos frios	1200	0,016558333333
Bloco D (Salas de Aulas/Lab)	Térreo	Banheiro Masculino - DT-9	21,40	Banheiros	300	0,071333333333
Bloco D (Salas de Aulas/Lab)	Térreo	Banheiro Feminino - DT-11	21,40	Banheiros	300	0,071333333333
Bloco D (Salas de Aulas/Lab)	Térreo	DML - DT-10	1,90	Almoxarifados/galpões	2500	0,00076
Bloco D (Salas de Aulas/Lab)	Térreo	Laboratório de Física - DT-12	67,57	Pisos frios	1200	0,056308333333
Bloco D (Salas de Aulas/Lab)	Térreo	Sala de Apoio Física - DT-12.1	33,10	Pisos frios	1200	0,027583333333
Bloco D (Salas de Aulas/Lab)	Térreo	Práticas de Ensino - DT-13	67,60	Pisos frios	1200	0,056333333333
Bloco D (Salas de Aulas/Lab)	Térreo	Sala de Apoio Física - DT-13.1	33,43	Pisos frios	1200	0,027858333333
Bloco D (Salas de Aulas/Lab)	Térreo	Laboratório de Física - DT-14	73,95	Laboratórios	450	0,164333333333
Bloco D (Salas de Aulas/Lab)	Térreo	Laboratório de Física - DT-15	74,01	Laboratórios	450	0,1644666667
Bloco D (Salas de Aulas/Lab)	Térreo	Área de Circulação	226,00	Pisos frios	1200	0,188333333333
Bloco D (Salas de Aulas/Lab)	1º Andar	Sala de Aula - D1-1	52,46	Pisos frios	1200	0,043716666667
Bloco D (Salas de Aulas/Lab)	1º Andar	Sala de Aula - D1-2	52,81	Pisos frios	1200	0,044008333333
Bloco D (Salas de Aulas/Lab)	1º Andar	Sala de Aula - D1-3	52,69	Pisos frios	1200	0,043908333333
Bloco D (Salas de Aulas/Lab)	1º Andar	Sala de Aula - D1-4	52,95	Pisos frios	1200	0,044125
Bloco D (Salas de Aulas/Lab)	1º Andar	Sala de Aula - D1-5	53,15	Pisos frios	1200	0,044291666667
Bloco D (Salas de Aulas/Lab)	1º Andar	Sala de Aula - D1-6	52,33	Pisos frios	1200	0,043608333333
Bloco D (Salas de Aulas/Lab)	1º Andar	Sala Técnica - D1-7	5,71	Almoxarifados/galpões	2500	0,002284
Bloco D (Salas de Aulas/Lab)	1º Andar	Anfiteatro - D1-8	85,80	Pisos frios	1200	0,0715
Bloco D (Salas de Aulas/Lab)	1º Andar	Anfiteatro - D1-9	86,52	Pisos frios	1200	0,0721
Bloco D (Salas de Aulas/Lab)	1º Andar	Banheiro Masculino - D1-10	21,20	Banheiros	300	0,070666666667
Bloco D (Salas de Aulas/Lab)	1º Andar	Banheiro Feminino - D1-12	21,20	Banheiros	300	0,070666666667
Bloco D (Salas de Aulas/Lab)	1º Andar	DML - D1-11	1,90	Almoxarifados/galpões	2500	0,00076
Bloco D (Salas de Aulas/Lab)	1º Andar	Sala Informática - D1-13	66,50	Pisos frios	1200	0,055416666667
Bloco D (Salas de Aulas/Lab)	1º Andar	Sala Informática - D1-14	66,68	Pisos frios	1200	0,055566666667
Bloco D (Salas de Aulas/Lab)	1º Andar	Sala de Apoio - D1-14.1	19,73	Pisos frios	1200	0,016441666667
Bloco D (Salas de Aulas/Lab)	1º Andar	Sala de Apoio - D1-15	18,92	Pisos frios	1200	0,015766666667
Bloco D (Salas de Aulas/Lab)	1º Andar	Sala de Apoio - D1-15.1	20,01	Pisos frios	1200	0,016675
Bloco D (Salas de Aulas/Lab)	1º Andar	Laboratório - D1-16	64,56	Pisos frios	1200	0,0538
Bloco D (Salas de Aulas/Lab)	1º Andar	DataCenter - D1-16.1	19,71	Almoxarifados/galpões	2500	0,007884
Bloco D (Salas de Aulas/Lab)	1º Andar	Laboratório - D1-17	64,22	Pisos frios	1200	0,053516666667
Bloco D (Salas de Aulas/Lab)	1º Andar	Área de Circulação	121,22	Pisos frios	1200	0,101016666667
Bloco E (Ginásio)	Térreo	Banheiro Masculino Externo - E-2	23,20	Banheiros	300	0,077333333333
Bloco E (Ginásio)	Térreo	Banheiro Feminino Externo - E-5	23,20	Banheiros	300	0,077333333333
Bloco E (Ginásio)	Térreo	DML - E-4	4,10	Almoxarifados/galpões	2500	0,00164
Bloco E (Ginásio)	Térreo	Sala - E-11	6,10	Pisos frios	1200	0,005083333333
Bloco E (Ginásio)	Térreo	Sala - E-12	18,20	Pisos frios	1200	0,015166666667
Bloco E (Ginásio)	Térreo	Sala - E-12.1	10,80	Pisos frios	1200	0,009
Bloco E (Ginásio)	Térreo	Sala - E-13	24,20	Pisos frios	1200	0,020166666667
Bloco E (Ginásio)	Térreo	Sala - E-13-1	9,50	Pisos frios	1200	0,007916666667
Bloco E (Ginásio)	Térreo	Sala - E-13.2	10,70	Pisos frios	1200	0,008916666667

ANEXO II - Q - ÁREA CAMPUS TAGUATINGA (44h Segunda à Sábado)

Bloco E (Ginásio)	Térreo	Circulação interna	4,20	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,0028
Bloco E (Ginásio)	Térreo	DML - E-15	4,70	Almoxarifados/galpões	2500	0,00188
Bloco E (Ginásio)	Térreo	Vestiário Feminino - E-16	58,20	Banheiros	300	0,194
Bloco E (Ginásio)	Térreo	Vestiário Masculino - E-17	58,20	Banheiros	300	0,194
Bloco E (Ginásio)	Térreo	Sala - E-18	4,70	Pisos frios	1200	0,003916666667
Bloco E (Ginásio)	Térreo	Circulação interna	5,90	Áreas com espaços livres - saguão hall e salão	1500	0,003933333333
Bloco E (Ginásio)	Térreo	Sala Técnica - E-19	18,40	Almoxarifados/galpões	2500	0,00736
Bloco E (Ginásio)	Térreo	Quadra	943,00	Pisos frios	1200	0,7858333333
Bloco E (Ginásio)	Térreo	Arquibancada	134,50	Pisos frios	1200	0,1120833333
Bloco F (Auditório)	Térreo	Hall de Entrada	137,70	Pisos frios	1200	0,11475
Bloco F (Auditório)	Térreo	Banheiro Feminino - F-5	11,70	Banheiros	300	0,039
Bloco F (Auditório)	Térreo	Banheiro Masculino - F-9	11,70	Banheiros	300	0,039
Bloco F (Auditório)	Térreo	Sala Técnica - F-7	10,70	Pisos frios	1200	0,008916666667
Bloco F (Auditório)	Térreo	Platéia	193,30	Pisos acarpetados	1200	0,1610833333
Bloco F (Auditório)	Térreo	Palco	71,50	Pisos frios	1200	0,05958333333
Bloco F (Auditório)	Térreo	Sala de Apoio 1 - F-10	7,40	Pisos frios	1200	0,006166666667
Bloco F (Auditório)	Térreo	Banheiro - F-10.1	2,40	Banheiros	300	0,008
Bloco F (Auditório)	Térreo	Sala de Apoio 2 - F-11	7,40	Pisos frios	1200	0,006166666667
Bloco F (Auditório)	Térreo	Banheiro - F-11.1	2,40	Banheiros	300	0,008
Container 1	Espaço do Aluno	Container	29,74	Pisos frios	1200	0,02478333333
Container 2	Espaço do Aluno	Container	29,74	Pisos frios	1200	0,02478333333
TOTAL			8.609,39			8,756939

ANEXO II - Q - ÁREA CAMPUS TAGUATINGA (44h Segunda à Sábado)

CAMPUS TAGUATINGA				
ÁREA EXTERNA				
Local	Área m²	Descrição da área	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE	QTD DE SERVENTE
Blocos A/B (passeio lado oeste)	297	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2700	0,11
Blocos A/B (passeio lado leste)	312	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2700	0,1155555556
Bloco C/D (corredor entre blocos - Térreo)	25,9	Varrição de passeios e arruamentos	9000	0,002877777778
Bloco C/D (corredor entre blocos - 1º andar)	45,8	Varrição de passeios e arruamentos	9000	0,005088888889
Bloco C/D (Rampa de acesso)	88,5	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2700	0,032777777778
Bloco C/D (passarela)	170	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2700	0,06296296296
Pátio em frente ao auditório e escada	136	Pátios e áreas verdes com média frequência	2700	0,05037037037
Pátio coberto próximo à Cantina	248,7	Pátios e áreas verdes com alta frequência	2700	0,092111111111
Estacionamento	7336,7	Varrição de passeios e arruamentos	9000	0,8151888889
Pátio descoberto	1226,88	Varrição de passeios e arruamentos	9000	0,13632
Passeio Bloco A/B>Blocos D/E>Ginásio	205	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2700	0,07592592593
TOTAL	10.092,48			1,499179259

ANEXO II - Q - ÁREA CAMPUS TAGUATINGA (44h Segunda à Sábado)

CAMPUS TAGUATINGA					
ESQUADRIAS EXTERNAS					
Descrição	Área (a)	Produtividade (b)	Frequência no semestre em horas (C)	Jornada de trabalho no semestre horas (d)	QTD Mínima de servente por unidade Q=(a)*(c)/(b)*(d)
face externa sem exposição a situação de risco	761,1966	380	8	1.132,60	0,01414903018
Descrição	Área (a)	Produtividade (b)	Frequência no mês em horas (C)	Jornada de trabalho no mês horas (d)	QTD Mínima de servente por unidade Q=(a)*(c)/(b)*(d)
face interna	1247,7534	380	16	188,76	0,278326898
TOTAL	2.008,95				0,2924759282

CAMPUS TAGUATINGA					
FACHADAS ENVIDRAÇADAS					
Descrição	Área (a)	Produtividade (b)	Frequência no semestre em horas (C)	Jornada de trabalho no semestre horas (d)	QTD Mínima de JAUZEIRO por unidade Q=(a)*(c)/(b)*(d)
Fachadas Envidraçadas	0	160	8	1.132,60	0
Esquadria externa - face externa com exposição a situação de risco	486,5568	160	8	1.132,60	0,02147963977
TOTAL	486,5568				0,02147963977

CAMPUS TAGUATINGA				
ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMBELHADAS				
Local	Área m²	Descrição da área	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE	QTD DE SERVENTE
0	0	Áreas Hospitalares e assemblhadas	450	0

CAMPUS TAGUATINGA					
Tipo de área	Descrição	Área física m²	Índice de produtividade mínimo m²	Total Área física m²	Quantidade mínima de servente m²
Área Interna	a) Pisos acarpetados	193,30	1.200	8.609,39	0,1610833333
	b) Pisos frios	7.059,23	1.200		5,882691667
	c) Laboratórios	281,16	450		0,6248
	d) Almoarifados/galpões	267,66	2.500		0,107064
	e) Oficinas	0,00	1.800		0
	f) Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	264,75	1.500		0,1765
	g) Banheiros	543,29	300		1,810966667
Área Externa	a) Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	1.072,50	2.700	10.092,48	0,3972222222
	b) Varrição de passeios e arruamentos	8.635,28	9.000		0,9594755556
	c) Pátios e áreas verdes com alta frequência	248,70	2.700		0,0921111111
	d) Pátios e áreas verdes com média frequência	136,00	2.700		0,05037037037
	e) Pátios e áreas verdes com baixa frequência	0,00	2.700		0
	f) coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequênciadária	0,00	100.000		0
Esquadrias Externas	a) face externa com exposição a situação de risco	486,56	160	2.495,51	0,02147963977
	b) face externa sem exposição a situação de risco	761,20	380		0,01414903018
	c) face interna	1.247,75	380		0,278326898
Fachadas Envidraçadas	Fachadas Envidraçadas	0,00	160	0,00	0
Áreas Hospitalares e assemblhadas	Áreas Hospitalares e assemblhadas	0,00	450	0,00	0
TOTAL				21.197,38	10,55476085

ÁREA CEDIDA 30,2

QUANTIDADE DE SERVENTE ARREDONDADA
QUANTIDADE DE JAUZEIRO SEM ARREDONDADA

11
0,02147963977

Documento Digitalizado Público

Estudos Técnicos Preliminares - Versão atualizada (após cancelamento e análise jurídica)

Assunto: Estudos Técnicos Preliminares - Versão atualizada (após cancelamento e análise jurídica)
Assinado por: Francisco Lima
Tipo do Documento: Estudos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Francisco de Assis Martins Lima, DIRETOR - CD4 - DRAP**, em 14/09/2021 14:29:52.

Este documento foi armazenado no SUAP em 14/09/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 265995

Código de Autenticação: c59e202e41

